Constância
MUNICÍPIO

Município de Constância

PRESTAÇÃO DE CONTAS

CONSOLIDADA

2020

PRESTAÇÃO DE CONTAS
CONSOLIDADA 2020

RELATÓRIO DE GESTÃO

1. ENTIDADE CONSOLIDANTE

Município de Constância
Estrada Nacional 3 n.º 13
2250-028 Constância

2. EXERCÍCIO A QUE SE REFERE A PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADA

Exercício/ano: 2020

3. ENQUADRAMENTO LEGAL

A obrigatoriedade de consolidação de contas encontra-se prevista na Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, mais concretamente no seu artigo 75.º "Consolidação de Contas":

"1 - Sem prejuízo dos documentos de prestação de contas individuais previstos na lei, os municípios, as entidades intermunicipais e as suas entidades associativas, apresentam contas consolidadas com as entidades detidas ou participadas.
2 - As entidades mãe ou consolidantes são o município, as entidades intermunicipais e a entidade associativa municipal.
3 - O grupo autárquico é composto por um município, uma entidade intermunicipal ou uma entidade associativa municipal e pelas entidades controladas, de forma direta ou indireta, considerando-se que o controlo corresponde ao poder de gerir as políticas financeiras e operacionais de uma outra entidade a fim de beneficiar das suas atividades."

De acordo com o referido no ponto 3 do artigo acima transcrito, as entidades a incluir no perímetro de consolidação são aquelas sobre as quais se possua a maioria do capital social (ou equivalente) e/ou se detenha poder de controlo sobre a mesma.

Os pontos 4 e 5 do referido artigo 75.º esclarecem o que se entende por poder de controlo:

"4 - A existência ou presunção de controlo, por parte das entidades referidas no n.º 1 relativamente a outra entidade, afere-se pela verificação dos seguintes pressupostos referente às seguintes entidades:
a) Serviços municipalizados e intermunicipalizados, a detenção, respetivamente, total ou maioritária, atendendo, no último caso, ao critério previsto no n.º 4 do artigo 16.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto;

b) De natureza empresarial, a sua classificação como empresas locais nos termos dos artigos 7.º e 19.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto;
c) De outra natureza, a sua verificação casuística e em função das circunstâncias concretas, por referência aos elementos de poder e resultado, com base, designadamente numa das seguintes condições:

i) De poder, como sejam a detenção da maioria do capital ou dos direitos de voto, a homologação dos estatutos ou regulamento interno e a faculdade de designar, homologar a designação ou destituir a maioria dos membros dos órgãos de gestão;

ii) De resultado, como sejam o poder de exigir a distribuição de ativos ou de dissolver outra entidade.

5 - Presume-se, ainda, a existência de controlo quando se verifique, relativamente a outra entidade, pelo menos um dos seguintes indicadores de poder ou de resultado:

a) A faculdade de vetar os orçamentos;
b) A possibilidade de vetar, derrogar ou modificar as decisões dos órgãos de gestão;
c) A detenção da titularidade dos ativos líquidos com direito de livre acesso a estes;
d) A capacidade de conseguir a sua cooperação na realização de objetivos próprios;
e) A assunção da responsabilidade subsidiária pelos passivos da outra entidade."

De referir que a elaboração de contas consolidadas já se encontrava anteriormente prevista na antiga Lei das Finanças Locais (Lei n.º 2/2007), no seu artigo 46.º (Consolidação de Contas), que previa o seguinte:

"1 - Sem prejuízo dos documentos de prestação de contas previstos na lei, as contas dos municípios que detenham serviços municipalizados ou a totalidade do capital de entidades do sector empresarial local devem incluir as contas consolidadas, apresentando a consolidação do balanço e da demonstração de resultados com os respectivos anexos explicativos, incluindo, nomeadamente, os saldos e fluxos financeiros entre as entidades alvo de consolidação e o mapa de endividamento consolidado de médio e longo prazos.
2 - Os procedimentos contabilísticos para a consolidação dos balanços dos municípios e das empresas municipais ou intermunicipais são os definidos no POCAL."

Na redação desta lei, só estavam obrigados a consolidar os municípios que detivessem 100% das participadas. Posteriormente, foi publicada a Portaria n.º 474/2010, conhecida por "Orientação n.º1" que apresentava regras e princípios acerca da consolidação para o sector público.

A referida Portaria veio definir critérios mais amplos, nomeadamente no âmbito de possuir, ou não, poder de controlo e/ou influência significativa, para estabelecer um perímetro de consolidação mais amplo.

Dos pressupostos então em vigor até ao final de 2013, o Município de Constância não estava obrigado a elaborar contas consolidadas.

Entretanto, com a entrada em vigor do SNC-AP, foi revogada a Portaria n.º 474/2010, sendo a prestação de contas consolidada elaborada à luz do preconizado pela NCP 22 – "Demonstrações financeiras consolidadas", em conjugação com outras normas como a NCP 1 – "Estrutura e conteúdo das demonstrações financeiras" e NCP 26 – "Contabilidade e relato orçamental".

Atento o previsto na Lei n.º 73/2013, de 13 de setembro, assume-se que as entidades seguidamente identificadas deverão consolidar contas com o Município de Constância, a saber:

- Associação Centro de Ciência Viva de Constância;
- Associação Casa Memória de Camões;
- RSTJ – Gestão e Tratamento de Resíduos, E.I.M, S.A.

Este entendimento, no caso da **Associação Centro de Ciência Viva**, surge da análise do nº 5 do art. 75.º da Lei n.º 73/2013, de 13 de setembro, o qual refere que a faculdade de vetar o orçamento da entidade é suficiente para se considerar que existe presunção de controlo.

Ora, da leitura dos estatutos da entidade, mais concretamente do número 4 do artigo 14.º, é possível concluir que o facto de eventualmente o Município não votar favoravelmente a aprovação do orçamento é suficiente para o mesmo ser reprovado. Existe, portanto, a necessidade de voto favorável do Município, logo, desta dependência surge a interpretação que o Município, de forma indireta, possui a faculdade de vetar o orçamento.

Existe ainda dificuldade, dada a natureza da entidade, em determinar, tendo em conta o tipo de associados e os estatutos da entidade, qual a percentagem a considerar para a consolidação com o Município. O pressuposto tomado foi o de, considerando que o Município participa financeiramente na Associação, o de considerar a entidade a 100%.

Este pressuposto não invalida que de futuro venha a existir melhor entendimento/opinião acerca da percentagem a considerar, sendo nesse caso feitas as adaptações necessárias de forma a reexpressar as contas consolidadas.

Quanto à **Associação Casa Memória de Camões**, com relevância para a questão do controlo há que atender ao previsto na Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua redação atual, que define um conjunto de circunstâncias das quais resulta, ou pode resultar, o controlo de um Município sobre uma qualquer outra entidade. Neste contexto, refere-se neste diploma que se considera que o controlo por parte da autarquia "*…corresponde ao poder de gerir as políticas financeiras e operacionais de uma outra entidade a fim de beneficiar das suas atividades*" [v.g. art. 75.º, n.º 3]. Acresce que, esta forma de controlo pressupõe-se ainda existir quando "*se verifique, relativamente a outra entidade, pelo menos um dos seguintes indicadores de poder ou de resultado: (…) d) A capacidade de conseguir a sua cooperação na realização de objetivos próprios.*"

Assim, temos por certo que o Município de Constância, exerce uma posição de controlo na Associação Casa Memória de Camões porquanto, do teor dos sucessivos protocolos outorgados entre as partes resulta, claramente, um conjunto de obrigações para a Associação que evidenciam uma

disponibilidade desta entidade para, em cooperação com o Município, prosseguir um conjunto de objetivos que concretizam e materializam a prossecução do interesse público local. Para além disso, a alteração mais recente aos estatutos da Entidade prevê a obrigatoriedade de voto favorável da Câmara em matérias como a aprovação do orçamento anual e eleição/destituição de órgãos da Associação.

Em 2019 passou a ser integrada na consolidação a entidade **RSTJ – Gestão e Tratamento de Resíduos, E.I.M, S.A.**, por via da subscrição de participação no valor de 5.000,00€ (representando 10% detidos na entidade pelo Município de Constância).

Esta entidade, apesar de ser somente detida por municípios e como tal poder sugerir tratar-se de uma entidade intermunicipal e, por conseguinte, ser considerada entidade consolidante (n.º2 do artigo 75.º da Lei 73/2013 de 3 de setembro), importa referir que a mesma está abrangida pela Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto, mais concretamente pelo artigo 19.º - Empresas Locais, sendo a sua forma jurídica uma Sociedade Anónima (S.A.).

Desta forma, em termos de consolidação está sujeita a ser integrada no perímetro de consolidação por via da alínea b) do número 4.º do artigo 75.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, na sua redação atual, pelo que não será considerada entidade consolidante.

A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, dispõe ainda acerca da aprovação das contas consolidadas, no seu artigo n.º 76, número 2, o seguinte:

"2 — Os documentos de prestação de contas consolidados são elaborados e aprovados pelos órgãos executivos de modo a serem submetidos à apreciação dos órgãos deliberativos durante sessão ordinária do mês de junho do ano seguinte àquele a que respeitam."

Pese embora a entrada em vigor do SNC-AP, mais concretamente a NCP 22 e NCP 26, indiciar numa primeira análise uma redução dos critérios para determinação do perímetro de consolidação, certo é que a demais legislação em vigor aplicável a esta matéria, com exceção da Portaria n.º 474/2010, de 1 de julho, se manteve em vigor. Atendendo a que algumas das entidades consolidavam por via do disposto na Lei n.º 73/2013 (perímetro de consolidação), mantém-se tal obrigatoriedade em SNC-AP.

Em termos de consolidação orçamental, prevê a NCP 26, no seu parágrafo 23, que "No caso da Administração Local, o perímetro de consolidação será composto pelo conjunto de entidades incluídas neste subsetor nas últimas contas setoriais publicadas pela autoridade estatística nacional, em cumprimento do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais". De referir que mesmo que as entidades estejam na referida listagem, só será possível consolidar de forma minimamente eficaz com as mesmas, se estas possuírem contabilidade orçamental idêntica à prevista na NCP 26 ou pelo menos muito similar, devidamente aprovada pelos órgãos competentes.

4. IDENTIFICAÇÃO DAS ENTIDADES INCLUÍDAS NO PERÍMETRO DE CONSOLIDAÇÃO

Associação Centro Ciência Viva de Constância
Via Galileu Galilei, 817
Rua Alto de Santa Bárbara, Apartado 46
2250-100 Constância
NIF: 509 273 378

Percentagem capital detido: Não é detido diretamente capital. No entanto, por dificuldades em estabelecer a percentagem detida pelo município, optou-se por considerar a totalidade da mesma (100%). Poderá esta percentagem estar sujeita a alterações no futuro, fruto de melhor entendimento.

Poder de controlo: Não na sua totalidade. No entanto, poderá estar abrangido pela presunção de poder de controlo da alínea a) do n.º 5 do artigo 75.º da Lei n.º 73/2013, o que poderá obrigar à sua inclusão no perímetro de consolidação. Existindo reservas quanto a esta obrigatoriedade, respeitando o principio da prudência, opta-se pela consolidação.

Associação Casa Memória de Camões
Rua da Barca, 1
2250 Constância
NIF: 500.915.415

Percentagem capital detido: Não é detido diretamente capital. No entanto, por dificuldades em estabelecer a percentagem detida pelo município, optou-se por considerar a totalidade da mesma (100%). Poderá esta percentagem estar sujeita a alterações, fruto de melhor entendimento.

Poder de controlo: Não na sua totalidade. No entanto, poderá estar abrangido pela presunção de poder de controlo do n.º 3, alínea c) i) do n.º 4 e alíneas a) e d) do n.º 5 do artigo 75.º da Lei n.º 73/2013, o que poderá obrigar à sua inclusão no perímetro de consolidação.

Existindo reservas quanto a esta obrigatoriedade, em ambos os casos, respeitando o princípio da prudência, opta-se pela consolidação.

RSTJ – Gestão e tratamento de resíduos, E.I.M., S.A.
Rua Ferro de Engomar, Eco Parque do Relvão
2140-671 Carregueira
NIF: 515.332.607

Percentagem capital detido: 5.000,00€ (10%) do total de capital social que ascende a 50.000,00€, correspondente a 10.000 ações nominativas com valor nominal de cinco euros cada.

Poder de controlo: Não tem posição de controlo. A razão da integração no perímetro encontra-se explanada acima.

5. PRINCÍPIO PELOS QUAIS O MUNICÍPIO REGE A SUA POLÍTICA DE PARTICIPAÇÕES EM ENTIDADES

O Município através das participações nas várias entidades procura prestar um serviço público com a melhor qualidade possível, procurando para isso aumentar a sua eficácia e eficiência apostando na segregação dos serviços.

Considera ainda importante a sua presença em áreas chave do Sector Empresarial Local, de forma a incentivar o crescimento e promoção do mesmo.

6. BREVES CONSIDERAÇÕES

No quadro seguinte estão reunidos os três grandes agregados do Balanço (Ativo, Passivo e Património Líquido) e os Resultados do período de 2020 das entidades, bem como os respetivos valores consolidados das entidades que compõem o perímetro de consolidação e cujo método de consolidação foi o integral. Não se considera na tabela os dados da RSTJ pois é apenas participada em 10% e o método de consolidação é o Método de equivalência patrimonial.

	Ativo Liquido	**Passivo**	**Fundos Próprios**	**R.L.E.**
Município Constância	25 296 103	1 764 054	23 532 049	52 526
Centro Ciência Viva	280 208	15 887	264 321	-5 454
Casa Memória	624 625	13 781	610 844	-8 196
CONSOLIDADO	26 203 063	1 764 370	24 438 693	51 549

1. BALANÇO CONSOLIDADO

Balanço consolidado em: **31/dez/20** Unidade Monetária €

Rúbricas	Notas	SNC-AP Datas	POCAL
		31/12/2020	31/12/2019
ATIVO			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis		24 142 336,92	27 312 050,83
Propriedades de investimento			
Ativos intangíveis		11 279,23	16 410,19
Ativos biológicos			
Participações financeiras		185 533,09	183 127,20
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis			
Acionistas/sócios/associados			
Diferimentos		6 780,99	
Outros ativos financeiros		2 019,92	1 608,56
Ativos por impostos diferidos			
Clientes, contribuintes e utentes			
Outras contas a receber			
		24 347 950,15	27 513 196,78
Ativo corrente			
Inventários		149 962,18	179 214,23
Ativos biológicos			
Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis			
Devedores por empréstimos donificados e subsídios reembolsáveis			
Clientes, contribuintes e utentes		49 048,81	58 617,70
Estado e outros entes públicos		15 379,61	6 724,68
Acionistas/sócios/associados			
Outras contas a receber		1 062 522,91	1 136 978,98
Diferimentos		28 168,86	25 333,89
Ativos financeiros detidos para negociação			
Outros ativos financeiros			
Ativos não correntes detidos para venda			
Caixa e depósitos		550 030,19	528 221,04
		1 855 112,56	1 935 090,52
Total do Ativo		26 203 062,71	29 448 287,30

PATRIMÓNIO LÍQUIDO			
Património/Capital		21 772 135,62	21 721 377,26
Ações (quotas) próprias			
Outros instrumentos de capital próprio			
Prémios de emissão			
Reservas		960 429,49	960 429,49
Resultados transitados		-5 743 286,96	-3 445 954,57
Ajustamentos em ativos financeiros		1 366,01	1 366,01
Excedentes de revalorização			
Outras variações no Património Líquido		7 396 499,75	7 933 497,15
		24 387 143,91	27 170 715,34
Resultado líquido do período		51 549,12	133 970,66
Dividendos antecipados			
Interesses que não controlam			
Total do Património Líquido		24 438 693,03	27 304 686,00
Passivo			
Passivo não corrente			
Provisões		89 403,10	102 423,12
Financiamentos obtidos		786 529,11	1 029 877,59
Fornecedores de investimentos			
Responsabilidades por benefícios pós-emprego			
Diferimentos		42 169,78	
Passivos por impostos diferidos			
Fornecedores			
Outras contas a pagar		12 636,08	
		930 738,07	1 132 300,71
Passivo corrente			
Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis concedidos		23 282,61	
Fornecedores		91 493,22	77 352,86
Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes			
Estado e outros entes públicos		30 268,69	3 990,71
Acionistas/sócios/associados			
Financiamentos obtidos		248 712,40	337 779,29
Fornecedores de investimentos		7 471,83	24 350,22
Outras contas a pagar		394 813,40	535 603,84
Diferimentos		37 589,46	32 223,67
Passivos financeiros detidos para negociação			
Outros passivos financeiros			
		833 631,61	1 011 300,59
Total do Passivo		1 764 369,68	2 143 601,30
Total do capital próprio e do Passivo		26 203 062,71	29 448 287,30

2. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS CONSOLIDADA

Demonstração consolidada dos resultados por natureza
Período findo em: 31/dez/20

Unidade Monetária €

Rendimentos e Gastos	Notas	SNC-AP Períodos 31/12/2020	POCAL 31/12/2019
Impostos, contribuições e taxas		888 480,18	983 722,77
Vendas		199 571,70	244 645,37
Prestações de serviços e concessões		395 689,32	508 075,82
Rendimentos/Gastos imputados de entidades controladas, associadas e empreendimentos conjuntos		2 405,89	
Transferências e subsídios correntes obtidos		3 502 079,57	3 962 413,25
Variação nos inventários da produção			
Trabalhos para a própria entidade		5 434,42	3 811,42
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas		-302 264,49	-351 011,46
Fornecimentos e serviços externos		-1 235 206,53	-1 605 168,14
Gastos com o pessoal		-2 546 044,52	-2 624 829,97
Transferências e subsídios concedidos		-517 038,33	-275 221,60
Prestações sociais		-26 388,98	-39 720,21
Imparidade de inventários e ativos biológicos (perdas/reversões)			
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)		-8 858,89	-4 696,99
Provisões (aumentos/reduções)		15 229,65	-5 787,68
Imparidade de investimentos não depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)			
Aumentos/reduções de justo valor			
Outros rendimentos		1 326 632,33	823 992,95
Outros gastos		-253 895,50	-140 589,15
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento		1 445 825,82	1 479 636,38
Gastos/reversões de depreciações e amortização		-1 381 154,43	-1 328 183,69
Imparidade de investimentos depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)			
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento)		64 671,39	151 452,69
Juros e rendimentos similares obtidos		1 844,74	
Juros e gastos similares suportados		-14 967,01	-17 482,03
Resultados antes de impostos		51 549,12	133 970,66
Imposto sobre o rendimento			
Resultado líquido do período		51 549,12	133 970,66
Resultado líquido do período atribuível a:			
Detentores do capital da entidade-mãe			
Interesses que não controlam			
		0,00	0,00

3. MAPA DE FLUXOS DE CAIXA CONSOLIDADO

Período findo em: 31/dez/2020 Unidade Monetária €

Rúbricas	Notas	Períodos 31/dez/2020	Períodos 31/dez/2019
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Recebimentos de clientes		683 099,93	829 872,56
Recebimentos de contribuintes		880 506,91	951 431,80
Recebimentos de transferências e subsídios correntes		1 684 683,89	3 484 247,04
Recebimentos de utentes		1 010,07	
Pagamentos a fornecedores		- 1 571 466,85	- 1 971 547,65
Pagamentos ao pessoal		- 1 586 920,52	- 2 702 566,97
Pagamentos a contribuintes/Utentes			
Pagamentos de transferências e subsídios		- 62 636,46	- 298 546,95
Pagamentos de prestações sociais			
Caixa gerada pelas operações		28 276,97	292 889,83
Recebimento do imposto sobre o rendimento			
Pagamento do imposto sobre o rendimento		-	
Outros recebimentos		1 922 473,14	735 092,16
Outros pagamentos		- 2 552 176,39	- 704 418,59
Fluxos de caixa das atividades operacionais (a)		- 601 426,28	323 563,40
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos fixos tangíveis		- 316 194,53	- 777 855,83
Ativos intangíveis		- 22 273,00	
Propriedades de investimento		- 4 099,76	
Investimentos financeiros		-	
Outros ativos		- 33 639,45	
Recebimentos provenientes de:			
Ativos fixos tangíveis			2 293,73
Ativos intangíveis			
Propriedades de investimento			
Investimentos financeiros		-	
Outros ativos			
Subsídios ao Investimento		-	
Transferências de capital		778 310,21	720 437,81
Juros e rendimentos similares		-	
Dividendos		-	
Fluxos de caixa das atividades de investimento (b)		402 103,47	- 55 124,29
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Recebimentos provenientes de:			
Financiamentos obtidos		-	
Realizações de capital e de outros instrumentos de capital			
Cobertura de prejuízos			
Doações			
Outras operações de financiamento			
Pagamentos respeitantes a:			
Financiamentos obtidos		-	- 357 305,56
Juros e gastos similares		- 14 242,17	- 16 498,74
Dividendos			
Reduções de capital e de outros instrumentos de capital			
Outras operações de financiamento			
Fluxos de caixa das atividades de financiamento (c)		- 14 242,17	- 373 804,30
Variação de caixa e seus equivalentes (a+b+c)		- 213 564,98	- 105 365,19
Efeito das diferenças de câmbio			
Caixa e seus equivalentes no ínicio do período		536 103,99	633 586,23
Caixa e seus equivalentes no fim do período		541 457,03	528 221,04

Conciliação entre caixa e seus equivalentes e saldo de gerência			
Caixa e seus equivalentes no início do período			
- Equivalentes a caixa no início do período			
+ Parte do saldo de gerência que não constitui equivalentes de caixa			
- Variações cambiais de caixa no início do período			
= Saldo da gerência anterior			
De execução orçamental			
De operações de tesouraria			
Caixa e seus equivalentes no fim do período			
- Equivalentes a caixa no fim do período			
+ Parte do saldo de gerência que não constitui equivalentes de caixa			
- Variações cambiais de caixa no fim do período			
= Saldo da gerência seguinte			
De execução orçamental			
De operações de tesouraria			

4. MAPA DE FLUXOS DE CAIXA CONSOLIDADO

Valores em euros

Descrição		Notas	Capital/ Património realizado	Outros instrumentos de capital próprio	Reservas legais	Reservas decorrentes da transferência de ativos	Outras reservas	Resultados transitados	Ajustamentos em ativos financeiros	Excedentes de revalorização	Outras variações no património líquido	Resultado líquido do exercício	Total	Interesses que não controlam	Total do capital próprio
			Património Liquído atribuído aos detentores do Património Líquido da entidade-mãe												
Posição no Início do Período	1		21 721 377,26		960 429,49			-3 477 033,84	1 366,01		7 905 483,67	136 317,76	27 247 940,35		27 247 940,35
ALTERAÇÕES NO PERÍODO															
Primeira adopção de novo referencial contabilístico			-62 858,01					-1 982 539,42			-722 915,63		-2 768 313,06		-2 768 313,06
Alterações de políticas contabilísticas															
Diferenças de conversão de demonstrações financeiras															
Realização do excendente de revalorização de activos															
Tranferências e subsídios de capital											246 870,45		246 870,45		246 870,45
Excedente de revalorização e respetivas variações								-335 643,80					-335 643,80		-335 643,80
Outras alterações reconhecidas no património líquido								22 350,83			-22 165,55	-136 317,76	-136 132,48		-136 132,48
	2		-62 858,01	0,00	0,00	0,00	0,00	-2 295 832,39	0,00	0,00	-498 210,73	-136 317,76	-2 993 218,89	0,00	-2 993 218,89
Resultado Líquido do Período	***3***											38 876,36	38 876,36		38 876,36
Resultado Integral	***4 = 2 + 3***											-97 441,40	-97 441,40		-97 441,40
OPREAÇÕES COM DETENTORES CAPITAL PERÍODO															
Realizações de capital/património															
Entradas para cobertura de perdas															
Outras operações			113 616,37										113 616,37		113 616,37
	5		113 616,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113 616,37	0,00	113 616,37
Subtotal sem movimentos consolidação	***6 = 1 + 2 + 3 + 4 + 5***		21 772 135,62	0,00	960 429,49	0,00	0,00	-5 772 866,23	1 366,01	0,00	7 407 272,94	38 876,36	24 407 214,19	0,00	24 407 214,19
MOVIMENTOS DE CONSOLIDAÇÃO	7							29 579,27			-10 773,19	12 672,76	31 478,84		31 478,84
Posição no Fim do Período	***8 = 6 + 7***		21 772 135,62	0,00	960 429,49	0,00	0,00	-5 743 286,96	1 366,01	0,00	7 396 499,75	51 549,12	24 438 693,03	0,00	24 438 693,03

PRESTAÇÃO DE CONTAS
CONSOLIDADA 2020

1. CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE CONSOLIDANTE

Município de Constância
Estrada Nacional 3, n.º 13
2250-028 Constância
NIF: 506 826 546

Composição do Órgão executivo em funções em 31/12/2020:

Presidente:
Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira

Vereadores:
Jorge Manuel Louro Pereira
Ana Filipa Alves Nuno Rosa Montalvo
Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim
Sónia Cristina Marques Varino

Órgão de fiscalização:

Rosa Lopes, Gonçalves Mendes & Associados, S.R.O.C., Lda. (SROC n.º 116)

Sistema aplicável de Contabilidade:

Em referência ao exercício de 2020 – SNC-AP (Sistema de normalização contabilística para as Administrações Públicas)

Data referência da Prestação de Contas:

31 de dezembro de 2020

Estado das contas individuais do exercício:

As contas do Município reportadas ao exercício de 2020 foram aprovadas pelo órgão executivo em 17/06/2021 e pelo órgão deliberativo em 25/06/2021.

Tipo de Entidade:

Município
Administração Pública Local

2. DEFINIÇÃO DO PERÍMETRO DE CONSOLIDAÇÃO

Os princípios tomados para a definição do perímetro de consolidação foram os estabelecidos pela Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro e demais legislação conexa, como já referido no relatório de gestão, pelo que o perímetro de consolidação é o seguinte:

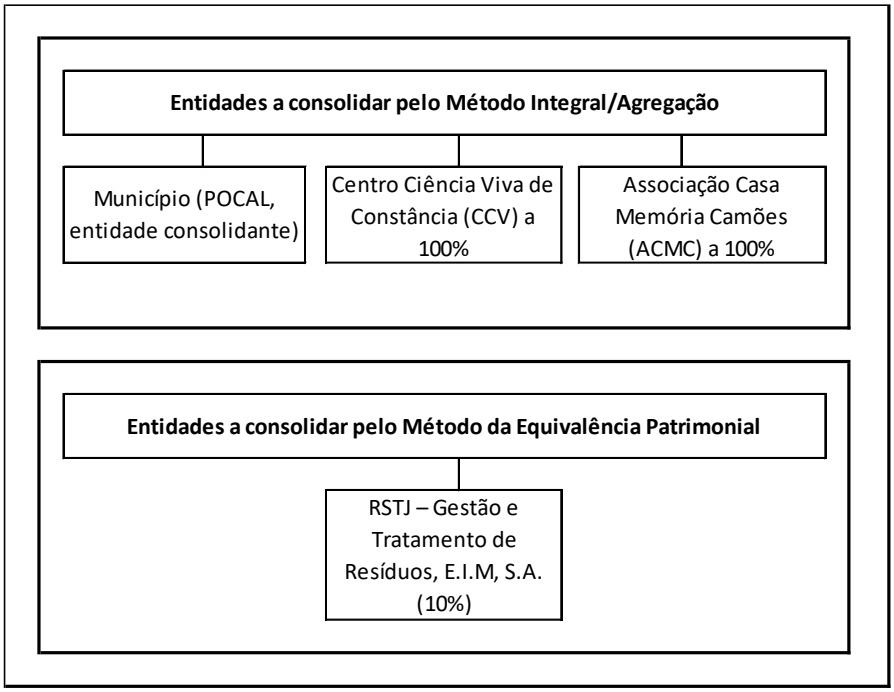

Fora do perímetro de consolidação:

- Sociedade Parque Almourol, Lda. (16%)
- CIMT (5,38%)
- A. Logos (1,92)
- Resitejo (2,68%)
- Tagusgás S. A. (0,01%)
- ANMP (0,283%)
- AMPCH (0,58%)
- AMEGA (0,30%)
- Tagus (8%)
- MédioTejo21 (3,33%)

3. CARACTERIZAÇÃO DAS ENTIDADES PARTICIPADAS INCLUÍDAS NO PERÍMETRO DA CONSOLIDAÇÃO

3.1 Associação Centro Ciência Viva de Constância

Endereço

Via Galileu Galilei, 817
Rua Alto de Santa Bárbara, nº. 817
2250-100 Constância
NIF: 509 273 378

Composição dos órgãos sociais a 31/12/2020:

Assembleia Geral

Presidente
Cândido Marciano da Silva

Secretário
Maria Helena Garcia Espadinha Calhau Alves Teixeira

Direção

Presidente:
João Paulo Pereira Freitas Coroado

Diretor executivo:
Máximo de Jesus Afonso Ferreira

Vogal:
Ana Filipa Alves Nuno Rosa Montalvo

Conselho Fiscal

Presidente
António Manuel dos Santos Mendes

Vogal
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas "Ana Calado Pinto, Pedro de Campos Machado, & Associado, SROC, Lda".

Vogal
Nuno Ricardo Pires Milagaia

Órgão de fiscalização: Ana Calado Pinto, Pedro de Campos Machado, & Associado, SROC, Lda.

Sistema aplicável de Contabilidade: Sistema de Normalização Contabilística

Tipo de Entidade: Associação

Data referência da Prestação de Contas: 31 de dezembro de 2020

Estado das contas individuais do exercício: As contas da Associação Centro de Ciência Viva foram aprovadas em 07-07-2021.

Capital/participação detida: O município não detém capital diretamente. No entanto, devido à dificuldade em determinar com exatidão a percentagem detida pelo Município, foi considerada a totalidade da mesma (100%), sujeita a alteração, fruto de melhor entendimento.

Número médio de trabalhadores, repartidos por categoria:

	2017	2018	2019	2020
Total de Trabalhadores Permanentes	2	2	2	3
Total de Trabalhadores Temporários	1	1	1	1
Outras Situações	2	2	2	3
Total de Trabalhadores	**5**	**5**	**5**	**7**

Motivo da inclusão no perímetro de consolidação: O Município de Constância exerce uma influência dominante na Associação, conforme referido no relatório de gestão.

Método Consolidação aplicado: Integral

Consolidação orçamental: Entidade não consta da listagem das entidades públicas reclassificadas publicada pelo INE (listagem atualizada em setembro 2020). Esta entidade não possui contabilidade orçamental nos termos dos definidos na NCP26 do SNC-AP, pelo que em termos de consolidação, apenas será incluída no perímetro da consolidação patrimonial.

3.2 Associação Casa Memória de Camões

Endereço

Rua da Barca, 1
2250 Constância
NIF: 500.915.415

Composição dos órgãos sociais a 31/12/2020:

Assembleia Geral

Câmara Municipal de Constância, representada pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal
Ana Paula Carvalho Mota Tracana
Ana Maria Romãozinho Dias

Direção
António Matias Coelho
António Luís Fernandes Mendes
Maria Manuela de Oliveira Arsénio

Conselho Fiscal
José Maria Horta Silvares Alves da Luz
Rui Miguel Albino Duarte
Maria Teresa Viegas Pereira Ruivo Flor

Tipo de Entidade: Associação

Data referência da Prestação de Contas: 31 de dezembro de 2020

Estado das contas individuais do exercício: As contas da Associação Casa Memória de Camões foram aprovadas em 05.06.2021.

Capital/participação detida: O município não detém capital diretamente. No entanto, devido à dificuldade em determinar com exatidão a percentagem detida pelo Município, foi considerada a totalidade da mesma (100%), sujeita a alteração, fruto de melhor entendimento.

N.º de trabalhadores – 1

Motivo da inclusão no perímetro de consolidação: O Município de Constância exerce uma influência dominante na Associação, conforme referido no relatório de gestão.

As reservas existentes quanto ao entendimento deste artigo, e atendendo ao princípio da Prudência, entendeu o Município preparar as contas consolidadas, pela primeira vez incluindo esta entidade no perímetro da consolidação de 2018. A Inspeção Geral de Finanças, na sequência de um processo de inquérito, recomendou a elaboração de conta consolidada com a entidade.

Método Consolidação aplicado: Integral

Consolidação orçamental: Entidade não consta da listagem das entidades públicas reclassificadas publicada pelo INE (listagem atualizada em setembro 2020). Esta entidade não

possui contabilidade orçamental nos termos dos definidos na NCP26 do SNC-AP, pelo que em termos de consolidação, apenas será incluída no perímetro da consolidação patrimonial.

3.3 RSTJ – Gestão e tratamento de resíduos, E.I.M., S.A.

Endereço
Rua Ferro de Engomar, Eco Parque do Relvão
2140-671 Carregueira
NIF: 515.332.607

Composição dos órgãos sociais a 31/12/2020:

Conselho de administração

Presidente
Município da Chamusca, representado por Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado

Vogal
Município de Torres Novas, representado por Elvira Maria Machado Cruz Sequeira

Vogal
Município de Ferreira do Zêzere, representado por Paulo Jorge Alcobia das Neves

Fiscal único

Tocha, Chaves & Associados, SROS, Lda., representado por Paulo Dinis Delgado Chaves, ROC n.º 1085

Sistema aplicável de Contabilidade: Sistema de Normalização Contabilística

Tipo de Entidade: Sociedade Anónima

Data referência da Prestação de Contas: 31 de dezembro de 2020

Estado das contas individuais do exercício: As contas da Entidade foram aprovadas em 29.03.2021.

Capital/participação detida: O município detém 5.000,00€ (10%) do total de capital social que ascende a 50.000,00€, correspondente a 1.000 ações nominativas com valor nominal de cinco euros cada.

Número médio de trabalhadores, repartidos por categoria

	2020
Total de Trabalhadores	**283**

Motivo da inclusão no perímetro de consolidação:

Em 2019 ocorreu a subscrição de participação na entidade RSTJ – Gestão e Tratamento de Resíduos, E.I.M, S.A. no valor de 5.000,00€ (representando 10% detidos na entidade pelo Município de Constância).

Esta entidade, apesar de ser somente detida por municípios e como tal poder sugerir tratar-se de uma entidade intermunicipal e, por conseguinte, ser considerada entidade consolidante (n.º2 do artigo 75.º da Lei 73/2013 de 3 de setembro), importa referir que a mesma está abrangida pela Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto, mais concretamente pelo artigo 19.º - Empresas Locais, sendo a sua forma jurídica uma Sociedade Anónima (S.A.).

Desta forma, em termos de consolidação está sujeita a ser integrada no perímetro de consolidação por via da alínea b) do número 4.º do artigo 75.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, na sua redação atual, pelo que não será considerada entidade consolidante.

De acordo com o disposto no ponto 6.5 – Métodos de consolidação da Portaria n.º 474/2010 de 15 de junho – Orientação n.º 1/2010, o método de consolidação a aplicar é o Método da Equivalência Patrimonial (MEP), na medida em a participação detida na entidade é inferior a 50%.

Método Consolidação aplicado: Equivalência patrimonial. A entidade consta da listagem das entidades públicas reclassificadas publicada pelo INE (listagem atualizada e setembro de 2020). No entanto, esta entidade, apesar de aplicar o SNC empresarial, não possui contabilidade orçamental nos termos do definido na NCP 26 do SNC-AP, nem similar, pelo que em termos de consolidação orçamental não é possível preparar uma consolidação minimamente eficaz da mesma, pelo que não será incluída no perímetro de consolidação orçamental.

Consolidação orçamental: Entidade consta da listagem das entidades públicas reclassificadas publicada pelo INE (listagem atualizada em setembro 2020). No entanto esta entidade, além de seguir o SNC empresarial, não possui contabilidade orçamental nos termos dos definidos na NCP26 do SNC-AP, nem similar, pelo que em termos de consolidação orçamental não é possível preparar uma consolidação orçamental minimamente eficaz da mesma, pelo que não será incluída no perímetro de consolidação orçamental.

4. CARACTERIZAÇÃO DAS ENTIDADES PARTICIPADAS EXCLUÍDAS DO PERÍMETRO DE CONSOLIDAÇÃO

4.1 Tagusgás, S.A.

Parque de Negócios do Cartaxo
Estrada Nacional 114,2 - Lotes 26 a 29
2070-046 Cartaxo
NIF: 503 956 538

Sistema aplicável de Contabilidade: Sistema de Normalização Contabilística

Tipo de Entidade: Sociedade Anónima com uma parte de capitais públicos (Participação Local)

Data referência da Prestação de Contas: 31 de dezembro de 2020

Capital/participação detida: 0,01%, totalmente de forma direta

Motivo da exclusão do perímetro de consolidação: A percentagem de participação tem um valor extremamente reduzido (0,10%), não havendo assim qualquer poder de controlo/decisão significativo.

Alguns dados acerca desta entidade:

- Capital Social: 12.500.000,00€ (detidos 15.000,00€)
- Valor Capital Próprio: 75.611.620,06€
- Valor total do Ativo: 96.587.717,59€
- Valor total do Passivo: 20.976.097,53€
- Resultado do Exercício: 4.712.945,93€

4.2 Parque Almourol - Promoção e Desenvolvimento Turístico, Lda.

Rua da Barca, n.º 15 – 1
2260-419 Vila Nova da Barquinha
NIF: 505 154 919

Sistema aplicável de Contabilidade: Sistema de Normalização Contabilística (SNC)

Tipo de Entidade: Sociedade por quotas limitada

Data referência da Prestação de Contas: 31 de dezembro de 2020
Capital/participação detida: 16,00%

Motivo da exclusão do perímetro de consolidação: A percentagem de participação tem um valor extremamente reduzido, não havendo assim qualquer poder de controlo/decisão significativo.

Alguns dados acerca desta entidade:

- Capital Social: 212.500,00€ (detidos 34.000,00€)
- Valor Capital Próprio: 15.425,84€
- Valor total do Ativo: 602.154,23€
- Valor Total do Passivo: 586.728,39€
- Resultado do Exercício: 17.904,64€

4.3 ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses

Avenida Marnoco e Sousa, Nº 52
3004-511 COIMBRA
NIF: 501627413

Sistema aplicável de Contabilidade: Sistema de Normalização Contabilística (SNC)

Tipo de Entidade: Associação de Municípios

Data referência da Prestação de Contas: 31 de dezembro de 2020

Capital/participação detida: 0,28%

Motivo da exclusão do perímetro de consolidação: A percentagem de participação tem um valor extremamente reduzido, não havendo assim qualquer poder de controlo/decisão significativo.

Alguns dados acerca desta entidade:

- Valor Capital Próprio: 2.505.173,58€
- Valor total do Ativo: 2.843.396,59€
- Valor total do Passivo: 338.223,01€
- Resultado do Exercício: 121.061,39€

4.4 Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo (CIM Médio Tejo)

Convento de S. Francisco - Avenida General Bernardo Faria - AP.4
2304-909 TOMAR
NIF: 502 106 506

Sistema aplicável de Contabilidade: SNC-AP

Tipo de Entidade: Associação de Municípios

Data referência da Prestação de Contas: 31 de dezembro de 2020

Capital/participação detida: 5,28%

Motivo da exclusão do perímetro de consolidação: A percentagem de participação tem um valor extremamente reduzido, não havendo assim qualquer poder de controlo/decisão significativo.

Alguns dados acerca desta entidade:

- Valor Património/Capital: 2.366.137,12€
- Valor total do Ativo: 6.593.725,27€
- Valor total do Passivo: 797.027,91€
- Resultado do Exercício: 738.270,20€

4.5 APMCH - Associação Portuguesa dos Municípios com Centro Histórico

Rua do Castelo 17
5100-147 LAMEGO
NIF: 502 131 047

Sistema aplicável de Contabilidade: SNC-AP

Tipo de Entidade: Associação de Municípios

Data referência da Prestação de Contas: 31 de dezembro de 2020

Capital/participação detida: 0,58%

Motivo da exclusão do perímetro de consolidação: A percentagem de participação tem um valor extremamente reduzido, não havendo assim qualquer poder de controlo/decisão significativo.

4.6 TAGUS - Associação para o Desenvolvimento Integrado do Ribatejo Interior

Edifício INOV'POINT- Tecnopolo do Vale do Tejo, Rua José Dias Simão
2200-062 Alferrarede
NIF: 503 265 276

Sistema aplicável de Contabilidade: Sistema de Normalização Contabilística (SNC)

Tipo de Entidade: Associação de Direito Privado

Data referência da Prestação de Contas: 31 de dezembro de 2020

Capital/participação detida: 8,00%

Motivo da exclusão do perímetro de consolidação: A percentagem de participação tem um valor extremamente reduzido, não havendo assim qualquer poder de controlo/decisão significativo.

Alguns dados acerca desta entidade:

- Capital Social: 2.944,35€
- Valor Capital Próprio: 284.221,42€
- Valor total do Ativo: 322.665,95€
- Valor total do Passivo: 38.414,15€
- Resultado do Exercício: 1.547,03€

4.7 AMEGA - Associação de Municípios de Estudos e Gestão de Água

Rua Almirante Gago Coutinho 6, 2.º
1885-035 MOSCAVIDE
NIF: 503 875 970

Sistema aplicável de Contabilidade: SNC – Regime Simplificado

Tipo de Entidade: Associação de Direito Privado

Data referência da Prestação de Contas: 31 de dezembro de 2020

Capital/participação detida: 0,30%

Motivo da exclusão do perímetro de consolidação: A percentagem de participação tem um valor extremamente reduzido, não havendo assim qualquer poder de controlo/decisão significativo.

4.8 RESITEJO - Associação de Gestão e Tratamento de Lixos do Médio Tejo

Rua Ferro de Engomar, Eco Parque do Relvão
2140-671 Carregueira
NIF: 503 914 096

Sistema aplicável de Contabilidade: Sistema de Normalização Contabilística (SNC)

Tipo de Entidade: Associação de Municípios

Data referência da Prestação de Contas: 31 de dezembro de 2020

Capital/participação detida: 2,68%

Motivo da exclusão do perímetro de consolidação: A percentagem de participação tem um valor extremamente reduzido, não havendo assim qualquer poder de controlo/decisão significativo.

Alguns dados acerca desta entidade:

- Valor Capital/Património: 2.765.277,25€
- Valor total do Ativo: 2.787.692,48€
- Valor total do Passivo: 22.415,23€
- Resultado do Exercício: 37.407,53€

4.9 A. LOGOS - Associação para o Desenvolvimento de Assessoria e Ensaios Técnicos

Tecnopolo do Vale do Tejo - Rua José Dias Simão – Alferrarede
2200-062 Abrantes
NIF: 504 085 840

Sistema aplicável de Contabilidade: Sistema de Normalização Contabilística (SNC)

Tipo de Entidade: Associação de Direito Privado (Município e SMAS)

Data referência da Prestação de Contas: 31 dezembro de 2020

Capital/participação detida: 1,92%

Motivo da exclusão do perímetro de consolidação: A percentagem de participação tem um valor extremamente reduzido, não havendo assim qualquer poder de controlo/decisão significativo.

Alguns dados acerca desta entidade:

- Capital Social: 427.207,60€ (detidos 8.210,00€)
- Valor Capital Próprio: 448.376,31€
- Valor total do Ativo: 1.198.495,36€
- Valor total do Passivo: 750.119,05€
- Resultado do Exercício: 24.315,46€

4.10 MEDIOTEJO21 - Agência Regional de Energia e Ambiente da Região do Médio Tejo e Pinhal Interior Sul

Rua D. António Prior do Crato, 115
2200-086 Abrantes
NIF: 508 993 628

Sistema aplicável de Contabilidade: Sistema de Normalização Contabilística (SNC)

Tipo de Entidade: Associação de Direito Privado

Data referência da Prestação de Contas: 31 de dezembro de 2020

Capital/participação detida: 3,33%

Motivo da exclusão do perímetro de consolidação: A percentagem de participação tem um valor extremamente reduzido, não havendo **assim** qualquer poder de controlo/decisão significativo.

Alguns dados acerca desta entidade:

- Capital Social: 19.378,10€ (detidos 625,10€)
- Valor Capital Próprio: 206.670,32€
- Valor total do Ativo: 225.169,39€
- Valor total do Passivo: 18.499,05€
- Resultado do Exercício: 26.569,09€

5. NOTAS EXPLICATIVAS (ANEXO) ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

Introdução

As notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (adiante também somente "demonstrações financeiras") que ora se apresentam, elaboradas em conformidade com o modelo previsto na Norma de Contabilidade Pública 1 "*Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras*", representam uma compilação das divulgações exigidas nas diversas Normas de Contabilidade Pública.

Pese embora a NCP 1 preveja a possibilidade de não referenciar as notas relativamente às quais se considere não existir informação que justifique a sua divulgação, mantendo, no entanto, a numeração das demais notas, optou-se por mantê-las presentes para salvaguardar a coerência e plenitude das divulgações, com a indicação de "*Não aplicável/Nada de relevante a relatar*". Apenas se omitiram as notas relativas a normas que não tiveram aplicação no período.

Com vista a uma divulgação mais intuitiva e de mais fácil interpretação, sempre que possível serão privilegiados os quadros ou mapas à informação descritiva, devidamente identificados no corpo das notas ou com remissão para os anexos, conforme se considerar mais adequado.

A generalidade dos pontos do anexo às demonstrações financeiras consolidadas são mera transcrição da prestação de contas individual do Município de Constância, tendo sido complementada apenas a informação relacionada com a consolidação.

No que respeita à prestação de contas consolidada, foram considerados no ponto 23.2 diversos aspetos relacionados com mapas e informações com o objetivo de ajudar à compreensão dos movimentos de consolidação, pelo que a consulta deste ponto se considera essencial.

Não tendo sido divulgados mapas com alterações concretas para a prestação de contas consolidadas, efetuaram-se as alterações que se afiguraram como indicadas para expressar as operações específicas de consolidação, aos mapas individuais. Como tal, de futuro poder-se-á ter de proceder a ajustamentos caso surjam instruções específicas para o efeito.

Adoção pela primeira vez do SNC-AP – Divulgação Transitória

As demonstrações financeiras consolidadas reportadas ao exercício de 2020 são as primeiras apresentadas pelo Município de Constância à luz do novo normativo contabilístico aplicável às Autarquias Locais – SNC-AP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual.

O referido diploma revogou na sua quase totalidade o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A /99, de 22 de fevereiro, pelo que com a transição para o novo normativo contabilístico foram várias as situações que afetaram as demonstrações financeiras do município, conforme se compreende pela análise dos pontos seguintes.

A adoção deste novo referencial contabilístico implicou a realização de alguns ajustamentos ao último balanço preparado de acordo com o normativo anterior, isto é, o POCAL.

Os valores constantes do balanço e da demonstração dos resultados do período findo em 31 de dezembro de 2020 não são comparáveis com os valores do período findo em 31 de dezembro de 2019, dado que os valores reportados a 2019 não foram reexpressos de acordo com o novo

normativo, apenas foi feita a reclassificação direta dos montantes de 2019, sem terem sido registadas as outras eventuais alterações que o SNC-AP obrigaria a efetuar.

Sendo assim, o Município de Constância, nos termos do previsto no Manual de Implementação do SNC-AP, homologado pelo Senhor Secretário de Estado do Orçamento em 18 de agosto de 2017, não reexpressou o comparativo tendo em conta uma análise de custo-benefício. Esta opção, prevista na IPSAS 33 – *First-Time Adoption of Accrual Basis IPSASs,* implica a perda de comparabilidade entre 2019 e 2020 mas reconhece-se que a reexpressão relativa ao subsistema de contabilidade financeira implicaria custos superiores aos benefícios a obter.

A comparabilidade será retomada entre 2021 e 2020.

Importa referir que como todas as demais entidades incluídas no perímetro de consolidação, à exceção do Municipio de Constância, já aplicavam anteriormente o SNC as alterações de políticas contabilísticas para o SNC-AP reduzem-se ainda mais, atendendo a que o SNC-AP assume muitos princípios similares e já não sendo necessário uma conversão destas entidades de SNC para POCAL, apenas pequenas reclassificações para ficar consonante com o SNC-AP.

Desta forma as alíneas a seguir descritas respeitam apenas ao impacto da adoção pela primeira vez do SNC-AP por parte do Municipio de Constância.

a) Forma como a transição dos normativos anteriores para as NCP afetou a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa relatados

No que concerne ao impacto da transição do SNC-AP na posição financeira e no desempenho financeiro das contas do Município remete-se a análise para as alíneas seguintes (b e c).

Relativamente à demonstração de fluxos de caixa, verifica-se uma alteração de fundo na sua estrutura e fonte de informação, sendo portanto uma demonstração distinta em POCAL ou SNC-AP.

Os valores registados em operações de tesouraria sofreram alterações fruto do facto de existirem operações que à luz do SNC-AP passaram a ser enquadradas na ótica orçamental.

b) Reconciliação do património líquido relatado segundo os normativos anteriores com o património líquido segundo as NCP, entre a data de transição para as NCP e o final do último período apresentado nas mais recentes demonstrações financeiras anuais, elaboradas segundo os normativos anteriores

Conforme referido anteriormente, os valores de 2019 não foram reexpressos à luz do SNC-AP pelo que se entende não haver lugar a divulgação de reconciliação do património liquido. No entanto, apresentam-se de seguida as principais implicações da transição de normativo contabilístico no património líquido do Município.

Seguindo as orientações que foram sendo emanadas, os ajustamentos de transição (reconhecimentos, desreconhecimentos, reclassificações, entre outros) foram, na sua maioria, efetuados ainda em POCAL, o que justifica a quase ausência de registos de ajustamento no mapa relativo à reconciliação para o Balanço de Abertura reportado a 01.01.2020 (cfr. ponto 3).

Os principais ajustamentos ao nível do património líquido decorrentes da transição para o SNC-AP reconhecidos na conta 59 "Resultados transitados" (em POCAL) e na conta 564 – "Ajustamentos de transição para o SNC-AP"(em SNC), foram os seguintes:

Aplicação da NCP 3 – Ativos Intangíveis

Em harmonia com o previsto no POCAL, até 31 de Dezembro de 2019 o Município reconhecia em Imobilizado Incorpóreo um conjunto de bens que à luz da NCP 3 – Ativos Intangíveis não cumprem os critérios para serem reconhecidos como ativos intangíveis. Por outro lado, verificava-se a existência de vários registos relacionados com o PDM – Plano Diretor Municipal, tendo-se procedido à sua harmonização/unificação. Referir, ainda, que alguns bens intangíveis inerentes a projetos (arquitetura, especialidades, execução, etc …) foram abatidos e o valor imputado aos respetivos imóveis, seguindo o princípio de imputação desses valores no valor total da obra/intervenção realizada. Todos esses bens estavam, à data das regularizações, totalmente amortizados. No Quadro abaixo consta o **resumo das regularizações** feitas, no ano 2019.

N.º	Grupo Homogéneo	Conta POCAL	CC2	Conta SNC	Descrição	Data Aquisição	Valor Aquisição	Valor Atual	Regularização feita
2	101 02 99 Outros Softwares [Ativos intangíveis]	432	443 - Programas computador e sistemas informação	442	Projecto dos Arranjos Exteriores Bairro Chao da Feira, em Constância	25/02/2002	4 938,10	0,00	Abatido em 26/12/2019.Registado como acréscimo ao imóvel 297
3	101 02 99 Outros Softwares [Ativos intangíveis]	432	443 - Programas computador e sistemas informação	442	Projecto do Centro Nautico de Constancia (4ª prestaçao)	31/05/2002	9 804,37	0,00	Abatido em 26/12/2019.Registado como acréscimo ao imóvel 391
4	101 02 99 Outros Softwares [Ativos intangíveis]	432	443 - Programas computador e sistemas informação	442	Projecto do Centro Nautico de Constancia - 16 exemplares	12/07/2002	4 760,00	0,00	Abatido em 26/12/2019.Registado como acréscimo ao imóvel 391
5	101 02 99 Outros Softwares [Ativos intangíveis]	432	443 - Programas computador e sistemas informação	442	PDM_Plano Diretor Municipal (1.ª Revisão)	19/09/2002	1 639,12	0,00	Considerado o registo inicial do PDM. Alterado GH em 26/12/2019 para 4010203 - PDM
6	101 02 99 Outros Softwares [Ativos intangíveis]	432	443 - Programas computador e sistemas informação	442	Projecto de Segurança do Arquivo Municipal	18/12/2002	714,00	0,00	Abatido em 26/12/2019.Registado como acréscimo ao imóvel 4
7	101 02 03 Software de Aplicação [Ativos intangíveis]	431	443 - Programas computador e sistemas informação	443	Adobe acrobat 5.0 win port.full	29/01/2002	274,34	0,00	Abatido em 26/12/2019
8	101 02 03 Software de Aplicação [Ativos intangíveis]	431	443 - Programas computador e sistemas informação	443	Software registo correspondência	03/10/2002	1 654,00	0,00	Abatido em 26/12/2019
9	101 02 03 Software de Aplicação [Ativos intangíveis]	431	443 - Programas computador e sistemas informação	443	Software - windows xp pro port.cd mvi on - 5 licenças	11/02/2003	1 100,16	0,00	Abatido em 26/12/2019
10	101 02 03 Software de Aplicação [Ativos intangíveis]	431	443 - Programas computador e sistemas informação	443	Software microsoft office xo professional pt	29/12/2003	380,80	0,00	Abatido em 26/12/2019
11	401 02 03 Plano director municipal [Ativos intangíveis]	432	449 - Outros ativos intangíveis	442	Plano Director Municipal de Constância (1.ª Revisão)_Projeto	15/12/2003	16 026,37	0,00	Abatido em 26/12/2019. Lançado em acréscimo ao Incorpóreo 5.
20	401 02 03 Plano director municipal [Ativos intangíveis]	432	449 - Outros ativos intangíveis	442	1.ª Revisão do PDM de Constância (Avaliação Ambiental Estratégica)_Elaboração de Candidatura ao QREN	02/07/2008	3 000,00	0,00	Abatido em 26/12/2019. Registado como acréscimo ao Incorpóreo 5.
22	401 02 99 Outros estudos, planos e despesas de investigação e desenvolvimento [Ativos intangíveis]	432	449 - Outros ativos intangíveis	442	Relatório Preliminar Diagnóstico Sócio-Educativo Concelho, no âmbito do Protocolo celebrado com a FCSH/ Univ. Nova Lisboa	20/10/2008	3 750,00	0,00	Abatido em 26/12/2019
23	401 02 99 Outros estudos, planos e despesas de investigação e desenvolvimento [Ativos intangíveis]	432	449 - Outros ativos intangíveis	442	PROJECTO "ESCXEL - REDE DE ESCOLAS DE EXCELÊNCIA"	12/10/2009	3 750,00	0,00	Abatido em 26/12/2019

N.º	Grupo Homogéneo	Conta POCAl	CC2	Conta SNC	Descrição	Data Aquisição	Valor Aquisição (€)	Valor Atual (€)	Regularização feita
25	401 02 99 Outros estudos, planos e despesas de investigação e desenvolvimento [Ativos intangíveis]	432	449 - Outros ativos intangíveis	442	Estudo Geológico Geotécnico - Centro Ciência Viva de Constância - 3ª fase	16/07/2010	1 299,54	0,00	Abatido em 26/12/2019. O projeto não teve continuidade
27	401 02 99 Outros estudos, planos e despesas de investigação e desenvolvimento [Ativos intangíveis]	432	449 - Outros ativos intangíveis	442	1.ª Revisão do PDM_Carta Geológica de Portugal, na escala de 1:50 000, Folha 27-D - Delimitação da REN	18/04/2012	25,02	0,00	Abatido em 26/12/2019. Registado como acréscimo ao Incorpóreo 5.
28	401 02 99 Outros estudos, planos e despesas de investigação e desenvolvimento [Ativos intangíveis]	432	449 - Outros ativos intangíveis	442	1.ª Revisão PDM_Cartas Solos em formato digital - Escala 1:25 000 - folhas 320, 321, 330, 331, 343 - Alterações à delimitação REN	20/04/2012	159,53	0,00	Abatido em 26/12/2019. Registado como acréscimo ao Incorpóreo 5.
30	401 02 99 Outros estudos, planos e despesas de investigação e desenvolvimento [Ativos intangíveis]	432	449 - Outros ativos intangíveis	442	Projecto de arquitectura e especialidades do "Espaço Zêzere" - Adjudicação e Projecto Base	01/08/2012	3 685,08	0,00	Abater ao inventário.Lançar como acréscimo de valor ao **SIC 752**
31	401 02 99 Outros estudos, planos e despesas de investigação e desenvolvimento [Ativos intangíveis]	432	449 - Outros ativos intangíveis	442	Projecto de Execução de arquitectura e especialidades do "Espaço Zêzere"	10/12/2012	4 145,72	0,00	Abater ao inventário. Lançar como acréscimo de valor ao **SIC 752**
32	401 02 99 Outros estudos, planos e despesas de investigação e desenvolvimento [Ativos intangíveis]	432	449 - Outros ativos intangíveis	442	1.ª Revisão do PDM_Ampliação dos serviços - Alterações à delimitação da REN - 1.ª Prestação	03/04/2013	1 365,30	0,00	Abatido em 26/12/2019. Registado como acréscimo ao Incorpóreo 5.
33	401 02 99 Outros estudos, planos e despesas de investigação e desenvolvimento [Ativos intangíveis]	432	449 - Outros ativos intangíveis	442	1.ª Revisão do PDM_Ampliação dos serviços - Alterações à delimitação da REN - 2.ª Prestação	03/04/2013	8 874,45	0,00	Abatido em 26/12/2019. Registado como acréscimo ao Incorpóreo 5.

Saliente-se que a maior parte dos bens referentes a Programas de Computador e similares (Software), estavam registados em bens móveis, tendo, em cumprimento do definido no SNC-AP, bem como nas Notas de Enquadramento, sido transferidos para Ativos Intangíveis e reclassificados da conta 4359 – Equipamento administrativo (outros) para a conta 443 – Programas de Computador e Sistemas de Informação. Esta regularização foi feita no âmbito das regularizações de saldos iniciais, com data de 01.01.2020 e está evidente no Mapa **ANEXO I** – **"Ativos Intangíveis Transferidos de Bens Móveis"**

Aplicação da NCP 4 – Ativos Fixos Tangíveis

Nos termos da NCP 4, o custo de um bem do ativo fixo tangível deve ser reconhecido como ativo se, e apenas se, for provável que fluirão para a entidade benefícios económicos futuros ou potencial de serviço associados ao bem e o custo ou justo valor do bem possa ser mensurado com fiabilidade.

Atendendo ao previsto na norma e compatibilizando-a com a designação de ativo, de controlo do ativo e com o princípio da substância sob a forma, não foi efetuado qualquer desreconhecimento de ativos. Ao nível do reconhecimento foi considerado o bem imóvel registado com o número 841 correspondente ao terreno subjacente ao edifício Paços do Município, na medida em que apenas o edifício se encontrava registado. O reconhecimento foi feito, em 01.01.2020, pelo valor de € 113.616,37 (cento e treze mil seiscentos e dezasseis euros e trinta e sete cêntimos), correspondente a 25% do seu valor patrimonial atual, que é de € 454.465,47.

MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA

Imóveis

Identificação
Descrição: Parcela de terreno do edifício Paços do Município, em Constância
NIP (IGP) :

Classificação — Domínio privado
Número de Inventário
Número: 841 Tipo: Terrenos e Recursos Naturais
Classificação Funcional: 111 Administração geral
Orgânica da Despesa:
Económica da Despesa:
Classif. Financeira: 4313 Outros terrenos situados dentro do perímetro urb

Localização
Referência na carta: P. Digitalizada (1/500): Planta Tradic. (1/1000):

Caracterização
Conservatória: CONSERVATÓRIA REGISTOS CIVIL, PREDIAL E COMERCIAL DE CONSTÂNCIA Natureza: Definitiva
Data registo: 16-04-2012 Nº registo: 1530 Folha: Livro:

Valorização e Registo
Tipo de Valor: VP Valor Patrimonial (ou %) Período: 01/2020
Valor aquisição: 113 616,37 Data de Início de Utilização: 01/01/2020 Ano económico: 2020
Valor Atualizado: 113 616,37 Taxa Depreciação: 0,00 % % Depr.: 100,00 % Vida útil Inicial: 0
Valor Residual: 0,00 Valor Ref.: 113 616,37 Vida Atualizada: 0
Destino urbanístico: Vida Ref.: 0
Entidade: MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA

Aquisição
Data: 01/01/2020
Tipo: RA Reconhecimento de Ativos
Descrição: Terreno Edificio Paços Município-reconhecimento in
Motivo Aquisição: Reconhecimento Ativo

Serviço Responsável
Nome: Presidência
Secção: 1
Desde: 01-01-2020

Foram, ainda, reclassificados vários bens do ativo fixo tangível que estavam reconhecidos numa categoria de acordo com o POCAL e que no novo normativo pertencem a outra categoria.

Ao nível dos ativos fixos tangíveis, tanto móveis como imóveis, foram efetuadas diversas regularizações, tendo sido transferidos de conta patrimonial e grupo homogéneo para

adequação ao definido no Classificador Complementar 2 (CC2). Os bens foram classificados tendo por base a equivalência pré estabelecida entre os classificadores (CIBE/CC2) e alterados de conta patrimonial para efeitos de compatibilidade da mesma com o CC2.

Estas inúmeras regularizações feitas com reporte a 01.01.2020, não tiveram impacto em termos de alterações de valor já que se traduziram, apenas, nas transferências entre as contas patrimoniais do bens e respetivas depreciações.

Mais à frente, no ponto "**Aplicação do Classificador Complementar - CC2",** estão analisadas outras alterações provocadas pela aplicação do CC2 aos ativos fixos tangíveis.

Aplicação da NCP 14– Rendimentos de Transações Sem Contraprestação

Preconiza a NCP 14 que as transferências são influxos de benefícios económicos futuros ou potencial de serviço provenientes de transações sem contraprestação que não sejam impostos. Numa transação sem contraprestação, uma entidade ou recebe (ou dá) valor de uma outra entidade sem dar (ou receber) diretamente em troca valor aproximadamente igual.

Neste sentido, a referida norma determina que as transferências e os subsídios não reembolsáveis para aquisição de ativos fixos tangíveis e ativos intangíveis (#5931), transferências e subsídios para aquisição de ativos não depreciáveis (#5932) e outras transferências e subsídios de capital (#5939) sejam apresentados como componentes do Património (#59 – Outras variações no património líquido).

Este novo enquadramento contabilístico implicou a transferência para a rubrica 59 - Outras variações no património liquido, do montante de 7.597.474,38€, de natureza credora, anteriormente registados como acréscimos e diferimentos em POCAL.

Os Contratos de Subsídios, respetiva Execução Financeira e bens associados, encontram-se nos Mapas de suporte em anexo, mais precisamente o **ANEXO II – Mapa de Controlo de Subsídios Para Investimento e ANEXO III – Execução Financeira de Contratos de Subsídios.**

Também a alteração de política contabilística relacionada com o registo dos montantes recebidos do Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF capital) e dos montante a que se refere o n.º 3 do art. 35.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, adiante designado por "art. 35º" teve um impacto significativo no resultado do exercício uma vez que os referidos montantes eram, em POCAL, contabilizados diretamente como rendimentos do exercício.

A este respeito cumpre informar que das verbas recebidas do FEF Capital foi alocado a bens de investimento o montante de **€ 168.013,91** (cento e sessenta e oito mil, treze euros e noventa e um cêntimos) – Contrato N.º 87 dos subsídios ao investimento, ficando por atribuir € 161.626,09 (cento e sessenta e um mil seiscentos e vinte seis euros e nove cêntimos).

Relativamente aos montantes a que se refere o art. 35º foi alocado a bens de investimento o montante de **€ 174.274,70** (cento e setenta e quatro mil duzentos e setenta e quatro euros e setenta cêntimos) - Contrato N.º 88 dos subsídios ao investimento, o montante de € 77.722,28 também foi afeto aos montantes recebidos no âmbito do art. 35º, valor que corresponde às transferências de capital efetuadas no ano de 2020, ficando por atribuir € 70.467,02 (setenta mil quatrocentos e sessenta e sete euros e dois cêntimos).

De referir que permanecem muitas dúvidas no tratamento contabilístico dos montantes recebidos, designadamente quanto à tipologia de bens a afetar, e ao destino dos montantes que permanecerem por imputar dos montantes de FEF Capital e art. 35º anualmente recebidos, que ficam por alocar e ao seu possível reporte e imputação a ativos em anos seguintes.

Em SNC-AP os valores recebidos são, numa primeira fase, registados na conta 5939 – Outras transferências e subsídios de capital, consubstanciando portanto variações no património líquido, sendo imputados a rendimentos na proporção das amortizações dos bens a que se destinaram financiar, quando aplicável (transação equiparada a um subsídio ou transferência consignada).

No ano 2020 foi reconhecido, em rendimentos, um montante global de **€ 776.661,39** (setecentos e setenta e seis mil seiscentos e sessenta e um euros e trinta e nove cêntimos), conforme discriminação constante no quadro abaixo, na conta 7883 – Imputação de subsídios e transferências para investimento.

Contrato N.º	Descrição	Valor Total Reconhecido (€)
110	Acessos a Santa Bárbara e Observatório - PIQTUR-IFT	28 729,56
50	Albergaria João Chagas- EDIFÍCIO II	2 105,76
80	Arquivo Municipal SIC 485	2 758,44
111	Arranjos Exteriores do Bairro Chão da Feira - DGAL	38 416,32
93	CASA SANTOS COSTA (Loja "Camões com Sabor") - SIC 756	364,32
97	CCV de Constância - Instalações do Planetário e Telescópio	1 496,04
52	Centro Ciência Viva-Planetário e Arranjos Exteriores-MERCHANDISING-LOJA	268,56
146	Centro Ciência Viva de Constância - 2.ª Fase CCDR-LVT	5 051,28
82012	Centro Escolar de Constância	37 910,16
63	Centro Escolar de Montalvo CENTRO-03-5673-FEDER-000008	19 314,12
49	Centro Escolar Santa Margarida	28 146,72
51	Centro Náutico Constância-C/ Ampliação Balneários	19 556,04
123	CENTRO-07-2316-FEDER-000184 - PARU - LARGO CABRAL MONCADA - Requalificação Espaço Multiusos	4 737,60
94	Espaço Zêzere (SIC 752)	2 155,21
87	Financiamento de Ativos FEF Capital - ano 2020	18 229,21
143	Jardim Público de Montalvo - SIC 372	5 329,68
112	Ligação da EN 3 a Montalvinho - DGAL - Contrato-Programa (Artº 3º DL nº 384/87 de 24/12)	15 748,56
67	PARU - Requalificação do Jardim dos Correios	1 306,92

124	PDR2020-10216-037716 - Requalificação do Açude de Santa Margarida	2 025,86
86	PASM -2.ª Fase - Melhor Funcionalidade - Edifício do Borboletário (SIC 754) - Subsídio ajustado ao SNC	7 669,92
122	POSEUR-03-2012-FC-000879 - Ampliação e Beneficiação da ETAR de Montalvo	5 633,76
90	Ponte Metálica da Praia do Ribatejo sobre o Rio Tejo - Reabilitação e Reforço Estrutural do Tabuleiro Rodoviário (empreitada e fiscalização)	88 808,04
117	Qualificação Urbana e Ambiental do Município de Constância - DGAL - Processo 05.03.03-F/403 2004/5 (Candidatura ao abrigo do DL nº 384/87 de 24/jan)	29 300,40
162016 162017	Reabilitação e reforço estrutural da Ponte da Praia do Ribatejo, sobre o Rio Tejo, para reabertura ao trânsito rodoviário, a veículos de 3,5 Ton e a veículos de emergência, com uma vida útil de 50 anos.	8 151,48
118	Reforço do Sistema de Saneamento Básico do Concelho MT/1.2/026 (Emissário ETAR/CAIMA; Reservatórios Constância e Montalvo; Nova Conduta ZIM) - Comunidade Urbana do Médio Tejo	94 832,52
96	Requalificação da Via de Ligação Aldeia/Malpique (Estrada Nova das Hortas) - SIC 714	3 561,96
82	Requalificação Urbana e Ambiental de Constância - Beneficiação da EN 3 entre Km 95.870 e Km 96.809	30 230,04
111	Requalificação Urbana e Amb. Constância CCDR-LVT Proj 2.3/051	265 968,72
84	Viatura Elétrica - Centro Saúde - Projeto CIMT - Centro-05-4842-FEDER-000025	2 150,52
88	Financiamento de Ativos Artº 35º RFALEI - TRF Capital - ano 2020	3 623,81
156	REDE WIFI4EU iniciativa financiada a 100% pela Comissão Europeia [MyD-9744]	312,50
125	Fundo de Eficiência Energética -Pavilhão - Eficiência Energética	2 209,12
126	Extensão de Saúde de Montalvo - Candidatura Centro-05-4842-FEDER-000327	558,24
	TOTAL	776 661,39

Mapa Resumo da Conta 7883 - Imputação de subsídios e transferências para investimento.

Balancete Acumulado — Analítico

MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA

Mês de Fim — Ano: 2020

Conta	Designação	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo Débito	Saldo Crédito
78831	Administrações Públicas	0,00	30 775,54	0,00	30 775,54
788311	Estado	0,00	27 624,10	0,00	27 624,10
7883111	Cooperação Técnica e Financeira	0,00	5 771,08	0,00	5 771,08
78831112	Contratos-Programa	0,00	5 771,08	0,00	5 771,08
7883119	Outros	0,00	21 853,02	0,00	21 853,02
788313	Administração Local	0,00	3 151,44	0,00	3 151,44
7883132	Municípios	0,00	3 151,44	0,00	3 151,44
78834	Resto do Mundo	210 271,71	951 157,52	0,00	740 885,81
788341	FEDER	210 271,71	939 169,83	0,00	728 898,12
788342	Fundo de Coesão	0,00	5 633,76	0,00	5 633,76
788344	LEADER	0,00	6 041,43	0,00	6 041,43
788349	Outras	0,00	312,50	0,00	312,50
78835	Sociedades e Quase Sociedades Não Financeiras	0,00	5 000,04	0,00	5 000,04
	Totais Gerais:	**210 271,71**	**986 933,10**	**0,00**	**776 661,39**

Aplicação do Classificador Complementar - CC2

O Classificador Complementar, que regula o cadastro e as vidas úteis dos ativos fixos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento, substitui a Portaria n.º 671/2000, de 17 de abril que aprovou o CIBE – Cadastro e Inventário dos Bens do Estado.

Acerca da alteração da vida útil dos edifícios e outras construções, constam nos mapas anexos o resumo dos valores das depreciações contabilizadas na conta 564 – Ajustamentos de transição para o SNC-AP, mais precisamente nos anexos:

- **ANEXO IV – Mapa de Alteração da Vida de Edifícios e Outras Construções (Sem Grandes Reparações) – Adequação ao CC2;**
- **ANEXO V – Mapa de Alteração da Vida de Edifícios e Outras Construções (Com Grandes Reparações/Beneficiações) – Adequação ao CC2;**
- **ANEXO VI – Mapa de Alteração da vida de Outras Infraestruturas (Casos Particulares) – Adequação ao CC2**

A conta 564 – Ajustamentos de transição para o SNC-AP, apresenta um **valor a débito de € 2.411.363,19€**, resultante de:

- Ajustamentos de transição do normativo contabilístico para SNC-AP, ditados pelo reconhecimento da perda de valor dos ativos detidos para venda, no valor de 112.131,82€ (montante estimado de perda entre o valor definido por edital e o valor escriturado de gastos havidos com lotes de terreno para venda.).
- Depreciações, proveniente da adequação da vida dos edifícios, outras construções e infraestruturas, conforme anexos supra referidos, no montante de € 2.230.199,85:

Anexo	Descrição	Valor a Débito
ANEXO IV – Edifícios e outras construções (sem grandes reparações/beneficiações)	Regularização de depreciações	334.474,07
ANEXO V - Edifícios e outras construções (com grandes reparações/beneficiações)	Regularização de depreciações	1.872.144,36
ANEXO VI – Outras Infraestruturas	Regularização de depreciações	23.581,42
TOTAL		2.230.199,85

- Rendimentos, no valor de € 69.031,53, em resultado da adequação da vida e correspondente subsídio do imóvel registado com o número 754 – Borboletário Tropical, que em POCAL estava com uma vida inicial de 20 anos e em SNC-AP foi alterada para 50 anos, por se considerar mais adequada, tendo em conta as caraterísticas do imóvel. Portanto, em termos de subsídio ao investimento foi efetuada a devida regularização, tendo em conta que foi reconhecido um valor superior considerando que o bem tinha um período de vida inferior ao que tem em SNC-AP.

Em consonância com a adequação, ao definido no CC2, da vida dos edifícios e outras construções foram, também, efetuados ajustamentos nos valores dos rendimentos diferidos. Tendo os imóveis registado uma redução da sua vida, foi ajustado (reduzido), na mesma proporção, o período de diferimento dos subsídios adjacentes aos mesmos: pretende-se que o diferimento ocorra no mesmo período de vida dos bens.

Essas regularizações implicaram **um registo a crédito da conta 564** no montante de **€ 454.468,25** (quatrocentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e oito euros e vinte cinco

cêntimos), conforme se verifica pelo Mapa **ANEXO VII – Subsídios ao Investimento – Adequação do período de diferimento em função da nova vida dos imóveis.**

c) Reconciliação do resultado relatado segundo os normativos anteriores, relativo ao último período das mais recentes demonstrações financeiras anuais, com o resultado segundo as NCP relativo ao mesmo período

Conforme referido anteriormente, os valores de 2019 não foram reexpressos à luz do SNC-AP pelo que se entende não haver lugar a divulgação de reconciliação do resultado relatado em 2019. No entanto, apresentam-se de seguida as **principais implicações da transição** de normativo contabilístico nos resultados do Município.

Os resultados do exercício foram afetados na sequência, sobretudo, das situações identificadas na alínea anterior. Registam-se, no entanto, as seguintes situações:

- Imóveis que registaram um aumento de vida útil e, como tal, o valor das depreciações do exercício é menor em € 46.557,56 (€ 65.054,00 – € 18.496,44).

N.º Inventário	Descrição	Vida Inicial CIBE	Vida SNC	Amortização anual CIBE	Depreciação anual SNC
690	Edifício destinado a serviços, sito na Rua Luís de Camões, n.º 9, em Constância (antigo Paços do Concelho)	20	50	12 968,85	3 523,20
754	Borboletário Tropical, sito no Parque Ambiental em Santa Margarida da Coutada	20	50	21 508,95	6 843,72
644	Campo Polidesportivo e edifício destinado a Sanitários/Balneários, sito em Constância	20	50	17 703,28	3 726,96
787	Posto de Transformação e ramal de ligação de abastecimento de energia elétrica - Centro Escolar de Montalvo, sito em Montalvo	20	50	2 676,32	1 003,68
760	Rampa da Pesqueira (Pomteze), sita em Constância	20	50	10 196,60	3 398,88
		TOTAL		65 054,00	18 496,44

- Imóveis que, em resultado da alteração da vida, ficaram com um ano remanescente, tendo o valor, à data de 01/01/2020, sido totalmente amortizado, no montante de € 7.853,05.

N.º Inventário	Descrição	Vida Inicial CIBE	Vida SNC	Nova Vida 01.01.2020	Valor Aquisição	Amortização anual CIBE
35	Passagem para peões sobre a Estrada Nacional 3, em Constância	80	20	1	29 392,32	366,62
36	Açude de Santa Margarida da Coutada (parte) - Integração Paisagística	80	20	1	436 098,35	5 760,89
38	Campo de ténis do Pomteze, em Constância	80	20	1	138 043,46	1 725,54
		TOTAL				7 853,05

- Os bens com valor de aquisição até 80% do índice 100 da escala salarial da função pública, deixaram de depreciar num único exercício, passando a depreciar na vida que lhe é atribuída em função do CC2. A adoção deste critério assenta no pressuposto que esses bens têm uma durabilidade superior a um ano, caraterística que, a par de outras, implica que sejam considerados ativos fixos tangíveis. Este tratamento tem como consequência a redução das depreciações do exercício.

- Os imóveis que registaram uma diminuição da vida útil e, como tal, um aumento do valor das depreciações do exercício constam dos mapas anexo IV e V, como referido no ponto 2.7.

- Redução muito significativa dos rendimentos do período, decorrente dos montantes recebidos de FEF capital e art. 35.º passarem a ser consideradas como outras variações no património liquido e não rendimentos do período como ocorria anteriormente em POCAL.

Apresenta-se no quadro seguinte o resumo das verbas recebidas do FEF capital e art.35º, respetiva imputação e valores reconhecidos em rendimentos no ano 2020, em função das depreciações dos ativos financiados.

Descrição	Valor Total Recebido	Valor alocado	% Valor alocado	Valor por alocar	Valor reconhecido em rendimentos (conta 7883)
Fundo Equilíbrio Financeiro (FEF Capital)	329 640,00	168 013,91	51%	161 626,09	18 229,21
Artigo 35.º, n.º3 da Lei 73/2013	322 464,00	251 996,98	78%	70 467,02	81 346,09
TOTAL	652 104,00	420 010,89		232 093,11	99 575,30

No valor alocado, respeitante ao art. 35.º, está incluído o montante de 77.722,28€, o qual foi considerado rendimentos do exercício, correspondente às transferências de capital concedidas, no exercício de 2020, classificação económica orçamental da despesa – Capítulo 08 – Transferências de Capital, valor que foi deduzido ao montante recebido de FEF capital /art. 35.º, de igual montante.

A este respeito importa indicar que os efeitos da alteração de tratamento no FEF capital e art. 35.º, serão sentidos não só em 2020 como em anos futuros.

Mantém-se, no entanto, a expetativa de que venham a existir entendimentos das entidades competentes no sentido de colmatar esta situação que, para além de afetar os resultados anuais, afeta igualmente a comparabilidade dos exercícios futuros.

d) Reconhecimento ou reversão, pela primeira vez, de perdas por imparidade ao preparar o balanço de abertura de acordo com as NCP (divulgações que, de acordo com o ponto 9, seriam exigidas se o reconhecimento dessas perdas por imparidade ou reversões tivesse ocorrido no período que começa na data de transição para as NCP)

Foram efetuados ajustamentos de transição do normativo contabilístico para SNC-AP, no montante da perda de valor dos ativos detidos para venda, no valor de 112.131,82€, como referido na alínea b) deste ponto.

e) Distinção nas reconciliações das alíneas (b) e (c), entre correção de erros cometidos em períodos anteriores e alterações às políticas contabilísticas segundo os normativos anteriores (se aplicável)

Os ajustamentos efetuados decorreram, na sua generalidade, da alteração de políticas contabilísticas em virtude da implementação do SNC-AP. É convicção de que não existiram correções de erros provenientes de períodos anteriores, mas a existirem não têm valor materialmente relevante que justifique o seu apuramento autónomo e, por conseguinte, não se coloca uma possível distorção na leitura das demonstrações financeiras apresentadas. É ainda de referir que a sua eventual desagregação não faria alterar em termos líquidos, quer o montante do Património Líquido, quer o total do Ativo.

f) Se as presentes demonstrações financeiras elaboradas de acordo com as NCP são (não são) as primeiras demonstrações financeiras apresentadas

As presentes demonstrações financeiras são as primeiras apresentadas pelo Município de Constância de acordo com as NCP.

Reconciliação do Balanço de Abertura de Acordo com o SNC-AP

Os movimentos ocorridos constam do Mapa **"Reconciliação para Balanço de Abertura do SNC-AP"**

MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA

Reconciliação para Balanço de Abertura do SNC-AP (2020)

Rubricas do Balanço (1)	Valores conforme POCAL 31/12/2019 (2)	Reconhe-cimento (3)	Desreco-nhecimento (4)	Critério de mensuração (5)	Imparidades / reversões (6)	Outros (7)	Erros (8)	Reclassi-ficações (9)	SNC-AP 01/01/2020 (10) = (2) + ... + (9)
ATIVO									
Ativo não corrente									
Ativos fixos tangíveis	26 406 462,63	0,00	0,00	0,00	0,00	-2 768 570,27	257,21	-12 616,38	23 625 533,19
Propriedades de investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos intangíveis	16 410,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12 616,38	29 026,57
Ativos biológicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Participações financeiras	183 379,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	183 379,91
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acionistas/sócios/associados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos por impostos diferidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Clientes, contribuintes e utentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras contas a receber	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo corrente									
Inventários	164 761,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	164 761,22
Ativos biológicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Clientes, contribuintes e utentes	55 401,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55 401,02
Estado e outros entes públicos	6 724,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6 724,68
Acionistas/sócios/associados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras contas a receber	1 136 599,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 136 599,18
Diferimentos	22 870,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22 870,34
Ativos financeiros detidos para negociação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos não correntes detidos para venda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Caixa e depósitos	494 511,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	494 511,84
PATRIMÓNIO LÍQUIDO									
Património/Capital	21 721 377,26	0,00	0,00	0,00	0,00	-62 858,01	0,00	0,00	21 658 519,25
Ações (quotas) próprias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA

Reconciliação para Balanço de Abertura do SNC-AP (2020)

Rubricas do Balanço (1)	Valores conforme POCAL 31/12/2019 (2)	Reconhe-cimento (3)	Desreco-nhecimento (4)	Critério de mensuração (5)	Imparidades / reversões (6)	Outros (7)	Erros (8)	Reclassi-ficações (9)	SNC-AP 01/01/2020 (10) = (2) + ... + (9)
Outros instrumentos de capital próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prémios de emissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	960 429,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	960 429,49
Resultados transitados	-4 199 428,54	0,00	0,00	0,00	0,00	-1 982 796,63	257,21	0,00	-6 181 967,96
Ajustamentos em ativos financeiros	1 366,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 366,01
Excedentes de revalorização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras variações no Património Líquido	7 738 148,25	0,00	0,00	0,00	0,00	-722 915,63	0,00	0,00	7 015 232,62
Resultado líquido do período	113 966,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113 966,93
Dividendos antecipados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Interesses que não controlam	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO									
Passivo não corrente									
Provisões	118 098,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118 098,80
Financiamentos obtidos	1 029 877,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 029 877,59
Fornecedores de investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Responsabilidades por benefícios pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferimentos	42 169,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42 169,78
Passivos por impostos diferidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fornecedores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras contas a pagar	34 254,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34 254,21
Passivo corrente									
Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis concedidos	1 849,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 849,70
Fornecedores	76 042,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76 042,84
Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Estado e outros entes públicos	1 600,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 600,16
Acionistas/sócios/associados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos obtidos	337 779,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	337 779,29
Fornecedores de investimentos	24 350,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24 350,22
Outras contas a pagar	475 515,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	475 515,35
Diferimentos	9 723,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9 723,67
Passivos financeiros detidos para negociação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA									
Reconciliação para Balanço de Abertura do SNC-AP (2020)									
Rubricas do Balanço (1)	Valores conforme POCAL 31/12/2019 (2)	Reconhe-cimento (3)	Desreco-nhecimento (4)	Critério de mensuração (5)	Imparidades / reversões (6)	Outros (7)	Erros (8)	Reclassi-ficações (9)	SNC-AP 01/01/2020 (10) = (2) + ... + (9)
Outros passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

O Valor de **€ 257,21** na coluna de "Erros" resulta da correção dos seguintes bens imóveis, que estavam classificados na conta 4329 – Edifícios e Outras Construções – Outros, quando, em bom rigor, respeitam a parcelas de terreno. Foram transferidos dessa conta para a 4319 – Outros terrenos e recursos naturais e anuladas as depreciações acumuladas, como seguidamente se indica:

N.º Inventário	Descrição	Conta Inicial	Conta após regularização	Valor da Depreciação Acumulada (Regularizado)
20	Parcela de terreno da ETAR de Portela "Quinta do Bairro", Santa Margarida da Coutada	4329	4319	19,22
29	Parcela de terreno da ETAR de Portela, em "Enxertal", Santa Margarida da Coutada	4329	4319	64,74
30	Parcela de terreno da ETAR de Aldeia (junto à EM 592), Santa Margarida da Coutada	4329	4319	173,25
			TOTAL	**257,21**

O valor de **€ 12.616,38** constante na coluna "Reclassificações" de Ativos Intangíveis, respeita a bens que, em 01.01.2020 não estavam amortizados e que foram transferidos de Ativos Fixos Tangíveis para Ativos Intangíveis, conforme quadro seguinte:

N.º Inventário	Descrição	Conta de Ativos Intangíveis	Valor em 01.01.2020
13378	Projecto de Gestão de Assiduidade, Software InnuxTime ADVANCE	443	1 406,81
18786	Licenças (Pacote de) Firewall FortiGate - 100D e dos vários módulos de proteção de rede	443	1 047,64
20949	Licenciamento Software Sistema Operativo x64 Desktop, para todos os computadores de secretária e portátil do CE Montalvo_ 16 UN	443	459,30
20950	Licenciamento Software aplicacional, ferramentas de produtividade tipo "office student" para computadores de secretária e portátil do CEMontalvo_16UN	443	196,84
21855	Software do Sistema Operativo (Portátil=SIC 21866) Windows 10 Home 64 bits português e Prog. Adobe Premiere Pro CC em Português_ CD (licença 3 anos)	443	964,78
21989	Licenças Panda Cloud Office Protection (antivírus) - 3 anos - 120 UN	443	6 765,34
22206	Licença de AutoCAD LT 36 meses - Licínio	443	885,64
22207	Licença de AutoCAD LT 36 meses - José Quintela	443	890,03
		TOTAL	**12 616,38**

As outras variações no património liquido resultam, como referido nos pontos acima, da adequação da classificação dos bens do ativo, tendo por base a equivalência pré estabelecida entre os classificadores (CIBE/CC2) e alterados de conta patrimonial para efeitos de compatibilidade da mesma com o CC2.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras

Nota 1 - Identificação da entidade, período de relato e referencial contabilístico

1.1 Identificação da Entidade, período de relato

(a) Designação da entidade:

Município de Constância

(b) Endereço:

Estrada Nacional 3, n.º 13, 2250-028 Constância

(c) Código da classificação orgânica

84113 - Autarquia Local

(d) Tutela

Ministério da Modernização do Estado e da Administração Pública

(e) Legislação que criou a instituição e principal legislação aplicável

O concelho de Constância foi criado por D. Sebastião com a Carta de Sentença em 1571, reconhecendo-se o desenvolvimento que já então alcançara, tendo mais tarde, em 1836, o seu nome sido alterado para Constância por D. Maria II.

O Município de Constância prossegue as suas atribuições através do exercício, pelos respetivos órgãos, das competências legalmente previstas, sujeitando-se designadamente ao cumprimento do previsto no regime jurídico das autarquias locais, estabelecido pela **Lei n.º 75/2013**, de 12 de setembro, e no regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, estabelecido pela **Lei n.º 73/2013**, de 3 de setembro.

O Município rege-se, ainda, pela demais legislação em vigor aplicável às autarquias locais.

(f) Designação e sede da entidade que controla final e local onde podem ser obtidas cópias das demonstrações financeiras consolidadas

Município de Constância
Estrada Nacional 3, n.º 13, 2250-028 Constância

(g) Designação e sede da entidade que controla intermédia local onde podem ser obtidas cópias das demonstrações financeiras consolidadas

Município de Constância
Estrada Nacional 3, n.º 13, 2250-028 Constância

(h) Caso as demonstrações financeiras anuais sejam apresentadas para um período mais longo ou mais curto do que um ano indicar:

(i) Período abrangido pelas demonstrações financeiras;
(ii) Razão para usar um período diferente do anual; e
(iii) Indicação de não serem inteiramente comparáveis as quantias das demonstrações financeiras do período anterior.

No presente ano as demostrações financeiras consolidadas são elaboradas pelo ano civil completo.

1.2 Referencial contabilístico e demonstrações financeiras

(a) Indicação de que foi aplicado o referencial contabilístico SNC-AP e justificação das disposições deste normativo que, em casos excecionais, tenham sido derrogadas e dos respetivos efeitos nas demonstrações financeiras, tendo em vista a necessidade de estas darem uma imagem verdadeira e apropriada do ativo, do passivo e dos resultados da entidade

Como referido anteriormente, o Município de Constância adotou pela primeira vez, em 2020, o referencial contabilístico o Sistema de Normalização Contabilística para a Administração Pública- SNC-AP, que vem permitir dotar as instituições públicas de um sistema orçamental e financeiro mais eficiente e mais convergente com os sistemas que vêm atualmente sendo adotados a nível internacional.

Todas as entidades incluídas no perímetro, à exceção do Município de Constância, aplicam o SNC, e apesar da RSTJ constar da listagem de entidades reclassificadas pelo INE (listagem atualizada em setembro de 2020), nenhuma destas entidades a incluir no perímetro de consolidação patrimonial possui contabilidade orçamental nos termos da NCP26 do SNC-AP, nem similar. Assim não será possível preparar uma consolidação orçamental minimamente eficaz. Desta forma, resume-se o perímetro da consolidação orçamental ao Município de Constância, pelo que se remete para as contas individuais do mesmo a leitura das demonstrações orçamentais.

Considerando tratar-se do primeiro ano em que se aplica o SNC-AP e a complexidade das operações inerentes à sua implementação, não se refuta a possibilidade de em 2021 e anos seguintes se revelar necessário adotar/reajustar alguns procedimentos e efetuar registos relacionados com o novo regime contabilístico, seja em resultado de situações não detetadas/conhecidas em 2020, seja em resultado de esclarecimentos e clarificações futuras das entidades competentes.

Não obstante poderem existir, decorrente do referido, outras situações de derrogação de normas impercetíveis na presente data, confirma-se **que o Município optou por contabilizar como ativos fixos tangíveis bens de valor inferior a 100€**, derrogando o previsto na nota explicativa da conta 437 – Ativos fixos tangíveis que prevê que "*No caso de a vida útil ser inferior a um ano ou, mesmo que superior, tenha um valor individual inferior a € 100, devem ser registados na conta 623 Materiais de consumo*".

O propósito da derrogação foi unicamente o de assegurar o controlo dos referidos bens que, sendo gasto, não ficariam controlados pelo Património atenta a tipologia das aplicações informáticas disponíveis.

No que ao contrato de concessão à EDP Distribuição – Energia, S.A. das redes de distribuição de energia elétrica em baixa, redes de iluminação pública e postos de transformação do Município de Constância respeita, considerou-se, nesta fase, mas sujeito a melhor análise futura, a não aplicação da NCP 4 - Acordos de concessão de serviços, dada a complexidade da matéria envolvida, a ausência de orientação técnica por parte das entidades competentes sobre a sua aplicação à concessão à EDP e a ausência da informação que seria necessária dispor para se aplicar a norma. Considerando tratar-se de uma questão transversal à globalidade dos Municípios existe forte convicção que no decurso de 2021 sejam prestados esclarecimentos convertidos eventualmente em FAQ da Comissão de Normalização Contabilística a respeito.

Ressalvar que as derrogações indicadas não produziram efeitos materialmente relevantes que coloquem em causa a imagem verdadeira e apropriada das demonstrações financeiras consolidadas.

(b) Indicação e comentário das contas do balanço e da demonstração dos resultados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do período anterior

Em harmonia com o que já foi anteriormente referido no ponto *Adoção pela primeira vez do SNC-AP — Divulgação transitória,* o princípio da comparabilidade é claramente afetado, parcial ou totalmente, pela entrada em vigor de um novo normativo contabilístico.

Os valores constantes do balanço e da demonstração dos resultados do período findo em 31 de dezembro de 2020 não são comparáveis com os valores do período findo em 31 de dezembro de 2019, dado que os valores comparativos não foram reexpressos de acordo com o novo normativo. Tal procedimento que implica a perda de comparabilidade entre 2019 e 2020 encontra-se prevista no Manual de Implementação do SNC-AP, 2.ª versão homologada (cfr. ponto 1.3.6):

"Nas primeiras demonstrações financeiras preparadas de acordo com o SNC-AP, a informação relativa ao ano anterior poderá basear-se no POCP ou planos setoriais, através de uma mera conversão dos saldos para as contas e rubricas das demonstrações financeiras de acordo com o SNC-AP…"

As rubricas mais afetadas são as seguintes:

- Os Subsídios ao Investimento, antes registados no Passivo, passaram a estar registados no Património Líquido;
- Os montantes recebidos do FEF Capital e art.º 35º passaram a ser registados no Património Líquido em vez de serem reconhecidos diretamente em rendimentos do ano;
- Por via do ajustamento das vidas úteis dos ativos o montante das depreciações/amortizações acumuladas sofreu alterações, tendo aumentado;
- Pela mesma razão de ajustamento das vidas úteis para o CC2 também foram revistos os subsídios ao investimento que tiveram alterações.

(c) Quando a apresentação ou classificação de itens nas demonstrações financeiras for alterada, as quantias comparativas devem ser reclassificadas, a menos que a reclassificação seja impraticável. Quando as quantias comparativas forem reclassificadas, uma entidade deve divulgar:

(i) A natureza da reclassificação;
(ii) A quantia de cada item ou classe de itens que é reclassificado; e
(iii) A razão da reclassificação.
(iv) Quando for impraticável reclassificar quantias comparativas, uma entidade deve divulgar:
   i. A razão para não reclassificar as quantias; e
   ii. A natureza dos ajustamentos que teriam sido feitos se as quantias tivessem sido reclassificadas.

Conforme referido na nota anterior o Município de Constância optou por não reexpressar o período de 2019. Os ajustamentos de maior relevância, efetuados de harmonia com as normas de contabilidade pública e as orientações definidas pela Comissão de Normalização Contabilística, DGAL e AIRC, encontram-se explanados no ponto *Adoção pela primeira vez do SNC-AP — Divulgação transitória*.

(d) Comentário do órgão de gestão sobre a quantia dos saldos significativos de caixa e seus equivalentes que não estejam disponíveis para uso.

Os montantes incluídos na rubrica de caixa e seus equivalentes correspondem aos valores em caixa e depósitos bancários que, em 31 de dezembro, estavam disponíveis para uso.

(e) Desagregação dos valores inscritos na rubrica de caixa e em depósitos bancários

Em 1 de janeiro de 2020 os saldos de caixa e seus equivalentes, no total de 494.511,84 €, sendo 458.508,36 € o saldo de operações orçamentais e 36.003,48 € o saldo de operações de tesouraria.

Em 31 de dezembro de 2020, o saldo de operações orçamentais foi de 506.133,17 € e o saldo de operações de tesouraria é de 12.698,23 €, perfazendo o valor total de 518.831,40 €.

Conta	2020	2019
Caixa	2.310,70€	2.488,61€
Depósitos Bancários		
Caixa Geral de Depósitos	81.329,97€	109.120,07€
Consignado	12.698,23€	36.003,48
Não consignado	68.631,74€	73.116,59€

Banco Santander Totta	7.817,40€	277.416,69€
Banco Comercial Português	7.815,15€	7.980,15€
Banco BPI (*)	419.558,18€	97.506,32€
Total operações orçamentais	**506.133,17€**	**458.508,36€**
Total operações não orçamentais	**12.698,23€**	**36.003,48€**
TOTAL	**518.831,40€**	**494.511,84€**

Conta	2020
12 – Depósitos à ordem	84.264,29€
13 – Depósitos consignados	432.256,41€

(*) Conta bancária parcialmente consignada porque, para além do montante referente ao imposto municipal de imóveis (IMI), acomoda igualmente os montantes de fundos comunitários recebidos.

As disponibilidades das restantes entidades incluídas no perímetro de consolidação em 31/12/2020, são:
- Centro Ciência Viva Constância = 16.333,59€
- Casa Memória Camões = 14.865,20€
- RSTJ = 22.094,56€ (montante equivalente aos 10% detidos)

Nota 2 - Principais políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros

As demonstrações financeiras consolidadas foram elaboradas com base nas seguintes caraterísticas qualitativas, postuladas no ponto 5 da Estrutura Concetual presente no Anexo I do Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro:

Relevância

A informação financeira e não financeira apresentada é relevante pois é capaz de oferecer valor confirmativo e/ou preditivo.

Pode considerar-se que a informação tem valor confirmativo se confirmar ou alterar expetativas correntes ou passadas. Desta forma, a informação é relevante para efeitos de responsabilização pela prestação de contas e para a tomada de decisões se confirmar expetativas acerca do grau de cumprimento pelos dirigentes das suas responsabilidades pelo uso eficiente e eficaz dos seus recursos, pelos objetivos da prestação do serviço e pelos requisitos orçamentais e legais aplicáveis (entre outros).

O valor preditivo da informação é necessário para ajudar a construir expetativas sobre os acontecimentos económicos futuros. Consequentemente, o relato financeiro pode apresentar informação sobre os objetivos, atividades e custos futuros, bem como as quantias e fontes de recursos que se prevê alocar a atividades futuras.

Assim, as funções confirmativas e preditivas da informação estão interrelacionadas, pois a informação acerca do nível e estrutura corrente dos recursos e da sua utilização, ajuda os utilizadores das demonstrações financeiras a confirmar o desfecho das estratégias dos dirigentes quanto ao uso dos recursos durante o período e a prever a capacidade da entidade pública para responder às alterações de circunstâncias e antecipar as necessidades futuras das atividades desenvolvidas. De igual forma, a mesma informação ajuda a confirmar ou corrigir expetativas ou revisões passadas dos utilizadores das demonstrações financeiras sobre a capacidade da entidade pública para responder a tais alterações de circunstâncias.

Fiabilidade

A informação apresentada nas demonstrações financeiras traduz os fenómenos económicos de uma forma completa, neutra e isenta de erros materiais. Estas são as caraterísticas necessárias para que a informação divulgada seja útil, uma vez que que se pretende uma representação fiel dos diferentes fenómenos, incluindo os económicos.

De referir que para a informação representar com fiabilidade os fenómenos económicos, esta tem de descrever a substância da transação, acontecimento, atividade ou circunstância subjacente, a qual pode não coincidir necessariamente com a sua forma legal, de acordo com o princípio da substância sobre a forma.

Considera-se que a descrição dos fenómenos é completa se não existirem omissões de informação que representem fenómenos económicos relevantes, os quais distorcem a informação das demonstrações financeiras e a utilidade das mesmas para os seus utilizadores. Por exemplo, uma descrição completa do ativo fixo tangível incluirá uma representação numérica da quantia agregada desse ativo em conjunto com outra informação quantitativa, descritiva e explicativa necessária para representar fielmente essa classe de ativos. Em alguns casos, a fiabilidade pode incluir a divulgação de informação sobre as principais categorias de ativos fixos tangíveis, os fatores que influenciaram a sua utilização no passado ou possam influenciar no futuro, e a base e o processo de determinar a quantia representada. De igual forma, a informação financeira e não financeira prospetiva, bem como a informação sobre o alcance dos objetivos do serviço e seus resultados, deve ser apresentada com os pressupostos principais que lhe serviu de base, incluindo quaisquer outras explicações necessárias para assegurar que a descrição é completa e útil.

Para que o relato financeiro seja neutro é necessário assegurar a ausência de influências. Assim, a seleção e apresentação da informação financeira e não financeira não é feita com a intenção de atingir um resultado específico, com o objetivo de influenciar os utilizadores das demonstrações financeiras para um determinado julgamento ou comportamento. Desta forma,

importa referir que alguns acontecimentos económicos presentes na informação financeira ocorrem sob condições de incerteza, o que leva à realização de estimativas baseadas em dados que refletem a melhor informação disponível, tendo sempre em consideração o princípio da prudência. Por fim, para que a informação financeira esteja isenta de erros materiais não deverão existir erros ou omissões que possam influenciar a descrição dos fenómenos reconhecidos nas demonstrações. Assim, se em alguns casos é possível determinar com exatidão a informação relatada, noutros será necessário a realização de estimativas, as quais deverão estar claramente descritas e explicadas, incluindo as limitações do processo de estimação, cuja seleção e aplicação se espera estar também isenta de erros.

Compreensibilidade

A compreensibilidade consiste na qualidade da informação que é apresentada e que permite que os seus utilizadores entendam o significado das demonstrações financeiras. Assim, as explicações acerca da informação financeira e não financeira, bem como os comentários sobre o serviço efetuado durante o período de relato e as expetativas sobre os períodos futuros, devem ser escritos numa linguagem corrente e apresentados de forma clara, para que sejam prontamente percetíveis pelos diferentes utilizadores.

No sentido de obter uma compreensão unânime das demonstrações financeiras, estas são apresentadas de forma clara e concisa.

Todos os acontecimentos económicos são incluídos nas demonstrações financeiras, sendo que para os acontecimentos mais complexos e difíceis de representar, são introduzidas explicações para facilitar a compreensibilidade dos mesmos.

Oportunidade

A informação apresentada nas demonstrações tem por objetivo poder influenciar a tomada de decisões pelos órgãos municipais, pelo que a sua tempestividade é crucial.

De referir que parte da informação pode continuar a ser útil muito depois do período de relato, inclusive para efeitos de tomada de decisões, uma vez que os utilizadores das demonstrações financeiras podem entender proceder à avaliação de tendências do desempenho financeiro e das atividades desenvolvidas pelo Município e o cumprimento dos orçamentos durante um conjunto de períodos.

Comparabilidade

A comparabilidade é a qualidade da informação que permite que os utilizadores das demonstrações financeiras possam comparar a evolução do Município ao longo dos anos, assim como compará-la com outras entidades idênticas.

Tal como referido, o Município não reexpressou o período de 2019. Contudo, nos termos das divulgações exigidas pela adoção pela primeira vez do SNC-AP, são apresentados os principais ajustamentos em termos do normativo do POCAL para o SNC-AP.

De referir que, comparabilidade difere da:

- Consistência, pois esta refere-se ao uso das mesmas políticas, princípios contabilísticos e bases de preparação, quer de período para período, dentro da mesma entidade pública, quer no mesmo período, entre diversas entidades públicas. A comparabilidade é uma meta e a consistência ajuda a atingir essa meta.
- Uniformidade, pois esta diz que só se deve agregar o que é igual. Assim, o que é diferente não deve ser agregado, com o objetivo de parecer igual. Consequentemente, a comparabilidade da informação no relato financeiro não é melhorada ao fazer com que coisas diferentes pareçam iguais ou vice-versa.

A informação acerca da posição financeira, desempenho financeiro e fluxos de caixa de uma entidade pública, bem como do cumprimento dos orçamentos aprovados e das leis e regulamentos sobre a obtenção e utilização dos recursos e das atividades prosseguidas, é necessária para a tomada de decisões.

A utilidade dessa informação é melhorada se for comparada com:
a) Informação financeira e não financeira prospetiva, previamente apresentada para esse período ou data de relato;
b) Informação similar sobre a mesma entidade pública para outro período ou data de relato;
c) Informação similar sobre o mesmo período ou data de relato, para outras entidades públicas.

Verificabilidade

A informação apresentada nas demonstrações financeiras tem por base informação de qualidade que assegura aos diferentes utilizadores que o relato financeiro traduz a veracidade dos fenómenos económicos e outros acontecimentos relevantes ocorridos na entidade durante o período.

Esta característica possibilita que observadores independentes e conhecedores possam chegar a um consenso, embora possam nem sempre estar de acordo, que:

- A informação representa os fenómenos económicos e outros que pretende representar sem erros materiais ou influências; ou
- Foi aplicado um método de reconhecimento, mensuração ou apresentação sem erros materiais ou influências.

A verificação pode ser direta ou indireta. Pela verificação direta, uma quantia ou outra representação é verificável por si mesma, por exemplo, através de uma contagem de caixa, observando os títulos e as suas cotações, ou confirmando que os fatores identificados como influenciadores do desempenho de um serviço passado estavam presentes e operaram com o efeito identificado. Pela verificação indireta, uma quantia ou outra representação é verificável

analisando os dados de base e recalculando os resultados, usando a mesma metodologia. Um exemplo disso é a verificação da quantia escriturada de inventários, através da análise dos dados de base (quantidades e preços) e recalculando a existência final, usando o mesmo pressuposto do fluxo do custo (custo médio ponderado ou outro).

De referir que a qualidade da verificabilidade não é absoluta. Logo, a informação será tanto mais fiável quanto mais verificável for.

Por fim, o relato financeiro de uma entidade pública pode incluir informação financeira e não financeira, como explicações acerca de:
a) Influências significativas no seu desempenho durante o período;
b) Resultados ou efeitos futuros esperados dos programas de serviços realizados no período;
c) Informação financeira e não financeira prospetiva.
Estas caraterísticas são atributos indispensáveis para que a informação seja útil para os utilizadores das demonstrações financeiras e para que se alcancem os objetivos do relato financeiro.

2.1 Bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, tendo sido aplicados os requisitos previstos para a mensuração de ativos e passivos, designadamente os previstos na NCP-1.

A mensuração é, nos termos da estrutura conceptual aprovada pelo no Anexo I ao Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro (cfr. parágrafo 120), o processo de determinar as quantias monetárias através das quais os elementos das demonstrações financeiras são reconhecidos e mostrados nas mesmas, envolvendo a seleção de bases especificas de mensuração que se baseiam no custo histórico ou no valor corrente (cfr. parágrafo 124).

O balanço de abertura foi efetuado através da conversão de contas de Pocal para SNC-AP. O período de vida útil dos Ativos Fixos Tangíveis, Ativos Intangíveis e Propriedades de Investimento respeitou as vidas úteis estabelecidas no Classificador Complementar 2 (CC2), sendo que, os bens móveis adquiridos antes de 2020 mantiveram as vidas úteis definidas no CIBE.

As demonstrações financeiras de 2020 foram preparadas em respeito pelos critérios de mensuração previstos nas Normas de Contabilidade Pública (NCP), a saber:

Ativos fixos tangíveis e propriedades de investimento

Os bens do ativo fixo tangível e propriedades de investimento são, em regra, mensurados pelo seu custo, sustentado em fatura ou documento equivalente, deduzido das correspondentes depreciações acumuladas e qualquer perda por imparidade (cf. NCP 5, parágrafo 18 e NCP 8, parágrafo 20).

Quando são objeto de valorização de eventuais gastos incorridos e classificados em despesas de capital, cuja tipologia da despesa acresce a sua capacidade de utilização e melhorias. Nestes casos , são valorizados pelos respetivos valores que podem influenciar, ou não, ajustamentos à sua vida útil.

As depreciações são calculadas a partir da data em que os bens estejam disponíveis para uso, pelo método das quotas constantes, em conformidade com o período de vida útil estimado, para cada grupo de bens, em regime de duodécimos. As depreciações dos bens móveis anteriores a 2020 seguem o previsto no CIBE.

Os gastos de conservação e reparação que não aumentem a vida útil dos ativos nem resultem em outros benefícios económicos para o ativo, como o aumento da capacidade ou potência, melhoria da qualidade do output e redução significativa dos custos de operação, são reconhecidos como gastos do período em que ocorrem.

Nos casos em que se desconhece o custo de aquisição de determinado ativo que se pretende reconhecer, o montante a considerar é, em regra, determinado da seguinte forma:

- Valor atribuído, quando exista, pela ficha matricial constante no site da Administração Tributária (AT), sendo imputado 25% desse valor ao terreno, se existir (esta situação é admitida no próprio SNC-AP);
- Valor apurado por comissão de avaliação;
- Valor apurado de forma especifica em eventuais casos muito particulares e devidamente justificados.

Os ativos em curso foram transferidos para ativos fixos, depois de observados os procedimentos referentes à elaboração do auto de receção provisória. Estes ativos começam a ser depreciados a partir do momento em que estejam disponíveis para uso, ou seja, quando estiverem nas condições necessárias para serem capazes de operarem da forma pretendida pelo Município.

Os bens adquiridos sem contraprestação (exemplo: doações) são valorados, no caso de imóveis, pelo valor patrimonial tributário ou pelo custo do bem recebido ou, na sua falta, pelo seu valor de mercado determinado pela Comissão de Avaliação designada para o efeito.

No caso das entidades consolidadas, não foram efetuados os ajustes relacionados com os mapas de depreciação das taxas consideradas pelo mesmo (taxas em vigor no sistema de normalização contabilístico), nem de outras políticas contabilísticas, para além de ter havido uma aproximação significativa do SNC-AP ao SNC, tal processo seria moroso e com um impacto que se estima muito reduzido nas contas consolidadas não prejudicando, assim, a leitura das demonstrações financeiras consolidadas.

Propriedades de investimento

As Propriedades de Investimento devem ser mensuradas ao custo de aquisição, deduzido das correspondentes depreciações acumuladas e qualquer perda por imparidade.

As depreciações são calculadas a partir da data em que os bens estejam disponíveis para uso, pelo método das quotas constantes, em conformidade com o período de vida útil estimado no CC2/SNC, para cada grupo de bens, em regime de duodécimos.

Ativos intangíveis

Os ativos intangíveis encontram-se mensurados ao custo de aquisição, deduzido das correspondentes amortizações acumuladas e qualquer perda por imparidade.
As despesas de desenvolvimento e de manutenção são reconhecidas nos resultados dos períodos em que são incorridos.

O método de amortização utilizado é o das quotas constantes, em conformidade com o período de vida útil estimado no CC2/SNC, em regime de duodécimos.

Investimentos financeiros

Também os investimentos financeiros estão mensurados pelo seu custo de aquisição. A participação no Fundo de Apoio Municipal (FAM) está registada pelo valor comunicado pela própria entidade. As restantes participações estão registadas pelo custo de aquisição.

Locações

As locações são classificadas como financeiras ou operacionais, consoante a substância dos contratos que lhes está subjacente. Desta forma, se um contrato transferir substancialmente todos os riscos e vantagens da posse de um ativo para o Município, a locação é classificada como financeira, caso contrário, é classificada como operacional.

Consequentemente, e considerando que a descrição dos fenómenos económicos observa a substância da transação, acontecimento, atividade ou circunstância subjacente, que nem sempre é coincidente com a sua forma legal, os ativos adquiridos através de contratos de locação financeira, são reconhecidos como ativos fixos tangíveis, contabilizando-se as respetivas depreciações e as liquidações dos valores das rendas.

As locações operacionais não são reconhecidas no balanço, apenas divulgadas no ponto que respeita à NCP 6 (Locações) deste anexo.

Imparidades de Ativos

O registo de imparidades implica que em cada data de relato se verifique se as quantias escrituradas dos seus ativos representam fiavelmente os benefícios económicos futuros ou potencial de serviço, por forma a determinar se existe algum indicador de os mesmos poderem estar com imparidade.

Em caso afirmativo, é estimada a quantia recuperável dos respetivos ativos, para que se determine a existência da necessidade do reconhecimento de alguma perda por imparidade.

Quanto à mensuração, devem ser registados pelo custo amortizado, deduzidas imparidades, e no caso da dívida de terceiros, pelo valor da dívida que se encontra em risco de incobrabilidade.

Depreciações e amortizações

As depreciações e amortizações correspondem à desvalorização normal dos ativos fixos, decorrentes do gasto com a sua utilização, sendo o método das quotas constantes (ou da linha reta) o método utilizado, considerando a vida útil de referência que consta no Classificador Complementar do Plano de Contas Multidimensional.

O processo de amortização inicia-se com a sua entrada em funcionamento ou início de utilização do bem.

Rendimentos e Gastos

Os rendimentos são mensurados pelo justo valor da contraprestação recebida ou que se espera receber.

Os rendimentos provenientes de prestações de serviços são reconhecidos com referência à fase de acabamento da transação à data de relato, quando satisfeitas as seguintes condições:

- O rendimento possa ser mensurado com fiabilidade;
- Seja provável que os benefícios económicos associados à transação fluam para o Município;
- A fase de acabamento da transação à data de relato possa ser mensurada com fiabilidade;
- Os custos suportados ou a suportar com a transação possam ser mensurados com fiabilidade.

Os rendimentos provenientes da venda de bens só são reconhecidos quando satisfeitas as seguintes condições:

- Todos os riscos e vantagens da compra foram transferidos para o comprador;
- A entidade não mantém qualquer controlo sobre os bens vendidos;
- O rendimento pode ser fiavelmente mensurado;
- Seja provável que fluirão para o Município benefícios económicos associados à transação;
- Os gastos suportados ou a suportar com a transação possam ser mensurados com fiabilidade.

Os gastos são mensurados pelo custo de aquisição dos bens ou serviços.

No que diz respeito aos ativos adquiridos através de transações sem contraprestação, o seu rendimento é mensurado e reconhecido pelo seu justo valor à data de aquisição.

Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes

De acordo com a NCP 15, o Município só reconhece provisões quando as mesmas sejam fiavelmente mensuráveis e a probabilidade de ocorrerem exfluxos de meios líquidos seja superior à probabilidade de não existirem. Nos casos de não reconhecimento de provisão, deve ser efetuada competente divulgação.

O parágrafo 37 e seguintes determinam que a quantia reconhecida como uma provisão deve ser a melhor estimativa do dispêndio exigido para liquidar a obrigação presente à data do relato.

Consequentemente, as obrigações são mensuráveis pela quantia que se estima como necessária para as liquidar.

Relativamente aos ativos e passivos contingentes, estes apenas são divulgados quando seja provável a existência de um influxo ou exfluxo de recursos.

Dívidas a receber

As dívidas a receber de clientes, contribuintes e utentes são mensuradas pelas importâncias constantes dos documentos que as titulam.

É registada imparidade quando há evidência objetiva de que a autarquia não receberá os montantes em dívida conforme as condições originais das suas contas a receber.

Dívidas a pagar

As dívidas a pagar aos fornecedores e outras entidades são mensuradas pelas importâncias constantes dos documentos que as titulam.

Inventários

A mensuração de inventários foi efetuada pelo custo de aquisição (NCP 10). O sistema de inventário adotado é o permanente, mensurado ao custo médio ponderado.

Disponibilidades

As disponibilidades estão expressas pelos montantes dos meios de pagamento e dos saldos de todas as contas de depósito.

Regime do acréscimo ou da periodização económica

Contabilisticamente, as transações e outros acontecimentos são reconhecidos nas demonstrações financeiras dos períodos a que respeitam, quando ocorrem os eventos

económicos, independentemente do momento em que ocorre o recebimento ou pagamento, cumprindo-se o princípio do acréscimo previsto na NCP1.

No ano de 2020, dando continuidade ao já efetuado em POCAL, foram efetuados os movimentos contabilísticos necessários à especialização do exercício, quer de gastos, quer de rendimentos.

Encontra-se efetuada a adequada reflexão na estrutura do Balanço, nas respetivas naturezas da dívida, o valor da dívida dos empréstimos de Médio e Longo Prazo, fazendo refletir na parte correspondente ao Curto Prazo o valor a amortizar no período de 1 ano. A participação do Município no FAM – Fundo de Apoio Municipal, na transição de normativos contabilísticos, já só apresenta valores a curto prazo.

Houve consistência de critérios em relação ao exercício anterior, com as devidas ressalvas provocadas pela adoção do SNC-AP, designadamente nas contas em que se registaram as transferências de capital provenientes do Orçamento de Estado e a desagregação dos subsídios ao investimento com e sem condições.

Impostos e taxas imputados ao período (2720):

IRS - valor previsto no orçamento de Estado de 2021;
IVA - valor previsto no orçamento de Estado de 2021;
IMI - Imposto municipal de imóveis – valor previsto no orçamento municipal para 2021;
Outros – valor previsto no orçamento municipal para 2021.

Devedores por acréscimos de rendimentos (2721):

Juros a receber e outros rendimentos financeiros - valores processados em 2020 a receber em 2021;
Outros acréscimos de rendimentos – valores processados em 2020 a receber em 2021.

Credores por acréscimos de gastos (2722):

Estimativas de férias e subsídio de férias que em 31 de dezembro os trabalhadores já tinham direito a receber mas cujo processamento e pagamento apenas se verificará no período seguinte (valores apurados de acordo com os vencimentos de 2020);
Outros gastos – valores processados em 2020 a pagar em 2021.

Gastos a reconhecer (281):

Seguros – Valor pago em 2020 cujo gasto deve ser reconhecido em 2021;
Outros gastos - Valores pagos em 2020 respeitantes a 2021.

Rendimentos a reconhecer (282 e 593):

Subsídios para investimento – Valor das importâncias solicitadas nos pedidos de pagamento, ajustadas aquando dos recebimentos e reconhecidas em rendimentos do exercício ao mesmo ritmo dos bens que financiaram;
Transferências de Capital provenientes do Orçamento de Estado (Fundo de equilíbrio financeiro e art. 35.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro);

Outros rendimentos do período que devem ser reconhecidos como rendimento no período seguinte.

2.2 Outras políticas contabilísticas relevantes

A preparação das demonstrações financeiras tem em consideração os seguintes princípios:

Continuidade

As demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto de que o Município de Constância continuará a sua atividade no futuro, pois com base na informação disponível e nas expetativas futuras dos órgãos de gestão, não existe a intenção nem a necessidade de liquidar ou de reduzir consideravelmente o nível das suas operações.

Regime do Acréscimo ou da Periodização Económica

Os efeitos das transações e de outros acontecimentos são reconhecidos quando ocorrem, independentemente do momento do seu pagamento ou recebimento, sendo reconhecidos contabilisticamente e divulgados nas demonstrações financeiras dos períodos com os quais se relacionam.

Consistência de Apresentação

Com a implementação em 2020 do SNC-AP, pese embora transversalmente se tenha tentado manter a consistência dos documentos apresentados, nem sempre foi possível dado que existe a obrigatoriedade da apresentação de novos modelos de demonstrações financeiras, impedindo assim a consistência ao nível da apresentação.

Materialidade e Agregação

Uma informação é materialmente relevante se influenciar as decisões económicas, com base nas demonstrações financeiras, tomadas por parte dos seus utilizadores. Desta forma, itens que separados podem ser imaterialmente relevantes, de acordo com a sua natureza e materialidade, podem ser agregados para que as demonstrações traduzam uma maior fiabilidade.

Compensação

Os ativos e passivos, assim como os rendimentos e gastos, dada a sua relevância, não devem ser compensados.

Informação Comparativa

Nos termos das divulgações exigidas pela adoção pela primeira vez do SNC-AP (Divulgação Transitória), o princípio da comparabilidade encontra-se significativamente afetado pela não reexpressão do exercício de 2019.

2.3 Julgamentos (excetuando os que envolvem estimativas) que o órgão de gestão fez no processo de aplicação das políticas contabilísticas e que tiveram maior impacte nas quantias reconhecidas nas demonstrações financeiras

Na preparação das demonstrações financeiras, o Município aplicou as políticas contabilísticas contidas nas normas ou interpretações que são específicas a cada transação e acontecimento económico.

Na ausência de uma norma ou interpretação específica (quando a norma remete para julgamento profissional), foram efetuados juízos de valor na aplicação de políticas contabilísticas, sempre com objetivo de que a informação daí resultante seja relevante e fiável para a tomada de decisões económicas por parte dos utilizadores das demonstrações financeiras, de forma a que estas:

- Representem fielmente a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da entidade;
- Reflitam a substância económica de transações, acontecimentos e condições e não meramente a respetiva forma legal;
- Sejam neutras;
- Sejam prudentes;
- Sejam completas em todos os seus aspetos materiais.

Os principais julgamentos efetuados na preparação das demonstrações financeiras foram os seguintes:

Vidas úteis dos ativos fixos tangíveis, ativos intangíveis e propriedades de investimento

As vidas úteis previstas no Classificador Complementar são indicativas, não tendo, por tal facto, carácter vinculativo para as entidades que aplicam o SNC-AP.

A determinação da vida útil de um ativo deve partir da análise de vários fatores, a saber:

- Utilização esperada do ativo, que é avaliada por referência à capacidade ou à produção física esperadas para esse ativo;
- Desgaste físico esperado, que depende de fatores operacionais, tais como o número de turnos durante os quais o ativo será usado, o programa de reparações e manutenções e o cuidado e manutenção do ativo enquanto estiver ocioso;

- Obsolescência técnica e comercial resultante de alterações ou melhoramentos na produção, ou de alterações na procura do mercado para os produtos ou serviços produzidos pelo ativo;
- Limites de natureza legal ou outra sobre o uso do ativo, tais como as datas de expiração de contratos de locação relacionados.

Considerando a quantidade de bens que integram o património municipal, não compatível com uma análise individualizada de vidas úteis, e as implicações da definição das mesmas, nos gastos, por via das depreciações e amortizações, e nos rendimentos, por via da especialização dos subsídios, foi acolhida a proposta do Classificador Complementar.

Análise e registo de imparidades de ativos

Conforme já referido, uma perda por imparidade resulta da diferença entre a quantia escriturada do ativo e a sua quantia recuperável. Para determinar uma imparidade a entidade utiliza um conjunto de indicadores ou indícios na base dos quais faz os testes necessários para concluir se de facto existe ou não uma perda do valor do ativo. A existir, reconhece-se essa perda.

No que respeita às imparidades de ativos fixos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento, considerando a complexidade técnica e as limitações inerentes ao processo de transição para o novo normativo contabilístico, não foi efetuada uma análise minuciosa no sentido de identificar todas as situações possíveis, tendo sido registadas imparidades nos ativos fixos tangíveis constantes no quadro seguinte. Respeitam a lotes de terreno municipais colocados para venda em hasta pública, por um valor inferior ao que estão registados patrimonialmente. Tratou-se de uma medida que teve como intuito a fixação de população no concelho, mais precisamente na Freguesia de Santa Margarida da Coutada.

N.º Inv.	CC2	Descrição	Data Aquisição	Valor de Aquisição	Valor atualizado	Artigo matricial	Valor da Venda	Data da Escritura	Imparidade
85	4311	Lote 4 - parcela de terreno destinada a construção de moradia unifamiliar	05/02/2003	8 932,78	8 932,78	2080	2 895,00	21/04/2021	6 037,78
87	4311	Lote 6 - parcela de terreno destinada a construção de moradia unifamiliar	05/02/2003	8 932,78	8 932,78	2082	3 000,00	21/04/2021	5 932,78
96	4311	Lote 15 - parcela de terreno destinada a construção de moradia unifamiliar	05/02/2003	8 753,80	8 753,80	2091	2 810,20	17/03/2021	5 943,60
97	4311	Lote 16 - parcela de terreno destinada a construção de moradia unifamiliar	05/02/2003	9 176,84	9 176,84	2092	3 025,18	17/03/2021	6 151,66
99	4311	Lote 18 - parcela de terreno destinada a construção de moradia unifamiliar	05/02/2003	9 010,88	9 010,88	2094	2 805,00	17/03/2021	6 205,88

102	4311	Lote 21 - parcela de terreno destinada a construção de moradia unifamiliar	05/02/2003	9 010,88	9 010,88	2097	2 800,00	17/03/2021	6 210,88
380	4311	Lote 22 - Parcela de terreno destinada a construção de moradia unifamiliar	12/09/2007	14 511,62	14 511,62	2098	2 755,00	17/03/2021	11 756,62
			TOTAL	**68 329,58**	**68 329,58**		**20 090,38**		**48 239,20**

Relativamente a outros ativos, foi efetuada uma análise dos ativos geradores de imparidades respeitantes a existências e contas a receber, tendo sido reconhecidas imparidades de contas a receber.

Registo de provisões e divulgações de passivos e ativos contingentes

O registo das provisões para processos judiciais em curso, foi efetuado com base numa avaliação efetuada pela área jurídica do Município, como consta do ponto 15.1.

Não existem ações em Tribunal pendentes de decisão com possível desfecho desfavorável ao Município passiveis de ser divulgadas como passivos contingentes, para além das que estão reconhecidas no mapa de provisões.

Transferências obtidas com ou sem condições decorrentes de acordos ou contratos

Nos termos da NCP 14, "*uma entidade deverá reconhecer um ativo proveniente de uma transação sem contraprestação quando obtiver o controlo de recursos que satisfaçam a definição de um ativo e satisfaça critérios de reconhecimento." (fcr. §26).*

O tratamento contabilístico destas transferências depende da avaliação casuística efetuada com a perspetiva de se determinar a existência de uma condição (constitui um passivo) ou mera restrição, que pode suscitar uma divulgação (cfr. §17).

Nos termos do parágrafo 18 da referida norma, uma condição consiste num requisito obrigatório para, em caso de incumprimento, devolver o ativo ou outros benefícios económicos futuros ou potencial de serviço, sendo a obrigação imposta pelo concedente sem possibilidade de contestação pelo beneficiário. Nestes casos, apenas quando a condição se encontrar satisfeita, se poderão reconhecer quaisquer rendimentos. Caso contrário, estamos perante uma restrição.

Este assunto foi merecer da FAQ 42 da Comissão de Normalização Contabilística, que conclui o seguinte:

"Na maior parte das transferências para financiamento da aquisição ou construção de bens de investimento, o cumprimento material das condições pode ocorrer quando estes se encontrem finalizados (globalmente ou por lotes individualizáveis) e disponíveis para utilização nos fins

previstos, de acordo com os requisitos definidos no instrumento de financiamento. Nestas circunstâncias, este será o momento em que deverá ser reconhecido o rendimento (como incremento de património líquido), saldando o passivo associado à condição (conta de rendimentos a reconhecer), conforme previsto no PCM e nas notas explicativas da Portaria n.º 189/2016, de 14 de julho.

Em alguns casos, podem subsistir especificações de natureza formal que permanecem por um período significativo de tempo (e.g., manter arquivo documental, manter os ativos durante o período contratualmente definido, afetar a sua utilização a um objetivo definido na candidatura). A apreciação destas situações exige julgamento profissional do órgão de gestão. Assim, quando o órgão de gestão considerar que estas especificações correspondem substantivamente a restrições e estiver em condições de assegurar que as mesmas serão cumpridas, sendo por isso remota a probabilidade de vir a ocorrer qualquer obrigação decorrente do seu incumprimento, deve divulgar a natureza e duração das mesmas e expressar a sua convicção de que serão cumpridas as exigências por elas impostas durante todo o período em que estiverem em vigor."

Face ao exposto, considerando que:

1. O Município de Constância tem sido cumpridor, e assim pretende continuar, das regras inerentes aos contratos de financiamento;
2. Em termos históricos nunca se verificou por parte do Município de Constância a obrigação de devolução de subsídios ao investimento recebidos decorrentes de incumprimento das condições de financiamento aprovadas;
3. É absolutamente previsível o cumprimento integral das condições de financiamento acordadas, designadamente quanto ao fim a que se destina o subsídio;
4. Não existe à data de relato qualquer indício de que tal não se verifique futuramente;
5. O reconhecimento do financiamento é efetuado, apenas, quando são submetidos os pedidos de pagamento e o mesmo é validado, o que pressupõe inevitavelmente execução física do ativo sujeito a financiamento;

Foi efetuada uma análise casuística às transferências obtidas, tendo transitado para a conta #593 o montante de 7.597.474,38€, sendo os mesmos especializados em rendimentos à medida que a depreciação/amortização vai ocorrendo, no ano de 2020 foi reconhecido o montante de 776.661,39€, como consta do ponto 2 do presente anexo.

Os valores em causa são os constantes no **"Mapa de Contratos de Subsídios para Investimento"**, integrante do Volume II da Prestação de Contas.

2.4 Principais pressupostos relativos ao futuro (envolvendo risco significativo de provocar ajustamento material nas quantias escrituradas de ativos e passivos durante o ano financeiro seguinte)

As demonstrações financeiras foram elaboradas numa perspetiva de continuidade da atividade do Município, logo não existe por parte do órgão de gestão a intenção ou a necessidade de liquidar ou reduzir substancialmente o nível da sua atividade.

2.5 Quando a aplicação inicial de uma NCP tiver efeitos no período corrente ou em qualquer período anterior, ou pudesse ter tais efeitos mas é impraticável determinar a quantia do ajustamento, ou puder ter efeitos em períodos futuros, uma entidade deve divulgar:

(a) O título da Norma;
(b) Quando aplicável, que a alteração na política contabilística é feita de acordo com as suas disposições transitórias;
(c) A natureza da alteração na política contabilística;
(d) Quando aplicável, uma descrição das disposições transitórias;
(e) Quando aplicável, as disposições transitórias que possam ter um efeito em períodos futuros;
(f) Para o período corrente e cada período anterior apresentado, até ao ponto em que seja praticável, a quantia do ajustamento para cada linha afetada das demonstrações financeiras;
(g) A quantia do ajustamento relativo a períodos anteriores aos apresentados, até ao ponto em que seja praticável; e
(h) Se a aplicação retrospetiva exigida pelo parágrafo 20 (a) ou (b) da NCP 2 for impraticável para um período anterior em particular, ou para períodos anteriores aos apresentados, as circunstâncias que conduziram à existência dessa condição e uma descrição de como e desde quando a alteração na política contabilística tem sido aplicada.
(As demonstrações financeiras de períodos posteriores não necessitam de repetir estas divulgações.)

O ano de 2020 foi o primeiro ano em que se aplicou o SNC-AP, pelo que se recomenda a leitura do ponto *Adoção pela primeira vez do SNC-AP — Divulgação transitória* que explana, sucintamente, as principais alterações ocorridas.

2.6 Principais fontes de incerteza das estimativas (envolvendo risco significativo de provocar ajustamento material nas quantias escrituradas de ativos e passivos durante o ano financeiro seguinte)

Todas as estimativas efetuadas na preparação das demonstrações financeiras, bem como, os pressupostos subjacentes, foram determinadas por referência à data de relato, no melhor conhecimento existente à data de aprovação das demonstrações financeiras dos eventos e transações em curso, assim como, na experiência de eventos passados.

Poderão existir situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data de aprovação das demonstrações financeiras, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações às estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas de forma prospetiva. Consequentemente, dado que as estimativas podem ser influenciadas por fatores externos, os resultados reais das transações poderão diferir das estimativas efetuadas.

2.7 Alterações em estimativas contabilísticas com efeito no período corrente ou que se espera que tenham efeito em períodos futuros:

(a) Respetivas naturezas e quantias

(b) Situações em que é impraticável estimar a quantia do efeito em períodos futuros

A alteração mais significativa em estimativas contabilísticas decorrente da adoção do SNC-AP em 1 de janeiro de 2020 reporta à conversão das vidas úteis dos seus edifícios e outras construções para os Ativos Fixos Tangíveis de acordo com o CC2. Esta situação originou uma menor vida útil remanescente para a maioria dos seus edifícios e, consequentemente, um aumento do valor das depreciações por exercício.

Os elementos referidos neste ponto constam nos Mapas já referidos, designadamente **ANEXO IV – Mapa de Alteração da Vida de Edifícios e Outras Construções (Sem Grandes Reparações) – Adequação ao CC2 e ANEXO V – Mapa de Alteração da Vida de Edifícios e Outras Construções (Com Grandes Reparações/Beneficiações) – Adequação ao CC2;**

2.8 Erros materiais de períodos anteriores

(a) Natureza dos erros de períodos anteriores;

(b) Quantia das correspondentes correções para no fim período anterior;

(c) Quantia das correspondentes correções no início do período anterior;

(d) Impraticabilidade de reexpressão retrospetiva para um período anterior em particular.

Indicação das circunstâncias que levaram à existência dessa condição e descrição de como e desde quando o erro foi corrigido.

(As demonstrações financeiras de períodos posteriores não necessitam de repetir estas divulgações.)

Nada a registar/relatar de relevante neste item.

Nota 3 - Ativos intangíveis

3.1 Uma entidade deve divulgar o seguinte para cada classe de ativos intangíveis, distinguindo entre ativos intangíveis gerados internamente e outros ativos intangíveis:

(a) As vidas úteis ou as taxas de amortização usadas

A vida útil dos bens do ativo intangíveis, e respetivas taxas de amortização, foi definida/redefinida de acordo com o Classificador Complementar.

A identificação da vida útil e das respetivas taxas de amortização encontram-se identificadas, bem a bem, conforme **ANEXO VIII – Mapa detalhe de amortizações de intangíveis**

(b) Os métodos de amortização usados para ativos intangíveis

As amortizações foram calculadas utilizando o método das quotas contantes em regime duodecimal, sendo estimadas vidas úteis finitas, de acordo com o estabelecido no CC2.

(c) A quantia bruta escriturada e qualquer amortização acumulada (agregada com perdas por imparidade acumuladas) no início e no final do período

Os valores brutos escriturados e respetivo valor de amortizações constam dos Mapas seguintes:

Mapa 3.1 - Ativos intangíveis - Variação das amortizações e perdas por imparidades acumuladas.

Mapa 3.2 – Ativos Intangíveis – Quantia escriturada e variações do período

MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA

Ativos intangíveis - variação das amortizações e perdas por imparidades acumuladas

RUBRICAS		Início do período				Final do período			
		Quantia Bruta	Amortizações Acumuladas	Perdas por Imp. Acum.	Quantia escriturada	Quantia Bruta	Amortizações Acumuladas	Perdas por Imp. Acum.	Quantia escriturada
440	Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
441	Goodwill	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
442	Projetos de desenvolvimento	232 491,28	216 088,00	0,00	16 403,28	232 491,28	232 488,04	0,00	3,24
443	Programas de computador e sistemas de informação	258 088,90	245 472,52	0,00	12 616,38	266 037,78	254 768,70	0,00	11 269,08
444	Propriedade industrial e intelectual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
446	Outros	45 763,39	45 756,48	0,00	6,91	45 763,39	45 756,48	0,00	6,91
454	Ativos intangíveis em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	536 343,57	507 317,00	0,00	29 026,57	544 292,45	533 013,22	0,00	11 279,23

MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA

Anual (período 14)

Ativos intangíveis - Quantia escriturada e variações do período

RUBRICAS	Quantia escriturada inicial	Variações							Quantia escriturada final
		Adições	Transf. Internas	Revaloriza-ções	Reversões perdas	Perdas por imparidade	Amortiz. período	Diminuições	
Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Goodwill	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Projetos de desenvolvimento	16 403,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-16 400,04	0,00	3,24
Programas de computador e sistemas de informação	12 616,38	7 948,88	0,00	0,00	0,00	0,00	-9 296,18	0,00	11 269,08
Propriedade industrial e intelectual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	6,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,91
Ativos intangíveis em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	29 026,57	7 948,88	0,00	0,00	0,00	0,00	-25 696,22	0,00	11 279,23

(d) Os itens de cada linha da demonstração dos resultados em que qualquer amortização de ativos intangíveis esteja incluída

O valor das amortizações dos ativos intangíveis ocorrido no ano de 2020 consta da rúbrica "Gastos de depreciação e amortização", constante da demonstração de resultados por natureza.

(e) Uma reconciliação da quantia escriturada no início e no final do período mostrando:

(i) Adições, individualizando as provenientes de desenvolvimento interno e as adquiridas separadamente;
(ii) Aumentos ou diminuições durante o período resultantes de revalorizações;
(iii) Perdas por imparidade reconhecidas nos resultados durante período;
(iv) Perdas por imparidade revertidas nos resultados durante o período;
(v) Qualquer amortização reconhecida durante o período;
(vi) Diferenças cambiais líquidas decorrentes da transposição das demonstrações financeiras para a moeda de apresentação, e da transposição de uma unidade operacional estrangeira para a moeda de apresentação da entidade; e
(vii) Outras alterações na quantia escriturada durante o período.

No período de relato não ocorreram revalorizações, nem imparidades, conforme se pode verificar no Mapa 3.1 - Ativos intangíveis - Variação das amortizações e perdas por imparidades acumuladas.

Também não se verificou qualquer registo por diferenças cambiais.

No ano de 2020 foram adquiridos ativos intangíveis no valor total de **€ 7.948,88** (sete mil novecentos e quarenta e oito euros e oitenta e oito cêntimos), correspondente ao bem inventariado com o número 22209, com um valor de aquisição de € 5.904,00 e bem inventariado com o número 22208 no montante de € 2.044,88 (alteração de valor), conforme consta do mapa **3.2-a - Ativos intangíveis – Adições.**

MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA

Anual (período 14)

Ativos intangíveis - Adições

RUBRICAS	Adições									
	Internas	Compra	Cessão	Transfer. ou troca	Doação	Dação em pagamento	Locação fin.	Fusão, cisão, ...	Outras	Total
Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Goodwill	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Projetos de desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programas de computador e sistemas de informação	0,00	7 948,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7 948,88
Propriedade industrial e intelectual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos intangíveis em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	0,00	7 948,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7 948,88

3.2 — Uma entidade deve divulgar também:

(a) Uma descrição da quantia escriturada e o período de amortização remanescente de qualquer ativo intangível individual que seja material nas demonstrações financeiras da entidade.

(b) Para os ativos intangíveis adquiridos através de uma transação sem contraprestação e inicialmente reconhecidos pelo justo valor:

(i) O justo valor inicialmente reconhecido para estes ativos; e

(ii) A sua quantia escriturada.

(c) A existência e as quantias escrituradas de ativos intangíveis cuja titularidade esteja restringida e as quantias escrituradas de ativos intangíveis dados como garantia de passivos.

(d) A quantia de compromissos contratuais para a aquisição de ativos intangíveis.

(e) Ativos intangíveis mensurados após reconhecimento que tenham sofrido revalorizações nos termos dos dispositivos aplicáveis.

Nada a registar/relatar de relevante neste item.

3.3 Se os ativos intangíveis forem contabilizados por quantias revalorizadas, uma entidade deve divulgar o seguinte:

(a) Por classe de ativos intangíveis:

(i) A data de eficácia da revalorização;

(ii) A quantia escriturada de ativos intangíveis revalorizados;

(iii) A quantia escriturada que teria sido reconhecida caso a classe revalorizada de ativos intangíveis tivesse sido mensurada após reconhecimento usando o custo de aquisição;

(b) O dispositivo legal de suporte;

(c) O excedente de revalorização no início e no final do período de relato, indicando as alterações durante o mesmo e quaisquer restrições na distribuição do saldo.

Nada a registar/relatar de relevante neste item.

3.4 Uma entidade que tenha dispêndios de pesquisa e desenvolvimento deve divulgar a quantia agregada dos dispêndios de pesquisa e desenvolvimento reconhecidos como um gasto durante o período.

Nada a registar/relatar de relevante neste item.

3.5 Uma entidade deve divulgar ainda a seguinte informação:

(a) Uma descrição de qualquer ativo intangível totalmente amortizado que esteja ainda em uso;

No ano de 2020 constam bens totalmente amortizados, mas em uso, constantes do **Mapa 3.5 - Ativos intangíveis totalmente amortizados ainda em uso, correspondente ao ANEXO IX**

(b) Uma breve descrição dos ativos intangíveis significativos controlados pela entidade mas não reconhecidos como ativos porque não satisfizeram os critérios de reconhecimento da respetiva norma.

Nada a registar/relatar de relevante neste item.

Nota 4 - Acordos de concessão de serviços: concedente

4.1 Um concedente deve divulgar a seguinte informação a respeito de acordos de concessão de serviços em cada período de relato:

(a) Uma descrição do acordo;

(b) Os termos significativos do acordo que possam afetar a quantia, tempestividade, e certeza dos futuros fluxos de caixa (nomeadamente, o período da concessão, as datas de reapreçamento, e a base sobre a qual é determinado o reapreçamento ou a renegociação);

(c) A natureza e extensão (nomeadamente, quantidade, período de tempo, ou quantia, como apropriado) de:

(i) Direitos de usar ativos especificados;

(ii) Direitos de esperar que o concessionário preste serviços especificados em relação ao acordo de concessão de serviços;

(iii) Ativos de concessão de serviços reconhecidos como ativos durante o período de relato, incluindo ativos existentes do concedente reclassificados como ativos da concessão de serviços;

(iv) Direitos de receber ativos especificados no final do acordo de concessão de serviços;

(v) Opções de reforma e de cessação;

(vi) Outros direitos e obrigações (nomeadamente, principais ativos de concessão de serviços e gerais); e

(vii) Obrigações de proporcionar ao concessionário o acesso aos ativos de concessão de serviços ou outros ativos geradores de rendimento; e

(d) Alterações no acordo que ocorreram durante o período de relato.

4.2 Estas divulgações são apresentadas individualmente para cada acordo de concessão de serviços significativo ou em agregado para cada classe de acordos de concessão de serviços.

Conforme referido na alínea a) do ponto 1.2 do presente anexo, está em vigor o contrato de concessão com a EDP Distribuição – Energia, S.A. relativo às redes de distribuição de energia elétrica em baixa, redes de iluminação pública e postos de transformação do Município de Constância.

Considerando a complexidade da matéria envolvida, a ausência de orientação técnica por parte das entidades competentes sobre a sua aplicação à concessão à EDP e a ausência da informação que seria necessária dispor para se aplicar a norma, entendeu-se não aplicar a CCP 4 neste

primeiro ano de implementação do SNC-AP, com o compromisso de posteriormente se aprofundar a interpretação e em anos seguintes se aplicar a Norma se assim for o entendimento.

Concessionário	EDP Distribuição - Energia, S.A.
Objeto	Redes de distribuição de energia elétrica em baixa tensão e as redes de iluminação pública, bem como os postos de transformação, do concelho de Constância
Data de celebração do contrato	06/06/2001 (Data de aprovação da câmara)
Período da concessão	20 anos
Natureza da concessão	Contrato de Concessão de Serviço Público
Valor renda do ano (atualizável)	179.146,96€

Nota 5 - Ativos fixos tangíveis

5.1 Uma entidade deve divulgar, para cada classe de ativos fixos tangíveis reconhecida nas demonstrações financeiras:

(a) As bases de mensuração usadas para determinar a quantia escriturada bruta;

Ver nota 2.1 – Ativos fixos tangíveis e propriedades de investimento.

(b) Os métodos de depreciação usados;

A amortização é efetuada com base duodecimal pelo método das quotas constantes ou da linha reta.

(c) As vidas úteis ou as taxas de depreciação usadas;

A vida útil dos bens do ativo fixo tangível e respetivas taxas de amortização são definidas com base no Classificador Complementar. Os bens móveis anteriores a 2020 não foram atualizados tendo em conta o CC2, continuam a seguir o estabelecido no CIBE.

No caso de bens imóveis adquiridos em anos anteriores, os períodos de vida útil e respetivas taxas de amortização foram ajustados de acordo com o agora definido no referido classificador, procedendo-se à necessária correção das vidas úteis e taxas de depreciação, com os correspondentes registos de acréscimo/decréscimo do valor de depreciação acumulado, assim como do adequado acréscimo/decréscimo de reconhecimentos de subsídios ao investimento, quando aplicável.

A identificação dos bens do ativo fixo tangível, depreciações e demais elementos encontram-se identificadas, bem a bem, nos mapas integrantes do Volume II da Prestação de Contas, com a descrição dos elementos do ativo fixo tangível, por classificação financeira.

As entidades consolidadas, exceção do Municipio de Constância, seguem as vidas úteis previstas no SNC. Como já foi referido, estima-se que eventuais diferenças entre as vidas úteis previstas no SNC e SNC-AP não serão relevantes, pelo que o seu recálculo, que seria um processo moroso, não justifica o benefício obtido. Em relação aos mapas de detalhe dos bens e respetivas vidas úteis, atendendo à sua extensão e em especial atendendo que não ocorreu no processo de consolidação qualquer alteração na sua composição, remete-se a sua consulta para os documentos disponibilizados pelas respetivas entidades.

(d) A quantia escriturada bruta e a depreciação acumulada (agregada com as perdas de imparidade acumuladas) no início e no fim do período.

Os valores brutos escriturados e respetivo valor de amortizações consta do **Mapa 5.1 - Ativos fixos tangíveis - variação das depreciações e perdas por imparidade acumuladas.**

AFT - ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS	Quantia escriturada inicial	Variações no período								Movimentos consolidação	Quantia escriturada final
		Adições	Transferências internas à entidade	Revalorizações	Reversões de perdas por Imparidade	Perdas por imparidade	Depreciações do período	Diferenças cambiais	Diminuições		
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural											
Terrenos e recursos naturais	604 972,88										604 972,88
Edifícios e outras construções	495 986,10	43 816,08	44 364,59				-50 156,38				534 010,39
Infraestruturas	5 278 310,39	40 508,65					-654 407,61				4 664 411,43
Património histórico, artístico e cultural	4 561,84										4 561,84
Outros											0,00
Bens de domínio público em curso	89 260,43	475 489,90	-110 506,43								454 243,90
	6 473 091,64	559 814,63	-66 141,84	0,00	0,00	0,00	-704 563,99	0,00	0,00	0,00	6 262 200,44
Ativos fixos em concessão											
Terrenos e recursos naturais											0,00
Edifícios e outras construções											0,00
Infraestruturas											0,00
Património histórico, artístico e cultural											0,00
Ativos fixos em concessão em curso											0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros ativos fixos tangíveis											
Terrenos e recursos naturais	2 590 382,43	113 616,37				-48 239,20			-86 380,24		2 569 379,36
Edifícios e outras construções	14 500 843,69	44 833,43	165 135,75				-491 619,45				14 219 193,42
Equipamento básico	247 980,76	113 094,05	5 508,11				-58 080,90		-8 267,70		300 234,32
Equipamento de transporte	67 452,38	3 387,42					-14 836,44				56 003,36
Equipamento administrativo	26 618,96	63 640,49	2 371,35				-15 783,76		-2 371,05		74 475,99
Equipamentos biológicos											0,00
Outros	280 648,57	59 820,72	1 580,59				-70 573,67		-1 580,59		269 895,62
Ativos fixos tangíveis em curso	344 102,66	276 335,63	-197 362,26						-32 121,62		390 954,41
	18 058 029,45	674 728,11	-22 766,46	0,00	0,00	-48 239,20	-650 894,22	0,00	-130 721,20	0,00	17 880 136,48
Total	24 531 121,09	1 234 542,74	-88 908,30	0,00	0,00	-48 239,20	-1 355 458,21	0,00	-130 721,20	0,00	24 142 336,92

(e) Uma reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período mostrando:

(i) Adições;

(ii) Alienações;

(iii) Aumentos ou diminuições resultantes de extinção, fusão e reestruturação de entidades;

(iv) Aumentos ou diminuições resultantes de revalorizações e de perdas por imparidade (se existirem) reconhecidas ou revertidas diretamente no património líquido;

(v) Perdas por imparidade e reversões de perdas por imparidade reconhecidas nos resultados;

(vi) Depreciação;

(vii) As diferenças de câmbio líquidas que surjam da transposição de demonstrações financeiras da moeda funcional para uma moeda de apresentação diferente, incluindo a transposição de uma unidade operacional estrangeira para a moeda de apresentação da entidade que relata; e

(viii) Outras alterações.

No ano de 2020 foram adquiridos ativos tangíveis no valor total de € 1.234.542,74, conforme consta do mapa **Mapa 5.2-a - Ativos fixos tangíveis – Adições**.

Consta a diminuição do valor de € 130.721,20 em ativos fixos tangíveis, conforme **Mapa 5.2.b - Ativos fixos tangíveis – Diminuições**, sendo que € 86.380,24 respeitam a terrenos abatidos ao inventário em virtude de terem sido vendidos, devidamente identificados no "Mapa de bens Abatidos", integrante do Volume II da Prestação de Contas. Os restantes valores referem-se a abates no exercício de bens do ativo fixo tangível, bem como outras regularizações inerentes aos investimentos em curso, no montante de € 32.121,62 (sendo € 21.033,00 alusivo à anulação do saldo da conta 45310012 – Rede de Drenagem de Águas Residuais – ETAR da Pereira e € 11.088,62 a regularização na conta 45310018 – Empreitada Extensão de Saúde de Montalvo.

No período de relato não ocorreram revalorizações, tendo sido registadas imparidades em ativos fixos tangíveis, no valor total de € 48.239,20, conforme **Mapa 5.1 - Ativos fixos tangíveis - variação das depreciações e perdas por imparidades acumuladas**. Essas imparidades estão devidamente identificadas, por ativo, no ponto 2.3 da Nota 2, *"Análise e registo de Imparidades de Ativos"*.

Também não se verificou qualquer registo por diferenças cambiais.

Seguidamente apresentam-se os mapas supra mencionados:

AFT-A - ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS desagregação das Adições

ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS	Adições											
	Internas	Compra	Cessão	Transferência ou troca	Expropriação	Doação, herança, legado ou perdido a favor do Estado	Dação em pagamento	Locação financeira	Fusão, cisão, reestruturação	Outras	Movimentos consolidação	Total
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural												
Terrenos e recursos naturais												0,00
Edifícios e outras construções	1 136,66	42 679,42										43 816,08
Infraestruturas		40 508,65										40 508,65
Património histórico, artístico e cultural												0,00
Outros												0,00
Bens de domínio público em curso		472 731,62								2 758,28		475 489,90
	1 136,66	555 919,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 758,28	0,00	559 814,63
Ativos fixos em concessão												
Terrenos e recursos naturais												0,00
Edifícios e outras construções												0,00
Infraestruturas												0,00
Património histórico, artístico e cultural												0,00
Ativos fixos em concessão em curso												0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros ativos fixos tangíveis												
Terrenos e recursos naturais										113 616,37		113 616,37
Edifícios e outras construções		42 974,40								1 859,03		44 833,43
Equipamento básico		113 094,05										113 094,05
Equipamento de transporte		3 387,42										3 387,42
Equipamento administrativo		63 640,49										63 640,49
Equipamentos biológicos												0,00
Outros		59 820,72										59 820,72
Ativos fixos tangíveis em curso	5 359,11	265 343,12								5 633,40		276 335,63
	5 359,11	548 260,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121 108,80	0,00	674 728,11
Total	6 495,77	1 104 179,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123 867,08	0,00	1 234 542,74

AFT-D - ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS desagregação das Diminuições

ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS	Diminuições						
	Alienação a título oneroso	Transferência ou troca	Devolução ou reversão	Fusão, cisão, reestruturação	Outras	Movimentos consolidação	Total
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural							
Terrenos e recursos naturais							0,00
Edifícios e outras construções							0,00
Infraestruturas							0,00
Património histórico, artístico e cultural							0,00
Outros							0,00
Bens de domínio público em curso							0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos fixos em concessão							
Terrenos e recursos naturais							0,00
Edifícios e outras construções							0,00
Infraestruturas							0,00
Património histórico, artístico e cultural							0,00
Ativos fixos em concessão em curso							0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros ativos fixos tangíveis							
Terrenos e recursos naturais	-86 380,24						-86 380,24
Edifícios e outras construções							0,00
Equipamento básico					-8 267,70		-8 267,70
Equipamento de transporte							0,00
Equipamento administrativo					-2 371,05		-2 371,05
Equipamentos biológicos							0,00
Outros					-1 580,59		-1 580,59
Ativos fixos tangíveis em curso					-32 121,62		-32 121,62
	-86 380,24	0,00	0,00	0,00	-44 340,96	0,00	-130 721,20
Total	-86 380,24	0,00	0,00	0,00	-44 340,96	0,00	-130 721,20

5.2 Uma entidade deve também divulgar para cada classe de ativos fixos tangíveis reconhecida nas demonstrações financeiras:

(a) A existência e quantias de restrições de titularidade e os ativos fixos tangíveis dados como garantia de passivos;
(b) A quantia de dispêndios reconhecida na quantia escriturada de um ativo fixo tangível no decurso da sua construção;
(c) A quantia de compromissos contratuais para a aquisição de ativos fixos tangíveis; e
(d) Se não for divulgada separadamente na demonstração dos resultados, a quantia da compensação por terceiros relativa a bens do ativo fixo tangível em imparidade, perdidos ou cedidos, que está incluída nos resultados.

O valor das depreciações dos ativos tangíveis ocorrido no ano de 2020, consta da rúbrica "Gastos/reversões de depreciação e amortização", constante da demonstração de resultados por natureza.

Não foram capitalizados juros durante a construção de ativos fixos.

5.3 A entidade deve divulgar a depreciação durante um período, distinguindo a parte reconhecida nos resultados e a parte incluída no custo de outros ativos.

No ano de 2020 o valor total de depreciações foi integralmente considerado em gastos do exercício.

5.4 De acordo com a NCP 2, uma entidade divulga a natureza e efeito de qualquer alteração numa estimativa contabilística que tenha efeito material no período corrente, ou que se espera venha a ter em períodos subsequentes.

Para ativos fixos tangíveis, tal divulgação pode ocorrer de alterações em estimativas com respeito a:
(a) Valores residuais;
(b) Custos estimados de desmantelamento, remoção ou restauro de ativos fixos tangíveis;
(c) Vidas úteis; e
(d) Método de depreciação.

A alteração de estimativas efetuada com impacto mais relevante nas demonstrações financeiras relaciona-se com o ajustamento efetuado nas vidas úteis dos ativos, já explanada em pontos anteriores.

5.5 Se os ativos fixos tangíveis forem apresentados por quantias revalorizadas deve ser divulgado:
(a) A data de eficácia da revalorização;
(b) Dispositivo legal de suporte;

(c) O excedente de revalorização, no início e no final do período de relato, indicando as alterações durante o mesmo e quaisquer restrições na distribuição do seu saldo;
(d) A soma de todos os aumentos dos excedentes de revalorização; e
(e) A soma de todas as reduções dos excedentes de revalorização.

Nada a registar/relatar neste item.

5.6 Quando aplicável, as entidades devem ainda fazer as seguintes divulgações:
(a) A quantia escriturada de ativos fixos tangíveis temporariamente sem uso;

Nada a registar/relatar neste item.

(b) A quantia escriturada bruta de qualquer ativo fixo tangível totalmente depreciado que ainda esteja em uso; e

No ano de 2020 constam bens totalmente depreciados, mas em uso, constantes do **Mapa 5.6 - Ativos Fixos Tangíveis totalmente depreciados ainda em uso,** integrante do **Volume II da Prestação de Contas.**

(c) A quantia escriturada de ativos fixos tangíveis retirados de uso ativo e detidos para alienação.

Nada a registar/relatar neste item.

Nota 6 – Locações

Locatários

Nada a registar/relatar nesta área da nota.

Locadores

6.3 Quanto a locações financeiras os locadores devem divulgar o seguinte:
(a) Uma reconciliação entre o investimento total bruto na locação à data de relato e o valor presente dos pagamentos mínimos da locação a receber na mesma data. Adicionalmente, uma entidade deve divulgar o investimento bruto na locação e o valor presente dos pagamentos mínimos da locação a receber à data de relato, relativamente a cada um dos seguintes períodos:
    (i) Não superior a um ano;
    (ii) Superior a um ano e não superior a cinco anos; e
    (iii) Superior a cinco anos.
(b) Rendimento financeiro não obtido;
(c) Os valores residuais não garantidos que acrescem em benefício do locador;
(d) O ajustamento acumulado de pagamentos mínimos da locação a receber incobráveis;

(e) As rendas contingentes reconhecidas como rendimentos do período na demonstração dos resultados; e
(f) Uma descrição geral dos acordos de locação significativos do locador.

Nada a registar/relatar neste item.

6.4 Quanto a locações operacionais os locadores devem divulgar o seguinte:

(a) O total dos futuros pagamentos mínimos da locação relativo a locações operacionais não canceláveis, para cada um dos seguintes períodos:

(i) Não superior a um ano;

(ii) Superior a um ano e não superior a cinco anos; e

(iii) Superior a cinco anos.

(b) O total das rendas contingentes reconhecidas como rendimentos do período na demonstração dos resultados;

(c) Uma descrição geral dos acordos de locação significativos do locador.

O Município de Constância tem em curso o seguinte contrato de locação operacional, cujos dados se apresentam no quadro seguinte:

Entidade: ESPAÇO MECÂNICO - COM MANUT EQUIP TERRAPLANAGEM, SA

Contrato					Pago anos anteriores	Ano Corrente						Anos Seguintes		
N.º	Objeto	Valor do Contrato	Classificação	GOP		Comprometimento	Realizado	Pago	Divida			2021	2022	2023
									Comprometimento	Faturas por pagar	Total			
130	Aluguer de equipamento de limpeza, em estado semi-novo, em regime de leasing operacional pelo período de 36 (trinta e seis) meses.	70,405.20	0102/020208	7/7.4/2019/140/26/0	5,867.10	25,424.10	23,468.40	21,512.70	1,955.70	1,955.70	3,911.40	23,468.40	15,645.60	0.00
		Sub-totais da GOP: 7/7.4/2019/140/26/0			5,867.10	25,424.10	23,468.40	21,512.70	1,955.70	1,955.70	3,911.40	23,468.40	15,645.60	0.00
		Sub-totais da económica: 020208			5,867.10	25,424.10	23,468.40	21,512.70	1,955.70	1,955.70	3,911.40	23,468.40	15,645.60	0.00
		Sub-totais da orgânica: 0102			5,867.10	25,424.10	23,468.40	21,512.70	1,955.70	1,955.70	3,911.40	23,468.40	15,645.60	0.00
	Sub-totais da entidade: ESPAÇO MECÂNICO - COM MANUT EQUIP TERRAPLANAGEM, SA				5,867.10	25,424.10	23,468.40	21,512.70	1,955.70	1,955.70	3,911.40	23,468.40	15,645.60	0.00
	Totais gerais:				5,867.10	25,424.10	23,468.40	21,512.70	1,955.70	1,955.70	3,911.40	23,468.40	15,645.60	0.00

O contrato de locação operacional, com um preço contratual total de 70.405,20€, tem uma renda mensal de 1.955,70€ e o prazo de 36 meses, e respeita a varredora urbana.

6.5 Os requisitos de divulgação para locatários e locadores aplicam-se igualmente às vendas seguidas de locação. Assim, a descrição dos acordos significativos de locação para estes casos implica a divulgação de cláusulas únicas e invulgares do acordo ou dos termos da transação.

Nada a registar/relatar neste item.

Nota 7 - Custos de empréstimos obtidos

7.1 Uma entidade deve divulgar:
(a) A política contabilística adotada para os custos de empréstimos obtidos;
(b) A quantia dos custos de empréstimos capitalizada durante o período; e
(c) A taxa de capitalização usada para determinar a quantia de custos de empréstimos elegíveis para capitalização (quando for necessário aplicar uma taxa média de capitalização a empréstimos obtidos para fins gerais).

O Município de Constância não procedeu a qualquer capitalização dos gastos incorridos com os empréstimos obtidos, pelo que todos os gastos desta natureza foram considerados gastos do exercício.

Foram efetuados os adequados registos de especialização de gastos incorridos ou a incorrer em ano diferente ao exercício presente.

Nota 8 - Propriedades de investimento

Nada a registar/relatar neste item.

Nota 9 - Imparidade de ativos

Divulgações gerais

9.1 Uma entidade deve divulgar os critérios por si desenvolvidos para distinguir ativos não geradores de caixa de ativos geradores de caixa.

Os ativos geradores de caixa são, nos termos da norma, os ativos detidos com o objetivo de gerarem um retorno económico. Por contrapartida, os ativos não detidos com esse propósito são classificados como ativos que não são geradores de caixa.

As quantias de imparidades contabilizadas, consta do **Mapa 9 - Imparidade de Ativos.**

Classes	Quantia bruta	Perdas por imparidade acumulada	Reversão de imparidades	Mov. consolid. *1	Quantia recuperável
Outros instrumentos financeiros a curto prazo	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Devedores e credores por transferências, subsídios e empréstimos b	38 064,07	0,00	0,00	0,00	**38 064,07**
Clientes, contribuintes e utentes	102 332,03	53 256,91	0,00	-26,31	**49 048,81**
Fornecedores	91 350,19	0,00	0,00	-26,31	**91 323,88**
Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Acionistas/sócios/associados	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Outras contas a receber e a pagar	647 432,26	0,00	0,00	0,00	**647 432,26**
Mercadorias	95 098,43	0,00	0,00	0,00	**95 098,43**
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	54 863,75	0,00	0,00	0,00	**54 863,75**
Produtos acabados e intermédios	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Produtos e trabalhos em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Ativos biológicos	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Adiantamentos por conta de compras	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Investimentos financeiros	185 399,83	0,00	0,00	2 153,18	**187 553,01**
Propriedades de investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Ativos fixos tangíveis	23 345 377,81	48 239,20	0,00	0,00	**23 297 138,61**
Ativos intangíveis	11 279,23	0,00	0,00	0,00	**11 279,23**
Investimentos em curso	845 198,31	0,00	0,00	0,00	**845 198,31**
Ativos não correntes detidos para venda	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
	25 416 395,91	101 496,11	0,00	2 100,56	**25 317 000,36**

*1 - O movimentos de consolidação incidiram sobre os valores brutos e não sobre as imparidades acumuladas

Divulgações específicas — Ativos não geradores de caixa

9.2 Uma entidade deve divulgar o seguinte por cada perda por imparidade material reconhecida ou revertida durante o período:
(a) Os acontecimentos e circunstâncias que conduziram ao reconhecimento ou reversão da perda por imparidade.
(b) A quantia da perda por imparidade reconhecida ou revertida.
(c) A natureza do ativo.
(d) O segmento a que o ativo pertence se a entidade relatar a informação por segmentos de acordo com a NCP 25.
(e) Se a quantia recuperável de serviço do ativo é o seu justo valor menos custos de vender ou o seu valor de uso.
(f) Se a quantia recuperável de serviço for o justo valor menos custos de vender, a base usada para determinar o justo valor menos custos de vender (tal como se o justo valor foi determinado por referência a um mercado ativo).
(g) Se a quantia recuperável de serviço for o valor de uso, a abordagem usada para determinar o valor de uso.

Relativamente a esta tipologia de ativos, o Município reconheceu imparidades relativamente às entidades societárias participadas, melhor identificadas na NCP 18, quando o resultado antes de imposto do exercício é negativo e na proporção da sua participação na respetiva entidade, assim como nos terrenos detidos para venda, com edital de venda abaixo do preço de custo.

As imparidades registados constam do mapa de provisões no ponto 15.2 seguinte.

9.3 Uma entidade deve divulgar a informação que se segue para o total de perdas por imparidade e o total de reversões de perdas por imparidade reconhecidas durante o período para as quais nenhuma informação esteja divulgada:
(a) As principais classes de ativos afetados por perdas por imparidade (e as principais classes de ativos afetados por reversões de perdas por imparidade).
(b) Os principais acontecimentos e circunstâncias que conduziram ao reconhecimento das perdas por imparidade e reversões de perdas por imparidade.

Nada a registar/relatar neste item.

9.4 Uma entidade deve divulgar os principais pressupostos usados para determinar a quantia recuperável de serviço de ativos durante o período.

Nada a registar/relatar neste item.

Divulgações específicas — Ativos geradores de caixa

9.5 Uma entidade deve divulgar o seguinte por cada perda por imparidade material reconhecida ou revertida durante o período para um ativo individual gerador de caixa ou uma unidade geradora de caixa:

(a) Os acontecimentos e circunstâncias que conduziram ao reconhecimento ou reversão da perda por imparidade.

(b) A quantia da perda por imparidade reconhecida ou revertida.

(c) Relativamente a um ativo gerador de caixa:

(i) A natureza do ativo; e

(ii) Se a entidade relata informação por segmentos de acordo com a NCP 25, o segmento relatado a que o ativo pertence, com base no formato de relato da entidade.

(d) Relativamente a uma unidade geradora de caixa:

(i) Uma descrição da unidade geradora de caixa (por exemplo, se é uma linha de produtos, uma instalação, uma operação comercial, uma área geográfica ou um segmento relatado);

(ii) A quantia da perda por imparidade reconhecida ou revertida por classe de ativos e, se a entidade relatar informação por segmentos de acordo com a NCP 25, por segmento relatado com base no formato de relato da entidade; e

(iii) Se a agregação de ativos para identificar a unidade geradora de caixa se alterou desde a estimativa anterior da quantia recuperável (se a houver) da unidade geradora de caixa, uma descrição da forma corrente e anterior de agregar ativos e as razões para alterar essa forma de identificação da unidade geradora de caixa.

(e) Se a quantia recuperável do ativo é o justo valor menos custos de vender ou o seu valor de uso;

(f) Se a quantia recuperável do ativo for o justo valor menos custos de vender, a base usada para determinar esse valor (por exemplo, se o justo valor foi determinado com referência a um mercado ativo); e

(g) Se a quantia recuperável for o valor de uso, as taxas de desconto usadas na estimativa corrente e anterior (se houver) do valor de uso.

O reconhecimento de perdas por imparidade das dívidas a receber de clientes, utentes e contribuintes deve ser avaliado em cada data de relato, sendo o reconhecimento de perdas por imparidade apenas efetuado se existir uma evidência objetiva de um evento de perda (cfr. §25 da NCP 18).

Com a verificação de evidências objetivas de que risco de não cobrabilidade decorrente, por exemplo, de incumprimento dos prazos de vencimento, a perda de imparidade é reconhecida, em regra, pela totalidade da dívida, pois esse risco abrange todas as faturas por pagar.

As imparidades acumuladas reconhecidas no exercício relativas a perdas potenciais de clientes e utentes foram de € 53.256,91€, uma vez que no ano anterior as imparidades registadas foram de € 44.398,02, e **as imparidades acrescidas no presente exercício foram de € 8.858,89**. O valor total das imparidades é apresentado no ponto 9.1 anterior com detalhe no ponto 18.2

9.6 Uma entidade deve divulgar a seguinte informação para as perdas por imparidade agregadas e as reversões agregadas de perdas por imparidade reconhecidas durante o período para o qual nenhuma informação é divulgada de acordo com a nota anterior:
(a) As principais classes de ativos afetados por perdas por imparidade e as principais classes de ativos afetados por reversões de perdas por imparidade; e
(b) Os principais acontecimentos e circunstâncias que levaram ao reconhecimento destas perdas por imparidade e reversões de perdas por imparidade.

Nada a registar/relatar neste item.

9.7 Uma entidade deve divulgar os principais pressupostos usados para determinar a quantia recuperável de ativos durante o período.

Nada a registar/relatar neste item.

Nota 10 – Inventários

10.1 Uma entidade deve divulgar:
(a) As políticas contabilísticas adotadas na mensuração de inventários, incluindo a(s) fórmula(s) de custeio usada(s);
(b) A quantia total registada de inventários e a quantia escriturada por classificações apropriadas à entidade;
(c) A quantia de inventários registada pelo justo valor menos custos de vender;
(d) A quantia de inventários reconhecida como gasto durante o período;
(e) A quantia de qualquer redução de inventários reconhecida como um gasto do período;
(f) A quantia da reversão de qualquer redução que seja reconhecida na demonstração dos resultados do período;
(g) As circunstâncias ou acontecimentos que levaram à reversão de uma redução de inventários;
(h) A quantia escriturada de inventários dados como penhor de garantia a passivos.

No ano de 2020 a consolidação apresenta na sua conta de inventários o saldo de 149.962,18€, correspondente a mercadorias para venda no valor de 95.098,43€ e matérias-primas, subsidiárias e de consumo de 54.863,75€.

As entradas são registadas pelo custo de aquisição. O custo de cada item de inventário é determinado através da média ponderada do seu custo inicial e do custo de itens semelhantes adquiridos durante o ano de 2020 – custo médio ponderado, conforme definido nos § 33 e 34 da NCP 10 *"(…) o custo de cada item é determinado a partir da média ponderada do custo de itens semelhantes no começo de um período de relato e do custo de itens semelhantes comprados ou produzidos durante esse período"*.

De seguida apresenta-se o quadro com a informação dos valores da conta de inventários e os movimentos do período em termos consolidados.

Movimentos	Mat. Primas	Mercadorias
Existências iniciais	82 052,49	98 008,84
Compras	75 055,52	198 370,39
Regularizações de existências	0,00	-1 260,57
Existências finais	54 863,75	95 098,43
Consumo do exercício	102 244,26	200 020,23

Nota 11 - Agricultura

Não aplicável.

Nota 12 – Contratos de construção

Não aplicável.

Nota 13 - Rendimentos de transações com contraprestação

13.1 Uma entidade deve divulgar:

(a) As políticas contabilísticas adotadas para o reconhecimento do rendimento incluindo os métodos adotados para determinar a fase de acabamento das transações que envolvam a prestação de serviços;

(b) A quantia de cada categoria significativa de rendimento reconhecida durante o período incluindo o rendimento proveniente de:

(i) Prestações de serviços;
(ii) Venda de bens;
(iii) Juro;
(iv) *Royalties*; e
(v) Dividendos ou distribuições similares; e

(c) A quantia de rendimento proveniente da troca de bens ou serviços incluídos em cada categoria significativa de rendimento.

As receitas provenientes de transações com contraprestação são as previstas na Tabela de Taxas e Licenças, bem como da Tabela de tarifas e preços do Município de Constância. As receitas provenientes da venda de água, saneamento e resíduos são determinadas anualmente pelo órgão executivo mediante aprovação de tarifário.

Relativamente a eventuais vendas de bens ou serviços prestados e não incluídos nas referidas tabelas, os respetivos valores são praticados mediante aprovação pela Câmara Municipal, ou de acordo com legislação específica em vigor, consoante o caso.

O rendimento é reconhecido quando for provável que fluam para a entidade benefícios económicos futuros ou potencial de serviço e estes benefícios possam ser mensurados com fiabilidade.

Os pagamentos efetuados ao Município, poderão ser acrescidos de juros de mora à taxa legal em vigor, quando previstos e aplicáveis às respetivas vendas ou prestação de serviços.

Os ganhos provenientes de dividendos ou distribuições similares, relativas às entidades participadas pelo Município, são registados de acordo com as comunicações efetuadas pelas respetivas entidades.

Quanto às quantias de cada item, remete-se para a leitura das demonstrações financeiras consolidadas.

Apresenta-se, de seguida, o detalhe destes rendimentos.

RENDIMENTOS COM CONTRAPESTAÇÃO

Tipo de rendimento	Rendimento do periodo reconhecido em		Movimentos consolidação	Montantes consolidados		Adiantamentos recebidos
	Resultados	Património Liquido		Resultados	Património Liquido	
704 - Taxas, multas e outras penalidades	42 195,41	0,00	0,00	42 195,41	0,00	**0,00**
71 - Vendas	199 576,64	0,00	-4,94	199 571,70	0,00	**0,00**
72 - Prestações de serviços e concessões	395 895,62	0,00	-206,30	395 689,32	0,00	**0,00**
781 - Rendimentos suplementares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
784 - Ganhos em inventários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
787 - Rendimentos investimentos não financeiros	256 807,06	0,00	0,00	256 807,06	0,00	**0,00**
7880 - Outros rendimentos do Estado	77 722,28	0,00	0,00	77 722,28	0,00	**0,00**
7881 - Correções relativas a períodos anteriores	99 440,11	0,00	0,00	99 440,11	0,00	**0,00**
7889 - Outros não especificados	96 119,05	0,00	0,00	96 119,05	0,00	**0,00**
79 - Juros, dividendos e outros rendimentos similares	1 844,74	0,00	0,00	1 844,74	0,00	**0,00**
TOTAL	1 169 600,91	0,00	-211,24	1 169 389,67	0,00	**0,00**

Nota 14 - Rendimentos de transações sem contraprestação

14.1 Uma entidade deve divulgar:

(a) A quantia de rédito proveniente de transações sem contraprestação reconhecidas durante o período por classes principais evidenciando separadamente:

(i) Impostos, evidenciando separadamente as classes principais de impostos; e

(ii) Transferências, evidenciando separadamente as classes principais de réditos de transferências.

(b) A quantia de contas a receber reconhecidas relacionadas com rendimentos sem contraprestação.

(c) A quantia de passivos reconhecidos relacionados com ativos transferidos sujeitos a condições.

(d) A quantia de passivos reconhecidos relativos a empréstimos bonificados que estão sujeitos às condições dos ativos transferidos;

(e) A quantia de ativos reconhecidos que estão sujeitos a restrições e a natureza dessas restrições.

(f) A existência e quantia de quaisquer adiantamentos de recebimentos relativos a transações sem contraprestação.
(g) A quantia de quaisquer passivos perdoados.

As transações sem contraprestação subdividem-se em impostos, transferências, subsídios e doações. Os impostos são benefícios económicos ou potencial de serviço obrigatoriamente pagos ou a pagar a entidades públicas, de acordo com disposições legais adequadas, criadas para proporcionar rendimento às administrações públicas. As transferências são influxos de benefícios económicos futuros ou potencial de serviço provenientes de transações sem contraprestação que não sejam impostos.

Os valores recebidos em 2020 de transações sem contraprestações de diversas entidades e naturezas encontra-se detalhado no mapa seguinte:

RENDIMENTOS SEM CONTRAPESTAÇÃO

Tipo de rendimento	Rendimento do periodo reconhecido em		Movimentos consolidação	Montantes consolidados		Adiantamentos recebidos
	Resultados	Património Liquido		Resultados	Património Liquido	
701 - Impostos diretos	684 712,28	0,00	0,00	684 712,28	0,00	**0,00**
702 - Impostos indiretos	161 572,49	0,00	0,00	161 572,49	0,00	**0,00**
74 - Trabalhos para a própria entidade	5 434,42	0,00	0,00	5 434,42	0,00	**0,00**
75 - Transferências e subsídios correntes obtidos	3 568 079,57	0,00	-66 000,00	3 502 079,57	0,00	**0,00**
76 - Reversões	15 229,65	0,00	0,00	15 229,65	0,00	**0,00**
77 - Ganhos por aumentos de justo valor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
785 - Rendimentos em entidades controladas, assoc e empreend	0,00	0,00	2 405,89	2 405,89	0,00	**0,00**
786 - Rendimentos nos restantes ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
7883 - Imputação de subsídios e transferências investimentos	799 456,35	0,00	-3 383,11	796 073,24	0,00	**0,00**
TOTAL	5 234 484,76	0,00	-66 977,22	5 167 507,54	0,00	**0,00**

14.2 Uma entidade deve divulgar também:
(a) As políticas contabilísticas adotadas para o reconhecimento de rendimentos provenientes de transações sem contraprestação.
(b) Para as principais classes de réditos de transações sem contraprestação, as bases em que foi mensurado o justo valor dos recursos que fluíram para a entidade.
(c) Para as principais classes de réditos de impostos que a entidade não tenha podido mensurar com fiabilidade durante o período em que o acontecimento tributável ocorra, informação acerca da natureza desses impostos; e
(d) A natureza e tipo das principais classes de legados, ofertas e doações, evidenciando separadamente as principais classes de bens em espécie recebidos.

A generalidade do registo dos rendimentos provenientes de transações sem contraprestação segue o princípio da especialização dos exercícios, ou seja, são reconhecidos em rendimentos quando alguma eventual condição relacionada com os mesmos esteja satisfeita, ou na sua ausência são registados no ano recebimento (ou em que estão previstos ser recebidos).

Os impostos são reconhecidos como rendimento do período à medida que são efetuadas as transferências pela Autoridade Tributária, pelo montante transferido, respeitando quando aplicável, o princípio da especialização.

As transferências provenientes do Orçamento de Estado são registadas por duodécimos em rendimentos do período de acordo com o valor previsto na LOE do ano.

A conta de subsídios e transferências para investimentos compreende o valor de subsídios ao investimento que foram reconhecidos em rendimentos no corrente ano. Sendo de referir que este tipo de subsídios é imputado a rendimentos consoante a vida útil dos ativos fixos tangíveis que lhes estão subjacentes.

No ano 2020, no Município de Constância, foi reconhecido um montante global de € 776.661,39 (setecentos e setenta e seis mil seiscentos e sessenta e um euros e trinta e nove cêntimos), na conta 7883 – Imputação de subsídios e transferências para investimento, conforme discriminação constante do quadro
que consta do ponto 2 - Adoção pela primeira vez do SNC-AP – Divulgação Transitória

Com a entrada em vigor do SNC-AP também os montantes recebidos relativos ao Fundo de Equilíbrio Financeiros (vertente capital) e ao n.º 3 do art.º 35º da Lei n.º 73/2013, são registados inicialmente no património líquido e apenas depois reconhecidos, proporcionalmente, em rendimentos do ano à medida em que os bens a que estão imputados também são depreciados.

Rubrica		Verba recebida	Verba afeta a Ativos
5939111011	FEF Capital	329.640,00	149.784,70
5939112011	Art. 35.º	322.464,00	174.274,70

Acresce aos montantes referidos no quadro acima o montante de 77.722,28€, respeitante ao Art. 35.º, que foi considerado rendimentos do exercício, correspondente às transferências de capital concedidas, no exercício de 2020, classificação económica orçamental da despesa – Capítulo 08 – Transferências de Capital, valor que foi deduzido ao montante recebido de Art. 35.º, de igual montante.

Em termos consolidados, o montante reconhecido na rúbrica 7883 – Imputação de subsídios e transferências para investimento ascendeu a um total de 796.073,24€

14.3 As entidades devem ainda divulgar a natureza e tipo das principais classes de serviços em espécie recebidos, incluindo os não reconhecidos.

Nada a registar/relatar neste item.

Nota 15 - Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

15.1 Para cada classe de provisões, a entidade deve divulgar:

(a) A quantia escriturada no início e no fim do período;

(b) Provisões adicionais feitas no decurso do período, incluindo aumentos às provisões existentes;

(c) Quantias utilizadas (isto é, suportadas e debitadas contra a provisão) durante o período;

(d) Quantias não utilizadas revertidas durante o período;

(e) O aumento durante o período na quantia descontada proveniente da passagem do tempo e o efeito de qualquer alteração na taxa de desconto.

Em conformidade com o exposto na nota 2.1 anterior, o Município apenas reconheceu provisões quando as mesmas se apresentavam fiavelmente mensuráveis e se admitisse como provável que existisse um exfluxo de meios líquidos.

Após apreciação jurídica dos diversos processos judiciais que se encontram em curso foi ajustado o montante de processos judiciais em curso para 83.537,75€, montante que se estima suficiente para fazer face a eventuais indemnizações de processos onde existe um risco significativo de ocorrerem decisões desfavoráveis ao Município. Não existem ações em Tribunal pendentes de decisão com possível desfecho desfavorável ao Município para além das que estão reconhecidas no mapa de provisões, passiveis de ser divulgadas como passivos contingentes.

No processo de consolidação foram regularizadas as provisões constituídas ao longo dos diferentes anos com respeito às entidades incluídas no perímetro de consolidação, encontrando-se, em termos consolidados, registados nas outras provisões, montantes para outras situações tais como imparidades criadas devido à perda esperada na venda de ativos.

As quantias escrituradas constam do mapa seguinte:

Mapa de provisões

Rúbricas	Quantia escriturada inicial	Aumentos				Diminuições				Movimentos Consolidação	Quantia escriturada final
		Reforços	Quantia	Outros aumentos	TOTAL	Utilizações	Reversões	Outras diminuições	Total		
Impostos, contribuições e taxas											
Garantias a clientes											
Processos judiciais em curso	98 767,40	816,00			816,00	4 839,40	9 778,25	1 428,00	16 045,65		83 537,75
Acidentes de trabalho e doenças profissionais											
Matérias ambientais											
Contratos onerosos											
Reestruturação e reorganização											
Outras provisões	19 331,40	13 649,98		2 209,63	15 859,61					-29 325,66	5 865,35
Total	**118 098,80**	**14 465,98**	**0,00**	**2 209,63**	**16 675,61**	**4 839,40**	**9 778,25**	**1 428,00**	**16 045,65**	**-29 325,66**	**89 403,10**

15.2 A entidade deve divulgar adicionalmente o seguinte, para cada classe de provisões:

(a) Uma breve descrição da natureza da obrigação e o momento esperado de quaisquer exfluxos de benefícios económicos esperados ou de potencial de serviço;

(b) Uma indicação das incertezas acerca da quantia ou momento desses exfluxos. Quando for necessário prestar tal informação, a entidade deve divulgar os principais pressupostos assumidos respeitantes aos acontecimentos futuros;

(c) A quantia de qualquer reembolso esperado, indicando a quantia de qualquer ativo que tenha sido reconhecido relativamente ao mesmo.

As quantias escrituradas e a sua fundamentação constam do item anterior.

15.3 A menos que seja remota a possibilidade de qualquer exfluxo na liquidação, uma entidade deve divulgar para cada classe de passivos contingentes à data de relato, uma breve descrição da natureza dos mesmos e, quando praticável:
(a) Uma estimativa do seu efeito financeiro, mensurado de acordo com os requisitos da norma;
(b) Uma indicação das incertezas relacionadas com a quantia ou o momento de qualquer exfluxo;
(c) A possibilidade de qualquer reembolso.

Nada a registar/relatar neste item.

15.4 Quando for provável um influxo de benefícios económicos ou de potencial de serviço, a entidade deve fazer uma breve descrição da natureza dos ativos contingentes à data do relato, e, quando praticável, divulgar uma estimativa do seu efeito financeiro, mensurado usando os princípios estabelecidos para a mensuração de provisões.

Nada a registar/relatar neste item.

15.5 Quando qualquer da informação exigida nas duas notas anteriores não for divulgada porque não é praticável fazê-lo, esse facto deve ser divulgado.

Nada a registar/relatar neste item.

15.6 Em casos extremamente raros, pode considerar-se que a divulgação de alguma ou de toda a informação exigida pode prejudicar seriamente a posição da entidade numa disputa com outras partes sobre o assunto da provisão, passivo contingente ou ativo contingente. Nestes casos, a entidade não necessita de divulgar a informação, mas deve divulgar a natureza geral da disputa, juntamente com o facto de que, e a razão por que, a informação não está divulgada.

Nada a registar/relatar neste item.

Nota 16 – Efeitos de alterações em taxas de câmbios

Não aplicável.

Nota 17 - Acontecimentos após a data de relato

17.1 Uma entidade deve divulgar a data em que as demonstrações financeiras foram autorizadas para emissão e quem deu essa autorização. Se um outro órgão deliberativo tiver o poder de alterar as demonstrações financeiras após emissão, a entidade deve divulgar esse facto.

A preparação das demonstrações financeiras decorre até à aprovação pelo órgão executivo, órgão competente pela sua aprovação nos termos do previsto na alínea e) do art. 33.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

As demonstrações financeiras consolidadas reuniram condições para a sua emissão e posterior encaminhamento ao órgão executivo para aprovação no dia 13/07/2021.

Na referida data não eram ainda conhecidos os resultados de algumas das entidades participadas pelo Município, informação essa essencial ao apuramento do endividamento. Tendo em conta esta limitação, optou-se por efetuar o apuramento endividamento municipal com base nos resultados provisórios comunicados pelas entidades uma vez que existe a firme convicção que os valores finais não apresentarão diferenças materialmente relevantes.

17.2 Se uma entidade receber informações após a data de relato, mas antes das demonstrações financeiras serem autorizadas para emissão, acerca de condições que existiam à data de relato, a entidade deve atualizar as divulgações que se relacionam com essas condições, à luz das novas informações.

À data da aprovação das contas não se verificou a necessidade de atualizar as demonstrações financeiras emitidas.

17.3 Se os acontecimentos após a data de relato, que não dão lugar a ajustamentos, forem materialmente relevantes a sua não divulgação pode influenciar as decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nas demonstrações financeiras. Em conformidade, uma entidade deve divulgar para cada categoria material de acontecimentos após a data de relato que não dão lugar a ajustamentos, os seguintes aspetos:
(a) A natureza do acontecimento; e
(b) Uma estimativa do seu efeito financeiro, ou uma declaração que essa estimativa não pode ser feita.

A pandemia Covid-19 terá consequências no normal funcionamento do Município, como apresentado no ponto 22.9, sem afetar, contudo, o normal desempenho da entidade.

Nota 18 - Instrumentos financeiros

Divulgações gerais

Uma entidade deve divulgar:
18.1 Em relação às políticas contabilísticas as bases de mensuração utilizadas para os instrumentos financeiros e outras políticas contabilísticas utilizadas para a contabilização de instrumentos financeiros relevantes para a compreensão das demonstrações financeiras.

Quanto às bases de mensuração remete-se para o ponto 2.1 do presente anexo.

Os investimentos financeiros do grupo e respetivos movimentos ocorridos me 2020 são os que constam do mapa abaixo:

Investimentos Financeiros

RUBRICAS	Quantia escriturada inicial	Imparidades iniciais	Variações						Movimentos Consolidação	Quantia escriturada final
			Adições	Aplicação MEP contas individuais	Amortizações	Reversões de Perdas por Imparidade	Perdas por imparidade	Diminuições		
INVESTIMENTOS FINANCEIROS										
Investimentos em entidades controladas									7 153,18	7 153,18
Investimentos em associadas										0,00
Investimentos em empreendimentos conjuntos										0,00
Investimentos noutras entidades	183 379,91								-5 000,00	178 379,91
Outros investimentos financeiros	1 608,56		411,36							2 019,92
TOTAL	**184 988,47**	**0,00**	**411,36**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2 153,18**	**187 553,01**

18.2 Quantia escriturada de cada uma das categorias de ativos financeiros e passivos financeiros, no total e para cada um dos tipos significativos de ativos e passivos financeiros de entre cada categoria:

(a) Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados;
(b) Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado menos imparidade;
(c) Instrumentos de capital próprio de uma outra entidade mensurados ao custo menos imparidade;
(d) Compromissos de empréstimo mensurados ao custo menos imparidade;
(e) Passivos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados;
(f) Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado;
(g) Ativos financeiros para os quais foi reconhecida imparidade, com indicação, para cada uma das classes, separadamente, a quantia contabilística que resulta da mensuração ao custo ou custo amortizado e a imparidade acumulada.

Investimentos Financeiros

Os investimentos financeiros relacionam-se com as participações do Município em entidades societárias e não societárias.

O Município participa no Capital Social das seguintes **entidades societárias**:

- Tagusgás - Empresa de Gás do Vale do Tejo, S.A.
- Parque Almourol - Promoção e desenvolvimento, Lda.
- RSTJ – Gestão e Tratamento de Resíduos, E.I.M., S.A.
- FAM - Fundo de Apoio Municipal

Entidade Participada		Tipo de Entidade	Capital Social	Participação no Final do Exercício			Valor escriturado no final de 2020
Denominação	N.I.P.C.			Valor nominal subscrito	%	Valor nominal realizado	
Tagusgás - Empresa de gás do vale do Tejo, SA.	503956538	Sociedade anónima	12 500 000,00	1 460,00	0,01%	1 460,00	2 826,01
Parque Almourol - Promoção e desenvolvimento, Lda.	505154919	Sociedade por quotas limitada	212 500,00	34 000,00	16,00%	34 000,00	0
RSTJ - Gestão e Tratamento de Resíduos, E.I.M., S.A	515332607	Sociedade Anónima	50 000,00	5 000,00	10,00%	5 000,00	5 000,00
FAM – Fundo de apoio municipal	513319182	Outras Pessoas Coletivas de Direito Público	650 000 000,00	164 430,00	0,025%	155 295,00	164 430,00

O Município participa nas **entidades não societárias** que constam do ponto 18.21.

Clientes, contribuintes e utentes

Em termos consolidados a rubrica de clientes, contribuintes e utentes registou no período de 2020 o montante de 102.381,52€, sendo 2.092,78€ deste montante respeitantes a utentes e os restantes 100.288,74€, referentes a clientes. Registou-se uma imparidade nas dívidas a receber a mais de 180 dias e menos de 360 dias de 50%, e uma imparidade de 100% nas dívidas superiores a 360 dias. As dívidas com acordo de pagamento em vigor e aquelas cujo risco de incobrabilidade é diminuto não sofreram imparidades.

Descrição	2020	
	Valor bruto	Imparidade
Clientes	100.288,74	53.240,21
Utentes	2.092,78	92,50
Contribuintes	0,00	0,00
Total	**102.381,52**	**53.332,71**

Nos termos do explanado nas notas inerentes à NCP 9, foram reconhecidas imparidades nos casos em que se verificou riscos objetivos de incobrabilidade.

Estado e Outros Entes Públicos

O saldo refletido nesta rubrica corresponde a retenções sobre rendimentos de trabalho independente e a contribuições para sistemas de proteção social.

Caixa e Depósitos

Conforme identificado na nota 1.2 do presente anexo, a 31.12.2020 o saldo de caixa e depósito assumia o montante de 550.030,19€.

Fornecedores

Em 2020, a rubrica de fornecedores registou um montante global de 98.795,71€, em relação aos 101.703,08€ do ano de 2019, detalhado da seguinte forma:

Descrição	2020	2019
Fornecedores	91.323,88	77.352,86
Fornecedores de investimentos	7.471,83	24.350,22
Total	98.795,71	101.703,08

Outras Contas a Pagar

O valor de 12.636,08€ expresso na rubrica Outras Contas a Pagar refere-se às garantias e cauções pecuniárias, registadas na conta 277 – Cauções, de acordo com o atual normativo (SNC-AP).

Ativos dados em garantia, como colateral de passivos ou passivos contingentes

Não são conhecidas situações a registar/relatar neste item.

Instrumentos de capital próprio

A tabela infra discrimina o património líquido do Município de Constância - Consolidação.

Descrição	2020	2019
Património/Capital	21.772.135,62	21.721.377,26
Reservas	960.429,49	960.429,49
Resultados transitados	-5.743.286,96	-3.445.954,57
Ajustamentos em ativos financeiros	1.366,01	1.366,01
Outras variações de património líquido	7.396.499,75	7.933.497,15
Resultado líquido do período	51.549,12	133.970,66
Total do Património Líquido	**24.438.693,03**	**27.304.686,00**

A explicação para a alteração da conta de Património/Capital, consta do ponto 18.14.
A explicação para as demais contas, consta do ponto 18.18.

Outras Situações

O Município de Constância tem garantias não pecuniárias prestadas por terceiros no valor de 312.189,73€ que se apresentam no seguinte balancete:

Balancete Acumulado Entre Datas Por Entidade de Garantias e Cauções — Analitico

MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA

Da data 01/01/2020 à data 31/12/2020 — Ano: 2020

Conta	Designação	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo Débito	Saldo Crédito
092	Cauções não pecuniárias e garantias obtidas	312 189,73	0,00	312 189,73	0,00
0921	Cauções não pecuniárias e garantias obtidas - Prestad	312 189,73	0,00	312 189,73	0,00
09211	Prestadas por Fornecedores de c/c	102 686,65	0,00	102 686,65	0,00
09211001672	SUMA - SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, S.A	18 406,05	0,00	18 406,05	0,00
09211002805	EDP Comercial - Comercialização de Energia, SA	70 097,13	0,00	70 097,13	0,00
09211004019	ENDESA ENERGIA, SA (SUCURSAL PORTUGAL)	14 183,47	0,00	14 183,47	0,00
09212	Prestadas por Fornecedores de imobilizado	209 503,08	0,00	209 503,08	0,00
09212000027	J.C. BARTOLOMEU - INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS, LDA.	5 084,70	0,00	5 084,70	0,00
09212002668	PAECRO - PROJECTOS, ANÁLISE, ESTUDOS CONST.RE	6 749,25	0,00	6 749,25	0,00
09212002751	GRACINDA DE JESUS SILVA & FILHOS, LDA	1 629,00	0,00	1 629,00	0,00
09212002978	DIAMANTINO JORGE & FILHO, LDA	17 685,45	0,00	17 685,45	0,00
09212003544	TEIXEIRA, PINTO & SOARES, SA	108 378,26	0,00	108 378,26	0,00
09212003591	4MB - CONSTRUÇÕES, LDA.	20 918,90	0,00	20 918,90	0,00
09212003635	SONDAGENS DO OESTE, S.A.	2 367,65	0,00	2 367,65	0,00
09212003877	ANTÓNIO RODRIGUES CAPELA & FILHOS, LDA	17 210,65	0,00	17 210,65	0,00
09212003920	CANSYFREE, LDA	16 574,65	0,00	16 574,65	0,00
09212004020	ABRANCOP-CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS,	2 879,42	0,00	2 879,42	0,00
09212004266	MIRATERRA - OBRAS PÚBLICAS, LDA	10 025,15	0,00	10 025,15	0,00
	Totais Gerais:	**312 189,73**	**0,00**	**312 189,73**	**0,00**

18.3 Bases de determinação do justo valor (e.g. cotação de mercado, quando ele existe, ou a técnica de avaliação) para todos os ativos financeiros e passivos financeiros mensurados ao justo valor.

Nada a registar/relatar neste item.

18.4 Situações em que a mensuração fiável do justo valor deixou de estar disponível para um instrumento de capital próprio mensurado ao justo valor através de resultados.

Nada a registar/relatar neste item.

18.5 Relativamente ao desreconhecimento de ativos financeiros transferidos para uma outra entidade em transações que não se qualificam para tal divulgar, para cada classe de tais ativos financeiros:

a) Natureza dos ativos;

b) Natureza dos riscos e benefícios de detenção a que se continua exposto;

c) Quantias escrituradas dos ativos e de quaisquer passivos associados que se continuam a reconhecer.

Nada a registar/relatar neste item.

18.6 Ativos dados em garantia, como colateral de passivos ou passivos contingentes:
(a) Quantia escriturada dos ativos financeiros dados, em penhor, promessa de penhor ou outra forma de garantia, como colateral; e
(b) Termos e condições relativos ao penhor, ou promessa de penhor, ou outra forma de garantia.

Nada a registar/relatar neste item

18.7 Situações de incumprimento para empréstimos obtidos reconhecidos à data do balanço:
(a) Detalhe do incumprimento no decurso do período relativo a amortização, juro, procura de fundos ou nos termos da conversão de tais empréstimos que permitam ao credor exigir o pagamento à data do balanço;
(b) Quantia escriturada de empréstimos a pagar em incumprimento à data do balanço;
(c) Em que medida o incumprimento foi sanável, ou os termos do pagamento foram renegociados, antes das demonstrações financeiras terem sido autorizadas para emissão.

Nada a registar/relatar neste item.

18.8 Incumprimento, durante o período, dos termos de contratos de empréstimo além dos referidos no parágrafo anterior (divulgar a informação exigida no parágrafo anterior, se tais incumprimentos permitem ao credor exigir pagamento acelerado, a menos que os incumprimentos tenham sido sanados, ou os termos do compromisso renegociados, até à data do balanço).

Nada a registar/relatar neste item.

18.9 Quantia das dívidas da entidade cuja duração residual seja superior a cinco anos, assim como a quantia de todas as dívidas da entidade cobertas por garantias reais prestadas, com indicação da natureza e da forma dessas garantias.

Nada a registar/relatar neste item

18.10 Relativamente aos rendimentos e gastos divulgar:
(a) Os ganhos líquidos e perdas líquidas reconhecidas de: ativos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados; passivos financeiros ao justo valor através de resultados; ativos financeiros mensurados ao custo amortizado menos imparidade; e passivos financeiros mensurados ao custo amortizado;
(b) Total de rendimento de juros e total de gasto de juros (calculado utilizando o método da taxa de juro efetiva) para ativos e passivos financeiros não mensurados ao justo valor através de resultados;
(c) Quantia de perda por imparidade reconhecida para cada uma das classes de ativos financeiros.

No ano de 2020 foram contabilizados valores relativos aos dividendos do FAM no total de 1.844,74€, relativos à distribuição de resultados previsível do ano de 2020 (por estimativa).

Contabilidade de cobertura

18.11 Em separado e por cada uma das quatro categorias de cobertura:
(a) Descrição da cobertura;
(b) Descrição dos instrumentos financeiros designados como instrumentos de cobertura e respetivos justos valores à data do balanço;
(c) Natureza do risco que esteja a ser coberto, incluindo uma descrição do item coberto.

Nada a registar/relatar neste item.

18.12 Para cobertura de risco de taxa de juro fixa ou risco de preço de ativos detidos ou abrangidos por um compromisso firme:
(a) Quantia de alteração no justo valor do instrumento de cobertura reconhecida na demonstração dos resultados;
(b) Quantia de alteração no justo valor dos elementos cobertos reconhecida na demonstração dos resultados.

Nada a registar/relatar neste item.

18.13 Para cobertura do risco de taxa de juro variável, risco de taxa de câmbio, risco de preço de ativos abrangidos por uma elevada probabilidade de transação futura, ou num investimento líquido numa unidade operacional estrangeira:
(a) Períodos em que é expetável que os fluxos de caixa ocorram e os períodos em que é expetável que afetem os resultados;
(b) Descrição de transação futura para a qual a contabilização da cobertura foi previamente utilizada mas que já não se espera mais que a transação ocorra;
(c) Quantia resultante da alteração de justo valor de instrumentos de cobertura que foi reconhecida no capital próprio durante o período;
(d) Quantia que foi removida do capital próprio e reconhecida nos resultados do período, evidenciando a quantia incluída em cada uma das linhas da demonstração dos resultados.

Nada a registar/relatar neste item.

Instrumentos de capital próprio

18.14 Indicação das quantias do capital social nominal e do capital social por realizar e respetivos prazos de realização.

O Município não detém capital social.

Verifica-se que a **conta 511 Património/Capital – Balanço Inicial** regista um **saldo credor de 21.772.135,62€**, correspondente ao saldo inicial existente na transição do normativo contabilístico POCAL para o atual SNC-AP, valor que foi acrescido em 2020 da quantia

respeitante ao terreno onde está edificado o edifício dos Paços do Município, registado no património em 2020, pelo valor de 113.616,37€, valor que acresceu à conta Património/Capital. Foi, ainda, efetuada a correção às depreciações do edifício em si, já registado anteriormente, ocorridas no período de 1991 a 2001, no montante de € 62.858,01, período anterior ao início de vigência do POCAL.

As associações Centro de Ciência Viva e casa Memória de Constância não possuem capital. Quanto à RSTJ, possui um capital subscrito de 50.000,00€, do qual o Município de Constância detém 10% (5.000,00€) integralmente realizado.

18.15 Número de ações representativas do capital social, respetivas categorias e valor nominal por categoria, ou, na falta deste, o valor unitário, face ao capital subscrito, das ações ou quotas subscritas durante o período dentro dos limites do capital autorizado, bem como o seu número.

Não aplicável.

18.16 Reconciliação, para cada classe de ações, entre o número de ações em circulação no início e no fim do período. (Identificando separadamente cada tipo de alterações verificadas no período, incluindo novas emissões, exercício de opções, direitos e warrants, conversões de valores mobiliários convertíveis, transações com ações próprias, fusões ou cisões e emissões de bónus
(aumentos de capital por incorporação de reservas) ou *splits* de ações).

Não aplicável.

18.17 Quantias de aumentos de capital realizados no período e a dedução efetuada como custos de emissão.

Não aplicável.

18.18 Quantias e descrição de outros instrumentos de capital próprio emitidos e a respetiva quantia acumulada à data do balanço, com indicação do seu número e do âmbito dos direitos que conferem.

As rúbricas relativas ao Património Líquido, apresentam os valores finais do exercício em relato, conforme abaixo se identifica. Quando nada for referido o movimento referiu-se ao Municipio de Constância, em termos individuais, no caso de se tratar de montantes de umas das entidades do perímetro ou de movimentos realizados no procedimento de consolidação será feita referência.

Reservas

A conta **551 - Reservas Legais** apresenta o **saldo credor de € 960.429,49**, em 31 de dezembro de 2020, valor que corresponde ao valor registado no ano de 2019.

Resultados Transitados

A conta **561 – Resultados transitados de períodos anteriores**, incorporou os resultados líquidos positivos do exercício de 2019, no valor de € 113.966,93 (Município de Constância) e de €24.233,94 (Centro Ciência Viva de Constância) e incorporou o resultado negativo de 2019 da Casa Memória Camões que de € -1.883,11.

No decorrer do processo de consolidação foi efetuada a anulação de diversos montantes, num total de € 29.579,27 credores, remetendo-se a sua leitura para a discriminação dos lançamentos de consolidação efetuada no ponto 23.2.

Esta subconta apresenta assim um **saldo devedor de €3.340.716,08**.

A conta **562 – regularizações** apresenta um **saldo devedor de € 475.255,21**, e resulta de ajustamentos imputáveis a erros de classificação em CIBE imputáveis a anos anteriores e a atualização do valor do edifício dos Paços do Município, que foi reconhecido anteriormente através de avaliação a preços de mercado, e agora foi registado pelo preço de custo, alteração que por si só, implicou uma regularização de €404.394,04.

A conta **564 – Ajustamentos de Transição para SNC-AP** apresenta um saldo devedor final no montante global de **€ 1.956.894,94.**

A conta **564 – Ajustamentos de transição para o SNC-AP**, apresenta um **valor a débito de € 2.411.363,19€**, resultante de:

- Ajustamentos de transição do normativo contabilístico para SNC-AP, no valor de 112.131,82€, por imparidade de ativos.
- Depreciações, proveniente da adequação da vida dos edifícios, outras construções e infraestruturas, no montante de € 2.230.199,85 (maioritariamente a vida útil dos bens sofreu uma redução por aplicação do Classificador Complementar 2).
- Subsídio a reconhecer, no valor de € 69.031,53, em resultado do aumento vida útil de imóvel e correspondente acréscimo de subsídio a reconhecer.

Os imóveis que registaram uma redução da sua vida útil resultado da aplicação do **CC2**, implicaram **um registo a crédito da conta 564** no montante de **€ 454.468,25,** no montante que é devido reconhecer de subsídios em anos seguintes**.**

Ajustamentos em ativos financeiros

A conta **5791 - Ajustamentos de partes de capital** TAGUSGAS que apresenta um **saldo credor de € 1.366,01**, reflete o valor atual da participação na entidade que se mantém inalterada de 2019 para 2020.

Outras Variações de Património Líquido

A conta **593 – Transferências e subsídios de capital**, encontra-se desagregada por componente, candidatura, ou finalidade, correspondendo os seus saldos a valores de subsídios ao investimento provenientes na sua esmagadora maioria a comparticipações comunitárias, cujos valores são imputados a ativos.

As contas desagregadas apresentam saldo credor, sendo creditadas pela contabilização da atribuição do subsídio ao investimento e debitadas pelo reconhecimento gradual dos respetivos rendimentos na proporção da depreciação do respetivo ativo.

Foram no presente exercício de relato reconhecidos € 799.456,35 nas diversas componentes.

No final do ano de 2020, no **Município de Constância**, a conta **593 - Transferências e subsídios de capital** apresenta um **saldo credor de € 7.240.813,12** e o **Centro Ciência Viva de Constância** um **saldo credor de €144.069,87**.

Tal como referido em pontos anteriores, nomeadamente no ponto inicial da Adoção pela primeira vez do SNC-AP — Divulgação transitória, estes montantes, com a adoção do SNC-AP passaram agora a ser registados no património líquido, pois em POCAL os montantes de subsídios ao investimento eram registados no passivo.

No decorrer do processo de consolidação foi efetuada a anulação do montante de € 10.773,19 devedores, remetendo-se a sua leitura para a discriminação dos lançamentos de consolidação efetuada no ponto 23.2.

A **conta 5942 – Doações Obtidas** – Em outros ativo reflete as doações efetuadas ao Município de bens do ativo imobilizado, apresenta o **saldo credor de € 22.389,95**, resultante do valor transitado do ano anterior no valor de € 21.289,25 e do registo em 2020 da doação de dois equipamentos de desinfeção no valor de 1.100,00.

Resultado Líquido do Período

A conta **818 – Resultado Líquido consolidado** apresenta no exercício de 2020 um **valor de positivo de € 51.549,12**

No decorrer do processo de consolidação foram efetuados diversos lançamentos com impacto no resultado líquido, remetendo-se a sua leitura para a discriminação dos lançamentos de consolidação efetuada no ponto 23.2.

Riscos relativos a instrumentos financeiros

18.19 Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado menos imparidade: termos significativos e condições que afetam a quantia, o momento e segurança de fluxos de caixa futuros, incluindo risco de taxa de juro, risco de taxa de câmbio e risco de crédito.

Nada a registar/relatar neste item.

Outras situações

18.20 Relativamente a instrumentos financeiros que não sejam participações de capital em entidades controladas, associadas ou acordos conjuntos, deve ser divulgado:
(a) O custo de aquisição ou, caso tenha sido adotada uma base de mensuração alternativa, o justo valor no início e no fim do período;
(b) Os aumentos, diminuições e transferências durante o período;
(c) Os ajustamentos de valor acumulados no início e no fim do período;
(d) Os ajustamentos de valor registados durante o período;

Nada a registar/relatar neste item.

18.21 Relativamente às participações de capital em entidades que não sejam subsidiárias, associadas ou entidades conjuntamente controladas, deve ser divulgado a denominação ou firma e a sede estatutária de cada uma das entidades em que a empresa detém, quer ela própria quer através de uma pessoa agindo em seu nome mas por conta da empresa, uma participação, com indicação da fração do capital detido, do montante do capital e das reservas, assim como dos resultados do último período da empresa em causa para o qual tenham sido elaboradas demonstrações financeiras; as informações relativas ao capital e reservas e aos resultados podem ser omissas se a empresa em causa não publicar o seu balanço.

O Município participa nas **entidades não societárias** que constam do quadro seguinte, e teve as contribuições indicadas para o seu funcionamento no ano de 2020:

Entidade participada		Tipo de entidade	CAE	Paticipação de Capital	Contribuição em 2020		Observações / Enquadramento legal
					Forma de realização		
Denominação	NIPC				Meios Monetários	Em espécie	
ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses	501627413	Associação de Municípios	94110	n.a.	4 359,24	n.a.	Quota anual
APMCH - Associação Portuguesa de Municípios com Centro Histórico	502131047	Associação de Municípios	94110	n.a.	357,00	n.a.	Quota anual
CIMT - Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo	502106506	Associação de Municípios	84130	n.a.	35 863,20	n.a.	Quota anual
Resitejo-Associação de gestão e tratamento de lixos do Médio Tejo	503914096	Associação de Municípios	38212	n.a.	0,00	n.a.	Quota inicial de 498,80€ (não ocorreu pagamento da quota por decisão da entidade)
A.Logos - Associação para o desenvolvimento de assessoria e ensaios técnicos	504085840	Associação de direito privado (Municípios e SMAS)	71200	10 000,00	844,44	n.a.	Quota anual de 844,44€ (70,42€/mês) Total capital social - 427.207,60€
Amega - Associação de municípios de estudos e gestão de água	503875970	Associação de direito privado	94995	n.a.	103,59	n.a.	Quota anual
Tagus - Associação para o desenvolvimento integrado do ribatejo interior	503265276	Associação de direito privado	71110	n.a.	3 600,00	n.a.	Quota anual O capital integra apenas joia
Médio Tejo 21 - Agência regional de energia e ambiente da região do médio tejo e pinhal	508993628	Associação de direito privado	94995	n.a.	1 039,84	n.a.	Quota anual de 1.039,84€ Quota inicial de 625,10€ No capital consta apenas joia de inscrição
Associação Centro de Ciência Viva de Constância	509273378	Associação de direito privado	94991	n.a.	50 000,00	n.a.	Apoio ao funcionamento de acordo com Contrato-Programa
Associação Casa Memória de Camões	500915415	Associação de direito privado	90030	n.a.	16.100,00	n.a.	Quota anual de 100,00€ Apoio ao funcionamento de acordo com Contrato-Programa de 16.000,00€

18.22 Para os investimentos financeiros inscritos por uma quantia acima do seu justo valor, divulgar a quantia escriturada e o justo valor dos ativos considerados isoladamente ou agrupados de forma adequada, e as razões que motivaram a não redução da quantia escriturada, incluindo a natureza dos elementos que permitam presumir que a quantia escriturada será recuperada.

Nada a registar/relatar neste item.

Nota 19 - Benefícios dos empregados

O Município e Constância não detém fundos correspondentes, designadamente, a planos de pensões, planos de reforma ou planos por invalidez pelo que se entende de não aplicação a NCP 19.

Os benefícios aos empregados são de curto prazo e respeitam a despesas correntes com vencimentos, subsídios de férias e de Natal, abonos relativos a gratificação e representação, subsídio de alimentação, horas extraordinárias, ajudas de custo, abono para falhas, indemnizações por cessações de funções, contribuições e outros encargos para a Segurança Social e Caixa Geral de Aposentações entre outros.

As obrigações decorrentes dos benefícios aos empregados classificadas como despesas correntes são reconhecidas nos resultados do período em que os respetivos serviços são prestados, por contrapartida do reconhecimento de um passivo que é liquidado com o respetivo pagamento aos trabalhadores.

No que diz respeito às férias e ao subsídio de férias, de acordo com a legislação vigente, o direito aos mesmos vence-se no dia 31 de dezembro de cada ano. Contudo, o respetivo pagamento só ocorre no ano civil seguinte. Consequentemente, respeitando o regime do acréscimo, estes benefícios são acrescidos ao ano em que se vence os respetivos direitos.

Nota 20 - Divulgações de partes relacionadas

Divulgação de controlo

20.1 A fim de que um utilizador das demonstrações financeiras forme uma opinião acerca dos efeitos de relacionamentos entre partes relacionadas numa entidade que relata, é apropriado divulgar os relacionamentos entre partes relacionadas quando existe controlo, independentemente de ter havido transações entre as partes relacionadas. Isto requer a divulgação dos nomes de quaisquer entidades controladas, o nome da entidade controladora imediata e o nome da entidade controladora final, se existir.

De acordo com o previsto no n.º 3 do art. 75.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, *"o grupo autárquico é composto por um município, uma entidade intermunicipal ou uma entidade associativa municipal <u>e pelas entidades controladas</u>, de forma direta ou indireta, considerando-se que o controlo*

corresponde ao poder de gerir as políticas financeiras e operacionais de uma outra entidade a fim de beneficiar das suas atividades."

Os pontos 4 e 5 do referido artigo 75.º esclarecem o que se entende por poder de controlo:

"4 - A existência ou presunção de controlo, por parte das entidades referidas no n.º 1 relativamente a outra entidade, afere-se pela verificação dos seguintes pressupostos referente às seguintes entidades:

a) Serviços municipalizados e intermunicipalizados, a detenção, respetivamente, total ou maioritária, atendendo, no último caso, ao critério previsto no n.º 4 do artigo 16.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto;

b) De natureza empresarial, a sua classificação como empresas locais nos termos dos artigos 7.º e 19.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto;

c) De outra natureza, a sua verificação casuística e em função das circunstâncias concretas, por referência aos elementos de poder e resultado, com base, designadamente numa das seguintes condições:

i) De poder, como sejam a detenção da maioria do capital ou dos direitos de voto, a homologação dos estatutos ou regulamento interno e a faculdade de designar, homologar a designação ou destituir a maioria dos membros dos órgãos de gestão;

ii) De resultado, como sejam o poder de exigir a distribuição de ativos ou de dissolver outra entidade.

5 - Presume-se, ainda, a existência de controlo quando se verifique, relativamente a outra entidade, pelo menos um dos seguintes indicadores de poder ou de resultado:

a) A faculdade de vetar os orçamentos;

b) A possibilidade de vetar, derrogar ou modificar as decisões dos órgãos de gestão;

c) A detenção da titularidade dos ativos líquidos com direito de livre acesso a estes;

d) A capacidade de conseguir a sua cooperação na realização de objetivos próprios;

e) A assunção da responsabilidade subsidiária pelos passivos da outra entidade."

Neste sentido, identificam-se as seguintes entidades sobre as quais o Município de Constância se assume como entidade controladora:

Entidade participada		Tipo de entidade	Morada	Capital social	Participação	% Controlo		Controlo final
						Direto	Indireto	
Associação Centro de Ciência Viva de Constância	509273378	Associação de direito privado	Via Galileu Galilei, 817 Rua Alto de Santa Bárbara, Apartado 46 2250-100 Constância	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
Associação Casa Memória de Camões	500915415	Associação de direito privado	Rua da Barca, 1 2250 Constância	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
RSTJ - Gestão e Tratamento de Resíduos, E.I.M., S.A.	515332607	Sociedade Anónima	Rua Ferro de Engomar, Eco Parque do Relvão 2140-671 Carregueira	5000€	10%	5000€	5000€	10%

Quanto ao Centro Ciência Viva de Constância, a aprovação de matérias como o orçamento, plano plurianual de investimentos e a eleição ou destituição da mesa da Assembleia Geral e da Direção do CCV exige o voto favorável do Município e dois dos membros do Conselho Fiscal são designados pelo Município.

Quanto à Associação da Casa-Memória de Camões a maioria dos membros do Conselho Fiscal é designada pelo Município. A deliberação de matérias como aprovação do orçamento, plano plurianual de investimentos e a eleição e destituição da Mesa da Assembleia Geral e Direção da Associação exigem o voto favorável do Município.

No que respeita à RSTJ – Gestão e Tratamento de Resíduos, E.I.M, S.A., em 2019 verificou-se a subscrição de participação no valor de 5.000,00€ (representando 10% detidos na entidade pelo Município de Constância). Esta entidade, apesar de ser somente detida por municípios, encontra-se abrangida pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, mais concretamente pelo artigo 19.º - Empresas Locais, sendo a sua forma jurídica uma Sociedade Anónima (S.A.).

Divulgação de transações entre partes relacionadas

20.2 No que respeita a transações entre partes relacionadas, que não sejam transações que ocorreriam no âmbito de um relacionamento normal entre um fornecedor ou cliente, a entidade que relata deve divulgar:

(a) A natureza do relacionamento entre partes relacionadas;

(b) Os tipos de transações que ocorreram; e

(c) Os elementos das transações necessários para clarificar o significado dessas transações para as suas operações, e suficientes para fazer com que as demonstrações financeiras proporcionem informação relevante e fiável para tomada de decisões e para responsabilização pela prestação de contas.

O Município de Constância tem participação nas seguintes entidades, societárias e não societárias, que constam do ponto 18.2.

As transações efetuadas em 2020 com as entidades participadas, foram as seguintes:

Entidade participada	Natureza do relacionamento	Transações		Termos e condições
		Tipo	Quantia	
RSTJ - Gestão e Tratamento de Resíduos, E.I.M., S.A	Participada	Prestação de serviços - Gestão de resíduos	31.509,19€	Contrato de gestão delegada
CIMT - Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo	Associada	Projetos CIMT e assistência técnica	52.258,88€	Serviços no âmbito de competências partilhadas/delegadas
Resitejo-Associação de gestão e tratamento de lixos do Médio Tejo	Associada	Prestação de serviços - Gestão de resíduos	49.596,39€	Contrato de gestão delegada

A.Logos - Associação para o desenvolvimento de assessoria e ensaios técnicos	Associada	Prestação de serviços-Análises químicas	3.883,13€	Aquisição de serviços em condições equivalentes às de mercado
Médio Tejo 21 - Agência regional de energia e ambiente da região do médio tejo e pinhal	Associada	Prestação de serviços-Certificação Energética	6.377,57€	Aquisição de serviços em condições equivalentes às de mercado

20.3 A informação acerca de transações entre partes relacionadas que deve ser divulgada para satisfazer os objetivos de relato financeiro de finalidade geral normalmente inclui:
(a) Uma descrição da natureza do relacionamento com as partes relacionadas envolvidas nestas transações, como, por exemplo, se o relacionamento foi o de uma entidade que controla, de uma entidade controlada, de uma entidade sob controlo comum ou de pessoas chave da gestão;
(b) Uma descrição das transações entre partes relacionadas por grandes classes de transações e uma indicação do volume das classes, quer como uma quantia monetária específica, quer como uma proporção dessa classe de transações e ou saldos;
(c) Um resumo dos termos e condições gerais das transações com partes relacionadas, incluindo divulgação de como estes termos e condições diferem dos normalmente associados a transações semelhantes com partes não relacionadas; e
(d) Quantias ou proporções de itens em saldo.

Nada a registar/relatar neste item.

20.4 Itens de uma natureza semelhante podem ser divulgados de forma agregada, exceto quando seja necessária divulgação separada para proporcionar informação relevante e fiável para efeitos de tomada de decisões e responsabilização pela prestação de contas.

Nada a registar/relatar neste item.

20.5 É desnecessária a divulgação de transações com partes relacionadas entre membros de um grupo público em demonstrações financeiras consolidadas, dado que estas apresentam informação acerca da entidade que controla e entidades controladas como se de uma única entidade se tratasse. As transações com partes relacionadas que ocorram entre entidades de um grupo público são eliminadas na consolidação de acordo com a NCP 22—Demonstrações Financeiras Consolidadas.

Foram preparadas as presentes contas consolidadas do ano de 2020, com as seguintes entidades:

- Associação Centro Ciência Viva de Constância
- Associação Casa Memória de Camões em Constância
- RSTJ – Gestão e Tratamento de Resíduos, E.I.M., S.A.

Pessoas chave da gestão

20.6 Uma entidade deve divulgar:
(a) A remuneração agregada de pessoas chave da gestão e o número de indivíduos, determinados numa base de equivalência a tempo inteiro, que recebam remuneração dentro desta categoria, mostrando separadamente as classes principais das pessoas chave da gestão e incluindo uma descrição de cada classe;
(b) A quantia total de todas as outras remunerações e compensações dadas a pessoas chave da gestão e membros próximos da sua família, pela entidade que relata durante o período de relato, mostrando separadamente as quantias agregadas relativas a:
(i) Pessoas chave da gestão;
(ii) Membros próximos da família das mesmas; e
(c) Com respeito a empréstimos que não estejam disponíveis a pessoas que não sejam pessoas chave da gestão e empréstimos cuja disponibilidade não seja conhecida pelo público, e por cada uma das pessoas chave da gestão e cada membro próximo da sua família:
(i) A quantia de empréstimos adiantados durante o período e respetivos termos e condições;
(ii) A quantia de empréstimos reembolsados durante o período;
(iii) A quantia dos saldos de fecho de todos os empréstimos e contas a receber; e
(iv) Quando o indivíduo não for um dirigente ou membro do órgão de gestão ou grupo de gestores de topo, o relacionamento do indivíduo com esse órgão ou grupo.

No ano de relato, as pessoas chaves da gestão do Município de Constância, foram:

Presidente da Câmara Municipal
Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira

Vereadores em Regime de Tempo Inteiro
Jorge Manuel Louro Pereira
Ana Filipa Alves Nuno Rosa Montalvo

As remunerações com os membros de órgãos autárquicos ascenderam a 127.128,78€.

De referir que as remunerações processadas, a forma de auferir as mesmas e os respetivos limites se encontram previstas em diversos normativos, os quais o Município deu cumprimento.

No que à Associação Centro de Ciência Viva respeita, verificou-se o processamento de 5.600€ (base bruta), acrescidos de 1.039,60€ (subsídio de refeição) ap diretor executivo Professor Máximo de Jesus Afonso Ferreira.

Quanto à Associação Casa Memória de Camões não consta do relatório e contas qualquer informação relativa ao processamento de remunerações aos titulares dos órgãos.

20.7 A remuneração de pessoas chave da gestão pode incluir uma variedade de benefícios diretos e indiretos. Quando o custo destes benefícios é determinável, esse custo será incluído na remuneração agregada divulgada. Quando o custo destes benefícios não é determinável, deve ser feita a melhor estimativa do custo para a entidade ou entidades que relatam e incluída na remuneração agregada divulgada.

Nada a registar/relatar neste item.

20.8 Esta Norma exige a divulgação de alguma informação acerca dos termos e condições de empréstimos feitos a pessoas chave da gestão e a membros próximos da sua família, quando estes empréstimos:
(a) Não estejam disponíveis a pessoas fora do grupo de pessoas chave de gestão; e
(b) Possam estar disponíveis fora do grupo de pessoas chave da gestão, mas a sua disponibilidade não é amplamente conhecida do público.

Nada a registar/relatar neste item.

Nota 21 - Relato por segmentos

Não aplicável.

Nota 22 - Interesses em outras entidades

22.1 Para cumprir o seu objetivo de relato transparente, uma entidade deve divulgar:
(a) Os julgamentos e pressupostos mais significativos que se fizeram para determinar:
(i) A natureza dos interesses ou acordos noutra entidade;
(ii) O tipo de acordo conjunto no qual tem interesse; e
(iii) Que satisfaz a definição de entidade investidora.

(b) Informação sobre os seus interesses em:
(i) Entidades controladas;
(ii) Empreendimentos conjuntos e associadas;
(iii) Interesses de propriedade não quantificáveis; e
(iv) Interesses que controlam adquiridos com a intenção de vender.

As entidades em que o Município detém interesse são as entidades societárias participadas e as entidades não societárias participadas listadas no ponto 18.2.

Julgamentos e pressupostos significativos

22.2 Uma entidade deve divulgar informação sobre os julgamentos e pressupostos significativos nos quais se baseou (e sobre as alterações a esses juízos e pressupostos) para determinar:
(a) Que exerce controlo sobre a outra entidade, isto é que a outra entidade é uma participada, como descrito na NCP 22 — Demonstrações Financeiras Consolidadas;
(b) Que exerce o controlo conjunto sobre um acordo ou que tem uma influência significativa sobre outra entidade; e
(c) O tipo de acordo conjunto (isto é, operação conjunta ou empreendimento conjunto), quando o acordo estiver estruturado através de um veículo separado.

22.3 Para dar cumprimento à nota anterior, uma entidade deve divulgar, por exemplo, os fatores em que se baseou para determinar que:
(a) Controla uma entidade específica nos casos em que o interesse nessa outra entidade não está evidenciado pela detenção de instrumento de dívida e de capital próprio;
(b) Não controla outra entidade ainda que detenha mais de metade dos direitos de voto nessa outra entidade;
(c) Controla outra entidade ainda que detenha menos de metade dos direitos de voto nessa outra entidade;
(d) É um agente ou um principal;
(e) Não tem influência significativa ainda que detenha 20 % ou mais dos direitos de voto noutra entidade;
(f) Tem influência significativa ainda que detenha menos de 20 % dos direitos de voto noutra entidade.

O exercício de controlo sobre as entidades mencionadas na nota 20.1, é motivado pelos seguintes motivos:

A Lei n.º 73/2013, de 13 de setembro, que motivou a emissão das instruções SATAPOCAL, impôs novas regras para a consolidação, contrariando os pressupostos assumidos até então. Assim, assume-se que as entidades seguidamente identificadas deverão consolidar contas com o Município:

- Associação Centro de Ciência Viva de Constância;
- Associação Casa Memória de Camões;
- RSTJ – Gestão e Tratamento de Resíduos, E.I.M, S.A.

Este entendimento, no caso da Associação Centro de Ciência Viva, surge da análise do nº 5 do art. 75.º da Lei n.º 73/2013, de 13 de setembro, o qual refere que a faculdade de vetar o orçamento da entidade é suficiente para se considerar que existe presunção de controlo.

Ora, da leitura dos estatutos da entidade, mais concretamente do número 4 do artigo 14.º, é possível concluir que o facto de eventualmente o Município não votar favoravelmente a aprovação do orçamento é suficiente para o mesmo ser reprovado. Existe, portanto, a necessidade de voto

favorável do Município, logo, desta dependência surge a interpretação que o Município, de forma indireta, possui a faculdade de vetar o orçamento.

Existe ainda dificuldade, dada a natureza da entidade, em determinar, tendo em conta o tipo de associados e os estatutos da entidade, qual a percentagem a considerar para a consolidação com o Município. O pressuposto tomado foi o de, considerando que o Município participa financeiramente na Associação, o de considerar a entidade a 100%.

Este pressuposto não invalida que de futuro venha a existir melhor entendimento/opinião acerca da percentagem a considerar, sendo nesse caso feitas as adaptações necessárias de forma a reexpressar as contas consolidadas.

Quanto à Associação Casa Memória de Camões, com relevância para a questão do controlo há que atender ao previsto na Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua redação atual, que define um conjunto de circunstâncias das quais resulta, ou pode resultar, o controlo de um Município sobre uma qualquer outra entidade. Neste contexto, refere-se neste diploma que se considera que o controlo por parte da autarquia "*…corresponde ao poder de gerir as políticas financeiras e operacionais de uma outra entidade a fim de beneficiar das suas atividades*" [v.g. art. 75.º, n.º 3]. Acresce que, esta forma de controlo pressupõe-se ainda existir quando "*se verifique, relativamente a outra entidade, pelo menos um dos seguintes indicadores de poder ou de resultado: (…) d) A capacidade de conseguir a sua cooperação na realização de objetivos próprios.*"

Assim, temos por certo que o Município de Constância, exerce uma posição de controlo na Associação Casa Memória de Camões porquanto, do teor dos sucessivos protocolos outorgados entre as partes resulta, claramente, um conjunto de obrigações para a Associação que evidenciam uma disponibilidade desta entidade para, em cooperação com o Município, prosseguir um conjunto de objetivos que concretizam e materializam a prossecução do interesse público local.

Em 2019 ocorreu a subscrição de participação na entidade RSTJ – Gestão e Tratamento de Resíduos, E.I.M, S.A. no valor de 5.000,00€ (representando 10% detidos na entidade pelo Município de Constância).

Esta entidade, apesar de ser somente detida por municípios e como tal poder sugerir tratar-se de uma entidade intermunicipal e, por conseguinte, ser considerada entidade consolidante (n.º2 do artigo 75.º da Lei 73/2013 de 3 de setembro), importa referir que a mesma está abrangida pela Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto, mais concretamente pelo artigo 19.º - Empresas Locais, sendo a sua forma jurídica uma Sociedade Anónima (S.A.).

Desta forma, em termos de consolidação está sujeita a ser integrada no perímetro de consolidação por via da alínea b) do número 4.º do artigo 75.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, na sua redação atual, pelo que não será considerada entidade consolidante.

Qualificação como entidade de investimento

22.4 Quando uma entidade que controla determina que é uma entidade de investimento de acordo com a NCP 23, deve divulgar informações sobre os julgamentos e pressupostos mais relevantes em que se baseou para determinar que é uma entidade de investimento.

Nada a registar/relatar neste item.

22.5 Quando uma entidade se tornar ou deixar de ser uma entidade de investimento, deve divulgar a alteração dessa situação e as razões para essa alteração. Além disso, uma entidade que se torne uma entidade de investimento deve divulgar o efeito dessa alteração de situação nas demonstrações financeiras para o período apresentado, incluindo:
(a) O justo valor total, a partir da data da alteração de situação, das entidades controladas que deixam de ser consolidadas;
(b) O ganho ou perda total, se existir; e
(c) As rubricas da demonstração dos resultados nas quais esses ganhos ou perdas foram reconhecidos (se não forem apresentados separadamente).

Nada a registar/relatar neste item.

Interesses em entidades controladas

22.6 Uma entidade deve divulgar informação que permita aos utilizadores das demonstrações financeiras consolidadas
(a) Compreenderem:
(i) A composição do grupo público; e
(ii) O interesse que as entidades que não controlam detêm nas atividades e nos fluxos de caixa do grupo; e
(b) Avaliarem:
(i) A natureza e a extensão das restrições significativas à sua capacidade de aceder a ou de usar ativos e liquidar passivos do grupo público;
(ii) As consequências das alterações nos seus interesses de propriedade numa entidade controlada que não resultam numa perda do controlo; e
(iii) As consequências da perda de controlo de uma entidade controlada durante o período de relato.

22.7 Quando as demonstrações financeiras de uma entidade controlada usadas para preparar demonstrações financeiras consolidadas correspondam a uma data ou a um período diferente do das demonstrações financeiras consolidadas, uma entidade deve divulgar:
(a) A data de fim do período de relato das demonstrações financeiras dessa entidade controlada; e
(b) A razão pela qual usa uma data ou período diferente.

A informação relevante encontra espelhada no Relatório do Governo Societário.

Interesse detido por entidades que não controlam nas atividades e nos fluxos de caixa de um grupo

22.8 Uma entidade deve divulgar, para cada uma das entidades controladas em que detenha interesses que não controlam significativos para a entidade que relata:
(a) O nome da entidade controlada;
(b) O domicílio e a forma legal da entidade controlada e o país em que opera;
(c) A proporção dos interesses de propriedade detidos por interesses que não controlam;
(d) A proporção dos direitos de voto detidos por interesses que não controlam, se diferente da proporção de interesses de propriedade detidos;
(e) Os resultados imputados aos interesses que não controlam, da entidade controlada durante o período de relato;
(f) Os interesses que não controlam acumulados da entidade controlada no final do período de relato;
(g) Um resumo da informação financeira sobre a entidade controlada.

A informação relevante encontra espelhada no Relatório do Governo Societário.

Natureza e âmbito das restrições significativas

22.9 Uma entidade deve divulgar:
(a) As restrições significativas em acordos vinculativos (por exemplo, restrições legais, contratuais ou regulamentares) à sua capacidade para aceder a (ou usar) ativos e liquidar passivos do grupo público, como por exemplo:
(i) Restrições à capacidade da entidade que controla ou das suas entidades controladas para transferirem dinheiro ou outros ativos de (ou para) outras entidades do mesmo grupo;
(ii) Garantias ou outros requisitos que possam restringir o pagamento de dividendos e outras distribuições de capital ou de empréstimos ou de adiantamentos a (ou por) outras entidades do mesmo grupo;

(b) A natureza e o âmbito em que os direitos de proteção dos interesses que não controlam podem restringir significativamente a capacidade da entidade para aceder a (ou usar) ativos e liquidar passivos do grupo público (como, por exemplo, quando uma entidade que controla liquidar passivos de uma entidade controlada antes de liquidar os seus próprios passivos ou quando é exigida a aprovação dos interesses que não controlam para aceder aos ativos ou para liquidar passivos de uma entidade controlada);
(c) As quantias escrituradas nas demonstrações financeiras consolidadas dos ativos e passivos abrangidos por essas restrições.

Portugal está, como a restante população mundial, a atravessar um estado de pandemia global provocado pelo Covid-19 (Coronavírus).

Esta pandemia tem condicionado todas as entidades públicas e privadas, perda de vidas e limitado transversalmente o normal funcionamento dos serviços e limitado a vida dos cidadãos, existem inúmeras situações às quais será necessário intervir, quer para o reativar do funcionamento da economia e minimizar o impacto nas entidades do setor não lucrativo e nos munícipes, decorrentes do abrandamento da economia mundial e nacional, e consequente aumento de desemprego, e falta de recursos para subsistência em geral.

Os custos para todas as entidades públicas, incluindo o Município de Constância, perspetivam-se elevados, mas sem colocar em causa o normal funcionamento da entidade e a sua continuidade.

O Município isentou os consumidores domésticos e não domésticos das tarifas fixas dos serviços de águas e resíduos durante os meses de março a abril de 2020.

No corrente ano o Município, entre outras medidas, apoiou todas as entidades do setor não lucrativo, comparticipando os gastos fixos suportados por estas entidades, para a manter o seu funcionamento num contexto de ausência de atividade, e isentou estas mesmas entidades do pagamento dos serviços de águas e resíduos a partir do 2º semestre de 2020.

Consequências de alterações no interesse de propriedade de uma entidade que controla numa entidade controlada que não resultem numa perda de controlo

22.10 Uma entidade deve apresentar um calendário que mostre os efeitos na participação atribuível aos proprietários da entidade que controla de quaisquer alterações do seu interesse de propriedade numa entidade controlada que não resultem numa perda de controlo.

Nada a registar/relatar neste item.

Consequências da perda de controlo sobre uma entidade controlada durante o período de relato

22.11 Uma entidade deve divulgar os ganhos ou perdas, caso existam, calculados em conformidade com o parágrafo 25 da NCP 22 e:

(a) A parte desses ganhos ou perdas atribuível à mensuração de qualquer investimento retido na antiga entidade controlada pelo seu justo valor à data em que ocorreu a perda de controlo; e

(b) A rubrica de ganhos ou perdas na qual os mesmos foram reconhecidos (se não forem apresentados separadamente).

Nada a registar/relatar neste item.

Interesses em entidades controladas não consolidadas (entidades de investimento)

22.12 Uma entidade de investimento que, de acordo com a NCP 23, seja obrigada a aplicar a exceção à consolidação e em vez de isso contabilizar o seu investimento numa entidade controlada pelo justo valor através dos resultados deve divulgar esse facto.

22.13 Para cada entidade controlada não consolidada, uma entidade de investimento deve divulgar:
(a) O nome da entidade controlada;
(b) O domicílio e a forma jurídica da entidade controlada e o país em que opera; e
(c) A proporção dos interesses de propriedade detidos pela entidade investimento e, se for diferente, a proporção dos direitos de voto detidos.

22.14 Se uma entidade de investimento for a entidade que controla outra entidade de investimento deverá igualmente apresentar as divulgações previstas no parágrafo anterior relativamente aos investimentos controlados pela entidade de investimento sua entidade controlada. A divulgação pode ser apresentada pela inclusão, nas demonstrações financeiras da entidade que controla, das demonstrações financeiras da entidade controlada (ou entidade controladas) que contenham as informações acima.

22.15 Uma entidade de investimento deve divulgar:
(a) A natureza e a extensão de quaisquer acordos vinculativos significativas (por exemplo, resultantes de acordos de empréstimo, requisitos regulamentares ou acordos contratuais) sobre a capacidade de uma entidade controlada não consolidada para transferir fundos para a entidade de investimento sob a forma de dividendos ou distribuições similares em dinheiro ou de reembolsar empréstimos ou adiantamentos feitos à entidade controlada não consolidada pela entidade de investimento; e
(b) Quaisquer compromissos ou intenções correntes para prestar apoio financeiro ou outro a uma entidade controlada não consolidada, incluindo os compromissos ou intenções de ajudar a entidade controlada na obtenção de apoio financeiro.

22.16 Se, durante o período de relato, uma entidade de investimento ou qualquer das suas entidades controladas tiver, sem ter obrigação contratual de o fazer, prestado apoio financeiro ou outro a uma entidade controlada não consolidada (por exemplo, comprando ativos ou instrumentos financeiros emitidos pela entidade controlada ou ajudando a entidade controlada na obtenção de apoio financeiro), a entidade deverá divulgar:
(a) O tipo e a quantia do apoio prestado a cada entidade controlada não consolidada; e
(b) As razões para prestar esse apoio.

Nada a registar/relatar neste item.

Interesses em acordos conjuntos e associadas

22.17 Uma entidade deve divulgar informação que permita aos utentes das suas demonstrações financeiras avaliar:
(a) A natureza, extensão e efeitos financeiros dos seus interesses em acordos conjuntos e associadas, incluindo a natureza e os efeitos do seu relacionamento contratual com outros investidores com controlo conjunto ou com influência significativa sobre os acordos conjuntos e associadas; e
(b) A natureza e as alterações nos riscos associados a interesses em empreendimentos conjuntos e associadas.

Nada a registar/relatar neste item.

Natureza, extensão e efeitos financeiros dos interesses de uma entidade em acordos conjuntos e associadas

22.18 Uma entidade deve divulgar:
(a) Para cada acordo conjunto e associada que seja material para a entidade que relata:
(i) O nome do acordo conjunto ou associada;
(ii) A natureza do relacionamento da entidade com o acordo conjunto ou associada (através, por exemplo, da descrição da natureza das atividades do acordo conjunto ou associada e uma indicação sobre se os mesmos são estratégicos para as atividades da entidade);
(iii) O domicílio e a forma jurídica do acordo conjunto ou associada e o país em que opera;
(iv) A proporção de interesses de propriedade ou a quota acionista detida pela entidade e, se diferente, a proporção de direitos de voto detidos (se aplicável);

(b) Para cada empreendimento conjunto e associada que seja material para a entidade que relata:
(i) Se o investimento no empreendimento conjunto ou associada é mensurado utilizando o método da equivalência patrimonial ou pelo justo valor;
(ii) Se faz um resumo da informação financeira sobre o empreendimento conjunto ou associada;
(iii) Se o empreendimento conjunto ou associado for contabilizado através do método da equivalência patrimonial, o justo valor do seu investimento no empreendimento conjunto ou associada, caso exista uma cotação de mercado para o mesmo.

(c) A informação financeira sobre os investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas que não sejam individualmente materiais:
(i) Na forma agregada para todos os empreendimentos conjuntos individualmente imateriais;
(ii) Na forma agregada para todas as associadas individualmente imateriais.

22.19 Uma entidade deve também divulgar:
(a) A natureza e a extensão de quaisquer restrições significativas (por exemplo resultantes de acordos de empréstimo, requisitos regulamentares ou disposições contratuais entre investidores com controlo conjunto ou influência significativa sobre um empreendimento conjunto ou uma associada) à capacidade dos empreendimentos conjuntos ou associadas para transferirem fundos para a entidade sob a forma de dividendos em dinheiro ou distribuições similares ou para reembolsarem empréstimos ou adiantamentos feitos pela entidade;
(b) Quando as demonstrações financeiras de um empreendimento conjunto ou associada usadas para a aplicação do método da equivalência patrimonial correspondam a uma data ou a um período que seja diferente do da entidade:
(i) A data de fim do período de relato das demonstrações financeiras desse empreendimento conjunto ou associada; e
(ii) A razão pela qual usa uma data ou período diferente.

(c) A parte não reconhecida nas perdas de um empreendimento conjunto ou associada, tanto para o período de relato como cumulativa, se a entidade tiver deixado de reconhecer a sua parte nas perdas do empreendimento conjunto ou associada quando aplicou o método da equivalência patrimonial.

Nada a registar/relatar neste item.

Riscos associados aos interesses de uma entidade em empreendimentos conjuntos e associadas

22.20 Uma entidade deve divulgar:
(a) Os compromissos que tenha relativamente aos seus empreendimentos conjuntos, em separado da quantia de outros compromissos.
(b) Em conformidade com a NCP 15 — Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, a menos que a probabilidade de perdas seja remota, os passivos contingentes assumidos relativamente aos seus interesses em empreendimentos conjuntos ou associadas (incluindo a sua parte nos passivos contingentes assumidos em conjunto com outros investidores com controlo conjunto ou com influência significativa sobre os empreendimentos conjuntos ou associadas), em separado da quantia correspondente a outros passivos contingentes.

Nada a registar/relatar neste item.

Interesses de propriedade não-quantificáveis

22.21 Uma entidade deve divulgar informação financeira que permita aos utilizadores das demonstrações financeiras compreenderem a natureza e a extensão de quaisquer interesses de propriedade não quantificáveis.

22.22 Na medida em que esta informação não tenha sido já divulgada de acordo com outra Norma, uma entidade deve divulgar relativamente a cada interesse de propriedade não quantificável que seja material:
(a) O nome da entidade na qual tem o interesse de propriedade; e
(b) A natureza dos seus interesses de propriedade na entidade.

Nada a registar/relatar neste item.

Interesses que controlam adquiridos com a intenção de venda

22.23 Uma entidade que não seja uma entidade de investimento deve divulgar informação acerca dos seus interesses numa entidade controlada quando no momento em que o controle surge a entidade tinha a intenção de vender esse interesse e na data de relato tem uma intenção ativa de o vender.

22.24 Uma entidade deve divulgar a seguinte informação com respeito a cada entidade controlada referida na nota anterior:
(a) O nome da entidade controlada e descrição das suas atividades principais;
(b) A razão para a aquisição do interesse que controla e os fatores considerados na determinação de que o controlo existe;
(c) O impacto nas demonstrações financeiras consolidadas da consolidação das entidades controladas, incluindo o efeito sobre os ativos, passivos, rendimentos e gastos e património líquido; e
(d) O estado corrente do processo de venda, incluindo o método e o momento esperado da venda.

22.25 As divulgações exigidas na nota anterior devem ser feitas em cada data de relato até que a entidade venda o interesse que controla ou deixe de ter a intenção de o vender. No período em que a entidade vender ou deixar de ter a intenção de o vender deve divulgar o facto de que houve uma venda ou uma alteração de intenção e o respetivo efeito nas demonstrações financeiras consolidadas.

Nada a registar/relatar neste item.

23 – Outras divulgações

23.1 Honorários Fiscal Único

O Fiscal Único do Município de Constância é atualmente Rosa Lopes & Gonçalves Mendes, SROC, Lda. Representada por José de Jesus Gonçalves Mendes, Dr.. Os honorários faturados durante o exercício de 2020 referem-se exclusivamente a serviços de auditoria com vista à emissão da Certificação Legal de Contas e ascenderam a 10.332,00 € (IVA incluído).

23.2 Consolidação de contas – Lançamentos, mapas e informações

Apesar da Portaria n.º 474/2010, de 1 de julho, ter sido revogada pela entrada em vigor do SNC-AP, neste ponto serão apresentados alguns dos mapas previstos na mesma, pois entendem-se pertinentes para uma informação mais completa acerca da consolidação de contas.

Os referidos mapas poderão sofrer atualizações em virtude da adoção do SNC-AP pelo que também eles poderão não ser comparáveis com os anos anteriores.

Lançamentos de Consolidação

Em 2020, para efeitos de consolidação, foram efetuados os seguintes lançamentos:

2020

1) Anulação do subsídio de exploração atribuído pela CMC ao CCV em 2020
2) Anulação de subsídios ao investimento atribuidos em anos anteriores ao CCV
3) Reversão provisões criadas no Município para os resultados negativos previstos para o CCV e Casa Memória Camões nas contas individuais do Município em 2019 e anos anterior
4) Anulação do subsídio de exploração atribuído pela CMC à Casa Memória Camões em 2020
5) Anulação da quota de 2020 Casa Memória Camões paga pela CMC
6) Anulãção de montantes em contas correntes e respetivos rendimentos e gastos prestados pela CMC à Casa Memória Camões em 2020
7) Aplicação Método da Equivalência Patrimonial à RSTJ

Conta a débito	Valor	Conta a crédito	Valor
751 Subsidios à Exploração	50 000,00	601 Transferências correntes	50 000,00
788 Transferências de Capital	3 383,11	561 Resultados Transitados	14 156,30
593 Subsidios p/ Investimentos	10 773,19		
29 Provisões	29 325,66	67 Provisões do exercício	13 649,98
		561 Resultados Transitados	15 675,68
751 Subsidios à Exploração	16 000,00	601 Transferências correntes	16 000,00
72 Prestação serviços	100,00	688 Quotizações	100,00
71 Venda	4,94	62 Fornec. Serviços Externos	111,24
72 Prestação serviços	106,30	21 Clientes	26,31
22 Fornedores	26,31		
411 Método Equiva. Patrimon.	7 153,18	785 Prov.	2 405,89
561 Resultados Transitados	252,71	414 Inv. noutras entidades	5 000,00
Somatório	**117 125,40**	Somatório	**117 125,40**

Dívida Total Consolidada

Em 2020, a dívida total do grupo consolidada, em termos de valores que integram o balanço consolidado é de:

Entidades Relevantes	Total das dívidas a terceiros do balanço a 31.12.2020				DIVIDA BRUTA	Eliminações de créditos/dívidas recíprocas e outros movimentos de consolidação			DIVIDA BRUTA CONSOLIDADA
	MLP	CP	FAM	Operações não orçamentais					
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)= (1)+(2)-(3)-(4)	Débito (-) (6)	Crédito (+) (7)	Lançamento	(8)=(5)+(6)-(7)
Município (Prest. Contas 2020) (1)	477 690,41 €	403 979,89 €	9 135,00 €	12 698,23 €	**859 837,07 €**	- €	- €	N/A	859 837,07 €
CCV Constância	0,00 €	4 917,48 €	0,00 €	0,00 €	**4 917,48 €**	- €	- €	N/A	4 917,48 €
Casa Memória Camões	0,00 €	12 153,98 €	0,00 €	0,00 €	**12 153,98 €**	- €	- 26,31 €	6	12 127,67 €
RSTJ (10%) (2)	258 500,00 €	697 665,82 €	0,00 €	0,00 €	**956 165,82 €**	- €	- €	N/A	956 165,82 €
Total (3)	**736 190,41 €**	**1 118 717,17 €**	**9 135,00 €**	**12 698,23 €**	**1 833 074,35 €**	**- €**	**- 26,31 €**		**1 833 048,04 €**

NOTA 1 - Não inclui contribuição para a divida bruta das entidades SM/AM/SEL e Ent. Part .

NOTA 2 - Os valores correspondem a apenas 10% do valor total (valor da participação). Não foi possivel excluir os montantes de acréscimos, essa informação não é prestada na Prestação de Contas de 2020

NOTA 3 - Este apuramento não seguem na totalidade as regras das entidades oficiais para o apuramento da divida bruta, em especial se a entidade deve relevar ou não. É um quadro informativo

Fluxos Financeiros

Em 2020, os fluxos financeiros entre as entidades que integraram o balanço consolidado foram os seguintes:

RECEBIMENTOS DE CLIENTES

Valor	Recebido por	Pago por	Descritivo
- 100,00	Casa Memória	Município	Pagamento da quota 2020 pelo Municipio à Casa Memória Camões
- 84,93	Município	Casa Memória	Montantes recebidos pelo Município da Casa Memória Camões relativo a pequenos montantes de FSE prestados
- 184,93	*Subtotal Recebimentos de Clientes*		

RECEBIMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS CORRENTES

Valor	Recebido por	Pago por	Descritivo
- 50 000,00	CCV	Município	Montante do subsidios 2020 transferido pelo Muncípio para o Centro Ciência Viva de Cinstância
- 16 000,00	Casa Memória	Município	Montante do subsidios 2020 transferido pelo Muncípio para a Casa Memória Camões
- 66 000,00	*Subtotal Transferências e Subsídios Correntes*		

PAGAMENTO A FORNECEDORES

Valor	Recebido por	Pago por	Descritivo
84,93	Município	Casa Memória	Montantes recebidos pelo Município da Casa Memória Camões relativo a pequenos montantes de FSE prestados

PAGAMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS

Valor	Recebido por	Pago por	Descritivo
50 000,00	CCV	Município	Montante do subsidios 2020 transferido pelo Muncípio para o Centro Ciência Viva de Cinstância
16 000,00	Casa Memória	Município	Montante do subsidios 2020 transferido pelo Muncípio para a Casa Memória Camões
66 000,00	*Subtotal Transferências e Subsídios*		

OUTROS PAGAMENTOS

Valor	Recebido por	Pago por	Descritivo
100,00	Casa Memória	Município	Pagamento da quota 2020 pelo Municipio à Casa Memória Camões

PRESTAÇÃO DE CONTAS
CONSOLIDADA 2020

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas do **Município de Constância**, (o Grupo) que compreendem o balanço consolidado em 31 de dezembro de 2020 (que evidencia um total de 26 203 milhares de euros e um total de fundos próprios de 24 439 milhares de euros, incluindo um resultado líquido de 52 milhares de euros), a demonstração de resultados por natureza consolidada, a demonstração das alterações no património líquido consolidada, a demonstração de fluxos de caixa consolidados, relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras consolidadas que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.
Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada do **Município de Constância** em 31 de dezembro de 2020, o seu desempenho financeiro e os fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas" abaixo. Somos independentes do Grupo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras consolidadas

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Grupo de acordo com o SNC-AP;
- elaboração da consolidação de contas 2020 nos termos legais e regulamentares aplicáveis;

- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras consolidadas isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade do Grupo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas atividades;

- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- obtemos prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades ou atividades dentro do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela orientação, supervisão e desempenho da auditoria do Grupo e somos os responsáveis finais pela nossa opinião de auditoria;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório consolidado de gestão com as demonstrações financeiras consolidadas.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre as demonstrações orçamentais consolidadas

O Órgão de gestão é responsável pela preparação e aprovação das demonstrações orçamentais consolidadas no âmbito da prestação de contas do Grupo. A nossa responsabilidade consiste em verificar que foram cumpridos os requisitos de contabilização e relato previstos na Norma de Contabilidade Pública (NCP) 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Devido ao facto, de com exceção do Município de Constância, as restantes entidades incluídas no perímetro de consolidação orçamental nenhuma possuir contabilidade orçamental, em termos idênticos ou similares, aos dispostos na NCP 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, não foi possível à entidade consolidante a preparação das demonstrações orçamentais previstas nesta NCP 26.

Desta forma, existe uma limitação de âmbito, pelo que não nos é possível pronunciar quanto às demonstrações orçamentais consolidadas.

Sobre a consolidação de contas 2020

Em nossa opinião, a consolidação de contas 2020 foi preparada de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas e demonstrações orçamentais consolidadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

Entroncamento, XX de julho de 2021

_____

Rosa Lopes, Gonçalves Mendes & Associados, SROC, Lda
Representada por José de Jesus Gonçalves Mendes (ROC nº 833)

RELATÓRIO E PARECER DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS
(Contas Consolidadas)

1. Nos termos das disposições legais e estatutárias submetemos à apreciação do Órgão Deliberativo do Município de Constância o nosso parecer sobre os documentos de prestação de contas consolidadas do **Município de Constância**, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

2. Na qualidade de Revisores Oficiais de Contas do Município, emitimos a respetiva Certificação Legal de Contas Consolidada que para todos os efeitos, aqui se dá como integralmente reproduzida.

3. No âmbito das nossas atribuições e competências acompanhámos a elaboração das contas consolidadas, tendo recebido dos Serviços Administrativos todos os elementos e esclarecimentos que entendemos necessários para o desempenho das nossas funções.

PARECER DA SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS

4. Em face do exposto, não tendo tomado conhecimento de violação da lei somos de parecer que:
   - Que a consolidação de contas 2020, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, está em condições de ser aprovada pela Assembleia Municipal.

Finalmente, os Revisores Oficiais de Contas desejam agradecer ao órgão Executivo e aos Serviços do Município toda a colaboração prestada no exercício das suas funções.

Entroncamento, XX de julho de 2021

Rosa Lopes, Gonçalves Mendes & Associados, SROC, Lda.,
representada por

José de Jesus Gonçalves Mendes (ROC n.º 833)

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas nº. 116 - NIPC 503 109 797
Rua D. João de Castro 71 C – 4º Dt.º - Apartado 148
2334 909 ENTRONCAMENTO
Tel +351 249 720 080 Fax +351 249 720 089
Email: geral@rlgm.pt – www.rlgm-sroc.com

DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO DE GESTÃO

À atenção de
Rosa Lopes, Gonçalves Mendes & Associados, SROC, Lda.
Apartado 148
2334-909 ENTRONCAMENTO

Exmos. Senhores,

Exmos. Senhores,

A presente declaração é emitida, a vosso pedido, no âmbito da Revisão Legal de Contas que efetuaram às demonstrações financeiras consolidadas do Município de Constância (adiante também o Grupo), relativas ao ano findo em 31 de dezembro de 2020, com a finalidade de expressarem uma opinião, incluída na vossa Certificação Legal das Contas Consolidadas, sobre se as demonstrações financeiras consolidadas estão apresentadas de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Reconhecemos que é nossa responsabilidade a preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentam de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Grupo e respetivo perímetro da consolidação, bem como a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado, que permita prevenir e detetar eventuais erros ou fraudes.
Reconhecemos ainda que é nossa responsabilidade a preparação de demonstrações orçamentais consolidadas que apresentam de forma verdadeira e apropriada a demonstração de desempenho orçamental consolidada e a demonstração de direitos e obrigações por natureza consolidada.
Confirmamos, tanto quanto é nosso dever conhecer e nossa convicção que:

1. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E REGISTOS CONTABILÍSTICOS

1.1 Cumprimos as nossas responsabilidades relativas à preparação das demonstrações financeiras consolidadas de acordo com o normativo contabilístico aplicável. Em particular, as demonstrações financeiras consolidadas estão apresentadas de forma verdadeira e apropriada de acordo com essas normas.

1.2 Os pressupostos significativos por nós usados ao fazer estimativas contabilísticas, incluindo as mensuradas pelo justo valor, são razoáveis.

1.3 Todos os atos, operações e condicionalismos respeitantes aos fundos próprios estão adequadamente registados e divulgados nas demonstrações financeiras consolidadas e foram devidamente registados.

1.4 Não existem:

- Violações de leis, contratos ou quaisquer outras normas ou regulamentos, incluindo as relacionadas com a livre concorrência, meio ambiente, higiene e segurança no trabalho e proteção dos consumidores, aplicáveis ao Grupo ou ao setor, cujos efeitos devessem ter sido registados nas demonstrações financeiras consolidadas ou divulgados no Anexo às mesmas;
- Outros passivos materiais ou ganhos ou perdas contingentes que necessitassem de ser reconhecidos nas demonstrações financeiras consolidadas ou dados a conhecer no respetivo Anexo;
- Opções ou acordos de recompra de ações, bem como partes de capital subordinadas ao exercício de opções ou outros acordos;
- Contratos de opções e de futuros e outros instrumentos financeiros derivados;
- Acordos para a recompra de ativos previamente vendidos pelo Grupo;

1.5 O Grupo é pleno titular de todos os seus ativos, livres de quaisquer ónus ou encargos, incluindo hipotecas e penhores, à exceção de eventuais bens adquiridos em regime de locação financeira, não tendo assumido compromissos perante terceiros, para além dos descritos no Anexo às demonstrações financeiras consolidadas.

1.6 Demos-vos conhecimento da identidade das partes relacionadas do Grupo e de todos os relacionamentos e transações com partes relacionadas de que tivemos conhecimento. Os relacionamentos e as transações com partes relacionadas foram apropriadamente contabilizados e divulgados de acordo com os requisitos do normativo contabilístico aplicável.

1.7 Todos os acontecimentos subsequentes à data das demonstrações financeiras consolidadas e relativamente aos quais o normativo contabilístico aplicável exige ajustamento ou divulgação foram ajustados ou divulgados.

1.8 Tomámos conhecimento da vossa Certificação Legal das Contas Consolidadas que inclui uma opinião sem reservas e sem enfases.

2. INFORMAÇÃO DISPONIBILIZADA

2.1 Disponibilizámos-vos:

- Acesso a toda a informação para a preparação e apresentação das demonstrações financeiras consolidadas, como registos, documentação e outras matérias;
- A informação adicional que nos pediram para efeito da auditoria;
- Acesso sem restrições às pessoas da Entidade junto das quais consideraram necessário obter prova de auditoria; e
- Outra informação que entendemos ser relevante para a realização da Vossa Auditoria.

2.2 Todas as transações foram registadas nos registos contabilísticos e estão refletidas nas demonstrações financeiras consolidadas.

2.3 Demos-vos conhecimento dos resultados da nossa avaliação do risco de as demonstrações financeiras consolidadas poderem estar materialmente distorcidas em consequência de fraude.

2.4 Não temos conhecimento de situações relacionadas com fraudes ou outras situações de irregularidade que possam ter efeito relevante nas demonstrações financeiras consolidadas envolvendo o executivo, chefes, responsáveis ou funcionários.

2.5 Demos-vos conhecimento de todos os casos conhecidos de incumprimento ou de suspeita de incumprimento de leis e regulamentos cujos efeitos devam ser considerados na preparação de demonstrações financeiras consolidadas.

2.6 Demos-vos conhecimento de todos os litígios e reclamações conhecidas reais ou potenciais cujos efeitos devam ser considerados na preparação das demonstrações financeiras consolidadas, tendo os mesmos sido contabilizados e divulgados de acordo com o normativo contabilístico aplicável. Não temos conhecimento de quaisquer litígios ou ações em que a Entidade esteja envolvida para além das situações de que vos demos conhecimento.

2.7 Foram cumpridas as obrigações fiscais e parafiscais. As responsabilidades respeitantes a impostos e contribuições, vencidas ou não, diferidas ou contingentes (verbas de impostos e contribuições, multas e coimas e juros contados até à data do balanço) estão integral e apropriadamente escrituradas ou divulgadas. Foram igualmente cumpridas todas as obrigações impostas pela legislação relativa ao planeamento fiscal abusivo, que estabelece deveres de comunicação, informação e esclarecimento às autoridades fiscais.

2.8 Confirmamos-vos que, para efeitos da prevenção e investigação de eventuais operações suscetíveis de ser qualificadas como de branqueamento de capitais ou de financiamento de terrorismo, a Entidade dispõe de um sistema de controlo interno adequado e os nossos responsáveis e demais colaboradores encontram-se devidamente preparados para dar cumprimento às normas emitidas sobre esta matéria, designadamente as que decorrem da Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto. Não temos conhecimento de qualquer situação que configure eventuais operações suscetíveis de ser qualificadas como de branqueamento de capitais ou de financiamento do terrorismo nos termos da Lei em vigor sobre a matéria e confirmamos ainda que, até à presente data, não ocorreram quaisquer situações desta natureza que requeressem ser reportadas às autoridades competentes.

2.9 Tomámos em consideração, entre outros aspetos, as informações prestadas pelos advogados com quem o Município tem relações (dentro e fora do território nacional), pelo que confirmamos que é completa a lista destes advogados que vos foi fornecida, a saber: Dr. José Amaral.

2.10 Colocámos à vossa disposição os livros de atas das reuniões dos órgãos sociais da Entidade, Executivo e Assembleia Municipal, e os resumos de todas as deliberações tomadas por esses órgãos em reuniões recentes e relativamente às quais ainda não foram preparadas as respetivas atas. Confirmamos que as últimas reuniões realizadas pela Assembleia Municipal foi a Assembleia Municipal realizada no dia 25/06/2021 e do Executivo a realizada no dia 01/07/2021 – ata nº 14 de 2021.

2.11 Não temos conhecimento da existência de situações resultantes de inspeções, litígios ou outras situações contenciosas relativamente à área fiscal e parafiscal, nem de eventuais correções das declarações da Entidade, resultantes da possibilidade das autoridades efetuarem a sua revisão, que possam ter um impacto significativo nas demonstrações financeiras consolidadas.

2.12 Os prejuízos resultantes de eventuais sinistros que possam ocorrer, incluindo os que possam afetar a continuidade das operações, estão cobertos por seguros contratados por capitais suficientes.

2.13 Não temos projetos ou intenções:

- que possam afetar de uma forma significativa a classificação ou o valor por que se encontram refletidos os ativos e passivos constantes das demonstrações financeiras consolidadas;
- que possam pôr em causa a continuidade das operações do Grupo;
- de abandonar ou reduzir atividades, ou quaisquer outros planos ou intenções dos quais possam resultar excessos, obsolescência ou perda de valor de inventários, nem perdas de valor de ativos.

2.14 Confirmamos que não existem acordos verbais que possam ter efeito material nas quantias reportadas nas demonstrações financeiras consolidadas.

2.15 Não existem compromissos assumidos com transações futuras que possam originar responsabilidades para a Entidade.

Sem outro assunto, subscrevemo-nos,

Constância, 15 de julho de 2021

O Executivo

Presidente

_____

Sérgio Oliveira

Vice-Presidente

_____

Jorge Pereira

Vereadora

_____

Ana Filipa Montalvo

Vereadora

_____

Júlia Amorim

Vereadora

_____

Sónia Varino

A chefe da Divisão Municipal Administrativa e Financeira

_____

Marisa Figueiredo

PRESTAÇÃO DE CONTAS
CONSOLIDADA 2020

Relatório de execução
Contrato programa 2020

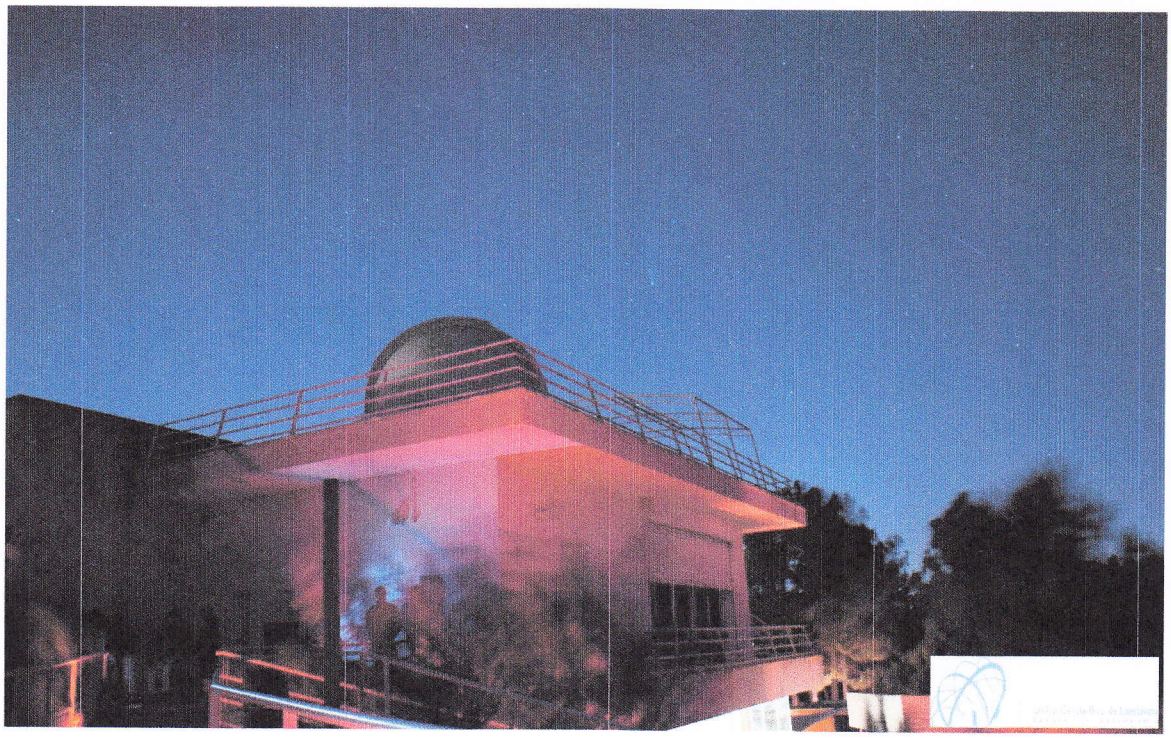

CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE

A Associação Centro Ciência Viva de Constância foi criada em 5 de janeiro de 2010 e está sediada no Alto de Santa Bárbara, via Galileu Galilei nº817, Freguesia e Concelho de Constância.

É uma associação científica e técnica, sem fins lucrativos, cujo objeto é o exercício da divulgação científica e tecnológica mediante a promoção de ações de desenvolvimento da cultura científica e tecnológica junto da população e, em especial, junto da comunidade escolar.

Composição dos Órgãos sociais (eleitos em 4 de dezembro de 2018):

Assembleia Geral

- **Presidente -** Cândido Marciano da Silva
- **Secretário -** Maria Helena Garcia Espadinha Calhau Alves Teixeira

Direção

- **Presidente –** João Paulo Pereira Freitas Coroado
- **Diretor Executivo -** Máximo de Jesus Afonso Ferreira
- **Vogal –** Ana Filipa Alves Nuno Rosa Montalvo

Conselho Fiscal

- **Presidente -** António Luís Fernandes Mendes
- **Vogal -** Sociedade de Revisores Oficiais de Contas "Ana Calado Pinto, Pedro de Campos Machado, & Associado, SROC, Lda"
- **Vogal –** Nuno Ricardo Pires Milagaia

ATIVIDADES DA ASSOCIAÇÃO

No ano de 2020, o Centro Ciência Viva de Constância realizou atividades que envolveram 9132 participantes distribuídos por "atividades realizadas no espaço físico do CCVC" (6319), "atividades realizadas no exterior" (1746) e "atividades online" (1067) uma quebra de aproximadamente 64% em relação ao ano anterior. Tratou-se mesmo do pior ano de sempre em termos de visitantes. Esta redução deve-se à pandemia Covid19. De notar, que o CCVC seguindo orientações da DGS encerrou ao público a 20 de março reabrindo a 1 de junho.

Atividades Realizadas

- **Elaboração de planos de visitas, em conformidade com os programas escolares**

O Centro Ciência Viva de Constância recebeu, durante o ano 2020, 3154 alunos dos diversos anos de escolaridade o que obrigou a uma prévia preparação do plano da visita tendo em consideração cada nível de escolaridade e o programa escolar específico.

- **Contacto com Escolas para marcações de visitas, esclarecimentos e sugestões quanto à programação a escolher, em função dos níveis etários e escolares dosalunos** –

Todas as visitas escolares e de grupos são efetuadas através de contato com os docentes permitindo o esclarecimento prévio ao responsávelsobre o plano da visita e quais as atividades mais adequadas para o grupo.

- **Elaboração de candidaturas a projetos de divulgação científica e outros que incentivem a realização de visitas ao Centro Ciência Viva de Constância**

O CCVC candidatou-se ao projeto Ciência no Verão 2020 da ANCCT- Ciência Viva. Bem como ao projeto, da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, PEDIME II.

- **Integração em Projetos no âmbito do Plano Nacional de Promoção do Sucesso Escolar, em cooperação com o Centro Ciência Viva do Alviela, Centro Integrado de Educação em Ciências - Vila Nova da Barquinha, Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo**

O CCVC continuou a promover a Ciência junto dos concelhos da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, através da exposição intitulada *"VOO – UMA EXPOSIÇÃO QUE CAI BEM"* elaborada em consórcio com o CCV do Alviela e com o CIEC de VN da Barquinha. E preparou um conjunto de novas atividades para o, novo, projeto PEDIME II.

- **Colaboração com instituições com as quais existe protocolo de cooperação, nomeadamenteo Museu Nacional de História Natural e da Ciência da Universidade de Lisboa e a Associação Casa Memória de Camões em Constância, Câmara Municipal de Constância, Instituto Politécnico de Tomar, e aindacomoutros Centros CiênciaViva**

Em colaboração com a Agência Nacional Ciência Viva- desenvolveu várias atividades (palestras, workshops) no âmbito dos *Clubes Ciência Viva nas Escolas.* Com o Museu Nacional de História Natural e da Ciência iniciou a preparação da Astrofesta (a qual foi cancelada). Com a Câmara Municipal (Parque Ambiental de Santa Margarida – PASM) desenvolveu algumas de atividades de

divulgação científica (como passeios pedestres Ribeira da Foz e observações astronómicas no PASM). Com a Casa Memória preparou um ciclo de palestras e observações noturnas.

- **Controlo do funcionamento da Bilheteira e da Loja de Ciência**

Foi sempre assegurado, tendo em consideração sugestões do TOC, do ROC e da empresa que mantém o software de gestão.

- **Colaboração com o Agrupamento de Escolas Luís de Camões na execução da oferta complementar para o 3º e 4º ano de escolaridade**

O Centro Ciência Viva de Constância promoveu 6 ações de oferta complementar junto dos alunos do 3 e 4 ano do agrupamento de escolas.

- **Promoção e divulgação do CCVC através de diversos meios de Comunicação**

O CCVC é responsável pela rubrica de rádio semanal intitulada "O Caminho das Estrelas" na rádio Antena Livre, que permite a divulgação da Ciência e do CCVC. No domínio da imprensa escrita contribui com artigos mensais para o jornal ABARCA.

- **Controlo e atualização do website e redes sociais**

O website, bem como as redes sociais foram atualizadas sempre que necessário.

- **Realização de visitas orientadas para o público em geral**

Em 2020, o CCVC contou com 3278 visitantes de público em geral tendo sido asseguradas todas as visitas programadas e outras solicitadas.

- **Realização de Observações Noturnas divulgadas e de outras extraordinárias**

O CCVC realizou todas as observações noturnas divulgadas, sempre que as condições meteorológicas o permitiram e com equipamentos especiais que evitam o contágio da Covid19.

- **Realização de Festas de Aniversário**

Em 2020 foram realizadas 3 festas de aniversário pelo CCVC.

- **Continuação do Projeto Astronomia no Tejo**

Foram realizadas 19 saídas (Escolas e outras instituições) no âmbito do projeto Astronomia no Tejo, com o intuito de divulgar a Astronomia e o CCVC. Participaram nessas atividades 1746 pessoas.

- **Palestras temáticas sobre Astronomia**

O CCVC realizou 12 palestras temáticas de Astronomia em diversos locais do país.

- **Atividades nos espaços do CCVC e noutros locais/Instituições**

Realizaram-se diversas atividades quer no espaço físico do CCVC quer em outros locais do país.

Extraordinárias

O Centro Ciência Viva de Constância desenvolveu/participou, em 2020, em vários projetos nomeadamente na Comunicação Social: *o Caminho das Estrelas (Rádio Antena Livre) e Espaço de Astronomia do Centro Ciência Viva de Constância (Rádio Voz do Entroncamento)*. Desenvolveu em parceria com outras Instituições as seguintes atividades:

Atividades Extraordinárias para a Comunidade Escolar

Atividades desenvolvidas nas Escolas

Local das atividades: Escola EB1 da Bobadela - Loures Data: 24 janeiro
Atividades desenvolvidas: Sessões de Planetário

Local das atividades: Escola Dr. Manuel Fernandes – Abrantes
Data: 21 fevereiro
Atividades desenvolvidas: Workshop Robótica (Clube Ciência Viva)

Local das atividades: Agrupamento de Escolas de Arruda dos Vinhos – Arruda dos Vinhos Data:10 março
Atividades desenvolvidas: Sessões de Planetário

Local das atividades: Agrupamento de D. Afonso Henriques – Alcanede
Data: 12 março; 19 e 26 novembro
Atividades desenvolvidas: Palestra (Clube Ciência Viva) + Observação noturna + workshop "Cor e Luz"

Local das atividades: Agrupamento de D. Afonso Henriques – Pernes
Data: 12 março; 29 outubro e 25 novembro
Atividades desenvolvidas: Palestra (Clube Ciência Viva) + Observação noturna + workshop "Cor e Luz"

Atividades desenvolvidas Online (via ZOOM)

Colégio São Tomás – Lisboa Data: 9 outubro
Atividades desenvolvidas: Palestra

Agrupamento de Escolas de Nisa – Nisa Data: 23 outubro
Atividades desenvolvidas: Palestra

Atividades em parceria com o Agrupamento de Escolas Luís de Camões – Constância

Local das atividades: Escola EB2/3/S Luís de Camões *Data*: 18 fevereiro
Atividades desenvolvidas: *Workshop – Luz e Difração*

Localdas atividades: Escola 1°ciclo Montalvo *Datas*: 10, 17, 24 e 31 janeiro; 6, 13 e 20 fevereiro
Atividades desenvolvidas: *Oferta Complementar*

Local das atividades: Escola1°ciclo Santa Margarida *Datas*: 10, 17, 24 e 31 janeiro; 6, 13 e 20 fevereiro
Atividades desenvolvidas: *Oferta Complementar*

Local das atividades: Escola 1°ciclo Constância *Datas*: 10, 17, 24 e 31 janeiro; 6, 13 e 20 fevereiro
Atividades desenvolvidas: *Oferta Complementar*

Atividades Extraordinárias para a Comunidade Civil

Atividades em parceria com a Câmara Municipal de Torres Novas

Local das atividades: *Praça do Peixe* -Torres Novas Data: 5- 8 de abril

Atividades desenvolvidas: Exposição + Palestra

Atividades extraordinárias para acompanhamento do Cometa Neowise (C/2020 F3)

Local das atividades: *CCV de Constância* Data: 22, 23, 24, 25, 26 e 27 julho

Atividades desenvolvidas: Observação do Cometa através de equipamentos especiais.

Atividades extraordinárias no âmbito da Ciência no Verão

Local das atividades: Observatório Solar Data: 17 julho e 19 agosto

Atividades desenvolvidas: Manchas Solares

Local das atividades: CCV de Constância Data: 23 julho

Atividades desenvolvidas: Observação do Cometa através de equipamentos especiais.

Local das atividades: Abrigo Telescópio Data: 24 julho

Atividades desenvolvidas: Workshop Espelhos e Imagens

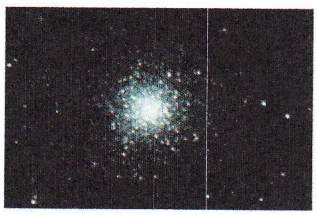

Local das atividades: Jardim Horto de Camões Data: 31 julho e 21 agosto

Atividades desenvolvidas: Observar o Céu noturno no planetário de Ptolomeu.

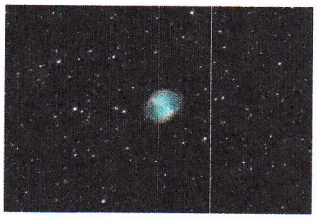

Local das atividades: Parque Ambiental de Santa Margarida Data: 7 e 15 agosto.

Atividades desenvolvidas: Observar o Céu noturno no PASM e as últimas Perseidas.

Local das atividades: Vila de Constância Data: 12 agosto,

Atividades desenvolvidas: Percurso pedestre os Trilhos do Tempo.

Local das atividades: Ribeira da Foz Data: 22 agosto

Atividades desenvolvidas: Percurso Pedestre (manhã); Insetos na noite e Observar o Céu da Ribeira da Foz.

Local das atividades: Lago Arquimedes Data: 8 setembro

Atividades desenvolvidas: Biodiversidade do Lago Arquimedes

Quadro de pessoal

- Duas Auxiliares de Serviços Gerais;
- Dois monitores e um assistente operacional;
- Um Técnico Superior de Educação, trabalhador do Município de Constância;
- Duas docentes destacadas pelo Ministério da Educação (em serviço a partir de setembro de 2017).
- Uma Bolseira da FCT

Dívidas à administração fiscal e à segurança social

O Centro Ciência Viva cumpriu, desde sempre, os seus deveres fiscais, pelo que, tem a situação tributária regularizada perante as Finanças e a Segurança Social.

Balanço Económico

A nível financeiro a Associação apresentou um resultado líquido negativo de **5.453,78€** (cinco mil quatrocentos e cinquenta e três euros e setenta e oito cêntimos)

EVOLUÇÃO PREVISTA PARA 2021

Durante o ano 2021, a Associação tentará consolidar/reforçar as atividades 2021 de modo a permitir uma maior fluidez económica.

CONCLUSÃO

Em 2020 participaram nas atividades desenvolvidas, pelo CCVC, 9132 pessoas, contabilizando os participantes em atividades no espaço físico do CCVC, em atividades exteriores e atividades online.
Nas atividades realizadas no espaço físico, do CCVC, participaram 6319 visitantes, distribuídos pela seguinte tipologia: Escolas: 3041 visitantes; Associações e Grupos de Escuteiros: 93 e Visitantes Individuais: 3185. (Anexo I - dados estatísticos referentes ao ano 2020).
Nas atividades realizadas fora do espaço físico participaram 1746 pessoas distribuídas pelas diversas faixas etárias e nas atividades online participaram 1067 pessoas. Totalizaram, assim, os 9132 participantes de atividades do CCVC.
Nos primeiros dois meses de 2020, o Centro Ciência Viva de Constância foi, mais uma vez, responsável pela oferta Complementar do 3º e 4º ano do 1ºciclo do Agrupamento de Escolas Luís de Camões. Além disso, dinamizou, junto dos alunos do jardim de Infância de Montalvo, o interesse pela Ciência onde se realizaram atividades experimentais.

COVID19

O Centro Ciência Viva devido à pandemia Covid19 notou uma quebra de cerca de 64% nos seus visitantes, comparando com o ano anterior. Foi mesmo o pior ano de sempre em termos de visitantes. O pior registo era de 2006 com 11429 visitantes (Anexo II - Evolução dos visitantes ao longo dos anos). De notar que, o ano 2020 prometia um aumento significativo de visitantes escolares, isto tendo em conta as visitas já confirmadas pelas escolas para os meses de março, abril e maio, foram canceladas 87 visitas que perfaziam um total de 5186 visitantes. A nível financeiro também houve uma quebra significativa, ao compararmos os extratos de conta com o ano anterior, as verbas respeitantes a visitas em 2020 são substancialmente inferiores. Em 2019, em bilheteira e vendas, na

loja conseguiu-se um movimento de 78 608,45 €, em 2020 o valor foi de 28 809,13€ traduzindo-se assim numa quebra de 63%.

O CCVC em consonância com a rede de Centros e com as normas da DGS encerrou, ao público, a 20 de março e reabriu a 1 junho. Durante este período a equipa foi desenvolvendo diversas atividades. Recorreu às redes sociais, em particular ao youtube/Facebook, para divulgar a Ciência, tendo criado uma série intitulada "Mini-maratona de Messier" que contou com 21 episódios; além disso preparou um conjunto de atividades experimentais de fazer por casa que foram lançadas no dia 1 junho, e ao longo dos restantes meses do ano foi criando vários vídeos, uns alusivos à exploração espacial, outros sobre à Semana Europeia da Cultura Científica, neste projeto participaram 954 pessoas; preparou a reabertura tendo em conta as normas da DGS. Efetuou regularmente observações noturnas para adaptação/treino da equipa aos equipamentos adquiridos/oferecidos para existir a possibilidade de realizar as observações noturnas com público, tendo em conta que o vírus se pode propagar através de contacto ocular.

Apesar da reabertura notou-se também um decrescimento acentuado no número de visitantes, visto que os grupos estiveram limitados ao máximo de 10 pessoas (para ir ao encontro das medidas da DGS), não houve possibilidade da realização de sessões de planetário e as observações noturnas também estiveram limitadas.

Avaliação das visitas ao Centro Ciência Viva de Constância

Em 2020 foram realizados, por amostragem, 302 inquéritos de avaliação às visitas realizadas no CCV de Constância.

Numa apreciação global podemos afirmar que o CCV de Constância tem uma avaliação muito boa nas suas atividades, na maneira como as mesmas são conduzidas e como tem conseguido cativar os seus visitantes. (Anexo III - Avaliação das Visitas). Foram realizados 254 inquéritos individuais, número que corresponde a cerca de 8% dos visitantes individuais. Na análise a estes inquéritos podemos constatar que na afirmação "Estou globalmente satisfeito com a visita", 81,5% responderam "concordo totalmente" com a afirmação e que 16,5% responderam "concordo" com a afirmação. O item "A informação foi apresentada de forma interessante" obteve exatamente a mesma percentagem, 84,6% concordam totalmente e 9% "concordo". Também é de salientar que os visitantes quando questionados sobre a atenção prestada pela equipa e se esta estava disponível para qualquer esclarecimento, 92,5% responderam "concordo totalmente". É ainda interessante verificar que os visitantes quando questionados com a possibilidade de procurarem outras atividades no CCVC, 83% responderam que "concordo totalmente" com essa possibilidade.

Os inquéritos para grupos foram distribuídos aos responsáveis pela visita e não ao grupo.

Nos primeiros seis meses de 2020 foram preenchidos 48 inquéritos deste tipo.

Na afirmação "Globalmente a atividade foi satisfatória" 91,7% respondeu "concordo totalmente" com a afirmação. Em relação à afirmação "A linguagem é adequada" 87,5% responderam "concordo totalmente" e 89,5% afirmaram "concordo totalmente" com o item "A atividade é apropriada ao nível etário".

Para além destes inquéritos os nossos visitantes também têm avaliado o nosso trabalho e mostrado o seu grau de satisfação nas redes sociais. No site TripAdvisor a pontuação do CCV de Constância é de 4,5 (70% classificou a visita como excelente e 28% classificou-a de Muito Boa) e no site Google a avaliação é de 4,7 estrelas em 5 possíveis (num total de 495 avaliações).

Anexos

Anexo I – Dados Estatísticos

	escolas	individuais	Ass./ Escuteiros	Total
Janeiro	1347	369	23	1739
Fevereiro	1547	267	42	1856
Março	137	55	0	192
Abril	0	0	0	0
Maio	0	0	0	0
Junho	0	203	0	203
Julho		449		449
Agosto		957	28	985
Setembro	10	310		320
Outubro		387		387
Novembro	113	39		152
Dezembro		149		149
Total	3154	3185	93	6432

Tabela da Tipologia de visitantes ao CCV de Constância

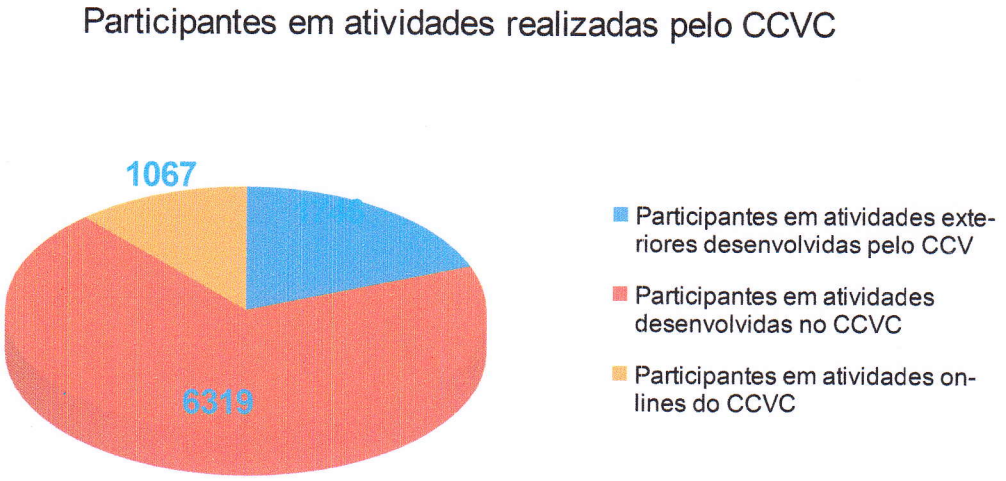

Gráfico circular de participantes em atividade promovidas pelo CCVC

Anexo II– Evolução dos visitantes ao longo dos anos

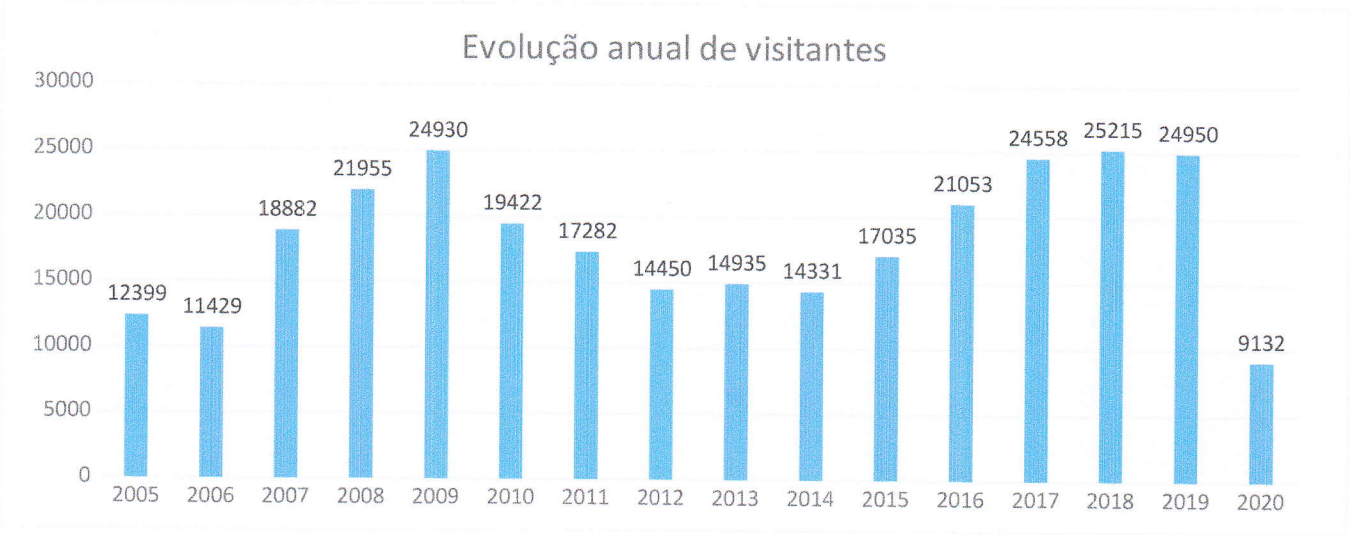

Anexo III– Avaliação das Visitas ao CCVC

Inquéritos Individuais

Avaliação / Questões	Estou globalmente satisfeito	Informação apresentada de forma interessante	Linguagem adequada	Duração adequada	Equipa do CCVC atenciosa e disponível	Procurará outras atividades do CCVC
Concordo Totalmente	207	215	222	199	235	210
Concordo	42	35	27	47	14	37
Não concordo/nem discordo	2		1	3	1	2
Discordo				1		
Discordo Totalmente	0	0	0	0	0	0
Não sei /não aplicável	3	4	4	4	4	5
Total de inquéritos	254					

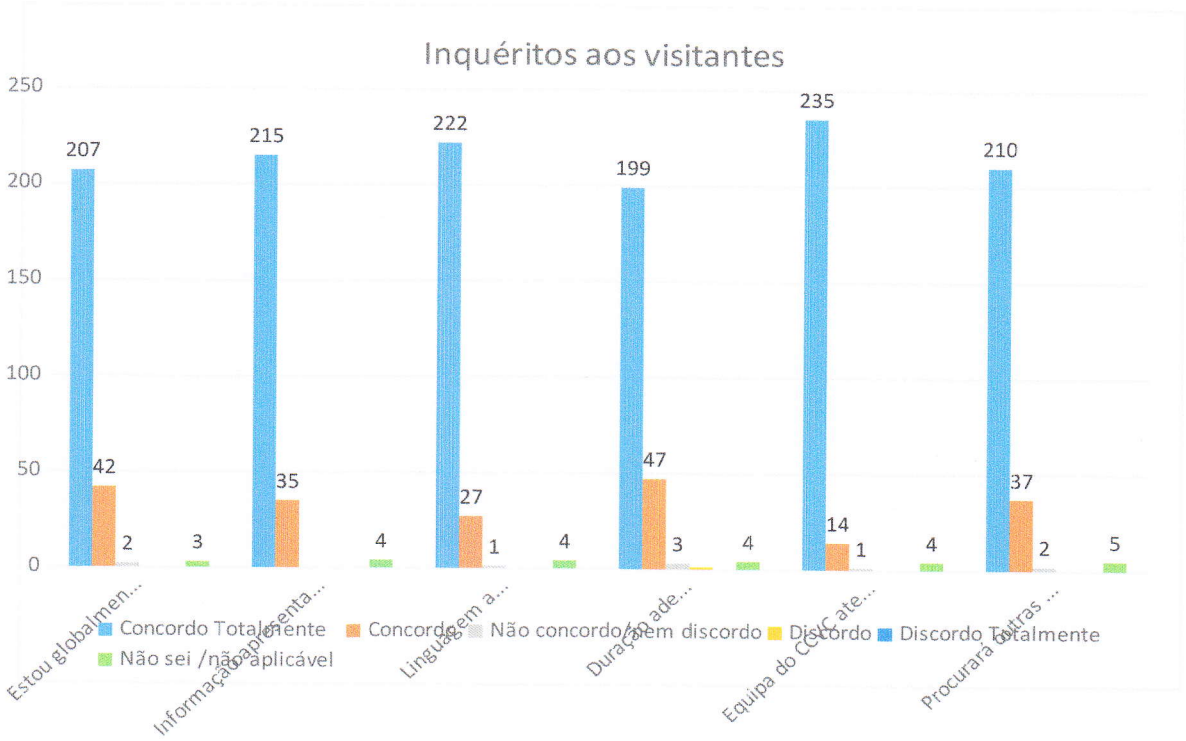

Gráfico Inquéritos aos visitantes individuais.

Inquéritos a visitantes em Grupo

Avaliação	Atividade apropriada ao nível etário	Atividade útil para as aprendizagens	Atividade interativa e lúdica	Informação apresentada de forma interessante	Linguagem adequada	Duração adequada	Procurará outras atividades do CCVC	Globalmente a atividade foi satisfatória
Concordo Totalmente	43	39	42	46	42	39	41	44
Concordo	5	7	5	2	6	9	4	4
Não concordo/nem discordo			1					
Discordo								
Discordo Totalmente								
Não sei /não aplicável		2					3	
Total de inquéritos	48							

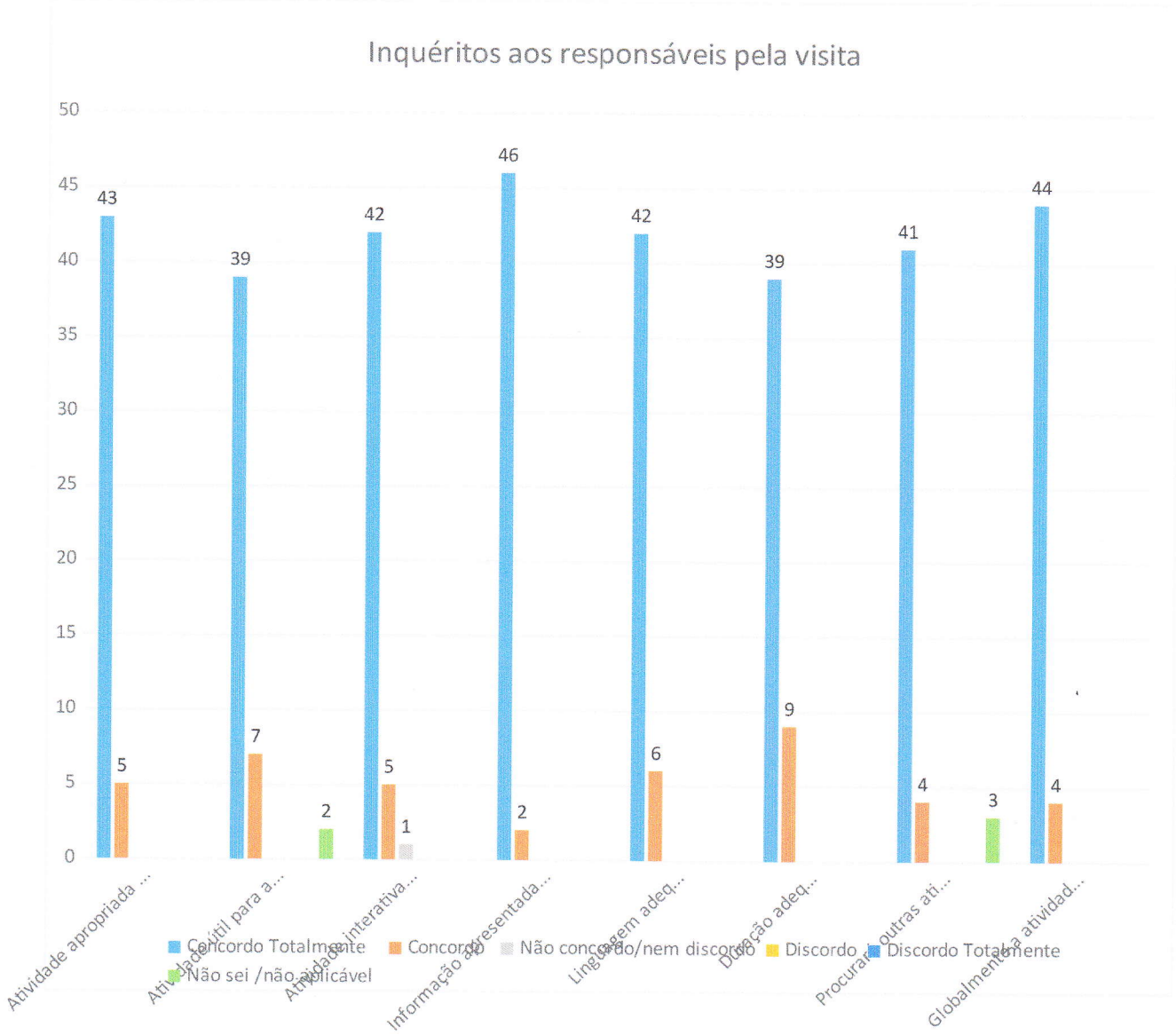

Gráfico Inquéritos em Grupo

AMontalvão.
Máximo Ferreira

Centro de Ciência Viva de Constância

BALANÇO

Período Findo em 31 de Dezembro de 2020

RUBRICAS	NOTAS	PERÍODOS	
		31-12-2020	31-12-2019
Ativo			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis	5	244 251,96 €	279 992,45 €
Ativos intangíveis	6	- €	- €
Outros créditos e ativos não correntes	15	2 019,92 €	1 608,56 €
		246 271,88 €	**281 601,01 €**
Ativo corrente			
Inventários	9	13 841,04 €	14 670,29 €
Créditos a receber	15	861,00 €	3 216,68 €
Estado e outros entes públicos	15	175,95 €	- €
Diferimentos	15	2 352,86 €	2 319,37 €
Caixa e depósitos bancários	18	16 333,59 €	27 417,16 €
Outros ativos correntes	15	371,86 €	371,86 €
		33 936,30 €	**47 995,36 €**
Total do ativo		**280 208,18 €**	**329 596,37 €**
Fundos patrimoniais e passivo			
Fundos patrimoniais			
Resultados transitados	18	125 705,03 €	101 471,09 €
Outras variações nos fundos patrimoniais	18	144 069,87 €	167 335,42 €
		269 774,90 €	**268 806,51 €**
Resultado líquido do período	14	**-5 453,78 €**	**24 233,94 €**
Total dos fundos patrimoniais		**264 321,12 €**	**293 040,45 €**
Passivo			
Passivo corrente			
Fornecedores	15	3 262,57 €	1 310,02 €
Estado e outros entes públicos	18	1 654,91 €	2 143,22 €
Diferimentos	15	- €	22 500,00 €
Outros passivos correntes	15	10 969,58 €	10 602,68 €
		15 887,06 €	**36 555,92 €**
Total do passivo		**15 887,06 €**	**36 555,92 €**
Total dos fundos patrimoniais e do passivo		**280 208,18 €**	**329 596,37 €**

Constância, 3 de Maio de 2021

Celiveiras

C.C 87343

Montalvo.

Máximo Ferreira

Centro de Ciência Viva de Constância

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS

Período Findo em 31 de Dezembro de 2020

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	PERÍODOS	
		2020	2019
Vendas e serviços prestados	10	27 586,39 €	72 308,67 €
Subsídios, doações e legados à exploração	12	104 696,10 €	101 445,00 €
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	9	-2 004,63 €	-2 290,40 €
Fornecimentos e serviços externos		-33 210,43 €	-50 577,46 €
Gastos com pessoal		-82 647,95 €	-82 054,02 €
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)		- €	-75,80 €
Outros rendimentos		23 307,01 €	38 985,38 €
Outros gastos		-779,78 €	-788,95 €
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		**36 946,71 €**	**76 952,42 €**
Gastos/reversões de depreciação e de amortização		-42 400,49 €	-52 718,48 €
Resultado Operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		**-5 453,78 €**	**24 233,94 €**
Resultado antes de impostos	14	**-5 453,78 €**	**24 233,94 €**
Resultado líquido do período		**-5 453,78 €**	**24 233,94 €**

Constância, 3 de Maio 2021

Célia Simões
CC 87363

Montalvo.

Máximo Ferreira

CENTRO CIENCIA VIVA DE CONSTANCIA

DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DAS ALTERAÇÕES NOS FUNDOS PATRIMONIAIS NO PERÍODO 2019

Montantes expressos em EUROS (sem decimais)

MOVIMENTOS NO PERÍODO		Notas	Fundos	Excedentes técnicos	Reservas	Resultados transitados	Excedente de revalorização	Ajustamentos/ Outras variações nos fundos patrimoniais	Resultado líquido do período	TOTAL	Interesses que não controlam	TOTAL dos Fundos Patrimoniais
POSIÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO 2019	1		()	()	()	99 191,58	()	204 589,01	2 279,51	306 060,10		306 060,10
Alterações no período:												
Primeira adopção do referencial contabilístico			()	()	()	()	()	()				
Alterações de políticas contabilísticas			()	()	()	()	()	()				
Diferenças de conversão de dem.financeiras			()	()	()	()	()	()				
Realização de excedentes de revalorização			()	()	()	()	()	()				
Excedentes de revalorização			()	()	()	()	()	()				
Ajustamentos por impostos diferidos			()	()	()	()	()	()				
Outras alterações reconhecidas nos fundos patrimoniais			()	()	()	2 279,51	()	-37 253,59	-2 279,51	-37 253,59		-37 253,59
	2					2 279,51		-37 253,59	-2 279,51	-37 253,59		-37 253,59
Resultado líquido do período	3								24 233,94	24 233,94		24 233,94
Resultado integral	4=2+3								21 954,43	-13 019,65		-13 019,65
Operações c/detentores de Cap.Próprio:												
Fundos			()	()	()	()	()	()				
Subsídios, doações e legados			()	()	()	()	()	()				
Distribuições			()	()	()	()	()	()				
Outras operações			()	()	()	()	()	()				
	5											
POSIÇÃO NO FIM DO PERÍODO 2018	6=1+2+3+5					101 471,09		167 335,42	24 233,94	293 040,45	0,00	293 040,45

Constância, 3 de Maio de 2021

Célia Silvestre
C.C 87303

Montalvo.

Máximo Ferreira

ENTRO CIENCIA VIVA DE CONSTANCIA

DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DAS ALTERAÇÕES NOS FUNDOS PATRIMONIAIS NO PERÍODO 2020

Montantes expressos em EUROS (sem decimais)

MOVIMENTOS NO PERÍODO		Notas	Fundos	Excendentes Técnicos	Reservas	Resultados transitados	Excedente de revalorização	Ajustamentos/ Outras variações no Cap.próprio	Resultado líquido do período	TOTAL	Interesses que não controlam	TOTAL dos Fundos Patrimoniais
POSIÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO 2020	6		()	()	()	101 471,09	0,00	167 335,42	24 233,94	293 040,45	0,00	293 040,45
Alterações no período:												
Primeira adopção do referencial contabilístico			()	()	()	()	()	()	()			
Alterações de políticas contabilísticas			()	()	()	()	()	()	()			
Diferenças de conversão de dem.financeiras			()	()	()	()	()	()	()			
Realização de excedentes de revalorização			()	()	()	()	()	()	()			
Excedentes de revalorização			()	()	()	()	()	()	()			
Ajustamentos por impostos diferidos			()	()	()	()	()	()	()			
Outras alterações reconhecidas nos fundos patrimoniais			()	()	()	24 233,94	()	-23 265,55	-24 233,94	-23 265,55		-23 265,55
	7					24 233,94	0,00	-23 265,55	-24 233,94	-23 265,55		-23 265,55
Resultado líquido do período	8								-5 453,78	-5 453,78		-5 453,78
Resultado integral	9 = 7+8								-29 687,72	-28 719,33		-28 719,33
Operações c/detentores de Cap.Próprio:												
Fundos			()	()	()	()	()	()				
Subsídios, doações e legados			()	()	()	()	()	()				
Distribuições			()	()	()	()	()	()				
Outras operações			()	()	()	()	()	()				
	10											
POSIÇÃO NO FIM DO PERÍODO 2019	6+7+8+10					125 705,03		144 069,87	-5 453,78	264 321,12	0,00	264 321,12

Constância, 3 de Maio de 2021

Céline Simões

C.C 87343

AMontalvão

Máximo Ferreira

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO DE 2020

1 - Identificação da entidade:

1.1 - Designação da entidade: **CENTRO DE CIÊNCIA VIVA DE CONSTÂNCIA**
1.2 - Sede: ALTO DE SANTA BARBARA, APARTADO 46, 2250-092 CONSTÂNCIA
1.3 - Natureza da atividade: DIVULGAÇÃO CIÊNTIFICA E TÉCNOLÓGICA MEDIANTE A PROMOÇÃO DE ACÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA CIENTIFICA E TECNOLÓGICA JUNTO DA POPULAÇÃO E, EM ESPECIAL, JUNTO DA COMUNIDADE ESCOLAR.
1.4 - Designação da empresa-mãe: Não aplicável.
1.5 - Sede da empresa-mãe: Não aplicável.

2 — Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras

2.1 – As presentes Demonstrações Financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos registos contabilísticos da Associação e de acordo com as normas contabilísticas para as entidades do sector não lucrativo, regulado pelos seguintes diplomas legais:

- Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de Julho – Sistema de Normalização Contabilística;
- Portaria n.º 220/2015, de 24 de Julho – Modelos das Demonstrações Financeiras e Anexo para as Entidades do Sector não Lucrativo (ESNL);
- Portaria n.º 218/2015, de 23 de Julho – Código de Contas;
- Aviso n.º 8259/2015, de 29 de Julho – Norma contabilística de relato financeiros para as entidades do sector não lucrativo.

2.2 — Indicação e justificação das disposições da Normalização Contabilística para as Entidades do Sector não Lucrativo (ESNL), que, em casos excecionais, tenham sido derrogadas e dos respectivos efeitos nas demonstrações financeiras, tendo em vista a necessidade de estas darem uma imagem verdadeira e apropriada do ativo, do passivo e dos resultados da entidade.

No presente exercício não houve necessidade de derrogar quaisquer disposições do Sistema de Normalização Contabilística (SNC), que tenham produzido efeitos materialmente relevantes e que pudessem pôr em causa a imagem verdadeira e apropriada que devem transmitir aos interessados pelas informações disponibilizadas.

2.3 — Indicação e comentário das contas do balanço e da demonstração dos resultados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do exercício anterior.

As quantias relativas ao período findo em 31 de Dezembro de 2020, incluídas nas presentes Demonstrações Financeiras para efeitos comparativos, estão apresentadas em conformidade com o modelo resultante das alterações introduzidas pelos diplomas legais emitidos no âmbito da publicação do Sistema de Normalização Contabilística.

3 - Principais políticas contabilísticas:

3.1 - Bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras:

Custo histórico/aquisição: Os ativos são registados pela quantia de caixa, ou equivalentes de caixa paga ou pelo justo valor da retribuição dada para os adquirir no momento da sua aquisição. Os passivos são registados pela quantia dos proventos recebidos em troca da obrigação, ou em algumas circunstâncias (por exemplo, impostos sobre o rendimento), pelas quantias de caixa, ou de equivalentes de caixa, que se espera que venham a ser pagas para satisfazer o passivo em decurso normal da atividade.

Ativos Intangíveis: Compreendem essencialmente programas de computador, encontram-se registados ao modelo do custo, deduzido das amortizações e de quaisquer perdas de Imparidade acumuladas.

Ativos Fixos Tangíveis: Encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzidos de depreciações e quaisquer perdas de imparidade acumuladas.

Inventários: As mercadorias encontram-se valorizadas pelo custo. Justifica-se o reconhecimento de imparidades nos períodos em que as necessidades de ajustamento são constatadas, utilizando o custo reposição. A Associação utiliza o método de inventário intermitente.

3.2 - Outras políticas contabilísticas:

Não aplicável.

3.3 - Principais pressupostos relativos ao futuro:

As Demonstrações Financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos da Associação, mantidos de acordo com princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.
Os eventos ocorridos após a data do balanço que afetem o valor dos ativos e passivos existentes à data do balanço são considerados na preparação das demonstrações financeiras do período. Esses eventos, se significativos, são divulgados neste anexo às demonstrações financeiras.

3.4 - Principais fontes de incerteza das estimativas:

As estimativas de valores futuros que se justificaram reconhecer nas demonstrações financeiras refletem a evolução previsível da Associação no quadro do seu plano estratégico e as informações disponíveis face a acontecimentos passados e a situações equivalentes de outras associações do sector, não sendo previsível qualquèr alteração significativa deste enquadramento a curto prazo que possa pôr em causa a validade dessas estimativas ou implicar um risco significativo de ajustamentos materialmente relevantes nas quantias escrituradas dos ativos e passivos no próximo período.

4 — Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros:

4.1 — Quando a aplicação de uma disposição desta Norma tiver efeitos no período corrente ou em qualquer período anterior, salvo se for impraticável determinar a quantia do ajustamento, ou puder ter efeitos em períodos futuros, uma entidade deve divulgar apenas nas demonstrações financeiras do período corrente:

a) A natureza da alteração na política contabilística;

Não aplicável

b) A natureza do erro material de período anterior e seus impactos nas demonstrações financeiras desses períodos;

Não aplicável

c) A quantia de ajustamento relacionado com o período corrente ou períodos anteriores aos apresentados, até ao ponto que seja praticável;

Não aplicável

d) As razões pelas quais a aplicação da nova política contabilística proporciona informação fiável e mais relevante, no caso de aplicação voluntária.

Não aplicável

5 — Activos fixos tangíveis:

5.1 — As demonstrações financeiras devem divulgar:
a) Os critérios de mensuração usados para determinar a quantia escriturada bruta;

Os ativos tangíveis estão valorizados de acordo com o modelo do custo, segundo o qual um item do ativo tangível é escriturado pelo seu custo menos depreciações e quaisquer perdas por imparidade acumuladas.

b) Os métodos de depreciação usados;

A Associação deprecia os seus bens do ativo fixo tangível de acordo com o método da linha recta. De acordo com este método, a depreciação é constante durante a vida útil do ativo se o seu valor residual não se alterar.

c) As vidas úteis ou as taxas de depreciação usadas;

As depreciações do período são calculadas tendo em consideração as vidas úteis respectivas.

d) A quantia escriturada bruta e a depreciação acumulada (agregada com perdas por imparidade acumuladas) no início e no fim do período;

e) Uma reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período que mostre as adições, as revalorizações, as alienações, as amortizações, as perdas de imparidade e suas reversões e outras alterações;

Activos fixos tangíveis 2020									
Quantia escriturada e movimentos do período em activos fixos tangíveis									
Descrição	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Outros	AF em curso	Adiantamentos	Total
Quantia bruta escriturada inicial		471236,53	156925,56	28604,68	3876,57	51488,28	0		712131,62
Depreciações acumuladas iniciais		230270,74	138113,28	28604,68	3876,57	31273,9	0		432139,17
Perdas por imparidade acumuladas iniciais									0
Quantia liquida escriturada inicial	0.00	240965,79	18812,28	0	0	20214,38	0	0.00	279992,45
Movimentos do período:	0.00	-32489,70	2696,23	0	0	-5947,02	0	0.00	-35740,49
Total das adições	0.00	0,00	6660,00	0	0	0,00	0,00	0.00	6660,00
Aquisições em 1ª mão		0,00	6660,00						6660,00
Outras aquisições									0,00
Trabalhos para a própria entidade									0,00
Acréscimo por revalorização									0,00
Outras									0,00
Total das diminuições	0.00	32489,70	3963,77	0,00	0,00	5947,02	0,00	0.00	42400,49
Depreciações		32489,70	3963,77	0	0	5947,02	0,00		42400,49
Perdas por imparidade									0,00
Alienações									0,00
Abates									0,00
Outras									0,00
Reversões das perdas por imparidade									0,00
Transferências de AFT em curso									0,00
Outras transferências									0,00
Quantia liquida escriturada final	0.00	208476,09	21508,51	0,00	0,00	14267,36	0,00	0.00	244251,96
Quantia da garantia de passivos e/ou titularidade restringida									0.00

Activos fixos tangíveis 2019									
Quantia escriturada e movimentos do período em activos fixos tangíveis									
Descrição	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Outros	AF em curso	Adiantamentos	Total
Quantia bruta escriturada inicial		441683,36	137885,16	28604,68	3876,57	51488,28	25676,02		689214,07
Depreciações acumuladas iniciais		197781,03	125469,99	28604,68	3876,45	25107,8	0		380839,95
Perdas por imparidade acumuladas iniciais									0
Quantia liquida escriturada inicial	0.00	243902,33	12415,17	0	0,12	26380,48	25676,02	0.00	308374,12
Movimentos do período:	0.00	-28612,56	6397,11	0	-0,12	-6166,1	-25676,02	0.00	-28381,67
Total das adições	0.00	3877,15	20459,60	0	0	0,00	0,00	0.00	24336,75
Aquisições em 1ª mão		3877,15	19040,40						22917,55
Outras aquisições									0,00
Trabalhos para a própria entidade									0,00
Acréscimo por revalorização									0,00
Outras			1419,20						1419,20
Total das diminuições	0.00	32489,71	14062,49	0,00	0,12	6166,10	25676,02	0.00	78394,44
Depreciações		32489,71	14062,49	0	0,12	6166,10	0,00		52718,42
Perdas por imparidade									0,00
Alienações									0,00
Abates									0,00
Outras									0,00
Reversões das perdas por imparidade									0,00
Transferências de AFT em curso		25676.02					-25676.02		0,00
Outras transferências									0,00
Quantia liquida escriturada final	0.00	240965,79	18812,28	0,00	0,00	20214,38	0,00	0.00	279992,45
Quantia da garantia de passivos e/ou titularidade restringida									0.00

f) Montante e natureza dos bens do património histórico, artístico e cultural. Não aplicável.

5.2 — As demonstrações financeiras devem também divulgar:

a) A existência e quantias de restrições de titularidade e ativos fixos tangíveis que sejam dados como garantia de passivos;

Não aplicável.

b) A quantia de compromissos contratuais para aquisição de ativos fixos tangíveis; e
Não aplicável.

5.3 — Se os itens do ativo fixo tangível forem expressos por quantias revalorizadas, deve ser divulgado o seguinte:

a) A data de eficácia da revalorização;
b) Os métodos e pressupostos aplicados nessa revalorização.

Não aplicável.

6 — Ativos intangíveis:

6.1 — Uma entidade deve divulgar o seguinte para cada classe de ativos intangíveis, distinguindo entre os ativos intangíveis gerados internamente e outros ativos intangíveis:

a) Se as vidas úteis são indefinidas ou finitas e, se forem finitas, as vidas úteis ou as taxas de amortização usadas;

Todos os ativos intangíveis têm vidas úteis finitas. Foram usadas as taxas de amortização constantes dos mapas de depreciações e amortizações de ativos intangíveis.

b) Os métodos de amortização usados para ativos intangíveis com vidas úteis finitas;

A Associação deprecia os seus ativos intangíveis de acordo com o método da linha recta. De acordo com este método, a depreciação é constante durante a vida útil do ativo se o seu valor residual não se alterar.

c) A quantia bruta escriturada e qualquer amortização acumulada (agregada com as perdas por imparidade acumuladas) no começo e fim do período;

[Ver mapa no final do ponto 6.2]

d) Uma reconciliação da quantia escriturada no começo e fim do período que mostre separadamente as adições, as alienações, as amortizações, as perdas por imparidade e outras alterações.

[Ver mapa no final do ponto 6.2]

6.2 — Uma entidade deve também divulgar:

a) Para um ativo intangível avaliado como tendo uma vida útil indefinida, a quantia escriturada desse ativo e as razões que apoiam a avaliação de uma vida útil indefinida. Ao apresentar estas razões, a entidade deve descrever o(s) factor(es) que desempenhou(aram) um papel significativo na determinação de que o ativo tem uma vida útil indefinida;

Não aplicável

b) Uma descrição, a quantia escriturada e o período de amortização restante de qualquer ativo intangível individual que seja materialmente relevante para as demonstrações financeiras da entidade;
Não aplicável

c) Para os ativos intangíveis adquiridos por meio de um subsídio do governo e inicialmente reconhecidos pelo justo valor, a quantia inicialmente reconhecida e a sua quantia escriturada atualmente;

[Ver mapa no final deste ponto 6.2]

d) A existência e as quantias escrituradas de ativos intangíveis cuja titularidade esteja restringida e as quantias escrituradas de ativos intangíveis dados como garantia de passivos;

Não aplicável.

e) A quantia de compromissos contratuais para aquisição de ativos

intangíveis. Não aplicável.

Activos fixos intangíveis 2020

Quantia escriturada e movimentos do período em activos fixos intangíveis

Descrição	Goodwill	Projectos de desenvolvimento	Programas de computador	Propriedade industrial	Outros AI	AI em curso	Adiantamentos por conta de AI	Total
Com vida útil indefinida:								
Quantia bruta escriturada final								0
Perdas por imparidade acumuladas								0,00
Quantia líquida escriturada final								0,00
Com vida útil finita:								
Quantia bruta escriturada inicial			631,41					631,41
Amortizações acumuladas iniciais			631,41					631,41
Perdas por imparidade acumuladas iniciais								0
Quantia líquida escriturada inicial	0	0	0	0	0	0	0	0
Movimentos do período:	0.00	0,00	0	0	0	0	0.00	0
Total das adições	0.00			0	0	0,00	0.00	0,00
Aquisições em 1ª mão								0,00
Outras aquisições								0,00
Trabalhos para a própria entidade								0,00
Acréscimo por revalorização								0,00
Outras								0,00
Total das diminuições	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0
Depreciações								0,00
Perdas por imparidade								0,00
Alienações								0,00
Abates								0,00
Outras								0,00
Reversões das perdas por imparidade								0,00
Transferências de AI em curso								0,00
Outras transferências								0,00
Quantia liquida escriturada final	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00
Quantia da garantia de passivos e/ou titularidade restringida								0.00

Activos fixos intangíveis 2019								
Quantia escriturada e movimentos do período em activos fixos intangíveis								
Descrição	Goodwill	Projectos de desenvolvimento	Programas de computador	Propriedade industrial	Outros AI	AI em curso	Adiantamentos por conta de AI	Total
Com vida útil indefinida:								
Quantia bruta escriturada final								0
Perdas por imparidade acumuladas								0,00
Quantia líquida escriturada final								0,00
Com vida útil finita:								
Quantia bruta escriturada inicial			631,41					631,41
Amortizações acumuladas iniciais			631,35					631,35
Perdas por imparidade acumuladas iniciais								0
Quantia líquida escriturada inicial	0	0	0,06	0	0	0	0	0,06
Movimentos do período:	0.00	0,00	-0,06	0	0	0	0.00	-0,06
Total das adições.	0.00			0	0	0,00	0.00	0,00
Aquisições em 1ª mão								0,00
Outras aquisições								0,00
Trabalhos para a própria entidade								0,00
Acréscimo por revalorização								0,00
Outras								0,00
Total das diminuições	0.00	0,00	0,06	0,00	0,00	0,00	0.00	0,06
Depreciações			0,06					0,06
Perdas por imparidade								0,00
Alienações								0,00
Abates								0,00
Outras								0,00
Reversões das perdas por imparidade								0,00
Transferências de AI em curso								0,00
Outras transferências								0,00
Quantia líquida escriturada final	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00
Quantia da garantia de passivos e/ou titularidade restringida								0.00

6.3 — Uma entidade deve divulgar a quantia agregada do dispêndio de pesquisa e desenvolvimento reconhecido como um gasto durante o período.
Não aplicável.

7 — Locações:

Não aplicável

7.1 — Para locações financeiras, os locatários devem divulgar para cada categoria de activo, a quantia escriturada líquida à data do balanço.

7.2 — Para locações financeiras e operacionais, os locatários devem divulgar uma descrição geral dos acordos de locação significativos incluindo, pelo menos, o seguinte:

i) A base pela qual é determinada a renda contingente a pagar;
ii) A existência e cláusulas de renovação ou de opções de compra e cláusulas de escalonamento; e

iii) Restrições impostas por acordos de locação, tais como as que respeitam a dividendos, dívida adicional, e posterior locação.

8 — Custos de empréstimos obtidos:

Não aplicável.

8.1 — As demonstrações financeiras devem divulgar:

a) A política contabilística adoptada nos custos dos empréstimos obtidos;
b) A quantia de custos de empréstimos obtidos capitalizada durante o período; e
c) A taxa de capitalização usada para determinar a quantia do custo dos empréstimos obtidos elegíveis para capitalização.

9 — Inventários:

9.1 — As demonstrações financeiras devem divulgar:

a) As políticas contabilísticas adotadas na mensuração dos inventários, incluindo a fórmula de custeio usada;

Os inventários encontram-se valorizados pelo custo histórico.
O custo inclui todos os custos de compra, custos de conversão e outros custos incorridos para colocar os inventários na sua condição atual. Os custos de compra incluem o preço de compra, os direitos de importação e outros impostos, os custos de transporte e manuseamento, descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes.

b) A quantia total escriturada de inventários e a quantia escriturada em classificações apropriadas para a entidade;
c) A quantia de inventários escriturada pelo justo valor menos os custos de vender;
d) A quantia dos inventários escriturada pelo custo corrente;
e) A quantia de inventários reconhecida como um gasto durante o período;
f) A quantia de qualquer ajustamento de inventários reconhecida como um gasto do período de acordo com o parágrafo 11.23 da NCRF-ESNL;
g) A quantia de qualquer reversão de ajustamento que tenha sido reconhecida como uma redução na quantia de inventários reconhecida como gasto do período de acordo com o parágrafo 11.19 da NCRF-ESNL;
h) As circunstâncias ou acontecimentos que conduziram à reversão de um ajustamento de inventários de acordo com o parágrafo 11.23 da NCRF-ESNL; e
i) A quantia escriturada de inventários dados como penhor de garantia a passivos.

Inventários 2020			
Apuramento do custo das mercadorias vendiddas e das matérias consumidas			
Descrição	**Mercadorias**	**Matérias-Primas subsidiárias e de consumo**	**Total**
Inventários Iniciais	14670,29		14670,29
Compras	1469,78		1469,78
Reclassificação e regularização de inventários	-294,40		-294,40
Inventários finais	13841,04		13841,04
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	**2004,63**		**2004,63**
Outra informação relatica a mercadorias, matérias-primas, subsidiárias e de consumo			
Ajustamentos/perdas por imparidade do período em inventários			
Ajustamentos/perdas por imparidade acumuladas em inventários			
Reversão de ajustamentos/perdas por imparidade do período em inventários			
Inventários dados como penhor de garantia a passivos			
Inventários que se encontram fora da Associação			
Adiantamentos por conta de compras			

Inventários 2019			
Apuramento do custo das mercadorias vendiddas e das matérias consumidas			
Descrição	**Mercadorias**	**Matérias-Primas subsidiárias e de consumo**	**Total**
Inventários Iniciais	12028,49		12028,49
Compras	5084,80		5084,80
Reclassificação e regularização de inventários	-152,60		-152,60
Inventários finais	14670,29		14670,29
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	**2290,40**		**2290,40**
Outra informação relatica a mercadorias, matérias-primas, subsidiárias e de consumo			
Ajustamentos/perdas por imparidade do período em inventários			
Ajustamentos/perdas por imparidade acumuladas em inventários			
Reversão de ajustamentos/perdas por imparidade do período em inventários			
Inventários dados como penhor de garantia a passivos			
Inventários que se encontram fora da Associação			
Adiantamentos por conta de compras			

10 — Rédito:

10.1 — Uma entidade deve divulgar:

a) As políticas contabilísticas adotadas para o reconhecimento do rédito incluindo os métodos adotados para determinar a fase de acabamento de transações que envolvam a prestação de serviços;

A Associação reconhece os réditos de acordo com os seguintes critérios:
Vendas - São reconhecidas nas demonstrações dos resultados quando os riscos e benefícios inerentes à posse dos activos são transferidos para o comprador, quando deixa de existir um envolvimento continuado de gestão com grau geralmente associado com a posse, quando o montante dos réditos possa ser razoavelmente quantificado, quando seja provável que os benefícios económicos associados com a transação fluam para a entidade e quando os custos incorridos ou a serem incorridos referentes à transação possam ser fiavelmente mensurados;
Prestação de serviços - São reconhecidos na demonstração dos resultados com referência à fase de acabamento da prestação de serviços à data do balanço;

b) A quantia de cada categoria significativa de rédito reconhecida durante o período incluindo o rédito proveniente de:

i) Venda de bens – 3.720,88 euros;
ii) Prestação de serviços – 23.865,51 euros;
iii) Juros – 0,00 euros;
iv) Royalties – 0,00 euros; e
v) Dividendos – 0,00 euros.

11 — Provisões, passivos contingentes e activos contingentes:

11.1 — Para cada classe de provisão, uma entidade deve divulgar:
a) A quantia escriturada no começo e no fim do período;
b) As provisões adicionais feitas no período, incluindo aumentos nas provisões existentes;
c) As quantias usadas (isto é, incorridas e debitadas à provisão) durante o período;
d) Quantias não usadas revertidas durante o período;
e) O aumento durante o período na quantia descontada proveniente da passagem do tempo e o efeito de qualquer alteração na taxa de desconto;
f) A quantia de qualquer reembolso esperado, declarando a quantia de qualquer activo que tenha sido reconhecido para esse reembolso esperado;
Não é exigida informação comparativa.

11.2 – Indicação do valor dos Fundos Permanentes por modalidade associativa das Mutualidades e do património líquido que lhes está afecto, bem como do respectivo grau de cobertura face às Provisões matemáticas necessárias.

11.3 — Para cada classe de passivo contingente à data do balanço, uma entidade deve divulgar uma breve descrição da natureza do passivo contingente.

11.4 — Influxo de benefícios económicos prováveis - Breve descrição da natureza dos activos contingentes à data do balanço;

11.5 — A finalidade deste quadro é a de resumir os principais requisitos de reconhecimento deste capítulo, para provisões e passivos contingentes.

12 — Subsídios do Governo e apoios do Governo:

12.1 — Devem ser divulgados os assuntos seguintes:

a) A política contabilística adotada para os subsídios do Governo, incluindo os métodos de apresentação adotados nas demonstrações financeiras;

Os subsídios só são reconhecidos após existir segurança de que a Associação vai cumprir com as condições a ele associadas e após existir segurança de que os subsídios serão recebidos.

Os subsídios destinados a investimento são registados em conta de capital e levados a rendimentos do período proporcionalmente à depreciação dos bens subsidiados.

Os subsídios destinados à exploração são registados em conta de rendimento, no período em que são recebidos, ou levados a contas de deferimentos, caso não sejam utilizados no período.

Neste período a Associação registou 104.696,10 euros de subsídios à exploração, tendo como doadores principais a Agência Nacional Ciência Viva e o Município de Constância.

Relativamente aos subsídios ao investimento, foram imputados ao período 22.794,96 € proveniente de subsídios de anos anteriores. Os maiores doadores são também o Município de Constância e Agência Nacional Ciência Viva.

13 — Efeitos de alterações em taxas de câmbio:

13.1 — Uma entidade deve divulgar a quantia das diferenças de câmbio reconhecidas nos resultados.

Não houve lugar ao reconhecimento em resultados de diferenças de câmbio favoráveis ou desfavoráveis.

14 — Impostos sobre o rendimento:

14.1 — Devem ser divulgados separadamente:

a) Gasto (rendimento) por impostos correntes;
b) Quaisquer ajustamentos reconhecidos no período de impostos correntes de períodos anteriores;
c) A natureza e quantia do gasto (rendimento) de imposto reconhecido diretamente em Fundos patrimoniais.

	2020	2019
Descrição	Valor	Valor
Resultado contabilísitco no período (antes de imposto)	- 5 453,78 €	24 233,94 €
Imposto corrente	- €	- €
Imposto diferido	- €	- €
Imposto sobre o rendimento do período	- €	- €
Tributações autónomas	- €	- €
Taxa efectiva de imposto sobre o rendimento	0%	0%

Sendo a Associação uma entidade que não exerce a titulo principal atividade comercial, apenas estão sujeitas a impostos as suas atividades comerciais, pelo que o resultado efetivamente sujeito a impostos foi de 0,00 euros, sendo assim a taxa efetiva de imposto sobre estes rendimentos sujeitos de 0,0%.

15 — Instrumentos financeiros:

15.1 — Uma entidade deve divulgar as bases de mensuração, bem como as politicas contabilísticas utilizadas para a contabilização de instrumentos financeiros, que sejam relevantes para a compreensão das demonstrações financeiras.

É política da Associação reconhecer um ativo financeiro ou um passivo financeiro apenas quando se torna uma parte das disposições contratuais do documento.

A Associação mensura ao custo menos as perdas por imparidade acumuladas os instrumentos financeiros que tenham maturidade definida, que os retornos sejam de montante fixo, tais como clientes, fornecedores, contas a receber, contas a pagar ou empréstimos bancários.

Reconciliação entre as quantias brutas e as quantias líquidas por classe de ativos e passivos financeiros mensurados ao custo menos qualquer perda por imparidade		31-12-2020			31-12-2019		
		Quantias Brutas	Perdas por imparidade	Quantias líquidas	Quantias Brutas	Perdas por imparidade	Quantias líquidas
Ativos financeiros	Créditos a Receber	861,00 €	75,80 €	785,20 €	3 292,48 €	75,80 €	3 216,68 €
	Fundadores/beneméritos / patrocinadores / doadores / Associados / membros			- €			- €
	Outras ativos correntes	371,86 €		371,86 €	371,86 €		371,86 €
	Caixa e depósitos bancários	16 333,59 €		16 333,59 €	27 417,16 €		27 417,16 €
	Diferimentos	2 352,86 €		2 352,86 €	2 319,37 €		2 319,37 €
	Outros créditos e ativos não correntes	2 019,92 €		2 019,92 €	1 608,56 €		1 608,56 €
		21 939,23 €	**75,80 €**	**21 863,43 €**	**35 009,43 €**	**75,80 €**	**34 933,63 €**
Passivos financeiros	Fornecedores	3 262,57 €		3 262,57 €	1 310,02 €		1 310,02 €
	Fundadores/beneméritos / patrocinadores / doadores / Associados / membros			- €			- €
	Outras contas a pagar			- €			- €
	Financiamentos obtidos			- €			- €
	Diferimentos	- €		- €	22 500,00 €		22 500,00 €
	Outros passivos correntes	10 969,58 €		10 969,58 €	10 602,68 €		10 602,68 €
		14 232,15 €	**- €**	**14 232,15 €**	**34 412,70 €**	**- €**	**34 412,70 €**

Os diferimentos registados nos ativos financeiros dizem respeito aos seguros pagos no ano corrente mas que o custo diz respeito ao ano seguinte.
A conta Outros ativos não correntes corresponde ao valor pago acumulado ao Fundo de Compensação relativamente aos funcionários.
Na rúbrica outros passivos correntes estão registados os acréscimos das remunerações a pagar no ano seguinte referente aos subsídios de férias e mês de férias e respectivos encargos no valor de 10 969,58€, bem como o reconhecimento de uma perda por imparidade de créditos a receber no valor de 75,80€.
Na rúbrica Outros ativos correntes encontra-se um saldo devedor de 169,34€ referente a notas de créditos que não foram descontadas nas despesas seguintes.

15.2 — Para todos os instrumentos financeiros mensurados ao justo valor, a entidade deve divulgar a respectiva cotação de mercado.
Não aplicável.

15.3 — Se uma entidade tiver transferido ativos financeiros para uma outra entidade numa transação que não se qualifique para desreconhecimento, a entidade deve divulgar, para cada classe de tais ativos financeiros:

a) A natureza dos ativos;
b) A natureza dos riscos e benefícios de detenção a que a entidade continue exposta;
c) As quantias escrituradas dos ativos e de quaisquer passivos associados que a entidade continue a reconhecer.

Não aplicável.

15.4 — Quando uma entidade tenha dado em garantia, penhor ou promessa de penhor ativos financeiros, deverá divulgar:

a) A quantia escriturada de tais ativos financeiros; e
b) Os termos e condições relativos à garantia, penhor ou promessa de penhor.

Não aplicável.

15.5 — Para empréstimos contraídos reconhecidos à data do balanço, uma entidade deve divulgar as situações de incumprimento.

Não aplicável.

16 — Benefícios dos empregados:

16.1 — Número médio de empregados durante o ano: Seis.

16.2 – Número de membros dos órgãos diretivos e alterações ocorridas no período de relato financeiro:

Não ocorreram alterações, mantêm-se os Órgãos da Associação nomeados em Assembleia Geral de Dezembro de 2020:

DIRECÇÃO
Presidente: João Paulo Pereira Freitas Coroado
Diretor Executivo: Máximo de Jesus Afonso Ferreira
Vogal: Ana Filipa Alves Nuno Rosa Montalvo

MESA DA ASSEMBLEIA GERAL
Presidente: Cândido Marciano da Silva
Secretário: Maria Helena G. E. Calhau Alves Teixeira

CONSELHO FISCAL
Presidente: António Luís Fernandes Mendes
Vogal: Sociedade de Revisores Oficiais de Contas "Ana Calado Pinto & Pedro de Campos Machado, SROC, Lda.
Vogal: Nuno Ricardo Pires Milagaia

16.3 – Informação sobre as remunerações dos órgãos diretivos:

Diretor Executivo – Prof. Máximo de Jesus Afonso Ferreira: 5.600,00 € (Base bruto) + 1.039,60€ (Sub. refeição)

16.4 – Remuneração empresa de Auditoria

A empresa APPM & ASSOCIADOS SROC, LDA auferiu no ano de 2020 o valor de 1230€

17 — Divulgações exigidas por outros diplomas legais:

17.1 — Não aplicável

17.2 — Não aplicável

18 — Outras informações:

18.1 – Caixa e depósitos bancários:

A rubrica de "Caixa e Depósitos Bancários", a 31 de Dezembro de 2020 e 2019, encontrava-se com os seguintes saldo:

Descrição	31-12-2020	31-12-2019
Caixa e depósitos bancários		
Ativos		
Caixa	123,59 €	30,00 €
Depósitos à ordem	16 210,00 €	27 387,16 €
Outros depósitos bancários		
Total	**16 333,59 €**	**27 417,16 €**

18.2 – Fundos Patrimoniais:

Nos "Fundos Patrimoniais" ocorreram as seguintes variações:

Fundos Patrimoniais	Saldo em 01-01-2020	Aumentos	Diminuições	Saldo em 31/12/2020
Resultados transitados	101 471,09 €	24 233,94 €		125 705,03 €
Outras variações nos fundos patrimoniais	167 335,42 €		- 23 265,55 €	144 069,87 €

Fundos Patrimoniais	Saldo em 01-01-2019	Aumentos	Diminuições	Saldo em 31/12/2019
Resultados transitados	99 191,58 €	2 279,51 €		101 471,09 €
Outras variações nos fundos patrimoniais	204 589,01 €		- 37 253,59 €	167 335,42 €

18.3 – Estado e Outros Entes Públicos:

A rubrica de "Estado e outros Entes Públicos" está dividida da seguinte forma:

Descrição	Saldo inicial		Saldo final	
	Devedor	Credor	Devedor	Credor
Estado e outros entes públicos				
Ativos				
Imposto sobre o valor acrescentado	175,95 €	175,95 €	- €	- €
Total do ativo	**175,95 €**	**175,95 €**	**- €**	**- €**
Passivos				
Impostos sobre rendimentos das Pessoas Singulares (IRS)	205,57 €	493,88 €	493,88 €	493,88 €
Imposto sobre o valor acrescentado	- €	- €	200,00 €	200,00 €
Contribuições para a segurança social	1 412,28 €	1 412,28 €	1 412,28 €	1 412,28 €
Fundo de Compensação (FCT)	37,06 €	37,06 €	37,06 €	37,06 €
Total do passivo	**1 654,91 €**	**1 943,22 €**	**2 143,22 €**	**2 143,22 €**

A Direção não entendeu como relevantes outras informações para além das já mencionadas, para que haja uma melhor compreensão da posição financeira e dos resultados.

18.4 – Outros acontecimentos após data de Balanço:

O ano 2021 encontra-se cheio de incertezas devido ao surto pandémico provocado pela COVID-19, que infelizmente prevê-se ter efeitos negativos tanto a nível nacional como mundial.
Este surto teve início nos primeiros meses do ano de 2020 e até à data ainda não existe perspectiva para o seu fim.

Deste modo, em resposta à pandemia COVID-19, o Centro de Ciência Viva de Constância viu-se obrigado a implementar as seguintes alterações na sua actividade e no seu dia-à-dia:

- Uso de máscara à entrada e durante a permanência nas instalações;
- Desinfeção de mãos, nos momentos e locais recomendados pelos Mediadores (as);
- As visitas/participações serão efetuadas em circuito;
- Número máximo de participantes por visita/atividade: 8
- Marcação prévia obrigatória.

A redução no número de participantes por visita e a inibição geral de efetuar deslocações a locais públicos, o encerramento das escolas impostas pelo governo (setor de onde provinham cerca de 70% dos visitantes) bem como o aumento no custo da aquisição dos produtos de higienização terão impactos significativos nas próximas demonstrações. Este impacto poderá ter de ser colmatado com o aumento de verbas a dispensar tanto pela Câmara Municipal de Constância como pela Agência Ciência Viva.

Constância, 3 de Maio 2021

Célia Simões

C.C 87343

Máximo Ferreira

PRESTAÇÃO DE CONTAS
CONSOLIDADA 2020

Associação da Casa-Memória de Camões em Constância

Demonstração de Resultados

ASSOCIAÇÃO DA CASA-MEMÓRIA DE CAMÕES EM CONSTÂNCIA

DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DOS RESULTADOS POR NATUREZAS

De Janeiro até Dezembro

Montantes expressos em EURO

RUBRICAS	NOTAS	EXERCÍCIOS	
		2020	2019
RENDIMENTOS E GASTOS			
Vendas e serviços prestados		1 475,50	3 370,50
Subsídios à exploração		22 051,70	30 386,85
Ganhos/perdas imputados de subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos		(,00)	(,00)
Variação nos inventários da produção		(,00)	(,00)
Trabalhos para a própria entidade		(,00)	(,00)
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas		(647,82)	(2,83)
Fornecimentos e serviços externos		(2 816,19)	(7 981,87)
Gastos com o pessoal		(12 011,76)	(11 615,96)
Imparidade de inventários (perdas/reversões)		(,00)	(,00)
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)		(,00)	(,00)
Provisões (aumentos/reduções)		(,00)	(,00)
Imparidade de investimentos não depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)		(,00)	(,00)
Aumentos/reduções de justo valor		(,00)	(,00)
Outros rendimentos			
Outros gastos		(244,96)	(37,97)
Resultados antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		7 806,47	14 118,72
Gastos/reversões de depreciação e de amortização		(16 001,83)	(16 001,83)
Imparidade de investimentos depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)		(,00)	(,00)
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		(8 195,36)	(1 883,11)
Juros e rendimentos similares obtidos		(,00)	(,00)
Juros e gastos similares suportados		(,84)	(,00)
Resultado antes de impostos		(8 196,20)	(1 883,11)
Imposto sobre o rendimento do período		(,00)	(,00)
Resultado líquido do período		**(8 196,20)**	**(1 883,11)**

Relatório e Contas 2020

RUBRICAS	PERÍODOS	
	2020	2019
Ativo		
Ativo não corrente		
Ativos fixos tangíveis	609 593,92 €	625 595,75 €
Bens do património histórico e cultural		
Propriedades de investimento	- €	- €
Ativos intangíveis	- €	- €
Investimentos financeiros	- €	- €
Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros		
Outros	- €	- €
Subtotal	**609 593,92 €**	**625 595,75 €**
Ativo corrente		
Inventários	- €	629,82 €
Clientes	- €	- €
Adiantamentos a fornecedores		
Estado e outros entes públicos	- €	- €
Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros	- €	- €
Outras contas a receber	- €	7,94 €
Diferimentos	165,77 €	144,18 €
Outros ativos financeiros		
Caixa e depósitos bancários	14 865,20 €	6 292,04 €
Outros	- €	- €
Subtotal	**15 030,97 €**	**7 073,98 €**
Total do ativo	**624 624,89 €**	**632 669,73 €**
Fundos patrimoniais e passivo		
Fundos patrimoniais		
Fundos	- €	- €
Doações	- €	- €
Resultados transitados	619 040,50 €	620 923,61 €
Outras variações nos fundos patrimoniais	- €	- €
Subtotal	**619 040,50 €**	**620 923,61 €**
Resultado líquido do período	**-8 196,20 €**	**-1 883,11 €**
Total dos fundos patrimoniais	**610 844,30 €**	**619 040,50 €**
Passivo		
Passivo não corrente		
Financiamentos obtidos	- €	- €
Subtotal	**- €**	**- €**
Passivo corrente		
Fornecedores	66,31 €	- €
Adiantamentos de clientes		
Estado e outros entes públicos	211,46 €	199,80 €
Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros		
Financiamentos obtidos		
Diferimentos	1 626,61 €	1 553,22 €
Outras contas a pagar	11 876,21 €	11 876,21 €
Outros passivos financeiros	- €	- €
Outros	- €	- €
Subtotal	**13 780,59 €**	**13 629,23 €**
Total do passivo	**13 780,59 €**	**13 629,23 €**
Total dos fundos patrimoniais e do passivo	**624 624,89 €**	**632 669,73 €**

ANEXO

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

1.1 Designação da entidade:
Associação Casa Memória de Camões em Constância

1.2 Sede:
Rua da Barca, 1 2250 Constância

1.3 Natureza da atividade e outros elementos de identificação:
A Associação Casa Memória de Camões em Constância foi fundada em 1979

1.4 Nota:
Sempre que não exista outra referência os montantes encontram-se expressos em unidades de euro.

2. REFERENCIAL CONTABILÍSTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

2.1 Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras:
As presentes demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com o modelo contabilístico para as entidades sem fins lucrativos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 36-A/2011, de 9 de março de 2011.
Instrumentos legais da NCRF-ESNL:
Portaria n.º 105/2011, de 14 de março – Modelos de demonstrações financeiras;
Portaria n.º 106/2011, de 14 de março – Código de Contas;
Aviso n.º 6726 – B/2011, de 14 de março – NCRF-ESNL;
Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de julho – SNC.

2.2 Indicação e justificação das disposições do SNC que, em casos excecionais, tenham sido derrogadas e dos respetivos efeitos nas demonstrações financeiras, tendo em vista a necessidade de estas darem uma imagem verdadeira e apropriada do ativo, do passivo e dos resultados da entidade:
No presente exercício não foram derrogadas quaisquer disposições do SNC.

2.3 Indicação e comentário das contas do balanço e da demonstração dos resultados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do exercício anterior:
a) Os valores constantes das demonstrações financeiras do período findo em 31 dezembro de 2020 são comparáveis em todos os aspetos significativos com os valores do período de 2019.

3. REFERENCIAL CONTABILÍSTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

3.1 Bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras:

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas a partir dos registos contabilísticos da Associação Casa Memória de Camões em Constância, de acordo com a normalização contabilística para as entidades do setor não lucrativo (ESNL).

Ativos fixos tangíveis

Os bens do ativo fixo tangível encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzidos das correspondentes depreciações.
As depreciações foram calculadas, após a data em que os bens se encontraram disponíveis para serem utilizados, pelo método da linha reta, em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens, em sistema de duodécimos.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos seguintes períodos de vida útil estimada:

ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS	NÚMERO DE ANOS	TAXAS DE DEPRECIAÇÃO
Equipamento básico	4	20,00%
Equipamento básico	7	14,28%

Inventários
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo
As matérias-primas, subsidiárias e de consumo encontram-se valorizadas ao custo de aquisição, relativo aos bens aprovisionáveis destinados ao consumo, tendo sido adotado o sistema de inventário permanente, utilizando o "Custo médio" como método de custeio das saídas.

Rédito
O rédito é mensurado pelo justo valor da contraprestação recebida ou a receber.
O rédito proveniente da venda de bens é reconhecido quando todas as seguintes condições são satisfeitas:

- Todos os riscos e vantagens da propriedade dos bens foram transferidos para o comprador;
- O montante do rédito pode ser mensurado com fiabilidade;
- É provável que benefícios económicos associados à transação fluam para a entidade;
- Os gastos suportados ou a suportar com a transação podem ser mensurados com fiabilidade.

O rédito proveniente das prestações de serviços é reconhecido líquido de impostos, pelo justo valor do montante a receber.
O rédito proveniente da prestação de serviços é reconhecido com referência à fase de acabamento da transação à data de relato, desde que todas as seguintes condições sejam satisfeitas:

- O montante do rédito pode ser mensurado com fiabilidade;
- É provável que benefícios económicos futuros associados à transação fluam para a entidade;
- Os gastos suportados ou a suportar com a transação podem ser mensurados com fiabilidade;
- A fase de acabamento da transação à data de relato pode ser valorizada com fiabilidade.

O rédito de juros é reconhecido utilizando o método do juro efetivo, desde que seja provável que benefícios económicos fluam para a entidade e o seu montante possa ser valorizado com fiabilidade.

Instrumentos financeiros
Os instrumentos financeiros encontram-se valorizados de acordo com os seguintes critérios:

Fornecedores e outras dívidas a terceiros
As contas de fornecedores e de outros terceiros encontram-se mensuradas pelo método do custo.
As dívidas a fornecedores e a outros terceiros são registadas pelo seu valor nominal dado que não vencem juros e o efeito do desconto é considerado imaterial.

Periodizações
As transações são contabilisticamente reconhecidas quando são geradas, independentemente do momento em que são recebidas ou pagas.

As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados nas rubricas "Outras contas a receber e a pagar" e "Diferimentos".

Caixa e depósitos bancários

Os montantes incluídos na rubrica caixa e seus equivalentes correspondem aos valores em caixa e depósitos bancários, ambos imediatamente realizáveis.

Subsídios do Governo e divulgação de apoios ao Governo

Os subsídios governamentais são reconhecidos de acordo com o justo valor quando existe uma garantia razoável de que irão ser recebidos e que a empresa cumprirá as condições exigidas para a sua concessão.

Os subsídios não reembolsáveis relacionados com os ativos fixos tangíveis e intangíveis são inicialmente reconhecidos nos capitais próprios, sendo posteriormente reconhecidos na demonstração dos resultados numa base sistemática e racional durante os períodos contabilísticos necessários para balanceá-los com os gastos relacionados.

3.2 Juízos de valor críticos e principais fontes de incerteza associadas a estimativas

Na preparação das demonstrações financeiras anexas foram efetuados juízos de valor e estimativas e utilizados pressupostos que afetam as quantias relatadas de ativos e passivos, assim como as quantias de rendimentos e gastos do período.

3.3 Principais pressupostos relativos ao futuro

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos registos contabilísticos da Associação Casa Memória de Camões em Constância

.

4. FLUXOS DE CAIXA

4.1 Desagregação dos valores inscritos na rubrica de caixa e em depósitos bancários

Descrição	31-12-2020	31-12-2019
Caixa e depósitos bancários **Ativos**		
Caixa	166,23 €	257,15 €
Depósitos à ordem	14 698,97 €	6 034,89 €
Outros depósitos bancários	- €	- €
Total dos Fluxo de Caixa	**14 865,20 €**	**6 292,04 €**
Variação dos fluxos de caixa	**8 573,16 €**	

Na divulgação dos fluxos de caixa, foi utilizado o método direto, o qual nos dá informação acerca dos componentes principais de recebimentos e pagamentos brutos, obtidos pelos registos contabilísticos da Associação Casa Memória de Camões em Constância.

5. ATIVOS INTANGÍVEIS

Não existe activos intangíveis

6. ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Os ativos fixos tangíveis

c	31-12-2020	31-12-2019
Bens do património histórico e cultural	- €	- €
Terrenos e recursos naturais	793 272,05 €	793 272,05 €
Edificios e outras construções	1 710,93 €	1 710,93 €
Equipamento básico	- €	- €
Equipamento de transporte	- €	- €
Equipamento administrativo	29 717,76 €	29 717,76 €
Equipamentos biológicos	- €	- €
Outros ativos tangíveis	27 476,90 €	27 476,90 €
Investimentos em curso - ativos tangíveis	- €	- €
Ativo tangível bruto	**852 177,64 €**	**852 177,64 €**
Depreciações acumuladas	242 583,72 €	226 581,89 €
Perdas por impariedade e reversões acumuladas	- €	- €
Depreciação acumulada	**242 583,72 €**	**226 581,89 €**
Ativo tangível líquido	**609 593,92 €**	**625 595,75 €**

7. INVESTIMENTOS FINANCEIROS

Não existe investimentos Financeiros

8. INVENTÁRIOS

Matérias-primas, subsidiárias e de consumo

	31-12-20	31-12-19
Rubricas	**Mercadorias**	**Mercadorias**
Existências Iniciais	629,82 €	656,29 €
Compras	18,00 €	- €
Auto-Consumos		0
Regularização de Existências	- €	23,64 €
Existências Finais	- €	629,82 €
Gastos do periodo	**647,82 €**	**2,83 €**

9. RÉDITOS

Quantia de cada categoria significativa de rédito reconhecida durante os períodos de 2020 bem como a variação entre os dois períodos:

Rubricas	31-12-2020	31-12-2019	Variação
Vendas			
Mercadorias	29,00 €	31,50 €	-2,50 €
Prestações de serviços			
Entrada	636,50 €	2 489,00 €	-1 852,50 €
Quotas	810,00 €	850,00 €	-40,00 €
Subsídios, doações e legados à exploração*			
Subsídios do Estado e outros entes públicos			
CMC	16 000,00 €	17 346,85 €	-1 346,85 €
Isentos	926,50 €		926,50 €
Caima	- €	13 000,00 €	-13 000,00 €
IFAP	5 065,20 €	- €	5 065,20 €
Donativos (EBF)	60,00 €	40,00 €	20,00 €
Total	**23 527,20 €**	**33 757,35 €**	**-10 227,65 €**

10. ACONTECIMENTOS APÓS A DATA DO BALANÇO

As demonstrações financeiras para o período findo em 31 de Dezembro de 2020 foram aprovadas pela direcção da Associação Casa Memória de Camões em Constância e autorizadas para emissão em 27 de abril de 2021.

Após a data do balanço não houve conhecimento de eventos ocorridos que afetem o valor dos ativos e passivos das demonstrações financeiras do período.

11. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Políticas contabilísticas

Bases de mensuração utilizadas para os instrumentos financeiros e outras políticas contabilísticas utilizadas para a contabilização de instrumentos financeiros relevantes para a compreensão das demonstrações financeiras.

11.1 Clientes e utentes, fornecedores e outras contas a receber e a pagar

Em 31 de Dezembro de 2020, as rubricas de "Clientes e utentes", de "Fornecedores", de "Outras contas a receber" e "Outras contas a pagar" tem a seguinte composição:

Descrição	31-12-2020	31-12-2019
	Ativos financeiros mensurados ao custo	Ativos financeiros mensurados ao custo
Ativos		
Clientes	- €	- €
Outras contas a receber	- €	3,00 €
Total do ativo	**- €**	**3,00 €**
Passivos		
Fornecedores	66,31 €	- €
Outras contas a pagar	13 502,82 €	13 429,43 €
Total do passivo	**13 569,13 €**	**13 429,43 €**
Total líquido	**-13 569,13 €**	**-13 426,43 €**

11.2 Caixa e depósitos bancários

Em 31 de Dezembro dos períodos de 2020, as rubricas de "Caixa" e de "Depósitos bancários" apresentam a seguinte decomposição:

Descrição	31-12-2019	31-12-2019
Caixa e depósitos bancários		
Ativos		
Caixa	166,23 €	257,15 €
Depósitos à ordem	14 698,97 €	6 034,89 €
Outros depósitos bancários		
Total	**14 865,20 €**	**6 292,04 €**

Subsidios do Governo e divulgação de apoios ao Governo

A quantia dos apoios do governo reconhecida durante os períodos de 2020 dizem respeito a Subsidio da Camara Municipal de Constância, IFAP.

12. BENEFÍCIOS DOS EMPREGADOS E GASTOS COM PESSOAL

Em 2020 os gastos com o pessoal ascenderam o valor de 12 011,76 €, sendo o valor de 2019 de 11615,96€.

13. OUTRAS INFORMAÇÕES

13.1 Estado e outros entes públicos

Na rúbrica Estado e outros entes públicos estão registados em 2020, 211,46€ referente à segurança social de Dezembro a pagar em Janeiro do ano seguinte. O valor em 2019 era de 199,80€ pagos em Janeiro 2020.

13.2 Diferimentos

Nesta rúbrica estão registados diferimentos de subsidio de ferias de 2020 e 2019 no valor de 1626,61 euros e 1553.22 euros, respectivamente, e seguros de acidente de trabalho no valor de 165,77€ pagos em 2020 referentes a 2021 comparativamente com 144,18€ pagos em 2019 referente ao ano de 2020

13.3 Fundos patrimoniais

Não existe fundos patrimoniais

Direcção

Presidente	Tesoureiro	Vice- Presidente
_____	_____	_____

PRESTAÇÃO
DE CONTAS
CONSOLIDADA 2020

6/4/2021 150.20.400

RESITEJO

Câmara Municipal de Constância
Estrada Nacional 3
Apartado 46
2250-909 Constância

Sua Referência	Data	Nossa Referência	Data
		143/2021	2021-03-31

ASSUNTO: **RELATÓRIO E CONTAS DO ANO DE 2020 - RSTJ**

Exmo. Senhor Acionista

Vimos pelo presente enviar o relatório e contas referente ao ano de 2020, aprovado na reunião da assembleia geral realizada no dia 29 de março de 2021.

Com os melhores cumprimentos,

O Assessor do Conselho de Administração

(Joel Marques)

MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA
Registo nº. 3864
15 ABR. 2021

Rua Ferro de Engomar - Eco Parque do Relvão - 2140-671 CARREGUEIRA
geral@rstj.pt - www.resitejo.pt - T.249.749.010 - F.249.749.011 - NIF 515.332.607

rsij

Ponto 1

INFORMAÇÃO 24_2021

ASSUNTO: relatório e contas de 2020

Em anexo remetemos com proposta de aprovação o relatório e contas referente ao ano de 2021.

Eco Parque do Relvão, 15 de março de 2021.

O Assessor da Administração

Joel Marques

aprovado por unanimidade em reunião do C.A. realizada a 19/03/21, remeter p/ deliberação da A.G

19/03/21

aprovado por unanimidade em reunião da A.G realizada a 29/03/21, remeter p/ publicação

30/03/21

RESITEJO

Relatório e Contas de 2020

RESITEJO

Relatório de Gestão

Balanço

Demonstração dos Resultados por Naturezas

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Demonstração das Alterações no Capital Próprio

Anexo

Certificação Legal das Contas

Relatório e Parecer do Fiscal Único

RESITEJO

Relatório de Gestão 1

1 - Introdução

Exmos. Acionistas,

Nos termos da lei e dos estatutos, vem a administração da RSTJ - Gestão e Tratamento de Resíduos, E.I.M., S.A, com sede social em Rua Ferro de Engomar, Eco Parque do Relvão, submeter à apreciação de V. Exas. o presente relatório de gestão expressa de forma apropriada a situação financeira e os resultados da atividade exercida no período económico findo em 31 de dezembro de 2020.

O referido documento contem uma exposição fiel e clara da evolução dos negócios, do desempenho e da posição da RSTJ - Gestão e Tratamento de Resíduos, E.I.M., S.A, procedendo a uma análise equilibrada e global da evolução dos negócios, dos resultados e da sua posição financeira, em conformidade com a dimensão e complexidade da sua atividade, bem como uma descrição dos principais riscos e incertezas com que a mesma se defronta.

As demonstrações financeiras encontram-se preparadas de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística (SNC), referencial contabilístico português, publicado a 13 de julho de 2009 através do Decreto-Lei n.º158/2009 e conforme os modelos de demonstrações financeiras constantes na Portaria nº220/2015, de 24 de julho.

2 - Enquadramento Económico

A atividade económica em 2020 foi profundamente afetada pela pandemia Covid-19, em que as medidas de contenção da crise de saúde pública e a atitude de precaução dos agentes económicos determinaram uma queda sem precedentes do PIB.

As perdas económicas foram diferenciadas entre países e setores de atividade, nos quais a resposta de política – monetária, orçamental e prudencial – não tem precedente em magnitude, celeridade e coordenação e foi decisiva na mitigação dos danos da crise. Sendo de destacar, como setores mais afetados o alojamento e restauração, transporte de passageiros e todas as diferentes atividades ligadas ao turismo.

Uma nota para a dívida pública, a qual atingiu em dezembro de 2020 a quantia da 270.408 milhões euros, correspondendo, de acordo com o Banco de Portugal, a um máximo histórico, decorrente aumento dos títulos de dívida, dos empréstimos e das responsabilidades em depósitos.

A retoma para o nível pré-pandemia deverá ser atingida no final de 2022. A recuperação da atividade traduz-se numa melhoria no mercado de trabalho, perspetivando-se um aumento do emprego e uma redução da taxa de desemprego a partir de meados do próximo ano.

O comportamento dos principais indicadores económicos apresenta-se no seguinte quadro (valores em percentagens):

Principais indicadores económicos (%)

	2016	2017	2018	2019	2020	2021 (a)
Produto interno bruto (PIB)	1,9	2,8	2,6	2,2	-7,6	3,9
Consumo privado	2,4	2,3	2,9	2,4	-6,8	3,9
Consumo público	0,8	0,2	0,7	0,7	0,4	4,9
Défice (% do PIB)	-2,1	-2,9	-0,5	-0,1	-7,3	-4,3
Taxa de desemprego	11,1	8,9	7,0	6,5	7,2	8,8
Taxa de inflação (IHPC)	0,6	1,6	1,4	0,3	0,0	0,3

Fontes: INE – Instituto Nacional de Estatística, Ministério das Finanças, Banco de Portugal e Eurostat
Notas: (a) Previsões OCDE e Banco de Portugal (dez/2020)

Conselho de Administração

Apesar desta crise, o impacto no emprego será mais moderado devido às medidas de apoio. A taxa de desemprego anual prevê-se que se situe nos 7,2%, o que se traduz em cerca de 450 mil pessoas desempregadas.

Entre os estados-membros, no decorrer do ano 2020, Portugal situou-se ligeiramente acima da taxa de desemprego na zona euro, sendo que as mais altas continuam a ser a de Espanha (15,7%) e da Grécia (16,8%), enquanto a República Checa (2,68%) apresenta a taxa mais baixa. Na zona Euro, a taxa de desemprego subiu para 8,1% enquanto na União Europeia subiu para 7,2%.

Neste enquadramento, projeta-se uma queda do PIB de 7,6% em 2020, seguida de um crescimento de 3,9% em 2021, 4,5% em 2022 e 2,4% em 2023, conforme quadro a seguir apresentado (valores em percentagens):

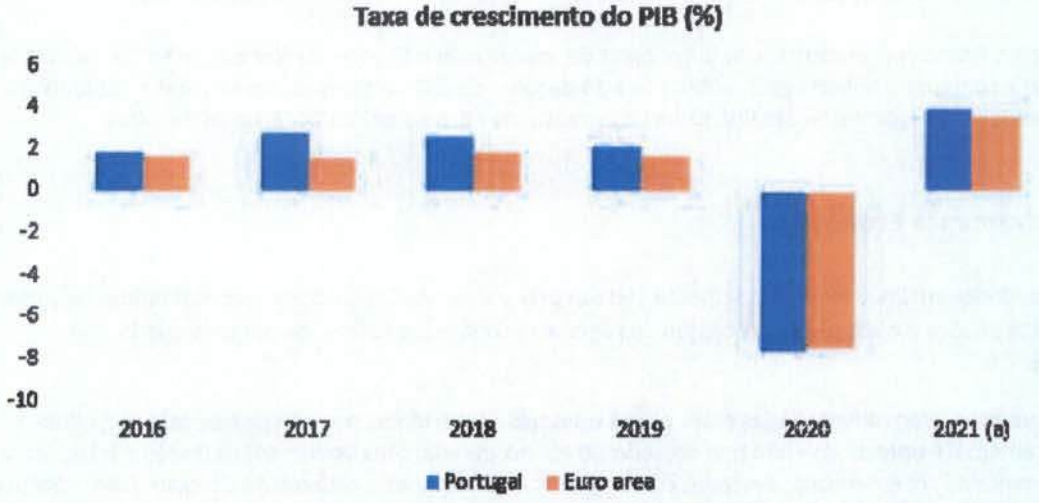

Comparando com os países da UE, Portugal regista a 5ª maior contração do PIB. Em Espanha, de acordo com as previsões da OCDE, o PIB registou uma taxa de 11,6% negativos no ano de 2020, tendo previsto uma taxa de 5% positivos para 2021.

Saliente-se que Portugal terá de enfrentar a saída, consumada no final de 2020, do Reino Unido, via "Brexit", que também terá um impacto profundo na União Europeia, principalmente em 2021. A economia portuguesa poderá sofrer impactos negativos no crescimento, nas exportações e mesmo nos custos de financiamento. O Reino Unido é o quarto maior mercado das exportações portuguesas, pelo que as exportações para o Reino Unido poderão descer 15%, no cenário mais otimista.

Contudo, com o "Brexit" o Reino Unido terá mais dificuldades em importar e exportar de e para outros países da União Europeia e, neste cenário, Portugal pode substituir outros países no relacionamento com o mercado Reino Unido no "pós-Brexit".

O BCE decidiu manter as taxas de juro oficiais, pelo que a taxa de juro aplicável às operações principais de refinanciamento manteve-se em 0,0%. De acordo com essa entidade, as pressões sobre os preços na área do euro deverão continuar moderadas no médio prazo, e as condições monetárias, nomeadamente ao nível do crédito, deverão permanecer contidas.

A inflação, segundo o INE, apresenta uma variação nula em 2020, com previsões de 0,3% em 2021, 0,9% em 2022 e 1,1% em 2023. O comportamento e evolução das taxas de inflação apresentam-se no seguinte quadro (valores em percentagens):

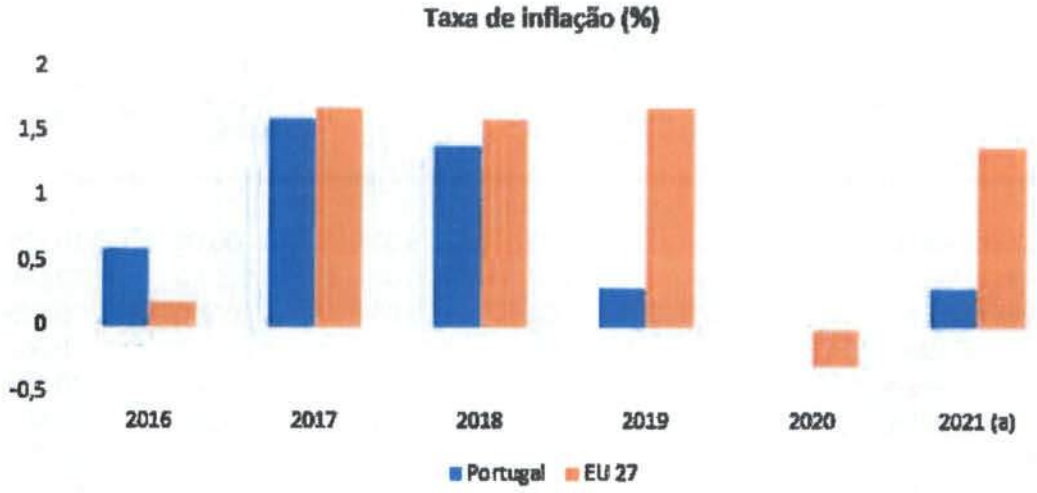

Fontes: Banco de Portugal e Comissão Europeia
Notas: (a) Previsões

As perspetivas económicas permanecem rodeadas de elevada incerteza, estando muito dependentes da evolução da doença e da rapidez da vacinação em larga escala. Embora se projete uma retoma da atividade económica em 2021, o seu ritmo será condicionado pelo impacto da crise sobre a capacidade produtiva e pela necessária reafectação de recursos entre empresas e entre setores.

O aumento do endividamento dos setores público e privado e do risco de crédito coloca desafios importantes à economia portuguesa nos próximos anos. A atuação das políticas nacionais e supranacionais continuará a ter um papel fundamental na recuperação e resiliência da economia portuguesa, devendo promover a retoma do investimento e a correta afetação de recursos.

3 – Estrutura Acionista

Acionistas	Total de ações nominativas subscritas	Valor nominal unitário das ações (euros)	Valor da participação (euros)	% de participação
Município da Chamusca	1.000	5,00	5.000,00	10,00%
Município da Golegã	1.000	5,00	5.000,00	10,00%
Município de Alcanena	1.000	5,00	5.000,00	10,00%
Município de Constância	1.000	5,00	5.000,00	10,00%
Município de Ferreira do Zêzere	1.000	5,00	5.000,00	10,00%
Município de Santarém	1.000	5,00	5.000,00	10,00%
Município de Tomar	1.000	5,00	5.000,00	10,00%
Município de Torres Novas	1.000	5,00	5.000,00	10,00%
Município de Vila Nova da Barquinha	1.000	5,00	5.000,00	10,00%
Município do Entroncamento	1.000	5,00	5.000,00	10,00%
Totais	**10.000**	**5,00**	**50.000,00**	**100,00%**

4 - Análise da Atividade e da Posição Financeira

No período de 2020 os resultados espelham a atividade desenvolvida pela empresa.

A evolução dos rendimentos bem como a respetiva estrutura são apresentadas nos gráficos seguintes:

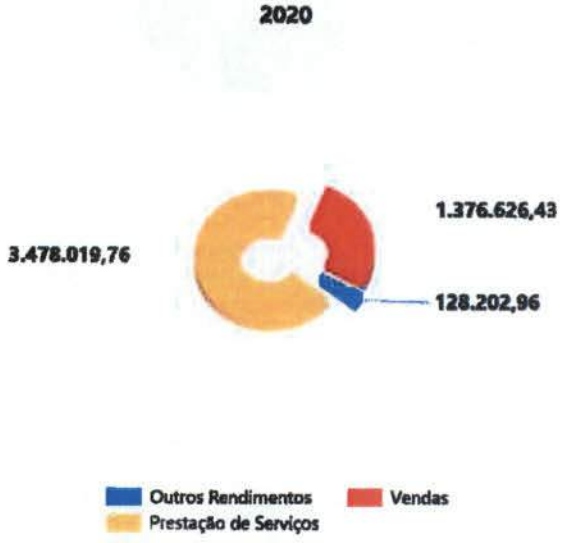

Relativamente aos gastos incorridos no período económico ora findo, apresenta-se de seguida a sua estrutura, bem como o peso relativo de cada uma das naturezas no total dos gastos da sociedade:

Estrutura de Gastos

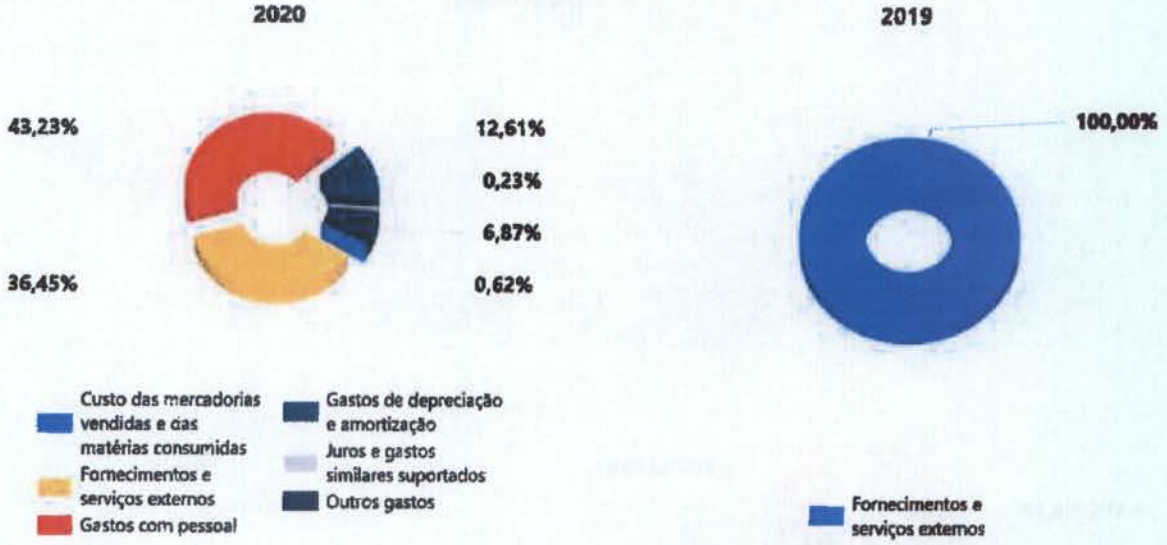

Conselho de Administração

Na sequência do exposto, do ponto de vista económico, a sociedade apresentou, os seguintes valores de EBITDA e de Resultado Líquido.

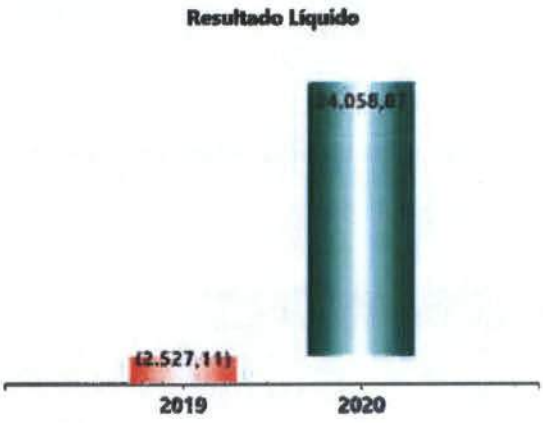

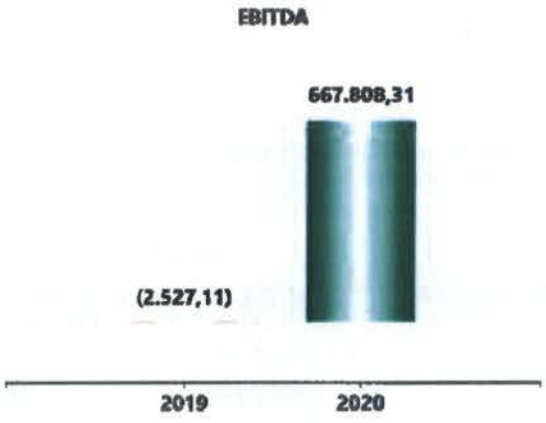

Em resultado da sua atividade, a posição financeira da sociedade apresenta, a seguinte evolução ao nível dos principais indicadores de autonomia financeira e endividamento:

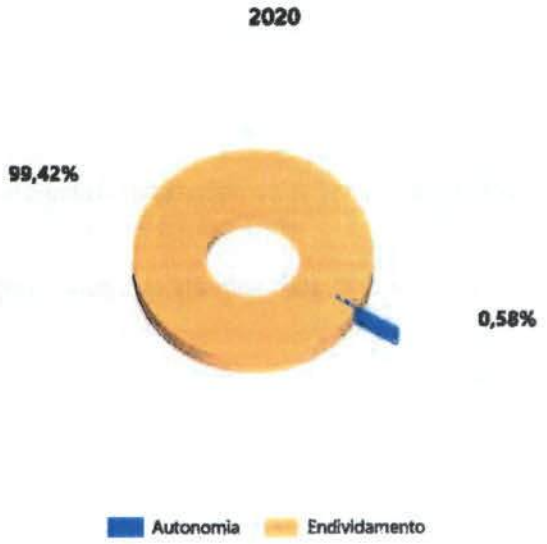

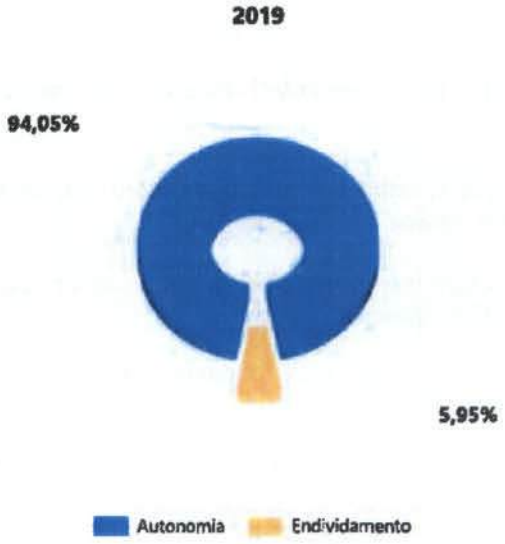

Conselho de Administração

RUBRICAS	PERIODOS	
	2020	2019
Autonomia	0,58%	94,05%
Solvabilidade	0,58%	1579,99%
Liquidez Geral	45,33%	1679,99%

De uma forma detalhada, pode-se avaliar a posição financeira da sociedade através da análise dos seguintes itens de balanço:

ESTRUTURA DO BALANÇO

RUBRICAS	2020		2019	
Ativo não corrente	8.056.514,05	65 %	0,00	0 %
Ativo corrente	4.334.095,09	35 %	50.477,52	100 %
Total ativo	**12.390.609,14**		**50.477,52**	

RUBRICAS	2020		2019	
Capital Próprio	71.531,76	1 %	47.472,89	94 %
Passivo não corrente	5.342.419,17	22 %	0,00	0 %
Passivo corrente	6.976.658,21	77 %	3.004,63	6 %
Total Capital Próprio e Passivo	**12.390.609,14**		**50.477,52**	

4.1 - Questões relativas aos trabalhadores

No que diz respeito ao pessoal, o quadro seguinte apresenta a evolução dos gastos com o pessoal, bem como o respetivo nº de efetivos.

O número médio, refere-se aos trabalhadores a partir de dia 1 de agosto de 2020, sendo que até essa data, a empresa não tinha qualquer colaborador.

Não se encontram estabelecidos benefícios a longo prazo para funcionários.

RUBRICAS	PERIODOS
	2020
Gastos com Pessoal	2.140.105,23
Nº Médio de Pessoas	**283**
Gasto Médio por Pessoa	**7.562,21**

4.2 - Investimentos

No exercício foram concretizados investimentos em ativos fixos tangíveis no montante de 8.542.386 euros, referentes a ativos adquiridos à Resitejo - Associação de Gestão e Tratamento dos Lixos do Médio Tejo (8.030.217 euros), e aquisições em primeira mão (512.169 euros).

Foram adquiridos também ativos intangíveis no montante de 89.353 euros, referentes a projetos de desenvolvimento (19.934 euros), programas de computador (53.930 euros) e outros ativos intangíveis (21.489 euros).

4.3 - Investigação & Desenvolvimento

A RSTJ - Gestão e Tratamento de Resíduos, E.I.M., S.A não despendeu qualquer gasto neste tipo de rubricas.

5 - Principais Riscos e Incertezas

A sociedade apresenta um nível imaterial de exposição a risco de taxa de câmbio, nem se encontra exposta a outros riscos relevantes.

A sociedade gere o risco de liquidez, tendo por objetivo garantir que, a todo o momento, a sociedade mantém a capacidade financeira para, dentro de condições de mercado não desfavoráveis, cumprir com as suas obrigações de pagamento à medida do seu vencimento e garantir atempadamente o financiamento adequado ao desenvolvimento dos seus negócios e estratégia.

6 - Factos Relevantes Ocorridos Após o Termo de Exercício

Após o termo de exercício e até à presente data, não ocorreram factos relevantes que possam alterar os pressupostos na base dos quais este documento é produzido.

7 - Perspetivas para o Próximo Exercício

O surto pandémico provocado pela Covid-19, veio acrescentar dificuldades em perspetivar a evolução futura de curto prazo da economia. O primeiro trimestre continua marcado pelas restrições impostas, com a aplicação de medidas extraordinárias e de carácter urgente de restrição de direitos e liberdades, em especial no que respeita aos direitos de circulação e a restrições da atividade económicas, não sendo possível neste momento quantificar o impacto desta situação no desenrolar da atividade da Entidade.

Contudo, a Entidade tem como perspetivas futuras a manutenção dos postos de trabalho, bem como os seus clientes, estando orçamentado um volume de negócios 12.575 mil euros e um EBITDA de 4.073 mil euros.

8 - Considerações Finais

A RSTJ - Gestão e Tratamento de Resíduos, E.I.M., S.A não dispõe de quaisquer sucursais quer no território nacional, quer no estrangeiro.

Durante o período económico não ocorreu qualquer aquisição ou alienação de quotas próprias. Aliás a sociedade não é detentora de quotas ou ações próprias.

Não foram realizados negócios entre a administração e os sócios, nos termos do artº 397º do Código das Sociedades Comerciais. Não lhes foram concedidos quaisquer empréstimos nem adiantamentos por conta de lucros.

A sociedade não está exposta a riscos financeiros que possam provocar efeitos materialmente relevantes na sua posição financeira e na continuidade das suas operações. As decisões tomadas pelo órgão de gestão assentaram em regras de prudência, pelo que entende que as obrigações assumidas não são geradoras de riscos que não possam ser regularmente suportados pela sociedade.

Não existem dívidas em mora perante o setor público estatal.

Na presente data, não existem dívidas em mora perante a Segurança Social.

Conselho de Administração

_____

9 - Proposta de Aplicação dos Resultados

A RSTJ - Gestão e Tratamento de Resíduos, E.I.M., S.A no período económico findo em 31 de dezembro de 2020 realizou um resultado líquido de 24.058,87 euros, propondo a sua aplicação de acordo com o quadro seguinte:

APLICAÇÃO DOS RESULTADOS

ANO	2020
Reservas Legais	2.153,18
Resultados Transitados	21.905,69

10 - Agradecimentos

A Administração não pode deixar de manifestar o seu agradecimento a todos os que contribuíram para os resultados alcançados no exercício findo, nomeadamente os seus trabalhadores, fornecedores, clientes e instituições financeiras.

Apresenta-se, de seguida as demonstrações financeiras relativas ao período findo, que compreendem o Balanço, a Demonstração dos Resultados por naturezas, a Demonstração das Alterações nos Fundos Patrimoniais, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e o Anexo.

Conselho de Administração

11 - Anexo ao Relatório de Gestão

Informações de acordo com o nº 5 do artigo 447º e o nº 4 do artigo 448º do Código das Sociedades Comerciais (CSC).

Conselho de Administração

Entidade: Município da Chamusca
Representante: Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado
Cargo: Presidente

Entidade: Município de Torres Novas
Representante: Elvira Maria Machado Cruz Sequeira
Cargo: Vogal

Entidade: Município de Ferreira do Zêzere
Representante: Paulo Jorge Alcobia das Neves
Cargo: Vogal

Fiscal Único:

Tocha, Chaves & Associados, SROC, Lda.
Representada por Paulo Dinis Delgado Chaves, ROC nº 1085

Carregueira, 25 de fevereiro de 2021

Conselho de Administração

_____

RESITEJO

Balanço

2

Balanço em 31-12-2020
(montantes em euros)

RUBRICAS	NOTAS	DATAS 2020	2019
ATIVO			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis	7	7.936.875,51	
Ativos intangíveis	6	67.756,30	
Outros investimentos financeiros		51.882,24	
		8.056.514,05	
Ativo corrente			
Inventários	9	15.377,50	
Clientes	12	3.392.822,18	
Estado e outros entes públicos	11	143.675,05	477,52
Outros créditos a receber		443.071,10	
Diferimentos	12	94.203,67	
Ativos financeiros detidos para negociação		24.000,00	
Caixa e depósitos bancários	4	220.945,59	50.000,00
		4.334.095,09	**50.477,52**
Total do ativo		**12.390.609,14**	**50.477,52**
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
Capital próprio			
Capital subscrito		50.000,00	50.000,00
Resultados transitados	12	(2.527,11)	
Resultado líquido do período		24.058,87	(2.527,11)
Total do capital próprio		**71.531,76**	**47.472,89**
Passivo			
Passivo não corrente			
Financiamentos obtidos	8	2.757.419,17	
Outras dívidas a pagar		2.585.000,00	
		5.342.419,17	
Passivo corrente			
Fornecedores		2.730.646,54	
Estado e outros entes públicos	11	537.727,99	
Financiamentos obtidos	8	1.985.386,96	
Outras dívidas a pagar		1.722.896,72	3.004,63
		6.976.658,21	**3.004,63**
Total do passivo		**12.319.077,38**	**3.004,63**
Total do capital próprio e do passivo		**12.390.609,14**	**50.477,52**

Conselho de Administração

Contabilista Certificado

Demonstração de Resultados por Naturezas

3

Demonstração dos Resultados por Naturezas do período findo em 31-12-2020
(montantes em euros)

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	PERÍODOS 2020	PERÍODOS 2019
Vendas e serviços prestados	10	4.854.646,19	
Subsídios à exploração		35.000,00	
Variação nos inventários da produção	9	7.954,90	
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	9	(30.657,32)	
Fornecimentos e serviços externos	15	(1.804.344,46)	(2.527,11)
Gastos com o pessoal	5;13	(2.140.105,23)	
Aumentos/reduções de justo valor		911,29	
Outros rendimentos	10	84.336,77	
Outros gastos	15	(339.933,83)	
Resultado antes de depreciações,gastos de financiamento e impostos		**667.808,31**	**(2.527,11)**
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	7	(624.272,87)	
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		**43.535,44**	**(2.527,11)**
Juros e gastos similares suportados	8	(11.523,90)	
Resultado antes de impostos		**32.011,54**	**(2.527,11)**
Imposto sobre o rendimento do período	11	(7.952,67)	
Resultado líquido do período		**24.058,87**	**(2.527,11)**

Conselho de Administração

Contabilista Certificado Nº

Demonstração dos Fluxos de Caixa

4

Demonstração dos Fluxos de Caixa do
periodo findo em 31-12-2020
(montantes em euros)

RUBRICAS	PERÍODO	
	2020	2019
Fluxos de caixa das atividades operacionais - método direto		
Recebimentos de clientes	5.517.897,91	
Pagamentos a fornecedores	2.617.696,84	
Pagamentos ao pessoal	1.834.338,44	
Caixa gerada pelas operações	**1.065.862,63**	
Outros recebimentos/pagamentos	(452.764,22)	
Fluxos de caixa das atividades operacionais (1)	**613.098,41**	
Fluxos de caixa das atividades de investimento		
Pagamentos respeitantes a:		
Ativos fixos tangíveis	355.637,00	
Ativos intangíveis	3.757,47	
Recebimentos provenientes de:		
Fluxos de caixa das atividades de investimento (2)	**(359.394,47)**	
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
Recebimentos provenientes de:		
Realizações de capital e de outros instrumentos de capital próprio		50.000,00
Pagamentos respeitantes a:		
Financiamentos obtidos	47.234,45	
Juros e gastos similares	11.523,90	
Fluxos de caixa das atividades de financiamento (3)	**(58.758,35)**	**50.000,00**
Variação de caixa e seus equivalentes (1+2+3)	194.945,59	50.000,00
Caixa e seus equivalentes no início do período	50.000,00	
Caixa e seus equivalentes no fim do período	244.945,59	50.000,00

Conselho de Administração

Contabilista Certificado

Demonstração das Alterações no Capital Próprio

5

Demonstração das Alterações no Capital Próprio do periodo findo em 31-12-2020
(montantes em euros)

DESCRIÇÃO	NOTAS	Capital Subscrito	Ações(quotas próprias)	Outros Instrumentos de capital próprio	Prémios de emissão	Reservas Legais	Outras Reservas	Resultados Transitados	Excedentes de revalorização	Ajustamentos / outras variações no capital próprio	Resultado Líquido do Período	Total	Interesses que não controlam	Total do Capital Próprio
POSIÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO 2020 6		50.000,00									(2.527,11)	47.472,89		47.472,89
ALTERAÇÕES NO PERÍODO														
Outras alterações reconhecidas no capital próprio								(2.527,11)			2.527,11			
7								(2.527,11)			2.527,11			
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO 8	11										24.058,87	24.058,87		24.058,87
RESULTADO INTEGRAL 9=7+8											24.058,87	24.058,87		24.058,87
OPERAÇÕES COM DETENTORES DE CAPITAL NO PERÍODO														
10														
POSIÇÃO NO FIM DO PERÍODO 2020 6+7+8+10		50.000,00						(2.527,11)			24.058,87	71.531,76		71.531,76

Conselho de Administração

Contabilista Certificado

Demonstração das Alterações no Capital Próprio do período findo em 31-12-2020
(montantes em euros)

DESCRIÇÃO	NOTAS	Capital Subscrito	Ações(quotas próprias)	Outros instrumentos de capital próprio	Prémios de emissão	Reservas Legais	Outras Reservas	Resultados Transitados	Excedentes de revalorização	Ajustamentos / outras variações no capital próprio	Resultado Líquido do Período	Total	Interesses que não controlam	Total do Capital Próprio
POSIÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO 2019 1														
ALTERAÇÕES NO PERÍODO														
Outras alterações reconhecidas no capital próprio								2.527,11				2.527,11		2.527,11
2								**2.527,11**				**2.527,11**		**2.527,11**
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO 3	11										**(2.527,11)**	**(2.527,11)**		**(2.527,11)**
RESULTADO INTEGRAL 4=2+3														
OPERAÇÕES COM DETENTORES DE CAPITAL NO PERÍODO														
Realizações de capital		50.000,00										50.000,00		50.000,00
Distribuições								(2.527,11)				(2.527,11)		(2.527,11)
5		**50.000,00**						**(2.527,11)**				**47.472,89**		**47.472,89**
POSIÇÃO NO FIM DO PERÍODO 2019 6=1+2+3+5		**50.000,00**									**(2.527,11)**	**47.472,89**		**47.472,89**

Conselho de Administração

Contabilista Certificado

RESITEJO

Anexo

6

1 - Identificação da entidade

1.1. Dados de identificação

Designação da entidade: RSTJ - Gestão e Tratamento de Resíduos, E.I.M., S.A

Sede social: Rua Ferro de Engomar, Eco Parque do Relvão

Natureza da atividade: Tratamento e eliminação de outros resíduos não perigosos.

O capital atual da sociedade ascende a 50.000,00 euros.

A empresa encontra-se matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Chamusca sob o número 515332607.

As quantias apresentadas nas notas seguintes são referidas em euros.

As notas não mencionadas não se aplicam à Empresa ou respeitam a factos ou situações não materialmente relevantes ou que não ocorreram no exercício de 2020.

2 - Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras

2.1. Referencial contabilístico utilizado

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com todas as normas que integram o Sistema de Normalização Contabilística (SNC), as quais contemplam as Bases para a Apresentação de Demonstrações Financeiras, os Modelos de Demonstrações Financeiras, o Código de Contas e as Normas Contabilísticas de Relato Financeiro (NCRF). Mais especificamente foram utilizadas as Normas contabilísticas e de relato financeiro (NCRF).

Na preparação das demonstrações financeiras tomou-se como base os seguintes pressupostos:

- Pressuposto da continuidade
As demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações e a partir dos livros e registos contabilísticos da entidade, os quais são mantidos de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

- Regime da periodização económica (acréscimo)
A Entidade reconhece os rendimentos e ganhos à medida que são gerados, independentemente do momento do seu recebimento ou pagamento. As quantias de rendimentos atribuíveis ao período e ainda não recebidos ou liquidados são reconhecidas em "Devedores por acréscimos de rendimento"; por sua vez, as quantias de gastos atribuíveis ao período e ainda não pagos ou liquidados são reconhecidas "Credores por acréscimos de gastos".

- Materialidade e agregação
As linhas de itens que não sejam materialmente relevantes são agregadas a outros itens das demonstrações financeiras. A Entidade não definiu qualquer critério de materialidade para efeito de apresentação das demonstrações financeiras.

- Comparabilidade
As políticas contabilísticas e os critérios de mensuração adotados a 31 de dezembro de 2020 são comparáveis com os utilizados na preparação das demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2019.

2.2. Disposições do SNC que, em casos excecionais, tenham sido derrogadas e dos respetivos efeitos nas demonstrações financeiras

Não foram derrogadas quaisquer disposições do SNC.

Conselho de Administração

Contabilista Certificado

2.3. Contas do balanço e da demonstração dos resultados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do período anterior

A RSTJ embora constituída em 27 de março de 2019, as demonstrações financeiras não são comparáveis, pelo facto da atividade respeitar ao período de agosto a dezembro de 2020, por força da cessão do estabelecimento e património da Resitejo, datada de 31 de julho de 2020.

3 - Principais políticas contabilísticas

3.1. Bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras

A estrutura conceptual do SNC tem por base as seguintes bases de mensuração: custo histórico, custo corrente, valor realizável, valor presente e justo valor, as quais são aplicadas de forma diferenciada no momento inicial e nos períodos subsequentes. De salientar, no entanto, que o normativo subjacente ao SNC permite diversas bases, tais como: custo histórico, custo corrente, valor realizável líquido, valor presente (ou atual), valor recuperável, valor de uso, custo amortizado, custo presumido, justo valor e valor de mercado.

As demonstrações financeiras da empresa, de uma forma geral, foram preparadas de acordo com o critério base do custo histórico.

As políticas contabilísticas apresentadas foram aplicadas de forma consistente em todos os exercícios apresentados nas demonstrações financeiras.

A empresa optou pelas bases de mensuração abaixo descritas.

3.2. Outras políticas contabilísticas relevantes

Valores a receber

Os valores a receber são inicialmente mensurados ao custo, podendo posteriormente ser reduzidos pelo reconhecimento de perdas por imparidade, sendo esta perda apenas reconhecida quando existe evidência objectiva de que a Empresa não receberá a totalidade dos montantes em dívida.

Caixa e equivalentes de caixa

A caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a doze meses a contar da data de balanço, onde se incluem a caixa e as disponibilidades em instituições de crédito.

Rendimentos e gastos

Os rendimentos e gastos são registados no período a que se referem independentemente do seu pagamento ou recebimento, de acordo com o princípio de contabilidade em regime de acréscimo. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e as correspondentes receitas e despesas são registadas nas rubricas de Outros activos ou passivos conforme sejam valores a receber ou a pagar.

Rédito

O rédito compreende o justo valor da venda de bens e prestação de serviços, líquido de impostos e descontos, e é reconhecido quando os riscos e vantagens inerentes à posse dos activos vendidos são transferidos para o comprador, no caso da venda, e é reconhecido com referência à fase de acabamento relativamente aos serviços prestados.

Impostos sobre o rendimento

Os impostos sobre lucros registados em resultados, incluem o efeito dos impostos correntes e impostos diferidos. Os impostos correntes correspondem ao valor esperado a pagar sobre o rendimento tributável do período, utilizando a taxa de imposto em vigor, à data de balanço, e quaisquer ajustamentos aos impostos de períodos anteriores.

Os impostos diferidos referem-se às diferenças temporárias entre os montantes dos activos e passivos para efeitos de reporte contabilístico e os respectivos montantes para efeitos de tributação.

Os ativos e passivos por impostos diferidos são calculados e anualmente avaliados utilizando as taxas de tributação aprovadas para os períodos em que se prevê que venham a reverter as diferenças temporárias subjacentes (dedutíveis ou tributáveis).

Os ativos por impostos diferidos são unicamente registados quando existem expetativas razoáveis de lucros fiscais futuros suficientes para os utilizar. Na data de cada balanço é efetuada uma reapreciação das diferenças temporárias subjacentes aos ativos por impostos diferidos no sentido de reconhecer ativos por impostos diferidos não registados anteriormente por não terem preenchido as condições para o seu registo e/ou para reduzir os montantes dos impostos diferidos ativos registados em função da expetativa atual da sua recuperação futura.

3.3. Principais pressupostos relativos ao futuro (envolvendo risco significativo de provocar ajustamento material nas quantias escrituradas de ativos e passivos durante o ano financeiro seguinte)

A empresa encontra-se sujeita a diversos riscos, quer de mercado, crédito e de liquidez.
Em resultado da manutenção de dívida a taxa variável no seu Balanço e dos consequentes fluxos de caixa de pagamento de juros, a entidade está exposta ao risco de taxa de juro.
A empresa apresenta um nível imaterial de exposição a risco de taxa de câmbio, nem se encontra exposta a outros riscos relevantes.
O risco de crédito na entidade resulta maioritariamente dos créditos sobre os seus clientes, relacionados com a atividade operacional e do seu relacionamento com Instituições Financeiras, no decurso normal da sua atividade, sendo que a empresa tem adotado a determinação criteriosa de limites de crédito adequados ao perfil do cliente e da própria natureza da atividade, evitando a excessiva concentração de crédito e, consequentemente minimizando a sua exposição àquele risco. Outra das atitudes tomadas prende-se com uma regular monitorização das contas de clientes, bem como o recurso atempado às vias legalmente necessárias para recuperação de créditos.
A empresa gere o risco de liquidez, tendo por objetivo garantir que, a todo o momento, a entidade mantém a capacidade financeira para, dentro de condições de mercado não desfavoráveis, cumprir com as suas obrigações de pagamento à medida do seu vencimento e garantir atempadamente o financiamento adequado ao desenvolvimento dos seus negócios e estratégia.

3.4. Principais fontes de incerteza das estimativas (envolvendo risco significativo de provocar ajustamento material nas quantias escrituradas de ativos e passivos durante o ano financeiro seguinte)

As NCRF's requerem que sejam efetuados julgamentos e estimativas no âmbito da tomada de decisão sobre alguns tratamentos contabilísticos com impactos nos valores reportados no total do ativo, passivo, capital próprio, rendimentos e gastos. Os efeitos reais podem diferir das estimativas e julgamentos efetuados, nomeadamente no que se refere ao efeito dos rendimentos e gastos reais.
As principais estimativas contabilísticas e julgamentos, utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pela sociedade, são apresentados nesta nota com o objetivo de melhorar o entendimento de como a sua aplicação afeta os resultados reportados pela sociedade e a sua divulgação.
Uma descrição alargada das principais políticas contabilísticas utilizadas pela sociedade é apresentada nas Notas 3.1 e 3.2.

Considerando que em muitas situações existem alternativas ao tratamento contabilístico adotado pela sociedade o resultado, reportado pela sociedade, poderia ser diferente, caso um tratamento diferente tivesse sido escolhido. A administração considera que as escolhas efetuadas são apropriadas e que as demonstrações financeiras apresentam de forma adequada a posição financeira da sociedade e o resultado das suas operações em todos os aspetos materialmente relevantes. Os resultados das alternativas analisadas de seguida são apresentados apenas para assistir o leitor no entendimento das demonstrações financeiras e não têm intenção de sugerir que outras alternativas ou estimativas são mais apropriadas.

Cobranças duvidosas

As perdas por imparidade relativas a créditos de cobrança duvidosa são baseadas na avaliação efetuada pela sociedade, da probabilidade de recuperação dos saldos das contas a receber, antiguidade de saldos, anulação de dívidas e outros factores. Existem determinadas circunstâncias e factos que podem alterar a estimativa das perdas por imparidade dos saldos das contas a receber face aos pressupostos considerados, incluindo alterações da conjuntura económica, das tendências setoriais, da deterioração da situação creditícia dos principais clientes e de incumprimentos significativos. Este processo de avaliação está sujeito a diversas estimativas e julgamentos. As alterações destas estimativas podem implicar a determinação de diferentes níveis de imparidade e, consequentemente, diferentes impactos nos resultados.

Impostos sobre os lucros

A sociedade encontra-se sujeito ao pagamento de impostos sobre os lucros de acordo com a lei portuguesa. A determinação do montante global de impostos sobre os lucros requer determinadas interpretações e estimativas. Existem diversas transações e cálculos para os quais a determinação do valor final do imposto a pagar é incerto durante o ciclo normal dos negócios. Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente dos impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, reconhecidos no período.
Em Portugal, as Autoridades Fiscais têm a atribuição de rever o cálculo da matéria coletável efetuado pela sociedade, durante um período de quatro ou seis anos, no caso de haver prejuízos fiscais reportáveis. Desta forma, é possível que haja correções à matéria coletável, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal.

No entanto, é convicção da sociedade de que não haverá correções significativas aos impostos sobre os lucros registados nas demonstrações financeiras.

Benefícios a empregados – estimativa de férias

A determinação das responsabilidades por benefícios aos empregados requer a utilização de pressupostos e estimativas, incluindo a utilização de projeções salariais. Contudo, as alterações a estes pressupostos não deverão ter um impacto significativo nos valores determinados.

4 - Fluxos de caixa

4.1. Desagregação dos valores inscritos na rubrica de caixa e em depósitos bancários:

Descrição	Saldo inicial	Débitos	Créditos	Saldo Final
Caixa		420.579,31	420.579,31	
Depósitos à ordem	50.000,00	8.182.795,52	8.011.849,93	220.945,59
Outros depósitos bancários				
Total	**50.000,00**	**8.603.374,83**	**8.432.429,24**	**220.945,59**

4.2. Comentário da administração sobre a quantia dos saldos significativos de caixa e seus equivalentes que não estão disponíveis para uso

Não existem saldos indisponíveis para uso.

5 - Partes relacionadas

5.1. Identificação das partes relacionadas

5.1.1. Identificar se existem participações entre entidades

A RSTJ - Gestão e Tratamento de Resíduos, E.I.M., S.A., é uma entidade constituída por 10 municípios (Alcanena, Chamusca, Constância, Entroncamento, Ferreira do Zêzere, Golegã, Santarém, Tomar, Torres Novas e Vila Nova da Barquinha).

5.1.2. Remunerações do pessoal chave da gestão

No decorrer do exercício não foram atribuídas remunerações aos órgãos sociais.

Conselho de Administração

Contabilista Certificado

6 - Ativos Intangíveis

6.1. Divulgações para cada classe de ativos intangíveis, conforme quadro seguinte:

Os ativos intangíveis têm uma vida útil finita, sendo utilizado o método da linha reta no registo das amortizações, imputadas numa base sistemática pelo período de vida útil.

Descrição	Trespasse	Projetos desenvolvimento	Programas de computador	Propriedade industrial	Outros ativos intangíveis	Ativos intangíveis em curso	Adiantamentos at. intangíveis	TOTAL
TOTAIS ATIVOS INTANGÍVEIS								
Valor bruto total no fim do período		*13.933,97*	*51.095,57*		*21.488,66*			*86.518,20*
Amortizações acumuladas totais no fim do período		*2.610,40*	*12.055,18*		*4.096,32*			*18.761,90*
VIDA ÚTIL INDEFINIDA								
Saldo no início do período								
Valor líquido no fim do período								
VIDA ÚTIL DEFINIDA								
Saldo no início do período								
Variações do período		**11.323,57**	**39.040,39**		**17.392,34**			**67.756,30**
Aquisições em primeira mão			3.757,47					3.757,47
Outros aumentos		13.933,97	47.338,10		21.488,66			82.760,73
Total de aumentos		**13.933,97**	**51.095,57**		**21.488,66**			**86.518,20**
Amortizações do período		2.610,40	12.055,18		4.096,32			18.761,90
Total diminuições		**2.610,40**	**12.055,18**		**4.096,32**			**18.761,90**
Saldo no final do período		**11.323,57**	**39.040,39**		**17.392,34**			**67.756,30**

Em 2019, não existiam quaisquer ativos intangíveis.

Quadro comparativo:

Descrição	Trespasse	Projetos desenvolvimento	Programas de computador	Propriedade industrial	Outros ativos intangíveis	Ativos intangíveis em curso	Adiantamentos at. intangíveis	TOTAL
TOTAIS ATIVOS INTANGÍVEIS								
Valor bruto total no fim do período								
Amortizações acumuladas totais no fim do período								
VIDA ÚTIL INDEFINIDA								
Saldo no início do período								
Valor líquido no fim do período								
VIDA ÚTIL DEFINIDA								
Saldo no início do período								
Variações do período								
Total de aumentos								
Total diminuições								
Saldo no final do período								

Conselho de Administração

Contabilista Certificado

7 - Ativos fixos tangíveis

7.1. Divulgações sobre ativos fixos tangíveis, conforme quadro seguinte:

As bases de mensuração utilizadas dos ativos fixos tangíveis têm uma vida útil finita, sendo utilizado o método da linha reta no registo das amortizações, imputadas numa base sistemática pelo período de vida útil que estimámos, conforme descrito na nota 3.2.

Descrição	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Equipamentos biológicos	Outros AFT	AFT em curso	Adiantamentos AFT	TOTAL
Saldo no início do período										
Variações do período	**375.090,31**	**5.205.213,97**	**1.231.396,55**	**653.086,02**	**29.167.12**		**147.080,66**	**295.840,88**		**7.936.875,51**
Total de aumentos	**375.090,31**	**5.428.990,33**	**1.400.259,22**	**779.600,33**	**35.934,48**		**226.670,93**	**295.840,88**		**8.542.386,48**
Aquisições em primeira mão			88.252,00	185.300,00	2.070,00		80.015,00	156.532,35		512.169,35
Outros aumentos	375.090,31	5.428.990,33	1.312.007,22	594.300,33	33.864,48		146.655,93	139.308,53		8.030.217,13
Total diminuições		**223.776,36**	**168.862,67**	**126.514,31**	**6.767,36**		**79.590,27**			**605.510,97**
Depreciações do período		223.776,36	168.862,67	126.514,31	6.767,36		79.590,27			605.510,97
Saldo no fim do período	**375.090,31**	**5.205.213,97**	**1.231.396,55**	**653.086,02**	**29.167,12**		**147.080,66**	**295.840,88**		**7.936.875,51**
Valor bruto no fim do período	*375.090,31*	*5.428.990,33*	*1.400.259,22*	*779.600,33*	*35.934,48*		*226.670,93*	*295.840,88*		*8.542.386,48*
Depreciações acumuladas no fim do período		*223.776,36*	*168.862,67*	*126.514,31*	*6.767,36*		*79.590,27*			*605.510,97*

Em 2019, a entidade não possuia qualsquer ativos fixos tangíveis.

Quadro comparativo:

Descrição	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Equipamentos biológicos	Outros AFT	AFT em curso	Adiantamentos AFT	TOTAL
Saldo no início do período										
Variações do período										
Total de aumentos										
Total diminuições										
Saldo no fim do período										
Valor bruto no fim do período										
Depreciações acumuladas no fim do período										

Conselho de Administração

Contabilista Certificado

8 - Custos de empréstimos obtidos

8.1. Política contabilística adoptada nos custos dos empréstimos obtidos capitalizados no período e respetiva taxa, bem como os reconhecidos em gastos:

Os custos de empréstimos obtidos são reconhecidos como um gasto no período.

No ano de 2020 o gasto ocorrido com juros de financiamento foi de 11.523,90 euros.

Descrição	Valor contratual do empréstimo	Valor Corrente Empréstimo	Valor Não Corrente Empréstimo	Total custos anuais emp.obt.	Juros suportados anuais emp.obt.	Dispêndios com ativo	Taxa capitalização utilizada	Custos emp.capitalizados	Custos emp.em gastos
Empréstimos genéricos		**2.757.419,17**	**1.985.386,96**						
Instituções de crédito e sociedades financeiras		2.688.215,17	708.272,25						
Outros financiadores		69.204,00	1.277.114,71						
Emprestimos especificos									
Total dos Empréstimos		**2.757.419,17**	**1.985.386,96**						

8.2. Outras divulgações

Descrição	Valor Período
Juros e rendimentos similares obtidos	
Juros e gastos similares suportados	**11.523,90**
Juros de financiamentos suportados	11.523,90
Outros juros de financiamentos obtidos	*11.523,90*

Conselho de Administração

Contabilista Certificado

9 - Inventários

9.1. Políticas contabilísticas adoptadas na mensuração dos inventários e fórmula de custeio usada

Os inventários são inicialmente reconhecidos pelo seu custo de aquisição ou de produção, o qual inclui os custos de compra, de conversão e outros custos incorridos para colocar os inventários no seu local atual e na sua condição. Subsequentemente, são mensurados e apresentados pelo mais baixo entre o custo histórico e o valor realizável líquido.

O método do custeio usado é o da fórmula do custo médio ponderado, em que o custo de cada item é determinado a partir da média ponderada do custo de itens semelhantes no começo de um período e do custo de itens semelhantes comprados ou produzidos durante o período.

9.2. Apuramento do custo das mercadorias vendidas e matérias consumidas e outras informações sobre estas naturezas de inventários, conforme quadro seguinte:

Descrição	Mercadorias	Mat. Primas e Subsid.	Total Período	Mercadorias Per. Anterior	Mat. Prim. e Sub. Per. Anterior	Total Per. Anterior
APURAMENTO DO CUSTO DAS MERC. VENDIDAS E MAT. CONSUMIDAS						
Inventários iniciais						
Compras		30.657,32	**30.657,32**			
Reclassificação e regularização de inventários						
Inventários finais						
Custo das mercadorias vendidas e matérias consumidas		**30.657,32**	**30.657,32**			
OUTRAS INFORMAÇÕES						

9.3. Apuramento da variação de produção e outras informações sobre estas naturezas de inventários, conforme quadro seguinte:

Descrição	Prod. Acabados e Interm.	Subprodutos, desp e refugos	Prod e trab em curso	Total Período	Prod. Acab. e Interm. Per. Anterior	Subprd, desp e refugos Per. Anterior	Prod e trab. em curso Per. Anterior	Total Período Anterior
APURAMENTO DA VARIAÇÃO DE PRODUÇÃO								
Inventários finais	15.377,50			**15.377,50**				
Reclassificação e regularização de inventários	7.422,60			**7.422,60**				
Inventários iniciais								
Variação da produção	**7.954,90**			**7.954,90**				
OUTRAS INFORMAÇÕES								

Conselho de Administração

Contabilista Certificado

10 - Rédito

10.1. Políticas contabilísticas adoptadas para o reconhecimento do rédito incluindo os métodos adoptados para determinar a fase de acabamento de transações que envolvem a prestação de serviços

O rédito compreende o justo valor da venda de bens e prestação de serviços, líquido de impostos e descontos, e é reconhecido quando os riscos e vantagens inerentes à posse dos ativos vendidos são transferidos para o comprador, no caso da venda, e é reconhecido com referência à sua execução relativamente aos serviços prestados.

10.2. Quantia de cada categoria significativa de rédito reconhecida durante o período, conforme quadro seguinte:

Descrição	Valor Período
Vendas de bens	1.376.626,43
Prestação de serviços	3.478.019,76
Outros réditos	84.336,77
Total	**4.938.982,96**

10.3. Outros Rendimentos

RUBRICAS	PERIODOS 2020
Outros rendimentos	**84.336,77**
Rendimentos suplementares	38.294,69
Rendimentos e ganhos em investimentos não financeiros	28.835,00
Imputação de subsídios para investimentos	16.265,59
Outros	941,49

Conselho de Administração

Contabilista Certificado

11 - Impostos e contribuições

11.1. Divulgação dos seguintes principais componentes de gasto de imposto sobre o rendimento:

a) Reconciliação numérica entre gasto (rendimento) de impostos e o produto de lucro contabilístico multiplicado pela (s) taxa(s) de imposto aplicável(eis) e indicação da base pela qual a taxa(s) de imposto aplicável(eis) é (são) calculada (s); ou

b) Reconciliação numérica entre a taxa média efectiva de imposto e a taxa de imposto aplicável, e indicação da base pela qual é calculada a taxa de imposto aplicável.

Descrição	Valor Período	V. Período Anterior
Resultado antes de impostos do período	**32.011,54**	**(2.527,11)**
Imposto corrente	7.952,67	
Imposto diferido		
Imposto sobre o rendimento do período	**7.952,67**	
Tributações autónomas		
Taxa efetiva de imposto	**24,84**	

11.2. Divulgações relacionadas com outros impostos e contribuições

A rubrica de Estado e outros entes públicos respeita às seguintes naturezas:

Descrição	Saldo Devedor	Saldo Credor	Saldo Devedor Período Anterior	Saldo Credor Período Anterior
Imposto sobre o rendimento		7.952,67		
IRC a receber / pagar		7.952,67		
Retenção de impostos sobre rendimentos	2.003,83	50.494,50		
Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	141.671,22		477,52	
Contribuições para a Segurança Social		143.256,02		
Tributos das autarquias locais		30,42		
Outras tributações		335.994,38		
Total	**143.675,05**	**537.727,99**	**477,52**	

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos, sendo de cinco anos para a Segurança Social.
A Administração da Empresa entende que as correções resultantes de revisões/inspeções, por parte das autoridades fiscais, àquelas declarações de impostos não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020.

Nos termos do artigo 88.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas a Empresa encontra-se sujeita adicionalmente a tributação autónoma sobre um conjunto de encargos às taxas previstas no artigo mencionado.

Conselho de Administração

Contabilista Certificado

12 - Instrumentos financeiros

12.1. Categorias (naturezas) de ativos e passivos financeiros, perdas por imparidade, rendimentos e gastos associados, conforme quadro seguinte:

Os instrumentos financeiros detidos pela Empresa encontram-se mensurados ao custo ou custo amortizado, menos qualquer perda por imparidade, ou, nos casos aplicáveis, ao justo valor, com as alterações de justo valor a serem reconhecidas na demonstração dos resultados.

Descrição	Mensurados ao justo valor	Mensurados ao custo amortizado	Mensurados ao custo	Imparidade acumulada	Reconhecimento Inicial
Ativos financeiros:			**3.859.893,28**		
Clientes			3.392.822,18		
Outras contas a receber			443.071,10		
Ativos financeiros detidos para negociação			24.000,00		
Passivos financeiros:			**11.781.849,39**		
Fornecedores			2.730.646,54		
Financiamentos obtidos			4.742.806,13		
Outras contas a pagar			4.307.896,72		
Ganhos e perdas líquidos:			**(9.445,30)**		
De ativos financeiros			911,29		
De passivos financeiros			(10.356,59)		
Rendimentos e gastos de juros:			**(11.529,90)**		
De passivos financeiros			(11.529,90)		

12.2. Quantias de aumentos de capital realizados no período e a dedução efetuada como custos de emissão

Descrição	Saldo Inicial	Débitos	Créditos	Saldo Final
Capital	**50.000,00**			**50.000,00**
Resultados transitados			**(2.527,11)**	**(2.527,11)**
Total	**50.000,00**		**(2.527,11)**	**47.472,89**

Conselho de Administração

Contabilista Certificado

13 - Benefícios dos empregados

13.1. Número de empregados e gastos de pessoal

13.2. Benefícios dos empregados e encargos da entidade

A 31 de dezembro de 2020 o número médio de colaboradores ao serviço da empresa foi de 283.

Não se encontram estabelecidos benefícios a longo prazo para funcionários.

Descrição	Valor Período
Gastos com o pessoal	2.140.105,23
Remunerações do pessoal	1.569.508,35
Encargos sobre as remunerações	352.956,79
Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	110.277,16
Outros gastos com o pessoal, dos quais:	107.367,93

Conselho de Administração

Contabilista Certificado

14 - Divulgações exigidas por diplomas legais

14.1. Informação por atividade económica

Descrição	Atividade CAE 1	Total
Vendas	**1.376.626,43**	**1.376.626,43**
De produtos acabados, semiacabados resíduos e refugos	1.376.626,43	1.376.626,43
Prestações de serviços	**3.478.019,76**	**3.478.019,76**
Compras	**30.657,32**	**30.657,32**
Fornecimentos e serviços externos	**1.804.344,46**	**1.804.344,46**
Custo das mercadorias vendidas e matérias consumidas	**30.657,32**	**30.657,32**
Matérias primas, subsidiárias e de consumo	30.657,32	30.657,32
Variação nos inventários de produção	**7.954,90**	**7.954,90**
Gastos com o pessoal	**2.140.105,23**	**2.140.105,23**
Remunerações	1.569.503,35	1.569.503,35
Outros gastos	570.601,88	570.601,88
Ativos fixos tangíveis		
Valor líquido final	7.936.875,51	7.936.875,51
Total das aquisições	512.169,35	512.169,35
Adições no período de ativos em curso	156.532,35	156.532,35
Propriedades de investimento		

14.2. Informação por mercado geográfico

Descrição	Mercado Interno	Comunitário	Extra-comunitário	Total
Vendas	1.376.626,43			1.376.626,43
Prestações de serviços	3.478.019,76			3.478.019,76
Compras	30.657,32			30.657,32
Fornecimentos e serviços externos	1.804.344,46			1.804.344,46
Aquisições de ativos fixos tangíveis	8.542.386,48			8.542.386,48
Aquisições de ativos intangíveis	86.518,20			86.518,20
Rendimentos suplementares:	38.294,69			38.294,69
Aluguer de equipamento	3.000,00			3.000,00
Outros rendimentos suplementares	35.294,69			35.294,69

Conselho de Administração

Contabilista Certificado

15 - Outras Informações

15.1. Discriminação dos fornecimentos e serviços externos

Descrição	Valor Período	V. Período Anterior
Subcontratos	161.482,58	
Serviços especializados	**762.548,21**	
Trabalhos especializados	87.811,37	
Publicidade e propaganda	46.740,74	
Vigilância e segurança	34.290,00	
Honorários	47.190,00	
Conservação e reparação	515.097,36	
Outros	31.418,74	
Materiais	**61.439,23**	**138,25**
Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	58.064,03	
Livros e documentação técnica	14,91	
Material de escritório	3.360,29	138,25
Energia e fluidos	**572.215,48**	
Eletricidade	172.733,38	
Combustíveis	388.220,63	
Água	5.562,33	
Outros	5.699,14	
Deslocações, estadas e transportes	**26.100,35**	
Deslocações e estadas	4.216,91	
Transportes de mercadorias	21.883,44	
Serviços diversos	**220.558,61**	**2.388,86**
Rendas e alugueres	116.463,79	
Comunicação	10.201,07	3,45
Seguros	50.199,45	
Contencioso e notariado	12.603,76	2.385,41
Limpeza, higiene e conforto	31.090,54	
Total	**1.804.344,46**	**2.527,11**

15.2. Proposta de Aplicação dos Resultados

A RSTJ - Gestão e Tratamento de Resíduos, E.I.M., S.A no período económico findo em 31 de dezembro de 2020 realizou um resultado líquido de 24.058,87 euros, propondo a sua aplicação da seguinte forma:

Reservas Legais	2.153,18 euros
Resultados Transitados	21.905,69 euros

Conselho de Administração

Contabilista Certificado

15.3. Outros Gastos

RUBRICAS	PERIODOS 2020
Outros gastos	**339.933,83**
Impostos	298.999,27
Donativos	2.230,00
Quotizações	250,00
Outros	28.097,97
Outros Gastos de Financiamentos	10.356,59

15.4. Procedimentos e práticas contabilísticas de registo dos subsídios ao investimento – Projetos Resitejo

Na determinação do justo valor dos ativos fixos tangíveis, não foram considerados os subsídios ao investimento, dado que na avaliação patrimonial realizada, os avaliadores independentes, na determinação do valor do uso dos bens móveis tomaram em consideração o seguinte: (i) valor indicativo dos capitais próprios da Resitejo; e (ii) avaliação efetuada por perito independente relativamente ao justo valor dos bens imóveis. Ou seja, não existe sustentação metodológica para a inclusão dos subsídios ao investimento na avaliação pelo valor de uso do ativo fixo tangível, para efeito de dar cumprimento ao regime dos preços de transferência, nomeadamente, ao disposto na alínea b), do nº 3, do artigo 63º do Código de IRC, no âmbito da transferência da atividade.

O procedimento descrito vai de encontro ao estabelecido na International Accounting Standard (IAS) 20 - Accounting for Government Grants and Disclosure of Government Assistance, a qual prevê a possibilidade dos subsídios ao investimento, serem contabilizados como dedução ao valor do ativo que se destinam a subsidiar ou como rendimento diferido.

Enquanto na Resitejo, conforme divulgação no anexo às demonstrações financeiras, os procedimentos e práticas de reconhecimento dos subsídios e da respetiva contabilização eram os seguintes: "Os subsídios do Governo são reconhecidos após existir segurança de que a Associação cumprirá as condições a eles associadas e que os subsídios serão recebidos. Em termos de contabilização, os subsídios do Governo relacionados com resultados serão registados como rendimentos caso os gastos já estejam incorridos, ou a rendimentos diferidos na proporção dos gastos a incorrer. Os subsídios do Governo relacionados com ativos são inicialmente contabilizados no Capital Próprio e, subsequentemente, imputados a rendimentos durante a vida útil do ativo caso sejam ativos depreciáveis ou amortizáveis, ou, mantidos no Capital Próprio caso esses ativos não sejam depreciáveis ou não amortizáveis."

Esses procedimentos decorrem da aplicação da NCRF 22 – Contabilização dos subsídios do governo e divulgação de apoios do governo, nomeadamente o disposto nos parágrafos 22 a 24.

Assim, entendemos divulgar, no quadro seguinte, a informação financeira dos subsídios ao investimento por reconhecer, desde a data de transferência dos ativos pela Resitejo, como se tal operação não tivesse ocorrido.

16 - Acontecimentos após a data de balanço

16.1. Autorização para emissão:

a) Data em que as demonstrações financeiras foram autorizadas para emissão e indicação de quem autorizou;
A Administração autorizou a emissão das demonstrações financeiras na data estipulada no relatório de gestão.

b) Indicação sobre se os proprietários, ou outros, têm o poder de alterar as demonstrações financeiras após esta data.
Os acionistas da empresa detêm o poder de alterar as demonstrações financeiras após a data acima referida.

16.2. Atualização da divulgação acerca de condições à data do balanço.

Não existiram situações significativas que alterem a posição financeira relatada.

Conselho de Administração

Contabilista Certificado

ANEXO DO ANO DE 2020

Ativo	Valor aquisição	Depreciações acumuladas até 31-07-2020	Depreciações de agosto a dezembro de 2020	Subsídio a reconhecer em 31-07-2020	Rendimento a ser reconhecido de agosto a dezembro 2020	Subsídio a reconhecer
Edificios e outras construções	5.639.632,39	2.530.509,50	165.781,76	2.507.419,28	121.523,03	2.385.896,25
Equipamento básico	15.294.612,50	11.510.856,77	810.954,96	3.077.261,44	738.549,71	2.338.711,73
Equipamento transporte	1.025.801,08	468.451,21	85.507,87	323.669,74	72.851,28	250.818,46
Ativos intangiveis	144.558,25	100.465,40	20.072,94	21.900,04	6.607,24	15.292,80
Totais	**22.104.604,22**	**14.610.282,88**	**1.082.317,53**	**5.930.250,50**	**939.531,26**	**4.990.719,24**

Conselho de Administração

Contabilista Certificado

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião com reservas

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da RSTJ – Gestão e Tratamento de Resíduos, E.I.M., S.A. (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2020 (que evidencia um total de 12.390.609 euros e um total de capital próprio de 71.532 euros, incluindo um resultado líquido de 24.059 euros, a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos da matéria referida na secção "Bases para a opinião com reservas", as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da RSTJ – Gestão e Tratamento de Resíduos, E.I.M., S.A., em 31 de dezembro de 2020 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com Normas de Contabilidade e Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.

Bases para a opinião com reservas

A Entidade não constituiu provisões ambientais, relacionadas com a monitorização ambiental e encerramento das células de deposição de resíduos, pelo facto não existirem elementos que possibilitem a sua mensuração.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

Tocha, Chaves & Associados, SROC, Lda. - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
inscrita na OROC com o nº. 181 e na CMVM com o nº 20161483
Cap. Soc. 200 000€ - Pessoa coletiva e matriculada na CRCL nº 506410331

Edifício Lisboa Oriente • Av. Inf. D. Henrique, 333 H
Escritórios 21 e 25 • 1800-282 Lisboa
Tel. +351 213 590 751/4 • email: geral@tcasroc.com • www.tcasroc.com

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com Normas de Contabilidade e Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;

Tocha, Chaves & Associados, SROC, Lda. - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Inscrita na OROC com o nº. 181 e na CMVM com o nº 20161483
Cap. Soc. 200 000€ - Pessoa coletiva e matriculada na CRCL nº 506410331

Edifício Lisboa Oriente • Av. Inf. D. Henrique, 333 H
Escritórios 21 e 25 • 1800-282 Lisboa
Tel. +351 213 590 751/4 • email: geral@tcasroc.com • www.tcasroc.com

- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada; e
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, alínea e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

Lisboa, 26 de fevereiro de 2021

Tocha, Chaves & Associados, SROC, Lda.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas nº 181
representada por:

Paulo Dinis Delgado Chaves - ROC n.º 1085

Tocha, Chaves & Associados, SROC, Lda. - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Inscrita na OROC com o nº 181 e na CMVM com o nº 20161483
Cap. Soc 200 000€ - Pessoa coletiva e matriculada na CRCL nº 506410331

Edifício Lisboa Oriente • Av. Inf. D Henrique, 333 H
Escritórios 21 e 25 • 1800-282 Lisboa
Tel. +351 213 590 751/4 • email: geral@tcasroc.com • www.tcasroc.com

RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

Exmos. Senhores Acionistas da
RSTJ – Gestão e Tratamento de Resíduos, E.I.M., S.A.
Chamusca

Em cumprimento do disposto no artigo 420.º do Código das Sociedades Comerciais temos o prazer de apresentar o Relatório relativo à nossa ação fiscalizadora assim como o nosso Parecer sobre o relatório, contas e propostas apresentados pela Administração e relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

No desempenho das funções de Fiscal Único acompanhámos a atividade da vossa Empresa através da informação financeira e dos esclarecimentos prestados quer pela Administração quer pelos Serviços. Por outro lado, vigiámos a observância das disposições legais, efetuámos as verificações julgadas necessárias nas circunstâncias e analisámos a adequação dos critérios valorimétricos adotados.

Após o encerramento das Contas, procedemos à apreciação das mesmas e do relatório de gestão elaborado pela Administração, o qual traduz, de modo adequado, a atividade, evolução e a situação da vossa Sociedade.

Elaborámos o Relatório de auditoria e a Certificação Legal das Contas decorrente do exame efetuado a qual deve ser considerada como fazendo parte integrante deste Relatório.

Como consequência do trabalho efetuado e tendo em consideração o conteúdo da Certificação Legal das Contas, o Fiscal Único é de PARECER que:

1. O Relatório de Gestão apresentado pela Administração deve ser aprovado;
2. As Contas apresentadas pela Administração devem ser aprovadas;
3. A proposta de aplicação de resultados apresentada pela Administração deve ser aprovada.

Lisboa, 26 de fevereiro de 2021

FISCAL ÚNICO

Tocha, Chaves & Associados, SROC, Lda.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas nº 181
representada por:

Paulo Dinis Delgado Chaves - ROC n.º 1085